

Empresa Ind. Melhor. do Brasil
Rua General Camara 120-sob.

D.F.

A-2-0

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 208

Segunda-feira, 4 de setembro de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior ao mês em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Exceção de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	10\$000
particulares	No exterior.....	11\$500
Funcionários públicos	No interior.....	5\$500
	No exterior.....	6\$500

Número avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (colado) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosos ou anteriores à data da assinatura.

— Contudo, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 20 de cada mês será publicada, em facúscula apenas ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.559, de 1 de setembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.561, de 2 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.613, de 31 de agosto de 1939.
 Decreto n. 4.614, de 1 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.615, de 1 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.616, de 1 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.617, de 1 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.618, de 1 de setembro de 1939.
 Decreto n. 4.621, de 4 de setembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 1 de setembro de 1939.
 Ministério da Marinha — Decretos de 1 de setembro de 1939.
 Ministério da Guerra — Decretos de 31 de agosto e 1 de setembro de 1939.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Inspeção dos Centros de Saúde, do Conselho Nacional do Serviço Social e da Divisão do Material.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Expediente da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão do Pessoal, do Serviço Florestal, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço do Pessoal e do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedade anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.559 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1939

Concede as vantagens da lei de acidentes da aviação a um Aspirante da Reserva Naval Aérea

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para efeitos das vantagens especiais concedidas pelo Decreto-Legislativo n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, é considerado promovido ao posto de 2º Tenente da Reserva Naval Aérea, o Aspirante da Reserva Naval Aérea — Miguel Lang, diplomado pela Escola de Aviação Naval.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 1.561 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1939

Aprova as regras de neutralidade no caso de guerra entre potências estrangeiras, não americanas

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição:

Considerando a conveniência de estabelecer regras gerais que devem ser observadas no território nacional para resguardar a neutralidade do Brasil no caso de guerra entre potências estrangeiras, não americanas;

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovadas e devem ser cumpridas rigorosamente, sempre que o Governo Federal decretar a sua aplicação, as regras constantes da circular que a este acompanha, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

CIRCULAR

Regras Gerais de neutralidade

Art. 1.º O Governo do Brasil abster-se-á de qualquer ato que, direta ou indiretamente, facilite, auxilie ou hostilize a ação dos beligerantes. Não permitirá também que os nacionais ou estrangeiros, residentes no país, pratiquem ato algum que possa ser considerado incompatível com os deveres de neutralidade do Brasil.

Parágrafo único. Entre os auxílios proibidos não se inclui a assistência sanitária, dada a qualquer dos beligerantes, e constante do concurso efetivo do pessoal, ou de pessoal e material, das formações sanitárias brasileiras. Mas, seja a assistência prestada, ou simplesmente autorizada, pelo Governo brasileiro, este num e noutro caso, dela dará sempre conhecimento a todos os beligerantes.

Art. 2.º No território do Brasil, compreendendo as águas interiores e as territoriais, com seus respectivos fundos fluviais, lacustres e marinhos, e o espaço aéreo correspondente, não será tolerado ato algum dos beligerantes que possa ser tido como ofensivo da neutralidade brasileira.

Art. 3.º Não constitui infração da neutralidade a simples passagem por águas territoriais brasileiras de navios de guerra e prças dos beligerantes.

Art. 4.º É vedada a formação, em território brasileiro, de corpos de combatentes para servirem a qualquer dos beligerantes, e bem assim a instalação de escritórios, agências ou escritórios de alistamento, quer dos próprios nacionais dos beligerantes, quer de brasileiros ou de naturais de outros países. É vedada também a arrecadação de doativos ou remessa de fundos para as nações beligerantes, excepto para o serviço da Cruz Vermelha.

Artigo 5.º Aos agentes dos Governos da União e dos Estados, é proibido exportar, para ser entregue aos beligerantes, toda a espécie de material de guerra, bem como favorecer, de modo direto ou indireto, qualquer remessa do referido material.

Artigo 6.º Não é permitida a exportação de artigos bélicos, dos portos do Brasil para os de qualquer das potências beligerantes.

Artigo 7.º O Governo do Brasil não consente se equipem ou armem corsários em águas de sua jurisdição, e usará dos meios ao seu alcance para impedir o equipamento ou armamento de todo navio que ele tenha motivos para crer destinado a cruzar, ou a tomar parte em operações de guerra, contra qualquer dos beligerantes. A mesma vigilância empregará para obstar também a que, de águas brasileiras, parte, com aqueles objetivos, algum navio que, nas referidas águas, tenha sido, no todo ou em parte, adaptado aos usos da guerra.

Artigo 8.º É absolutamente interdito aos beligerantes fazerem do litoral e das águas territoriais brasileiras base de operações navais contra os adversários. É igualmente vedado aos beligerantes receber nos portos do Brasil gêneros vindos diretamente para eles em navios de qualquer nacionalidade.

Artigo 9.º É interdito aos beligerantes instalar ou manter em território brasileiro, compreendidas as águas territoriais, estações radiotelegráficas, ou qualquer aparelho que venha a servir de meio de comunicação com forças beligerantes, terrestres, marítimas ou aéreas. Outrossim, os navios mercantes das nações beligerantes, desde que entrarem e enquanto permanecerem em águas brasileiras, estarão proibidos de fazer uso de seus aparelhos de radiotelegrafia para se dirigirem às estações do litoral, salvo em caso de perigo ou quando houver necessidade de piloto.

Artigo 10. Somente com estrita observância das condições estabelecidas nas presentes regras, navios de guerra beligerantes poderão ser admitidos nos portos, baías, ancoradouros e águas territoriais do Brasil.

1) A permanência de cada um não excederá de 24 horas, excepto se:

a) dentro desse prazo, não tendo sido possível efetuar os consertos indispensáveis, para que novamente se exponham ao mar, correrem risco de se perder;

b) igual risco houver em razão de mau tempo, a juízo da autoridade naval brasileira;

c) estiverem ameaçados por inimigo cruzando nas proximidades do lugar de refúgio;

d) ocorrer algum dos casos indicados nos três parágrafos seguintes, nos quais, ficará ao arbitrio do Governo determinar o tempo de demora.

§ 1.º Quando, por motivo de força maior, o abastecimento de víveres ou de combustível, permitido pelas autoridades brasileiras, não tiver terminado dentro em 24 horas, este prazo poderá ser prorrogado pelo tempo estritamente necessário para que se ultime.

§ 2.º Quando navios de guerra beligerantes dos adversários se acharem simultaneamente em porto, baía ou ancoradouro brasileiros, deverá mediar o espaço de 24 horas, pelo menos, entre a partida de um deles e a do navio inimigo. A ordem das partidas será regulada pela das chegadas, salvo se o navio que primeiro tiver chegado, se achar nalgum dos casos em que é permitido prolongar a permanência.

§ 3.º Nenhum navio de guerra beligerante poderá deixar o porto, a baía ou o ancoradouro brasileiros, em que estiver, senão 24 horas, pelo menos, após a partida do navio mercante que arvore pavilhão inimigo. Se for navio de vela o que sair e a vapor o que ficar, não poderá este partir senão três dias depois.

Art. 11. Não passará de três o número máximo de navios de guerra de uma potência beligerante, ou de várias potências beligerantes aliadas, que poderão estacionar ao mesmo tempo, nalgum porto, baía ou ancoradouro brasileiros.

Art. 12. Aos navios-hospitais e aos vasos de guerra exclusivamente empregados em missão científica, religiosa ou filantrópica não se aplicam as disposições dos precedentes artigos 9 e 10.

Art. 13. A nenhum submarino armado em guerra, pertencente a qualquer dos beligerantes, permitir-se-á quer o acesso aos portos, baías ou ancoradouros, quer a permanência no mar territorial brasileiro. A proibição, todavia, não é extensiva aos submarinos que, em consequência do estado do mar, ou por motivo de avarias, forem forçados a penetrar em águas brasileiras. Em tal emergência, deverão eles indicar, por meio de um sinal internacional, a causa da sua presença nas referidas águas, as quais terão de deixar logo que cesse o motivo que a justificava. Enquanto permanecerem em águas brasileiras os submarinos navegarão à superfície e conservarão o respectivo pavilhão constantemente içado.

Art. 14. Se notificado a sair, pela autoridade local competente, algum navio de guerra beligerante conservar-se no porto, baía ou ancoradouro brasileiros em que já não lhe é mais permitido permanecer, o Governo Federal tomará as medidas que julgar convenientes para tornar o navio incapaz de se fazer ao mar, enquanto durar a guerra. Não atendendo o comandante, o Governo Federal ordenará as autoridades brasileiras o emprêgo da força para que a sua determinação seja cumprida e a neutralidade do país não fique comprometida.

Art. 15. Quando um navio de guerra beligerante tiver que ser retido no Brasil, os oficiais e a guarnição serão igualmente retidos, embora, a juízo das autoridades brasileiras, possam ser alojados noutra embarcação ou em terra, sujeitos às medidas restritivas que forem necessárias. Em qualquer caso, permanecerão a bordo do navio retido os homens necessários à conservação do mesmo. Os oficiais poderão ficar em liberdade, desde que tomem e assinem o compromisso, sob palavra de honra, de não saírem do lugar que em território nacional lhes for designado, sem autorização do Ministro da Marinha do Brasil.

Art. 16. As presas, feitas pelos beligerantes, poderão ser trazidas aos portos, baías e ancoradouros brasileiros somente por causa de navegabilidade, mau estado do mar, falta de combustível ou de provisões, e para descarregar mercadorias destinadas ao Brasil. Deverão partir dentro em 24 horas, ou logo que haja cessado o motivo da sua entrada. Se tal não se der, as autoridades brasileiras, após aviso, usarão dos meios ao seu alcance a fim de serem relaxadas as presas, com os respectivos oficiais e tripulação, e internada a guarnição posta a bordo pelo captor. Excepcionalmente serão admitidas presas trazidas para ficarem, sob sequestro, à espera do tribunal de presas competente. Em qualquer hipótese o Governo brasileiro se reserva o direito de reclamar o desembarque de mercadoria destinada ao Brasil.

Artigo 17. Nenhum tribunal de presas poderá ser constituído por qualquer beligerante em território brasileiro, ou em navio que esteja em águas territoriais brasileiras, e nos seus portos, baías e ancoradouros não será permitida a venda de presas.

Artigo 18. Os navios beligerantes admitidos em portos, baías, ancoradouros brasileiros, permanecerão, nos pontos que lhes forem designados pelas autoridades locais, em perfeita tranquilidade e completa paz com todos os demais navios que ali estiverem, ainda que sejam os de guerra, ou armados em guerra, de outra potência beligerante.

Artigo 19. Nos portos, baías ou ancoradouros brasileiros, os navios de guerra beligerantes não poderão aumentar, por forma alguma a força bélica, renovar as provisões militares ou armamento, completar a guarnição, sendo-lhes, apenas, permitido reparar as avarias na

medida indispensável à segurança da navegação. As autoridades navais brasileiras verificarão a natureza dos consertos necessários, que deverão ser feitos com a maior celeridade possível.

Artigo 20. Os navios de guerra beligerantes só poderão abastecer-se, nos portos, baías e ancoradouros brasileiros, do que for necessário para completar a respectiva provisão normal de víveres, em tempo de paz, e a quantidade de combustível suficiente para que possam alcançar o porto mais próximo do seu país.

Artigo 21. Os navios de guerra beligerantes que tomarem combustível em portos, baías ou ancoradouros brasileiros não poderão renovar a provisão, nos mesmos ou em quaisquer outros portos, baías e ancoradouros, senão três meses depois da anterior.

Artigo 22. Os navios de guerra beligerantes que, perseguidos pelo inimigo, e para evitar ataque iminente, se refugiarem em portos, baías e ancoradouros brasileiros, serão retidos e desarmados onde o Governo brasileiro determinar.

Artigo 23. Todo ato de hostilidade, inclusive a captura e o exercício do direito de visita, praticado por navio ou aeronave beligerante, em águas territoriais brasileiras ou no espaço aéreo correspondente, constitui violação da neutralidade brasileira e ofende a soberania da nação. O Governo Federal pedirá ao Governo beligerante, a que pertencer o navio ou a aeronave, além da satisfação pela ofensa recebida, as providências tendentes à anulação dos efeitos do abuso praticado ou à reparação do dano causado.

Artigo 24. O navio beligerante que houver violado a neutralidade brasileira ficará impedido, durante a guerra, de penetrar em porto, baía ou ancoradouro brasileiros. A aeronave beligerante nas mesmas condições não terá autorização para voar sobre território brasileiro.

Artigo 25. No tocante à aplicação das presentes regras, os navios mercantes armados, dos beligerantes, serão equiparados aos navios de guerra, se o seu armamento não se destinar a fins puramente defensivos. Entre outras provas, sujeitas à verificação das autoridades navais brasileiras, de que o armamento não terá fins ofensivos, devem concorrer as seguintes:

- O navio não terá tubo lança-torpedos;
- o calibre dos canhões não será superior a seis polegadas;
- as armas e munições de guerra serão em pequena quantidade, a tripulação a normal e a carga consistirá em artigos impróprios para a guerra.

Artigo 26. É proibido aos beligerantes estabelecer depósitos de combustível em território, ou a bordo de navios estacionados em águas territoriais brasileiras.

Artigo 27. As aeronaves militares dos beligerantes não terão autorização para voar sobre território brasileiro. As que penetrarem em zona sob a jurisdição brasileira serão, depois da conveniente intimação, obrigadas a pousar, em terra ou no mar. Os aparelhos serão retidos e desarmados; as tripulações serão internadas.

Parágrafo único. As aeronaves militares transportadas a bordo de navios de guerra serão consideradas como fazendo parte d'elles, mas não deverão levantar vôo enquanto o navio se encontrar em águas territoriais brasileiras.

Artigo 28. As aeronaves não militares, dos beligerantes, só poderão voar sobre o território e águas brasileiras, mediante prévia permissão das autoridades competentes.

Artigo 29. O Governo Federal não permitirá:

a) a partida, do território ou águas brasileiras, de aeronave convenientemente aparelhada e que se tenha motivos de acreditar destinada a exercer atos de hostilidade contra qualquer dos beligerantes;

b) a partida de aeronave de cuja tripulação faça parte qualquer membro de força combatente de algum dos beligerantes.

Artigo 30. Nos casos omissos, serão observados os princípios de neutralidade geralmente reconhecidos pelo direito internacional.

DECRETO N. 4.613 — DE 31 DE AGOSTO DE 1939

Aprova os novos estatutos da Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, adotados pela assembléia geral extraordinária dos acionistas de 30 de novembro de 1938, com as alterações introduzidas pela de 23 de maio de 1939

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, com sede na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a funcionar pelo Decreto n. 7.825, de 20 de janeiro de 1910, resolve aprovar os novos estatutos adotados pela assembléia geral extraordinária dos seus acionistas realizada a 30 de novembro de 1938, com as alterações introduzidas pela realizada a 23 de maio de 1939, continuando a referida sociedade inte-

integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da autorização de que trata o presente decreto.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Waldemar Falcão.

(C. 8.118 — 1-9-939 — 30\$600)

DECRETO N. 4.614 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "F", da carreira de "Maquinista-Marítimo", do Quadro III, do Ministério da Marinha, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 4.615 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "C", da carreira de "Maquinista-Marítimo", do Quadro III, do Ministério da Marinha, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 4.616 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "B", da carreira de "Servente", do Quadro III, do Ministério da Marinha, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 4.617 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, quatro (4) cargos excedentes da classe "II", da carreira de "Patrão", do Quadro I, do Ministério da Marinha, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 4.618 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, nove (9) cargos excedentes da classe "II", da carreira de "Maquinista-Marítimo", do Quadro I, do Ministério da Marinha, aproveitando-se o

saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos, na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.
Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 4.621 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1939

Manda observar completa neutralidade durante a guerra entre a Alemanha e a Polônia

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição:

Considerando que o Governo Federal recebeu comunicações oficiais que confirmam a existência de um estado de guerra entre a Alemanha e a Polônia;

Decreta:

Artigo único. Enquanto durar o estado de guerra entre a Alemanha e a Polônia, ficam em vigor, e devem ser rigorosamente observadas, em todo o território nacional, as regras gerais de neutralidade constantes da circular do Ministério das Relações Exteriores, aprovada pelo Decreto-Lei n. 1.561, de 2 de setembro de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Oscaldo Aranha.
Francisco Campos.
A. de Souza Costa.
Eurico G. Dutra.
Henrique A. Guilhem.
João de Mendonça Lima.
Fernando Costa.
Gustavo Capanema.
Waldemar Falcão.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 1 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

REMOVER:

O coletor da coletoria das rendas federais em Arroio Grande, (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Olindo Flores da Silva, para idêntico lugar na 2ª coletoria das rendas federais em São Leopoldo, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de ter sido recentemente criada pelo Decreto n. 4.506 de 10 de agosto do corrente.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 6 de julho de 1939 que promoveu o coletor da coletoria das rendas federais em Arroio Grande, (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Olindo Flores da Silva para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Guaporé, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Vicente Passos Maia, visto não estar vago o referido lugar.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 1º DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER:

De conformidade com o Decreto n. 16.071, de 22 de junho de 1923, a Medalha da Vitória ao Capitão de Corveta do Corpo de Oficiais da Armada, Waldemar de Sá Earp.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 53, da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, Waldemar Torres da Costa, para exercer o cargo de "Professor", Padrão "G", do Quadro III, do Ministério da Marinha, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A Euascar de Azeredo Coutinho, no cargo da classe "G", da carreira de "Operário do Armamento", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor;

A Henrique Blandino Megid, no cargo da classe "E", da carreira de "Servente", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor;

A Manuel Vicente do Espírito Santo, no cargo da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

APOSENTAR:

João Pedro da Conceição, no cargo da classe "F", da carreira de "Mecânico", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor;

Marciano Barbosa da Silva, no cargo da classe "D", da carreira de "Marinheiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

TRANSFERIR:

De acordo com o disposto no art. 14 do Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, tornado extensivo aos sargentos e praças da Armada, pelo art. 4º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; art. 14, alínea "b", e 32, *in fine*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, para a Reserva Remunerada o 3º sargento n. 1.287, do Corpo de Fuzileiros Navais, João Cândido de Luna, conforme solicitou no mesmo posto e com o respectivo soldo, e mais duas (2) quotas de dois por cento (2 %), sobre esse soldo, visto contar vinte e um (21) anos, dez (10) meses e vinte e sete (27) dias de serviço;

Em conformidade com as alíneas "g" e "h" do art. 14 e art. 32 — parte final — do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; artigo 5º, alínea "a" — parte inicial — do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, o 1º SG-FI, n. 6.649, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Francisco José do Nascimento, no mesmo posto e com o soldo de Segundo Tenente, visto contar trinta e um (31) anos, oito (8) meses e doze (12) dias de serviço, e ter incidido nas disposições do Decreto n. 955, de 10 de julho de 1936.

REFORMAR:

Em conformidade com o artigo 15, alínea "a", § 1º, alínea "e" e § 3º, e artigo 29, alínea "i", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o 2º-SG-AE-Fot-AV-n. 1.230, do Serviço Geral de Aviação (em extinção), Antônio Machado da Silva, no mesmo posto, percebendo os respectivos vencimentos por contar mais de trinta (30) anos de serviço, e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

De acordo com o art. 15, § 1º, alínea "e", § 2º e, art. 29, alínea "g", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, o 3º Sargento MR n. 10.904, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, José Teles de Menezes, no mesmo posto e com os vencimentos e vantagens da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável não contagiosa;

De acordo com o art. 15, § 1º, alínea "e", e art. 29, alínea "i", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, o CB-MR n. 13.602, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, José Francisco da Cruz, no mesmo posto e com dezoito (17) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto contar dezoito (17) anos e dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável não contagiosa;

De conformidade com o alínea "e" do § 1º do art. 15 e alínea "i" do art. 29 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o marinheiro CB-MR n. 6.360, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Luiz Lopes Gargalo, no mesmo posto, percebendo vinte e cinco (25) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto contar vinte e quatro (24) anos, seis (6) meses e cinco (5) e quatro (4) dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada por sofrer de moléstias incuráveis, não contagiosas;

Em conformidade dos artigos 15, § 1º, alínea "e", e 29, alínea "i", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, o marinheiro n. 13.532-CB-AT, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada Antônio Izidro Ferreira, no mesmo posto, percebendo dezoito (18) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto contar dezoito (18) anos de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável não contagiosa;

Em conformidade com o artigo 15, alínea "a", § 1º, alínea "d" e § 3º e artigo 29, alínea "h", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o marinheiro número 6.034-2º CL-MA, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Benedito Izaltino da Silva, na mesma classe, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável;

Nos termos do artigo 15, alínea "a", § 1º, alínea "d" e § 3º, e artigo 29, alínea "h" do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o marinheiro n. 14.749-1º CL-MR, do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, Manuel Ferreira dos Santos, na mesma classe e com os vencimentos da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável;

De conformidade com os artigos 15, § 1º, e 29, letra "h", do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o taifeiro n. 1.115-D-3ª classe, da Companhia de Taifeiros do Corpo de Marinheiros (em extinção), Francisco Luiz de Oliveira, na mesma classe, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada por sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 12 de dezembro de 1936:

Diogo Sotero Silva Machado, ex-auxiliar do Imposto de Renda, no Estado de São Paulo, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 16 de fevereiro de 1938:

João Bastos de Araujo, ex-escriturário, diarista, da Estrada de Ferro Central do Piauí, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Teresina — 8ª Região Militar.

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 5 de janeiro de 1937:

Aureliano Machado de Mendonça, ex-escriturário da Estação Experimental para Cultura do Fumo, em Tracuatena, no Estado do Pará, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belém — 8ª Região Militar.

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 17 de março de 1936:

Sebastião Silveira, ex-auxiliar do Imposto de Renda, no Estado de São Paulo, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 4 de dezembro de 1936:

Antônio Ponzio, ex-auxiliar do Imposto de Renda, no Estado de São Paulo, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 8 de março de 1937:

Mário Preses Cesar, ex-auxiliar do Imposto de Renda, no Estado de São Paulo, do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

Tendo em vista o parecer da Comissão Revisora, homologado em 27 de outubro de 1936:

Oscar Tavares, ex-inspetor federal de Ensino, no Estado do Rio Grande do Sul, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o

cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Porto Alegre — 3ª Região Militar.

NOMEAR, NOS TERMOS DO ART. 1º, DO DECRETO N. 20.186, DE 6 DE OUTUBRO DE 1931:

Olimpio de Fâusto Menezes da Silva, escrivão, padrão F, em disponibilidade, do Juízo Federal na Seção do Estado de Alagoas, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Macaé — 7ª Região Militar.

Manuel Joaquim de Araújo Filho, auxiliar, classe G, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado do Pará, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Luiz — 8ª Região Militar.

Luiz Mindelo, auxiliar, classe G, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado do Pará, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belém — 8ª Região Militar.

Carlos Teixeira Mendes, auxiliar, classe G, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado do Ceará, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Fortaleza — 7ª Região Militar.

José Batista de Magalhães, auxiliar, classe G, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado de Minas Gerais, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belo Horizonte — 4ª Região Militar.

Carlos Goursand, auxiliar, classe G, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Estado do Rio Grande do Sul, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Porto Alegre — 3ª Região Militar.

Carlos Miguel Kœrich, escrivão, padrão F, em disponibilidade, do Juízo Federal na Seção do Estado de Santa Catarina, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Florianópolis — 5ª Região Militar.

TRANSFERIR, POR CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DE ACORDO COM O § 2º, DO ART. 35, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936, COMBINADO COM O § 1º, DO ART. 20, DO REGULAMENTO EXPEDIDO COM O DECRETO N. 2.290, DE 28 DE JANEIRO DE 1938:

Angenor Pereira dos Santos, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

João de Sousa Rovedo, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em João Pessoa — 7ª Região Militar.

Jugurtia do Nascimento, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Florianópolis — 5ª Região Militar.

Jair Pereira do Amorim, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Vitória — 1ª Região Militar.

Cildo Meireles, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Recife — 7ª Região Militar.

Bernardino Gonçalves Ferreira, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

Aquiles Guerra de Albuquerque Diniz, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Porto Alegre — 3ª Região Militar.

Atila de Carvalho, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo

da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Porto Alegre — 3ª Região Militar.

Lourival Barcelos, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário de Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Porto Alegre — 3ª Região Militar.

Alcides Silva, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em S. Salvador — 6ª Região Militar.

Osvaldo Tanajura Guimarães Barbosa de Sousa, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em S. Salvador — 6ª Região Militar.

José Augusto Duarte, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belo Horizonte — 4ª Região Militar.

Alton Palheta de Alencar, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belo Horizonte — 4ª Região Militar.

Rodrigo José da Rocha, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

Osvaldo Carneiro Macedo, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

Richomer Barros, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em São Paulo — 2ª Região Militar.

Carlos Nogueira Pinto, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Curitiba, 5ª Região Militar.

Oscar de Matos Pitombo, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Curitiba — 5ª Região Militar.

Manuel da Cunha Medeiros, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belo Horizonte, 4ª Região Militar.

João Batista de Paula Teixeira, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belo Horizonte — 4ª Região Militar.

Manuel Alves Ribeiro, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belo Horizonte — 4ª Região Militar.

Georgino Francisco de Azevedo Paiva, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belo Horizonte — 4ª Região Militar.

Silvio Albuquerque Castro, do cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Belo Horizonte — 4ª Região Militar.

Luiz Antunes, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei número 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

Alvaro Freire da Costa, do cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

Olegário Antunes, do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro XXXIX, do Ministério da Viação e Obras Públicas,

para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Goiânia — 2ª Região Militar.

Mário Macedo, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do Quadro XII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Porto Alegre — 3ª Região Militar.

Antônio Félix de Albuquerque, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do Quadro XXXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Natal — 7ª Região.

Francisco Antônio Aguiar, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do Quadro XXVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Vitória — 1ª Região Militar.

Fulton Plínio de Almeida, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do Quadro XXVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Vitória — 1ª Região Militar.

Manuel Buquena Arantes, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Curitiba — 5ª Região Militar.

Abelardo da Costa Bordim, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Curitiba — 5ª Região Militar.

Sebastião Stollis de Castro e Costa, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro XV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Manaus — 8ª Região Militar.

Ofalício Reis, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

Oto Rangel, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

Andalio Marquez de Sousa, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

Aloisio de Castro de Freitas Costa, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

Estevão de Sousa Cruz Júnior, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

Antônio Francisco Santos Sousa, do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro II, Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir no Distrito Federal — 1ª Região Militar.

Antônio Carlos Fortes de Assis, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do Quadro XXX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Juiz de Fora — 4ª Região Militar.

Benedito Eugênio de Azevedo, do cargo da classe D, da carreira de Escriurário, do Quadro XXX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938, para servir em Juiz de Fora — 4ª Região Militar.

DECRETOS DE 1 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

De acordo com o disposto nos Decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Mi-

litar de 16 de agosto do corrente ano, conceder aos oficiais e pragas mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e pragas a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos Decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Passadeira de Platina, por contar mais de quarenta anos de serviço, sem nota que o desabone: general de brigada João Batista Mascarenhas de Moraes, 2 de abril de 1939;

Medalha de Ouro, com passadeira de platina por contar mais de quarenta anos de serviço, sem nota que o desabone: coronel de Infantaria Alberto Duarte de Mendonça, 10-3-1937;

Medalha de Ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta anos de serviço, sem nota que o desabone: tenente-coronel de Infantaria João Fernandes da Costa, 20-6-1932; major veterinarário João de Castro Pereira de Campos, 26-9-1938 e major de Infantaria Raimundo Vilaronga Fontenele, 11-2-1938;

Medalha de Prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições acima mencionadas: capitão de Infantaria João Saraiva, 29-4-1938; capitães de Cavalaria Arnaldo Ferreira Sampaio, 18-2-1938; Oscar Valdetaro de Carvalho e Melo 30-5-1939 e Oscar Fernandes da Costa, 28-4-1939; capitão de Artilharia José Maria de Moraes e Barros, 13 de agosto de 1938; sub-tenente de Engenharia Teodomiro Augusto de Moraes, 5-3-1937; 1 sargento de Artilharia Almir Ruet Baccelar, 16-10-1937, e 1º sargento de Infantaria José Amaro de Brito, 2-5-1938;

Medalha de Bronze, com passadeira de bronze por contarem mais de dez anos de serviço, nas condições supramencionadas: capitães de Engenharia Nelson Cruz, 11-3-1937; e Paulo Alves Cabral, 2-3-1933; capitães de Infantaria Malvino Reis Neto, 31-5-1932; Francisco Faustino da Silva, 5-3-1932; Alcides Carneiro de Castro e Silva, 19-3-1932; Ivo Martins de Sousa, 31-7-1937, e Virgínia Cordeiro de Melo 30-11-1930; capitães de Cavalaria Ildefonso Fontela de Oliveira 22-2-1933 e Marino Freire Gameiro, 19-3-1932; capitão de Aviação Benjamin Mannel Amaran, 13-3-1937; 1º tenente de Artilharia Flaminio Deodoro Nunes, 21-4-1938 e 1º tenente de Infantaria Hernani Alberto Carlos, 11-5-1938.

NOMEAR:

O coronel Eugênio Pereira de Almeida, chefe da 26ª Circunscrição de Recrutamento.

Ajuntado de promotor da Terceira Auditoria da 1ª Região Militar: o bacharel Eduardo Jara.

Benedito Leite para o cargo de escrivão da Terceira Auditoria da 3ª Região Militar.

Leonam Leônido de Queiroz para exercer, interinamente, o cargo de escrevente da Segunda Auditoria da 5ª Região Militar.

EXPEDIR:

De acordo com o disposto no art. 1º, *in fine*, disposições transitórias, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o presente título de nomeação a Manuel Siro de Oliveira, que exerce efetivamente o cargo de cozinheiro da classe A, Quadro III, do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado "cozinheiro" e para o qual fora designado em 28 de julho de 1927.

TRANSFERIR:

O 2º tenente convocado Alcino Ferreira Lima, do Quadro Ordinário da arma de Infantaria para o de Administração.

O tenente-coronel da arma de Cavalaria Alexandre Magno de Moraes do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no "Regimento Andrade Neves", retificado assim o decreto de 14 de agosto corrente.

De acordo com o art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o eletriciista da classe E, Quadro I, do Ministério da Guerra, José Martins de Lemos, da Fortaleza de Copacabana para a de São João, no mesmo cargo e igual classe.

PROMOVER:

Na arma de Cavalaria, ao posto de 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército o aspirante a oficial da mesma Reserva Aloisio de Ilanquim Rocha;

Na arma de Infantaria, ao posto de 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército o aspirante a oficial da mesma Reserva Pedro de Moraes Cerqueira.

MANDAR INCLUIR:

No Quadro Suplementar Geral o tenente-coronel Djalma Polí Coelho, que, por decreto de 2 de junho do corrente ano, revertem ao serviço ativo do Exército.

CONVOCAR:

Nos termos da legislação em vigor, para o serviço ativo do Exército o coronel da 1ª classe da Reserva de 1ª Linha Mário Velasco.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao capitão da Adminis-

tração Gerson Alves de Sousa, visto haver completado mais de 25 anos de serviço;

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao 2º sargento da Companhia Escola de Engenharia Manuel Pereira Gomes Moreira, com as vantagens estipuladas no art. 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.412, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço;

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao músico de 1ª classe do 30º Batalhão de Caçadores Melchades Nepomuceno Barbosa, com as vantagens estipuladas no art. 282, parágrafo único, 1ª parte, do Decreto-lei n. 1.412, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra b, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 2º tenente convocado Orlando Alves, com as vantagens previstas na letra f, do art. 2º, n. 1, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado inválido, em consequência de acidente ocorrido em serviço;

Nos termos do art. 21, letra d, do Decreto n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao soldado do 2º Regimento de Infantaria Geraldo Magela Fontes, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço, em consequência de ferimento recebido em combate;

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra d, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 3º sargento do Quadro de Escreventes Provisórios Carlos Carneiro da Cunha, com as vantagens estipuladas na letra h, do art. 29, do mesmo decreto-lei, visto ter sido considerado inválido, contando mais de 10 anos de serviço;

Nos termos do art. 15, letra a, e § 1º, letra e, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao soldado músico do 2º classe José Teodoro Alberto do 1º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra f, do mesmo decreto-lei, visto ter sido considerado inválido, contando mais de 10 anos de serviço.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 1 de julho de 1938, na parte que transferiu para a Reserva de 2ª Linha do Exército o major médico Dr. Antônio Monteiro de Moraes Nascimento, visto já ter sido promovido a este posto na data do referido decreto.

DECLARAR SEM EFEITO:

Em face das razões constantes da Exposição de Motivos apresentada pelo ministro de Estado da Guerra, o decreto de 9 de abril de 1936, na parte que reformou o capitão de Infantaria Urbano Pinto de Abreu, sem direito, porém, a quaisquer vantagens pecuniárias relativas ao período em que esteve afastado do serviço do Exército.

EXONERAR:

O coronel Eugênio Pereira de Almeida, do cargo de chefe da 12ª Circunscrição de Recrutamento.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.581 — Em 30 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Em memorial dirigido a Vossa Excelência, a Caixa do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil e os sindicatos dos ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Leopoldina Railway, Bala e Minas e Belém do Pará, dizendo-se representantes da corporação ferroviária do Brasil, pleiteiam a alteração de dispositivos do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que regula, de maneira uniforme, a situação de todo o pessoal extranumerário da União.

2. No exame do assunto, verifica-se, de início, a circunstância estranhável de ser o memorial subscrito por entidades da Companhia Paulista, Leopoldina Railway e de outras empresas particulares que nada tem a ver com a lei orgânica do pessoal extranumerário, ao passo que o pessoal das Estradas de Ferro do

Bragança,
Central do Piauí,
Central do Rio Grande do Norte,
Goiaz,
Nordeste do Brasil,
Petrolina-Teresina,
São Luiz-Teresina,
Tocantins,
Rêde de Vição Cearense e

Vição Paraíba Federal Leste Brasileiro, constituído na maioria, de extranumerários, não figura no memorial, que diz representar o pensamento da coletividade ferroviária do país.

3. Decorre, certamente, de tal circunstância, o fato de estar toda a exposição baseada na seguinte premissa dos interessados:

"Para efeito das considerações que passam a ser feitas no presente memorial, em que se objetiva particularmente a defesa dos interesses da grande coletividade de trabalhadores ferroviários, podem ser as Estradas de Ferro do Brasil classificadas em quatro categorias, pelas quais se destacam tão somente as peculiares a cada uma, como Empresas de exploração do serviço público que são, perante o Estado.

De fato:

- a) as Estradas de Ferro de propriedade do Governo Federal e por ele administradas;
- b) as Estradas de Ferro de propriedade do Governo Federal, arrendadas a Governo Estadual, e por este administradas;
- c) as Estradas de Ferro de propriedade do Governo Estadual, e por ele administradas;
- d) as estradas de propriedade particular (empresas nacionais ou estrangeiras)."

4. A coletividade trabalhadora brasileira está dividida em três grandes grupos: os que trabalham em empresas particulares, os que trabalham nas entidades para-estatais e os que trabalham nas atividades diretamente exercidas pelo Estado.

5. Cada um desses grupos compreende, naturalmente, subdivisões. Assim, os dois primeiros, isto é, os dois que trabalham em empresas particulares e nas entidades para-estatais, se subdividem segundo a natureza da função exercida, e o terceiro grupo, a que correspondem os que trabalham em atividades diretamente exercidas pela União, é constituído de funcionários e extranumerários ou, de forma genérica, pelos Servidores do Estado.

6. Em relação aos Servidores do Estado havia, antigamente, legislação própria apenas para os Funcionários. Quanto aos Extranumerários, à falta de dispositivos legais específicos, era estendida a chamada "legislação trabalhista", à medida que ia sendo baixada para os que exerciam as suas atividades nas empresas particulares. E o mesmo ocorria e, em grande parte, ainda se verifica com os que trabalham nas organizações para-estatais.

7. O Governo de Vossa Excelência vem, entretanto, estabelecendo, de um modo geral, normas de tratamento que caracterizam direitos e deveres para todos os Servidores do Estado. Destarte, à medida que vão sendo baixadas leis peculiares a esse pessoal, vai, também, cessando a aplicação dos dispositivos da legislação trabalhista, anteriormente aplicados à espécie, por extensão.

8. Na situação anterior, aplicavam-se às vias-férreas federais normas e acordões similares aos da legislação trabalhista, nos casos de readmissão, dispensa por abandono de serviço e outros, tendo em vista os preceitos dos regulamentos das Caixas respectivas.

9. Outra não poderia ser, aliás, a orientação a tomar de vez que, quanto a esses servidores, nada havia na legislação do serviço público.

10. Já agora, porém, instituído um sistema, criada uma ordem de princípios, uma entidade abstrata, que é o Serviço Civil Federal, não há como permitir a continuação dessa orientação primitiva, pois esse pessoal é regido por legislação própria, só se lhe aplicando a parte da legislação trabalhista que não colida com a lei orgânica dos extranumerários, e, que, no caso em estudo, está restringida à aposentadoria e às pensões.

11. Ainda o mesmo vem sucedendo com os empregados das organizações para-estatais, sendo exemplos recentes disso os últimos decretos-leis relativos à Administração do Porto do Rio de Janeiro e o que regula a associação em sindicato.

12. Verifica-se, pois, em resumo, que já existe, para cada um desses três grandes grupos distintos e inconfundíveis, uma legislação específica.

13. Ora, em síntese, o que é pleiteado no memorial em estudo é, no tratamento legal, destacar, dos Servidores do Estado, uma parte dos seus integrantes para incorporá-los aos empregados de empresas particulares, sob o argumento principal de que, quando aqueles não possuíam legislação própria, era a destes que lhes era estendida, alegando, ainda, os interessados já ser de aplicação comum a todas as vias férreas do país o Regulamento da Segurança e Polícia nas Estradas de Ferro e as normas de fiscalização da Inspeção Federal das Estradas.

14. Este último argumento não tem ligação alguma com o assunto. Os requisitos necessários à segurança e à polícia nos transportes, bem como os métodos para homogeneidade de estatística nas estradas de ferro nada tem a ver com direitos e deveres do pessoal que nelas trabalha.

15. Não seria justo que o Estado usasse de falta de uniformidade no tratamento dispensado aos seus servidores pelo fato de serem distintos os setores de atividade, tanto mais quanto, em muitos casos, as normas e condições de recrutamento do pessoal são comuns e sem prévia indicação do futuro órgão de trabalho.

16. Admitir um tratamento diferente para os servidores, porque trabalham neste ou naquele serviço, seria voltar à situação anterior à legislação do Governo de Vossa Excelência, seria anular todo o esforço de unificação que vem sendo observado nos serviços públicos e que vai sendo agora dirigido para as organizações para-estatais.

17. Não obstante, os interessados alegam no memorial que "a ser considerado o Decreto-lei n. 240, como está sendo, extensivo aos ferroviários que servem a Estradas a cargo da União, dever-se-ia concluir que estes teriam passado a ser considerados "funcionários públicos",

e, continuando, acrescentam que,

"em verdade, nem a Constituição, nem a Lei, afirmam que os ferroviários das estradas federais passassem a ser considerados "funcionários públicos", nem mesmo os títulos, si bem que a estes ainda resta o direito adquirido por leis anteriores, ou a faculdade de opção entre os benefícios outorgados aos ferroviários e os conferidos aos funcionários civis da União."

18. Os trechos transcritos apenas indicam conhecimento superficial da legislação vigente, pois, como ficou perfeitamente esclarecido acima, não existem, para o serviço público, ferroviários, portuários, ou quaisquer outros agrupamentos rotulados, mas, unicamente, funcionários ou extranumerários, onde quer que exerçam suas atividades (arts. 19 e 51 da Lei n. 284, de 1936, e art. 1º do Decreto-lei n. 240, de 1938). O que importa, no caso, é o empregador e não os empregados, e o Estado é um empregador "sui-generis".

19. Quando *Funcionário*, o "Engenheiro", o "Médico", o "Desenhista", o "Oficial Administrativo", o "Tesorreiro", ou qualquer outro integrante das profissões caracterizadas pela Lei n. 284, de 1936, tem, invariavelmente, os mesmos direitos e deveres, quer se encontre lotado em uma Estrada de Ferro, em um Porto, em um Estabelecimento Hospitalar, de Ensino ou em repartição de qualquer outra natureza.

20. Da mesma forma, o *Extranumerário*, seja "Artífice", "Mestre", "Trabalhador", "Peitor" ou ocupante de qualquer outra função, tem a mesma situação para onde quer que tenha sido admitido.

21. O memorial diz, entretanto, que:

"a profissão de ferroviário está plenamente regulamentada."

Não é exato, porque "ferroviário" não constitui "profissão", mas um conjunto de profissões.

22. É uma força de expressão da qual a simples exposição até aqui feita faz realçar a insubsistência. Existe uma coletividade ferroviária, mas nunca uma profissão ferroviária. As profissões são específicas, ligadas às atribuições, e subsistem em qualquer setor de trabalho.

23. Assim, verifica-se facilmente que não ha mais razão de usar nos serviços públicos, as expressões "ferroviário", "portuário" ou qualquer outra congênere, que indique coletividade trabalhadora restrita, pois só existem, de forma muito mais geral, Funcionários ou Extranumerários.

24. Pretendendo defender o direito de sindicalizar-se, os servidores do Estado, que trabalham em estradas de ferro, citam o artigo 4º da Lei n. 24.694, que nega ao funcionário público o direito de sindicalizar-se, mas que estabelece que:

"não entram na categoria de funcionários públicos os empregados manuais, intelectuais e técnicos de empresas agrícolas, industriais e de transporte, a cargo da União, dos Estados e dos Municípios."

e, a seguir, acrescentam:

"Mas, de maneira mais incisiva ainda, está a profissão do ferroviário equiparado à dos demais trabalhadores em "serviços públicos", quando o Decreto Federal n. 20.465, que instituiu as Caixas de Aposentadoria e Pensões, (sob cuja proteção não estão incluídos os "funcionários públicos civis"), diz em seu artigo 1º que os encargos previstos e os benefícios assegurados abrangem:

"os empregados de serviço público de transportes, de luz, força, telefone, portos, água, esgotos ou outros que venham a ser considerados como tais, quando explorados diretamente pela União, pelos Estados, Municípios ou por empresas, agrupamentos de empresas ou particulares."

25. É a mesma confusão esclarecida no ínterim desta exposição, porque o tratamento legal de parte do pessoal da União era, antigamente, feito por extensão da chamada "legislação trabalhista". É sempre a mesma dúvida. Não só os extranumerários, como também os funcionários públicos civis, lotados nas estradas de ferro da União (tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936), se encontram, quanto à aposentadoria e às pensões, sob o regime comum do Decreto n. 20.465, que instituiu as Caixas de Aposentadoria e Pensões.

26. Depois de 4 de fevereiro de 1938, em virtude do texto claro do art. 62, do Decreto-lei n. 240, tal dúvida não podia mais subsistir, e, menos agora, com o advento do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho último que "regula a associação em sindicato", o qual em seu art. 53 estabelece:

"Art. 53. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições para-estatais",

dispositivo esse que não só ratifica o espírito e a letra da lei anterior sobre servidores da União, como ainda estende igual norma aos empregados para-estatais.

27. A seguir, julgando amparar os argumentos que vinham desenvolvendo, acrescentam os interessados

"Mesmo porque, decisão recente do Governo Federal ao assinar o Decreto-lei n. 288, que criou o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, entre estes não incluem os ferroviários que servem a empresas a cargo da União, portanto, não contrariando a doutrina firmada.

Com efeito, o Decreto-lei n. 288, classifica de forma clara em seu art. 3º, o que se entende por "servidores do Estado", quando diz que

"São contribuintes obrigatórios do I.P.A.S.E.:

a) os funcionários civis, efetivos, interinos, ou em comissão;

b) os extranumerários que executam serviço de natureza permanente;

c, mais adiante em seu art. 55 esclarece:

"Não estão compreendidos no disposto do art. 3º, os contribuintes obrigatórios dos atuais institutos e caixas de aposentadoria e pensões subordinadas ao Conselho Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio".

Entre estes encontram-se os ferroviários que por sinal são os precursores da legislação das caixas (Leis n. 4.682 de 1922, n. 5.109, de 1926, n. 20.465, de 1931).

28. A citação não justifica o alegado. O Governo de Vossa Excelência, ao baixar o Decreto-lei n. 288, procurou, precisamente, unificar o tratamento dos seus servidores.

29. Havia, então, uma parte, apenas, dos extranumerários, já amparada pelas Caixas oficiais das repartições a que pertenciam e a parte restante não gozava benefício algum.

30. Foi criado então o I.P.A.S.E., que deveria amparar os servidores da União que se encontravam até então em completo abandono.

31. Essa lei, entretanto, não incluiu, desde logo, a totalidade dos funcionários e do pessoal extranumerário como contribuintes obrigatórios do novo Instituto. Esse critério talvez, temporário, decorreu do fato de parte desses servidores já se encontrarem amparados pelas caixas das repartições respectivas, podendo, por isso, aguardar os estudos que se tornam indispensáveis à incorporação das instituições a que já pertenciam.

32. Isso, aliás, nada tem a ver com a pretendida caracterização de "ferroviário", pois o mesmo aconteceu com as caixas do pessoal do Serviço de Águas e Esgotos e com todas as demais.

33. Finalizando, os signatários do memorial reclamam, em síntese, contra o que se segue:

1º, falta de estabilidade, devida às reconduções periódicas;

2º, a impossibilidade de consignar, em face da restrição do exercício financeiro;

3º, redução de 5 dias de salário por mês para os diaristas;

4º, dispensa automática dos que não corresponderem às conveniências do serviço;

5º, não terem os diaristas os benefícios outorgados, pelo art. 54 do Decreto-lei n. 240, aos contratados e mensalistas;

6º, o cerceamento do direito de sindicalização.

34. Quanto à primeira reclamação não procede o que é alegado no memorial. A legislação que precedeu o Decreto-lei n. 240, foi o Decreto n. 871, de 1936, que regulava de maneira uniforme a situação de todo o pessoal da União que percebia à conta de dotação orçamentária global. Esse decreto foi acompanhado de tabelas numéricas explicativas, correspondentes a cada repartição, tabelas essas, aprovadas na mesma data, pelos Decretos ns. 872 e 873, nas quais se encontravam os mensalistas das estradas de ferro da União.

35. Pelo Decreto n. 871, citado, foi implantado o dispositivo salutar da recondução periódica, o qual, no Decreto-lei n. 240, foi apenas reproduzido.

36. Outra não podia ser, aliás, a situação, de vez que os salários do pessoal de que se trata, eram atendidos como ainda o são, por dotação orçamentária variável, exigindo por isso ajustagem periódica das relações da despesa correspondente em face das possibilidades orçamentárias, tomando-se, para isso, em consideração, não só as reais necessidades do serviço, como a capacidade de cada um.

37. A segunda reclamação se refere à alegada impossibilidade de tomar empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, a prazos, respectivamente, de 3 a 20 anos, segundo se trate de empréstimo em dinheiro ou para aquisição de imóvel.

38. O Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho tendo tido dúvida sobre a maneira de proceder em um caso concreto de empréstimo a ser feito por um extranumerário daquele Ministério, fez uma consulta a este Departamento, o qual esclareceu a maneira de proceder. ("Diário Oficial", de 27 de julho último.)

39. — Quanto à alegada redução de salário de 5 dias por mês para os diaristas, é preciso deixar patente, desde logo, que não houve redução alguma. O Decreto-lei n. 240, estabelecendo a obrigação de serem feitas escalas de serviço, evitou que continuasse a prática abusiva de se pagarem os salários correspondentes a dias de trabalho não executado.

40. Se havia uma minoria irregularmente beneficiada pelo antigo sistema, era em detrimento dos demais, aos quais, então, cabia um número restrito de dias de trabalho.

41. A lei, determinando a elaboração de escalas de serviço, obriga a distribuição equitativa do trabalho, evitando, assim, a continuação da situação primitiva, que era irregular e injusta.

42. Sobre a dispensa automática, estabelece a lei que:

"Art. 58. Será fixada uma tabela de produção mínima para cada natureza e condição de trabalho industrial.

Parágrafo único. O extranumerário que não produzir o mínimo estipulado na tabela, estará automaticamente dispensado."

Convenia reproduzir aqui o que o projecto de Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União consagra no § 1º do art. 207.

"§ 1º. A estabilidade não obrigará a União a tolerar a permanência em cargo público de funcionário faltoso, inepto ou incapaz."

Verifica-se assim que o art. 58 do Decreto-lei n. 240 foi, talvez, o precursor desse conceito.

43. Os serviços de natureza industrial fracassariam se não houvesse tão salutar dispositivo.

44. O art. 60, do mesmo Decreto-lei n. 240, permitindo a admissão em outra função compatível com a capacidade atual harmoniza os interesses do extranumerário com os do Estado, sempre que possível.

45. Era, de resto, o mesmo que já se fazia por intermédio das Caixas respectivas, com os extranumerários cuja redução de produção decorresse de acidente em serviço.

46. Se assim se procedia com o acidentado porque não agir da mesma forma com o faltoso, inepto ou incapaz? A quanta reclamação não tem, assim, a mais leve justificativa.

47. Quanto à circunstância de não gozarem os diaristas de determinados benefícios outorgados aos contratados e mensalistas, decorreu da natureza eventual dos trabalhos que deveriam caber a essa modalidade de extranumerários.

48. Se, entretanto, um novo agrupamento das atividades afetas aos extranumerários vier a atribuir aos diaristas trabalhos mais estáveis será razoável que se lhes dê, nessa ocasião, direito a férias.

49. Quanto ao direito à sindicalização pleiteada, é questão que, hoje, não comporta mais qualquer discussão, em face da legislação pertinente à espécie.

50. Admitamos, entretanto, apenas para último raciocínio, sem, para isso, considerar o impedimento legal existente, que fosse aceitável tratar o Governo Nacional de forma diversa os seus servidores.

51. Se assim fosse possível proceder e se fosse tolerável destacar dentre os extranumerários da União os que trabalham em Estradas de Ferro para incluí-los na Legislação dos empregados das vias férreas particulares, os sinalistas, do memorial não deveriam, por coerência, esquecer como o fizeram, que defendem a unidade da figura do "ferroviário", e não deveriam deixar de pleitear igual medida para os funcionários lotados também nas estradas de ferro da União.

52. Como justificar que somente os *Extranumerários* devam deixar de ser servidores do Estado porque trabalham em uma estrada de ferro da União, enquanto continuam com essa qualidade os *Funcionários* que servem na mesma via férrea? Como explicar, diante do ardor dos termos do memorial, que o seu primeiro sinalista continue a considerar-se *funcionário* para com essa qualidade, auferir todos os benefícios outorgados pelo Governo de Vossa Excelência, em vez de preferir ser "*ferroviário*", como deseja que o sejam os demais?

53. Depois de responder todo o articulado pelos reclamantes, cumpre a este Departamento esclarecer que a execução do Decreto-lei n. 240, de 1938, em suas diversas fases, vem demonstrando a exequibilidade das medidas adotadas e os reais benefícios delas advindos para o serviço público.

54. A prática, com o seu depoimento insotismável, veio provar a sem razão das críticas levantadas contra aquele decreto-lei, e Vossa Excelência, de maneira expressa, consagrou a lei orgânica dos extranumerários, aprovando, *sem exceção alguma*, no início do corrente ano, as tabelas numéricas e as relações nominais relativas à recondução de todo o pessoal mensalista das estradas de ferro da União.

55. Finalizando, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao memorial em apreço, cumpre, ainda, a este Departamento salientar a deficiência de conhecimentos correntes da legislação do serviço público, demonstrada através da argumentação produzida pelos reclamantes.

56. Parece faltar-lhes, ao que se depreende do que articularam, a habilitação mínima, indispensável aos Servidores do Estado e, em particular, aos funcionários administrativos beneficiados pelo Governo com o Decreto-lei n. 145, de 1937, que exigia, justamente, conhecimento da legislação peculiar aos serviços públicos, para as vantagens que outorgou.

57. O primeiro sinalista do memorial é, como já foi dito, funcionário público e participou do mencionado Decreto-lei n. 145.

58. Numa escala de 0 a 100 pontos, obteve 2.165, alcançando assim, apenas o nível de habilitação n. 647, entre os 693 que formaram a graduação da classificação geral: (Página n. 16.188 do "Diário Oficial", de 6 de julho de 1939 o relatório já aprovado por Vossa Excelência).

59. Esse nível de habilitação é significativo e parece explicar amplamente a inconsistência das alegações do memorial, cujo arquivamento este Departamento tem a honra de sugerir a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Arquivo-se. Em 31-8-39. — G. VARGAS.

1.580 — Em 30 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso processo, originário do requerimento em que Joaquim José Tinoco, calculista da classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, por ser diplomado pela Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, solicita transferência para a mesma classe da carreira de Médico Clínico, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, baseado no Decreto-lei n. 1.023-A de 31 de dezembro de 1938.

2. Procedendo ao exame do diploma profissional e do título exibidos pelo requerente, a Banca Examinadora designada para execução da prova indispensável, concluiu, no relatório apresentado, achar-se o peticionário em condições de poder ingressar na carreira para que deseja ser transferido.

3. Nestas condições, este Departamento, aprovando o referido relatório, tem a honra de opinar favoravelmente ao atendimento do pedido, nos termos do artigo 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, desde que a transferência fique subordinada à existência de vaga e que o interessado passe a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 31-8-39. — G. VARGAS.

1.579 — Em 30 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso processo, originário do requerimento em que Arildo Alves de Almeida e Albuquerque, guarda aduaneiro da classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, alegando ser diplomado pela Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, solicita transferência para igual classe da carreira de Médico Clínico, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, segundo se esclarece a fls. 8 e 8 verso.

2. Procedendo ao exame do diploma profissional e dos demais títulos exibidos pelo requerente, a respectiva Banca Examinadora, no relatório apresentado, concluiu achar-se o mesmo em condições de poder ingressar na carreira para que deseja ser transferido.

3. Nestas condições, este Departamento, aprovando o referido relatório, tem a honra de opinar favoravelmente ao atendimento do pedido, nos termos do artigo 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, desde que a transferência fique subordinada à existência de vaga e que o interessado passe a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 31-8-39. — G. VARGAS.

1.575 — Em 29 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Meacir do Espírito Santo, Oficial Administrativo, classe II, do Quadre XXI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em requerimento dirigido a Vossa Excelência solicita a sua transferência para igual classe e carreira do Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal — do mesmo Ministério.

2. No quadro para o qual é solicitada a transferência existem esbarradores beneficiados pelo Decreto-lei n. 145, de 1937, aguardando o seu aproveitamento na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar, à vista da alínea b, do item 6, da Exposição de Motivos n. 145, deste ano, aprovada por Vossa Excelência, pelo indeferimento do pedido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Indeferido. Em 30-8-39. — G. VARGAS.

1.560 — Em 29 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeten Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta anexa, em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas faz ponderações relativas à requisição de extranumerários por parte do Conselho Federal de Comércio Exterior.

2. É fato que, como salienta aquele titular, o artigo 59 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, determina que os extranumerários só podem ter exercício na própria repartição para a qual hajam sido admitidos, como, também, é exato que aquele Conselho, em virtude do que dispõe o Decreto-lei n. 1.163, de 17 de março último, só pode requisitar *funcionários*, devendo, quando se fizer necessário, admitir extranumerários, na forma da legislação em vigor.

3. Assim, ao restituir a Vossa Excelência a aludida carta, este Departamento, concordando com as ponderações do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, tem a honra de opinar no sentido de que fique sem efeito a requisição de Sílvia Beranger da Silva, que deve voltar a ter exercício na Estrada de Ferro Central do Brasil, para onde foi admitida.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 30-8-39. — G. VARGAS.

1.556 — Em 29 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o servente, classe D, Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Pedro José de Sousa Melo, pede transferência para igual classe da carreira de "guarda-aduaneiro" do mesmo Quadro e Ministério.

2. O requerente foi habilitado em concurso para o cargo que pleiteia, e, conforme doutrina adotada por este Departamento e aprovada por Vossa Excelência, esse concurso é considerado prova de habilitação suficiente à transferência para a carreira indicada e satisfaz a exigência do art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. O pedido não contraria as instruções propostas na exposição de motivos n. 245, de 13 de fevereiro do corrente ano, e que Vossa Excelência houve por bem aprovar.

4. Nestas condições, este Departamento nada tem a opor à transferência solicitada, que fica dependendo da existência de vaga e da colocação do interessado no último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. Luiz Simões Lopes, Presidente.

1.554 — Em 28 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Na anexa exposição de motivos, submetida por Vossa Excelência à apreciação deste Departamento, o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, afim de responder a consultas formuladas por diversas repartições, solicita esclarecimentos referentes à contribuição do "pessoal de obras", de que trata o Decreto-lei n. 240, de 1938, para as caixas de aposentadoria e pensões.

2. Diz Sua Excelência ter este Departamento, pronunciando-se sobre a situação do "pessoal de obras" perante o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, já concluído no sentido de que, tratando-se de empregados eventuais, devem ser assistidos pelos órgãos correspondentes à respectiva profissão.

3. Acrescenta, ainda, que as consultas chegadas ao Ministério da Viação circunscrevem a questão a "ferroviários", que, na maioria, eram, anteriormente ao citado Decreto-lei n. 240, contribuintes das caixas de aposentadoria e pensões, parecendo, portanto, que, tendo o "pessoal de obras", em causa, a profissão de ferroviário, deve, de acordo com a opinião deste Departamento, continuar a contribuir para as caixas em que está inserido.

4. Os serviços públicos, após o advento da lei 284, de 1936, são executados por funcionários e extranumerários (art. 19); logo não há a serviço do Estado ferroviários. Convém, ainda, esclarecer que ferroviário não poderia constituir uma profissão, mas um conjunto de profissões, as mais das vezes comuns a outras atividades de trabalho.

5. Além dos funcionários e extranumerários, admite-se nos serviços públicos a presença eventual de "pessoal para obras". Este pessoal, na opinião deste Departamento, deve ser amparado pelos órgãos correspondentes à respectiva profissão.

6. Não havendo a profissão de ferroviário, como ficou esclarecido, devem ser assistidos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

7. Trata-se de pessoal eminentemente adventício, que ora trabalha por conta do Governo, ora de um empregador, ora de uma companhia ou empresa, tendo suas principais características na instabilidade e na frequente mutação de patrões, embora conservando, sempre, o mesmo ofício.

8. A inclusão desses servidores nesta ou naquela caixa oficial, de acordo com a repartição onde, por algum tempo, estejam servindo, importa em transferi-los, constantemente, de instituição — o que só poderá acarretar prejuízos para eles e para as próprias administrações dessas mesmas instituições.

9. Assim, este Departamento, em lugar de preconizar a contribuição do "pessoal de obras" para as caixas das repartições em que eventualmente trabalham, é pela inscrição desse pessoal no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, evitando-se, destarte, as desvantagens das frequentes transferências de instituição, acima apontadas, pois, contribuindo para tal Instituto, esses empregados não sofrerão solução de continuidade na assistência social a que devem ter direito e, quando terminado o trabalho de que se haviam encarregado, passarem, nas mesmas condições, a dedicar sua atividade a outro setor, público ou privado, terão sempre a mesma assistência assegurada de maneira uniforme.

10. Só quando algum desses empregados for admitido em qualquer das modalidades de extranumerários, deixando, portanto, de pertencer ao "pessoal de obras" é que deverá ter a situação alterada e passar, então, a ser incluído entre os contribuintes da caixa correspondente à repartição onde haja ingressado.

11. Aliás, atualmente, já esse pessoal contribui para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, qualquer que seja o empregador para que, eventualmente, trabalhe, inclusive nos casos de obras diretamente executadas pelos diversos ministérios, com exceção das de estradas de ferro.

12. Porque não fazer ingressar, desde já, esses trabalhadores em instituição que se condiz com a natureza precária das atividades do "pessoal de obras" e que está a coberto de futuras transferências ou encampações?

14. Esta é a opinião deste Departamento, que, esplanando-a da maneira acima, não se afasta do primitivo ponto de vista, relativo à assistência que deve ser dada ao pessoal para obras pelos órgãos correspondentes à profissão desses empregados eventuais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. Em 30-8-39. — G. VARGAS.

1.553 — Em 28 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Por despacho de 22 de abril do corrente ano, exarado na exposição de motivos n. 628, de 17 daquele mesmo mês, houve Vossa Excelência por bem aprovar o parecer deste Departamento, favorável à concessão da gratificação adicional aos assistentes efetivos de professores, desde que houvessem exercido as respectivas funções de acordo com o artigo 31, do Decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901.

2. Aquela exposição foi feita à vista do requerimento do Doutor Antônio Gonçalves Bastos, Assistente da cadeira de Fisiologia da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo o acréscimo de gratificação adicional, correspondente a 25 anos de serviço efetivo no magistério.

3. O parecer deste Departamento teve em vista o disposto no artigo 31, parágrafo 2º, do Decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, que declara:

"Só o serviço efetivo de magistério dará direito ao acréscimo de vencimentos, salvo caso de disponibilidade por determinação de lei."

4. Em face disso, o Ministério da Educação e Saúde submeteu, agora, à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo aquele funcionário a gratificação adicional, relativa ao período de 20 anos, na base do vencimento respectivo, a que tem direito.

5. À vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela expedição do citado decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Assinado Decreto em 31-8-39.

N. 1.552 — Em 28 de agosto de 1939. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o requerimento anexo, em que Edgar Jovita Garcia de Sousa, ex-engenheiro auxiliar, em comissão, da Elétrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede para ser declarado em disponibilidade nesse cargo e aproveitado, depois, na classe inicial da carreira de Engenheiro, da mesma Estrada.

2. Por decreto de 14 do corrente, publicado no Diário Oficial do dia 18, foi o requerente nomeado para exercer o cargo da classe I, da carreira de Engenheiro D.N.P.N. e D.S.B.F. do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas pelo que nada mais há que providenciar sobre o pedido em estudo, desde que não pode ser posto em disponibilidade em cargo em comissão e ser readmitido em cargo efetivo de vencimento muito superior, como requereu.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o requerimento anexo a Vossa Excelência e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Arquite-se. Em 30-8-39. — G. VARGAS.

N. 1.551 — Em 28 de agosto de 1939. Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o requerimento anexo, em que Antero Augusto Galeão Carvalho, ex-sub-inspetor da Polícia Marítima, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reclama contra o aproveitamento que teve, por decreto de 5 de agosto corrente, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro III — Imprensa Nacional — do mesmo Ministério, pedindo, ao mesmo tempo, nomeação para cargo equivalente ao que exercia.

2. Alega o reclamante, em resumo, o seguinte:

a) que, como sub-inspetor da Polícia Marítima, percebia, além do vencimento fixo, na importância de 600\$00 mensais, pagamento de visitas marítimas extraordinárias, que lhe davam uma média, somados aqueles, de 2.000\$00;

b) que, tendo reclamado à Comissão Revisora contra o ato de sua exoneração, foi esta de parecer favorável ao seu aproveitamento, nos termos do artigo 3º, letra F, do Decreto n. 254, de 1935, o qual foi homologado por Vossa Excelência, mandando aproveitá-lo, quando houvesse oportunidade;

c) que aquele seu antigo cargo está, hoje, reajustado na classe I, com o vencimento fixo de 1.100\$00 mensal, acrescido, ainda, das visitas marítimas extraordinárias, perfazendo, assim, um total de 2.500\$00, e, finalmente,

d) que a sua nomeação para o cargo de Escriurário, classe E, contraria o despacho de Vossa Excelência, porque além de ser de natureza e função muito diferente daquella que exercia, tem apenas o vencimento de 600\$00, mensais.

3. O requerente foi exonerado do cargo de sub-inspetor da Polícia Marítima em novembro de 1930, por portaria do então chefe de Polícia.

Percebia nesse cargo o vencimento de 600\$0 mensais e era demissível *ad-nutum*, nos termos do artigo 41, da lei n. 5.515, de 1928.

5. Recorreu, depois, o peticionário para a Comissão Revisora que, considerando não ter o reclamante, embora demissível *ad-nutum*, incorrido em qualquer irregularidade que pudesse motivar a perda do cargo, opinou favoravelmente ao seu aproveitamento, excluído o pagamento de vencimento atrasado ou quaisquer indenizações, nos termos da letra F, do artigo 3º, do decreto n. 251, de 1935.

6. Esse parecer foi homologado por Vossa Excelência, em 28 de outubro de 1936, com o seguinte despacho:

“Aproveite-se, quando houver oportunidade”

7. A vista desse despacho, propoz este Departamento, o aproveitamento do requerente como Escriturário, classe E, do Quadro III — Imprensa Nacional — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com o qual Vossa Excelência concordou, tendo sido expedido o decreto respectivo no dia 5 de agosto corrente.

8. Os ex-funcionários federais que obtiveram parecer favorável daquela Comissão, homologado por Vossa Excelência, têm sido aproveitados em cargos de vencimento correspondente ou aproximado, do que percebiam à época do afastamento, obedecido os novos padrões mandados adotar pelo artigo 20, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

9. Está, portanto, o aproveitamento do requerente estritamente dentro desse critério, uma vez que não se pode considerar como parte integrante do seu vencimento anterior os pagamentos que lhe eram atribuídos por visitas marítimas extraordinárias.

10. Dar-se ao requerente outro aproveitamento, em cargo de vencimento mais elevado, importaria na concessão de vantagens excepcionais, que não tiveram os outros ex-funcionários em idêntica situação, já aproveitados.

11. Fazendo estas considerações, este Departamento tem a honra de restituir o processo anexo a Vossa Excelência e de opinar pelo seu arquivamento, mantendo-se, assim, o decreto de 5 de agosto corrente, que nomeou o requerente para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Imprensa Nacional — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Arquite-se. Em 30-8-39. — G. VARGAS.

N. 1.550 — Em 28 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que Raul Fernandes de Oliveira, João de Abreu Velho e Eduardo da Veiga Teixeira, Oficiais Administrativos do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, reclamam contra a exclusão dos seus nomes da lista de promoções publicada no “Diário Oficial” de 22 de junho último.

2. Não possuindo este Departamento os elementos necessários ao perfeito esclarecimento do assunto, ouviu a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, que é o órgão legal competente para processar as promoções.

3. Das informações prestadas deduz-se que a reclamação formulada se refere a não inclusão daqueles funcionários na lista de antiguidade de classe, publicada no “Diário Oficial” de 22 de junho último, e não à sua exclusão de lista de promoções, como alegam.

4. Segundo as mesmas informações, os reclamantes ocupavam, respectivamente, por ordem de antiguidade, na classificação básica, dentro das suas classes, o 2º, 6º e 10º lugar, passando, posteriormente, a ocupar, em virtude da saída de funcionários mais antigos o 7º, 1º e 4º lugar.

5. Feita a apuração do tempo líquido de efetivo exercício na classe, referente ao 1º quadrimestre deste ano, de conformidade com o que estabelece o art. 18, do Regulamento de Promoções, os reclamantes perderam a sua colocação por terem interrompido o exercício do cargo, *ex-ri* do disposto no art. 14, do mesmo regulamento, e seus parâmetros.

6. Em vista do exposto, os seus nomes não podiam figurar na lista de antiguidade de classe publicada no “Diário Oficial” de 22 de junho último, para efeito de promoção no presente quadrimestre, de vez que nessas listas são incluídos, apenas, nomes de funcionários em número duplo ao da soma das vagas a preencher, conforme prescreve o § 2º do art. 39, do regulamento aludido, alterado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro de 1938.

7. Em face desses esclarecimentos a reclamação é improcedente.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o telegrama em apreço e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Arquite-se. Em 30-8-39. — G. VARGAS.

N. 1.549 — Em 28 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a petição em que Milton Rosas Marinho Falcão e outros extranumerários do Departamento dos Correios e Telégrafos solicitam nomeação para cargo da classe “F”, inicial da carreira de Telegrafista, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Os peticionários submeteram-se ao concurso prescrito no artigo 361, do regulamento da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, não tendo, em tempo oportuno, um ano, prestado a prova de prática de telegrafia, de que trata o art. 367 do mesmo regulamento.

3. Em virtude de não possuírem o certificado de habilitação, exigido no art. 368, daquele regulamento, não puderam ser beneficiados pelo Decreto 21.758, de 23 de agosto de 1932.

4. Não lhes aproveita, também, o disposto no Decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, revogado pelo Decreto-lei n. 1.451, de 14 de março deste ano, por ter caducado o concurso prestado pelos suplicantes.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio legal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Indeferido. Em 30-8-39. — G. VARGAS.

1.548 — Em 28 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que doutor Eduardo Vidal da Cunha, assistente efetivo da Faculdade de Medicina da Bahia, pede que lhe seja concedido o acréscimo de 5% sobre o seu vencimento, na importância anual de 510\$0, visto haver completado, em 31 de dezembro de 1929, dez anos de efetivo serviço no magistério.

2. A Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, apreciando o pedido, é de parecer que o reconhecimento do direito do requerente ao acréscimo pleiteado, decorre do fato de, nesse sentido, haver sido firmada jurisprudência por este Departamento, aprovada por Vossa Excelência, por despacho de 22 de abril do corrente ano.

3. Por esse motivo, submete aquele Ministério à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo ao requerente o acréscimo pretendido.

4. Creou a gratificação adicional o Decreto n. 3.890, de 1901, que, em seu art. 31, estabelece:

“O lente substituto ou professor que cumprir as suas funções de modo distinto, terá periodicamente direito, mediante informação do Diretor, a um acréscimo de vencimentos nos seguintes termos:

— o que contar dez anos de serviço, 5%; e o § 2º, desse mesmo artigo, que,

“Só o serviço efetivo de magistério dará direito ao acréscimo de vencimento, salvo caso de disponibilidade por determinação de lei.”

5. Mais tarde, os Decretos ns. 19.565 e 19.582, de 6 e 12 de janeiro de 1931, aboliram as gratificações adicionais, suspendendo o pagamento das que foram concedidas até aquela data, excetuadas as que são pagas às praças de *pret*.

6. Com a vigência da Constituição de 16 de julho de 1934, e por força do art. 23, das Disposições Transitórias, foi o pagamento da referida vantagem restabelecido.

7. Em virtude desse dispositivo, ordenou Vossa Excelência, por despacho de 25 de agosto de 1935, publicado no “Diário Oficial” de 17 de outubro daquele ano, fosse lavrado decreto, concedendo adicionais aos que já haviam completado o tempo necessário à percepção dessa gratificação, quando foi publicado o decreto que a extinguiu, tendo o Consultor Geral da República, sobre o assunto, assim se manifestado:

“Os funcionários que a esse tempo já houvessem preenchido o requisito de que as leis então em vigor faziam depender o abono da gratificação e que, por força do que dispõe o art. 23, das Disposições Transitórias da Constituição Federal, terão garantido o seu direito a perceber as gratificações correspondentes ao tempo de serviço efetivamente decorrido. Esses funcionários é que, quando expedidos os Decretos números 19.565 e 19.582 de janeiro de 1931, estavam no gozo das gratificações adicionais. Os demais funcionários que ainda não haviam completado o lapso de tempo, de cujo decurso dependia a existência do seu direito à gratificação adicional, não podiam evidentemente estar no gozo das mesmas gratificações. Assim, estavam no gozo da gratificação adicional aqueles funcionários que, embora não a estivessem efetivamente percebendo, já haviam, contudo, completado o tempo de serviço que lhes dava direito a percebê-la.”

8. O Senhor Ministro da Fazenda fez expedir, então, a circular n. 35, de 21 de outubro de 1936, declarando que

“o Senhor Presidente da República resolveu seja adotado uniformemente quanto ao pagamento de gratificações adicionais, o critério do parecer emitido pelo Senhor Consultor Geral da República, segundo o qual o art. 23, das Disposições Transitórias da Constituição não restabeleceu em toda sua plenitude o instituto das referidas adicionais, mas determinou que fica-

riam mantidas aquelas em cujo gozo já se achavam, quando o Governo as suprimiu, os funcionários que haviam completado o tempo de serviço que lhe dava direito a tais gratificações, embora não as estivessem efetivamente percebendo. Outrossim aqueles funcionários que gozavam desse direito por ocasião de serem suprimidas as adicionais, não fazem jus a novos aumentos por implemento de outro quinquênio que, porventura, tenham completado ou venham a completar posteriormente aos citados decretos."

9. Conforme consta das certidões juntas, o requerente em 39 de dezembro de 1929, completou dez anos de efetivo serviço no magistério, tendo exercido, durante esse período, de modo distinto, as respectivas funções.

10. Em face do exposto, este Departamento considerando justa a pretensão do interessado, tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo deferimento do pedido, podendo, assim, ser assinado o decreto junto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Assinado decreto em 31-8-39.

N. 1.517 — Em 28 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que o Dr. Vitor Cabral de Teive, assistente efetivo da Faculdade de Medicina da Bahia, pede que lhe seja concedido o acréscimo de 20% sobre o seu vencimento, na importância anual de 2:160\$0, correspondente a 20 anos de efetivo serviço no magistério, completados em 15 de outubro de 1930.

2. A Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, apreciando o pedido, manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento e, por isso, foi submetido à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo ao interessado a gratificação requerida.

3. Cria a gratificação adicional o decreto n. 3.890, de 1901, que, em seu artigo 31, estabelece:

O lente substituto ou professor que cumpria as suas funções de modo distinto, terá periodicamente direito, mediante informação do diretor, a um acréscimo de vencimentos nos seguintes termos:

- O que contar dez anos de serviço, 5%;
- O que contar 15 anos de serviço, 10%;
- O que contar 20 anos de serviço, 20%;

e o parágrafo 2º, desse mesmo artigo, que,

"o serviço efetivo de magistério dará direito ao acréscimo de vencimento, salvo caso de disponibilidade por determinação de lei".

4. Mais tarde, os decretos ns. 19.565 e 19.582, de 6 e 12 de Janeiro de 1931, aboliram as gratificações adicionais, suspendendo o pagamento das que foram concedidas até aquela data, excetuadas as que são pagas as praças de *pret.*

5. Com a vigência da Constituição de 16 de julho de 1934, e por força do artigo 23, de suas Disposições Transitórias, foi restabelecido o pagamento daquela gratificação.

6. Em virtude desse dispositivo, ordenou Vossa Excelência, por despacho de 25 de agosto de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 17 de outubro daquele ano, fosse lavrado decreto, concedendo adicionais aos que já haviam completado o tempo necessário à sua percepção, quando foi publicado o decreto que a extinguiu.

7. Ao tempo em que foi sustada aquela gratificação, estava o requerente no gozo da adicional de 10%, sobre o seu vencimento, visto haver completado em outubro de 1925, 15 anos de efetivo serviço no magistério.

8. Agora, tendo em vista o citado artigo 23 e os pareceres deste Departamento favoráveis à concessão da gratificação adicional aos funcionários que ao tempo dos Decretos ns. 19.565 e 19.582, de 1 e 12 de Janeiro de 1931, já contavam o tempo exigido, pede o interessado que lhe seja concedido o acréscimo de 20%, sobre o seu vencimento, visto haver completado em outubro de 1930 20 anos de efetivo serviço no magistério.

9. Constando das certidões juntas que o requerente exerceu durante aquele período, de modo distinto, as respectivas funções, este Departamento, considerando justa a sua pretensão, tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo deferimento do pedido, podendo, assim, ser assinado o decreto junto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Assinado decreto em 31-8-39.

1.516 — Em 28 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento a anexa Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, sobre o requerimento em que Manoel Pio Borges de Castro, ex-tesoureiro da extinta Alfândega de Niterói, solicita o seu aproveitamento no cargo da classe G, da carreira de Conferente, do Quadro V, Casa da Moeda.

2. Aquele Ministério alega que por despacho de 9 de novembro do ano findo, exarado na Exposição de Motivos n. 2.209, que se acha,

junta, Vossa Excelência houve por bem aprovar a sua proposta sobre o aproveitamento daquele ex-funcionário em cargo equivalente ao que exercia, estando o pedido em estudo baseado naquela decisão.

3. Esclarece o Serviço do Pessoal da Fazenda que o lugar pretendido pelo requerente é de carreira, sendo da letra D a respectiva classe inicial e que, nos termos do artigo 41, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, depende de habilitação em concurso o provimento de tais cargos.

4. Apesar disso, ao submeter o pedido em estudo à consideração de Vossa Excelência, lembra aquele Ministério que tem sido permitido o aproveitamento, em cargos equivalentes de carreira, sem a exigência do concurso, de funcionários em disponibilidade e de antigos empregados contratados da Diretoria do Imposto de Renda que obtiveram parecer favorável da Comissão Revisora, homologado por Vossa Excelência.

5. O interessado exercia o cargo de tesoureiro da Alfândega de Niterói, percebendo o vencimento mensal de 704\$3, quando, extinta a repartição pelo Decreto n. 19.824, de 1º de abril de 1931, foi dispensado e, ato contínuo, nomeado para idêntico lugar na Alfândega de Macaé, tendo sido, mais tarde, anulada essa nomeação, por falta de posse no prazo legal.

6. Em 1938 pleiteou esse ex-funcionário nova nomeação, tendo Vossa Excelência, por despacho de 9 de novembro desse ano, aprovado a Exposição de Motivos em que o Ministério da Fazenda submeteu o pedido à consideração de Vossa Excelência, manifestando-se favoravelmente ao aproveitamento pretendido.

7. A vista desse despacho de Vossa Excelência, este Departamento julga não haver a opor ao aproveitamento do interessado em cargo de carreira, com a restrição, apenas, de ser esse aproveitamento feito não em cargo da classe G, como pede, mas em cargo da classe F, cujo padrão de vencimento — 700\$0 mensais — é o que mais se aproxima do que percebia anteriormente — 704\$3.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Exposição de Motivos anexa a Vossa Excelência e de opinar pela restituição do processo ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 30/8/39. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 232

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que consta da letra f do artigo 2º do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938,

Resolve

designar o diretor da Divisão do Material — bacharel Rafael da Silva Xavier — para estudar a maneira por que vem sendo desenvolvidas as atividades relativas ao material nos diferentes sectores do serviço público.

Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 233

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que consta do artigo 7º do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, e da portaria n. 232, desta data,

Resolve

designar o Diretor da Divisão do Extranumerário — engenheiro Mário de Bittencourt Sampaio — para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão do Material, durante o impedimento do respectivo diretor, bacharel Rafael da Silva Xavier.

Rio de Janeiro, em 2 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Organização e Coordenação

PARECER

Processo n. 2.896-39 — O Sr. Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo propõe o aumento numérico da tabela do pessoal extranumerário-mensalista incumbido da Fiscalização das mercadorias em trânsito pelas estradas de rodagem, naquele Estado, e a melhoria de salários do pessoal já existente.

2. Atualmente a tabela está constituída de 32 guardas-fiscais de 1ª classe, com o salário mensal de 650\$0, cada um.

3. Pela proposta, a tabela passaria a ser integrada de 50 auxiliares de fiscalização, com a remuneração mensal de 1:000\$0, 10 chefes de Postos Fiscais, com a de 1:200\$0 e 1 superintendente, com a diária de 20\$0.

4. A Diretoria das Rendas Internas concordou com o aumento do número de servidores, fazendo, entretanto, modificações na tabela apresentada, critério também adotado pelo Sr. Ministro da Fazenda.

5. O Serviço do Pessoal da Fazenda opinou, com restrições, a proposta em questão e a Diretoria Geral da Fazenda Nacional opinou pela sua aceitação.

6. O Sr. Presidente deste Departamento, ao encaminhar o presente processo a esta Divisão, de acordo com o indicado pela D. E.,

sugeriu a conveniência de ser examinada a possibilidade de atribuir-se aos agentes fiscais do imposto do consumo a fiscalização nas estradas.

7. Esta Divisão estudando detidamente o assunto, concluiu que essa fiscalização se tornaria mais eficiente se fosse exercida por policiais especializados, tendo em vista a situação ímpar em que se encontram os funcionários encarregados da sua execução.

8. Assim sendo, e, considerando que por ocasião da reorganização dos quadros da Fazenda foi verificada a necessidade de se fundir numa só todas as carreiras com funções de fiscalização policial de mercadorias, quer nos portos, quer nas estradas ou outras localidades, o que determinou a proposta de criação da carreira de Polícia Fiscal, esta Divisão é de parecer que:

a) sejam incumbidos dos serviços de fiscalização das mercadorias em trânsito nas estradas de rodagem de São Paulo os funcionários integrantes da referida carreira de Polícia Fiscal;

b) seja a direção desses serviços cometida aos agentes fiscais do imposto de consumo, destacados em número estritamente necessário, de acordo com a quantidade de Postos Fiscais existentes nas estradas;

c) seja a carreira de Polícia Fiscal aumentada de 50 cargos;

d) seja, em consequência, suprimida a dotação de 249:500\$0 destinada ao pagamento de 32 guardas-fiscais de 1ª classe (extranumerários-mensalistas).

D. C., em 30 de agosto de 1939. — *Moacir Briggs*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 1-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

PARERER

Processo n. 1.819-39 — O Senhor Diretor do D. C. T. endereçou ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas uma representação acompanhada do projeto de um Decreto-lei, no sentido de ser abolida em definitivo a aplicação da pena de multa, nos casos previstos no Regulamento Postal-Telegráfico.

2. Para assim concluir, argumenta o Senhor Diretor do D. C. T. com o atual Regulamento de Promoções, Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, sustentando que este, por se referir somente a penas de advertência, repreensão e suspensão, virtualmente aboliu a de multa.

3. O Serviço do Pessoal da Viação, ouvido a respeito, concordou com a proposta, encarecendo a conveniência de ser adotada uma solução de caráter geral, "visto como a multa, como modalidade de punição disciplinar, provém de regime arcaico que tende a desaparecer completamente".

4. Não parece a esta Divisão que tenham procedência os argumentos expendidos.

5. Realmente, o Regulamento de Promoções, baixado pelo citado Decreto n. 2.290, de 1938, omitiu qualquer referência à pena de multa, mas dessa omissão não é possível fazer derivar a revogação dos dispositivos legais ou regulamentares que cominam aquela sanção.

6. Trata-se de um Regulamento de Promoções, que ao ditar normas para apuração do mérito dos funcionários, refere-se a várias espécies de sanções disciplinares, omitindo uma delas. É, por consequência, disposição de caráter especial, que só poderia revogar preceitos de ordem geral se ao seu próprio objeto se referisse, alterando-os explicita ou implicitamente.

7. Ademais, a multa, segundo a nossa jurisprudência administrativa, tem sido quasi que sistematicamente equiparada à suspensão, de sorte que, dentro desse critério, nem mesmo se poderia taxar de omissão o Regulamento citado.

8. Por seu turno, o argumento de que a multa provém do regime arcaico, que tende a desaparecer totalmente, não pode resistir à mais ligeira análise.

9. Do estudo de nossa legislação sobre o assunto, vê-se que embora a multa tenha sido implicitamente abolida pelo Decreto número 12.296, de 6 de dezembro de 1916, que, consolidando as disposições legais e regulamentares referentes dos funcionários, excluiu essa pena da enumeração constante do seu art. 76, diversas outras leis posteriores adotaram tal sanção, inclusive o próprio Regulamento Postal-Telegráfico, que 6 de 26 de dezembro de 1931. Da mesma sorte, o Código de Contabilidade da União, nos artigos 40 e 71-E, ainda agora, no projeto de Estatuto dos Funcionários Civis foi conservada essa espécie de penalidade.

10. Aliás, é tendência acentuada do moderno direito repressivo ampliar a esfera de incidência da multa que, em certos casos, tem sido, mesmo, considerada uma pena ideal.

11. O exame das legislações alienígenas convence da verdade da assertiva. Na França a multa figura entre as sanções disciplinares nas mais recentes leis referentes ao funcionalismo, como salienta Marcel Delcay, "La Discipline des Fonctionnaires Civils de l'Etat". O mesmo ocorre na Inglaterra, na América do Norte e no México, como atesta Gabino Fraga, "Despacho Administrativo", página 155. Na Itália, o R. D. 2.960, de 30 de dezembro de 1923, embora não se refira claramente à multa, inclui entre as penalidades uma exatamente igual à esta: redução do estípcio até um quinto, por tempo não superior a seis meses.

12. Como se vê, a pena de multa, muito ao contrário do que se pretende, é corrente no moderno direito administrativo, não havendo motivo algum que justifique a sua abolição.

13. Nesta conformidade, este Departamento é de parecer que o projeto apresentado não encontra justificativa plausível.

D. C. em 1 de setembro de 1939. — *Moacir Briggs*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo, em 1-9-39. — *Luiz Simões Lopes*

Parecer

Processo n. 5.287/39 — Escriturários do Quadro VII do Ministério da Viação pedem pagamento de diferença de vencimentos a partir de janeiro de 1937.

Os antigos cargos de escriturários de 2ª classe da E. F. Noroeste do Brasil — Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas — foram classificados na classe F da carreira de escriturário, pela lei n. 284, de 1936. Esses cargos, de acordo com o Decreto-lei n. 1.461, de 29 de julho, foram reclassificados para a classe G da mesma carreira.

2. Aquele decreto-lei está em vigor desde a data da sua publicação.

3. Pretendem os ocupantes dos aludidos cargos que lhes "seja reconhecido o direito" da percepção da diferença de vencimentos desde 1º de janeiro de 1937.

4. Justificando essa pretensão, alegam que:

a) A classificação foi "um reconhecimento da incorreta classificação em que foram enquadrados na Lei do Reajustamento";

b) reclamaram a reclassificação no "devido tempo";

c) não careciam, "de reajustamento, *ex-officio*", como os demais beneficiados pelo decreto-lei n. 1.461;

d) "outro recurso daquela época, dos Contabilistas da Noroeste, foi atendido prontamente, logrando os seus ocupantes o benefício do acesso desde aquela data".

5) Como ficou frisado na exposição de motivos n. 1.281, no caso das tabelas dos Quadros VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, não houve erro de classificação.

6. Assim, e que se fez em tais tabelas não foi, propriamente, uma retificação e, sim, uma revisão geral, com melhoria de classificação, em certos casos, que beneficiou, não só os escriturários em apêço, como, também, grande número de funcionários dos quadros já citados.

7. Todos esses funcionários vinham percebendo a diferença de vencimentos a que faziam jus, de conformidade com o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da Lei n. 284.

8. Nenhum prejuízo lhes trouxe, assim, a classificação que obtiveram nas mencionadas tabelas, segundo aquela lei.

9. Não se justificaria, pois, que os contemplados na reclassificação levada a efeito pelo Decreto-lei n. 1.461, gozassem das respectivas vantagens a partir de 1º de janeiro de 1937.

10. Por outro lado, não se justificaria, também, que os beneficiados *ex-officio* por aquele decreto-lei não gozassem, como pretendem os antigos segundos escriturários da Noroeste, das competentes vantagens, igualmente, desde 1937.

11. Nestas condições, a D. C. opina pelo indeferimento do pedido.

D. C., em 31 de agosto de 1939. — *Moacir Briggs*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferimento à vista do parecer. Em 1-9-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.429/39 — Francisco Alves Batista Filho e outros, escriturários, classe G, Quadro IV — do Ministério da Viação, solicitam os benefícios do Decreto-lei n. 145, de 1937.

Despacho:

Este Departamento, reiteradas vezes, já esclareceu que só poderão ser beneficiados pelo Decreto-lei n. 145, de 1937, os funcionários que, antes da lei n. 284, de 1936, tinham acesso assegurado, o que não sucede com os petionários.

Nada ha de providenciar.

Arquive-se. Em 31 de agosto de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.263/39 — Ivan Engler de Almeida, escriturário, classe C, Quadro VII, Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro.

Despacho:

A requerente não declara a carreira para que deseja ser transferida.

Pego à C.E.V. que providencie. DF, 2 de setembro de 1939. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 5.052/39 — Francisco de Moura Cabral, funcionário da extinta Inspetoria Agrícola do 2º Distrito, solicita seu aproveitamento.

Despacho:

Pego a audiência do S.P.J. para que preste esclarecimentos sobre a situação do requerente.

DF, em 1 de setembro de 1939. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 5.450/39 — José Caetano de Andrade Pintos e outros, solicitam seja retificada a alteração verificada nas carreiras de "Eugenheiro" classe N, e "Oficial Administrativo" classe II, que alteraram a ordem básica de antiguidade das referidas carreiras.

Despacho:

Pego à C.E.V. que organize nova classificação básica referente a 1/1/37, em duas vias, das classes e carreiras em que se deverá fazer a alteração solicitada pela E.F.C.B. remetendo, depois, o processo a esta Divisão.

DF, 2 de setembro de 1939. — Paulo Lyra, D.D.

Encaminhamentos:

Processo n. 5.376/39 — José João Pereira Beck e outros, ajudante de Tesoureiro do Selo da Recebedoria do Distrito Federal, solicitam pagamento de vencimentos compostos de ordenado e quotas, que têm direito. "Ao S.P.F."

Processo n. 5.453/39 — Samuel Guerra Alves Pereira, desenhista, classe II, Quadro VII, Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro. "A C.E.V."

Processo n. 5.462/39 — Romeno Paes, veterinário, classe I, Quadro único do Ministério da Agricultura, solicita apreciação da antiga situação em face de promoções lavradas no D.N.P.A. "A C.E.A."

Exposições de motivos:

Ao senhor Presidente da República:

1.573 — Sobre petição de José Fausto de Araújo Júnior, escrivão, classe F, Quadro II, Tribunal de Contas, solicitando reconsideração da decisão do Ministério da Fazenda, que indeferiu o seu pedido de anulação de transferência.

1.574 — Sobre processo em que o senhor Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos propõe a transferência por conveniência do serviço, do escrivão, classe G, Quadro XIX, D.R. da Baía, Olival Rêgo Carreiro da Rocha.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Divisão de Contabilidade

Expediente do dia 11 de agosto de 1939

Primeira Seção

Avisos:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 358 — Transmitindo cópias do Decreto n. 1.444, que abre a este Ministério o crédito suplementar de 40:000\$0, para atender às despesas a que se referem as subconsignações 1, inciso 24, e 2, inciso 17, da verba n. 2, Material, do orçamento vigente, e solicitando seja ordenado o registro do aludido crédito.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 487 — Comunicando que, por Decreto de 6-6-39 foi reformado o cabo de esquadrão daquela Corporação, Manuel Eugênio da Silva, competindo-lhe a importância de 658\$0, no período de 6 de junho a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 96\$300.

N. 488 — Comunicando que, por Decreto de 6-6-39, foi reformado o 3º sargento daquela Corporação, Salustiano Ferreira da Silva, competindo-lhe a importância de 2:747\$900, no período de 6 de junho a 31 de dezembro de 1939, na razão mensal de 402\$133.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.032 — Solicitando providências no sentido de ser o crédito especial de 600:000\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 1.449, de 27-7-39, distribuído ao Tesouro Nacional.

N. 1.033 — Solicitando seja distribuído ao Tesouro Nacional e, ali, entregue, na sua totalidade, ao secretário do Supremo Tribunal Federal, o crédito suplementar de 40:400\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 1.444, de 27-7-39.

Ofício:

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 345 — Restituindo o processo relativo ao adiantamento de 500:000\$000, recebido pelo 1º tenente Vitorio Canepa, diretor da Casa de Correção, para despesas de instalação da Colônia de Fernando de Noronha, visto ter sido atendida a exigência constante de fls. 82 do mesmo processo.

Expediente do dia 12 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 7 — Transmitindo o processo referente ao pagamento dos alugueis do prédio em que funcionou o Tribunal Eleitoral daquele Estado, e solicitando providências no sentido de que, das contas apresentadas, conste que o devedor é o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e não o Governo do Estado do Paraná.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 355 — Comunicando, em referência ao adiantamento de réis 15:000\$000, feito ao oficial administrativo classe "J", desta Secretaria de Estado, Afalberto de Souza Braga Neto, que a respectiva prestação de contas foi protocolada nesta Diretoria a 7 de junho de 1939, sendo o ofício que a encaminhou de 3 do mesmo mês, tendo sido a mesma enviada ao Ministério da Fazenda com o Aviso n. DC^{2ª}S/889, de 10 de julho findo, e feita a necessária comunicação àquele Tribunal pelo ofício n. DC^{2ª}S/269, de 11 do mesmo mês.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 650 — Remetendo o processo n. 37.229, de 1939, da Diretoria da Despesa Pública, no qual é interessado Sebastião Bernardes, para que seja cumprida a segunda parte do parecer, de fls. 4v., do mesmo processo.

Segunda Seção

Avisos:

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.027 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao capitão da Polícia Militar, José Gonçalves Rodrigues, a importância de 1:403\$900, proveniente da gratificação que lhe cabe para aluguel de casa no período de 20 de maio a 30 de setembro de 1937.

N. 1.029 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 650:000\$000, concedido ao Sr. Antônio Nicolau Gemal, contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, e destinado ao serviço de propaganda por meio de rádio difusão, concertos, conferências, etc., nos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

Ofícios:

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 21 — Comunicando que, segundo esclarecimentos prestados pelo comandante da Polícia Militar, residu no próprio nacional n. 9, da Avenida Osvaldo Cruz n. 175, de dezembro de 1935 a setembro de 1936, quando comandava aquela Corporação, o general Emílio Lúcio Esteves, tendo descontado a título de aluguel, no mês de dezembro citado 190\$000, correspondente a 5% sobre os vencimentos e 818\$00, a 1% do respectivo valor venal, e, de janeiro a setembro de 1936, mensalmente, 190\$000 (5% sobre os vencimentos) e 149\$800 (10% do valor venal), sendo as importâncias desses descontos recolhidos mensalmente ao Tesouro Nacional, como "Renda Ordinária" dos próprios nacionais daquela Corporação.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 350 — Comunicando ter sido encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 650:000\$000, concedido ao Sr. Antônio Nicolau Gemal, contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, para atender ao serviço de propaganda por meio de radiofusão, etc., nos meses de abril, maio e junho do corrente ano.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

N. 26 — Solicitando restituição à firma Santos & Gonçalves Ltda. da importância de 1:000\$000, depositada como garantia de apresentação de proposta para diversas obras na Escola 15 de Novembro, visto já estar a referida firma liberada do compromisso garantido pelo citado depósito.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 31 — Comunicando haver o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de julho, último, resolvido ordenar o registro do contrato celebrado naquele Escritório com a firma José Cima Cabal, para execução de diversas obras na Escola 15 de Novembro.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 321 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido ao Serviço do Pessoal deste Ministério um livro com 200 folhas, destinado ao Registro de Portarias.

Serviço do Pessoal**SECÇÃO ADMINISTRATIVA****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Requerimentos despachados:**

Juventina Maria dos Santos, engomador classe A, aposentado, da Escola 15 de Novembro, pedindo pagamento do abono provisório. — Apresente certidão de tempo de serviço passada pelo Tesouro. (Processo SA/39-3.205).

Imprensa Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Requerimentos despachados**

Dia 22 de agosto de 1939

Oscarina de Carvalho Dias — (M. 70.496/39). — Encaminhe-se.

Dia 30

Ataliba Pereira Lucas — (M. 70.519/39). — Encaminhe-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde**Divisão do Pessoal****SECÇÃO DE CONTROLE**

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª, da circular número 7/38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 17 de agosto próximo findo, constante do respectivo processo e de acordo com permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo Decreto n. 19.560, de 3 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente normal, à Divisão do Pessoal, no período de 19 de agosto último a 2 de setembro corrente.

1. Olga Coutinho Gomes, arquivista F	150\$0
2. Corina Rigaud de Sousa, escriturário F	150\$0
3. Maria da Conceição Hardman Castelo Branco, escriturário G	150\$0
4. Diná Cunha de Almeida, escriturário F	150\$0
5. Jurema da Costa Araújo, dactilógrafo G	150\$0
6. Mário Moreira Padrão, escriturário F	150\$0
7. Oscar Correia Barbosa, escriturário F	150\$0
8. José Bernardo de Almeida, escriturário D	150\$0
	1.200\$0

Inspetoria dos Centros de Saúde**CENTRO DE SAÚDE N. 1**

Despachos exarados no dia 1 de setembro de 1939

Vacância 3.120, rua Nascimento Silva 568, apartamento 10.—Pode habitar, ressalvada a exigência do item 19.

Vacância 2.149, Praça Eugénio Jardim 2. — Pode habitar.

Requerimento 3.163, Avenida N. S. Copacabana 1103. — Deferido, de acordo com a informação do médico da P. Sanitária.

Requerimento 3.103, travessa Real Grandeza 3, loja 2. — Pode continuar a funcionar.

Requerimento 3.102, rua Marechal Cauluária 101 B. — Pode funcionar.

Requerimento 2.882, rua Barão de Ipanema 72, apartamento 1. — Deferido, à vista da informação.

Requerimento 3.091, rua Copacabana 915. — Deferido.

Despachos exarados no dia 2 de setembro de 1939

Vacância 2.561, rua Constante Ramos 30. — Pode continuar a habitar.

Vacância 2.739, rua Timoleo da Costa 103. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.160, Avenida Epitácio Pessoa 674, apartamento 2. — Pode habitar.

Vacância 3.166, rua Bolivar 16 garage. — Pode habitar.

Vacância 3.180, rua Barão da Torre 512 casa 1. — Pode habitar.

Vacância 3.145, rua Montenegro 243, apartamento 2. — Pode habitar.

Vacância 3.161, rua São Clemente 109, apartamento 7-C. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.190, Avenida Henrique Dumont 158, apartamento 7. — Pode habitar.

Vacância 3.150, rua Nascimento Silva 127. — Pode habitar.

Vacância 3.191, rua Djalma Ulrich 349, apartamento 9. — Pode habitar.

Vacância 3.187, rua Visconde de Caravelas 131. — Pode habitar.

Vacância 3.185, rua Diogenes Sampaio 33, antigo 4. — Pode habitar.

Requerimento 3.101, rua Copacabana 558. — Deferido.

Requerimento 3.201, rua Voluntários da Pátria 75. — Certificado.

Conselho Nacional do Serviço Social**ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939**

No dia vinte e oito de agosto de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Napoleão de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Levi Miranda e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foi a ata da sessão do dia vinte e cinco de agosto corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Napoleão de Paiva: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Teresina, Piauí, aprovado; 2 — Colégio Salesiano Santa Teresa, de Corumbá, Mato Grosso, negou-se provimento ao recurso, sendo mantida a decisão anterior; 3 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, São Paulo, não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 4 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Aracatuba, São Paulo, aprovado; 5 — Asilo de Mendicidade Carneiro da Cunha, de João Pessoa, Paraíba, aprovado; 6 — Misericórdia Botucatuense, de Botucatu, São Paulo, aprovado; 7 — Santa Casa Boa Vista, de Lambari, Minas Gerais, aprovado; 8 — Casa de Caridade, de Ouro Fino, Minas Gerais, aprovado. Pela Sra. Eugénia Hamann: 1 — Instituto Histórico de Alagoas, de Maceió, aprovado; 2 — Academia de Ciências e Letras, de São Paulo, aprovado; 3 — Conselho Particular Vicentino de São Francisco das Chagas, de Carlos Prates, Belo Horizonte, Minas Gerais, aprovado. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Ginásio Lagense, de Laguna, Santa Catarina, deu-se provimento ao recurso, sendo aprovado o pedido de auxílio ordinário; 2 — Asilo-Grêco Nazareno, do Distrito Federal, aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Caixa dos Pobres de Natividade, de Natividade do Carangola, Rio de Janeiro, não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 2 — Escola Normal Rural, de Joãozito, Ceará, aprovado. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Escola de Belas Artes de Pernambuco, de Recife, aprovado; 2 — Academia Santa Sofia, de Garanhuns, Pernambuco, não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal. Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Muriaé, Minas Gerais, aprovado; 2 — Escola Profissional Obra da Providência, de Belém, Pará, não se tomou conhecimento por ter dado entrada fora do prazo legal; 3 — Círculo de Operários e Agricultores Católicos São José, de Acaraú, Ceará, indeferido por já ter sido resolvido pedido anterior da mesma instituição; 4 — João Carlos de Rezende, de Vila de Rosário, Bias Fortes, Minas Gerais (carta pedindo auxílio), resolveu-se submeter o assunto à consideração do Sr. Ministro; 5 — Sebastião Almeida Brandão, de Domingos Martins, Espírito Santo (carta pedindo auxílio), resolveu-se submeter o assunto à consideração do Sr. Ministro. Às 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que como secretário subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Napoleão de Paiva, presidente.

ATA DA REUNIÃO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1939

No dia trinta de agosto de 1939, na sala das sessões, estiveram das 15 às 16 horas, os Srs. Ministro Ataúlfo Napoleão de Paiva, doutor Saul de Gusmão e Sra. Eugénia Hamann, declarando o Sr. Presidente que deixava de ser aberta a sessão por falta de número legal. Para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Napoleão de Paiva, presidente.

Dia 2 de setembro de 1939

Notificações às partes interessadas:

Pelo relator Sr. ministro Ataúlfo de Paiva:

Processo n. 3.503-39 — Asilo Santana, de Campinas, São Paulo — O balanço deve ser assinado na forma da Lei pelo presidente, tesoureiro e guarda-livros ou contador.

Pelo relator Dr. Saul de Gusmão:

Processo n. 12.228-39 — Escola de Agronomia do Maranhão, de São Luiz. — Junta, na forma da Lei, relatório das atividades em 1938 e prova do número de alunos matriculados especificando os gratuitos.

Pela relatora Sra. Eugênia Hamann:

Processo n. 11.789-39 — Casa Santa Marta, do Distrito Federal. — Junta, de acordo com a Lei, balanço de contas de 1938.

Pela relatora Sra. Estela de Faro:

Processo n. 12.238-39 — Instituto Histórico e Geográfico do Sergipe, de Aracaju. — Junta mais dois exemplares dos estatutos de acordo com a exigência legal.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 30 de agosto de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, Presidente, Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processos relatados:

N. 550-37 — Requerimento em que o guarda fiscal, classe "E" do Quadro IX, Agências Fiscais, do Ministério da Fazenda, João Caldas do Lago solicita retificação da classificação nas tabelas anexas à Lei do Reajustamento. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do D.A.S.P., opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 631-38 — Reclamação dos marinheiros, classe "C", do Quadro IX, José Antônio de Carvalho e Luiz Leitão de Souza, contra promoções feitas na classe a que pertencem. — Relator, Flávio Bastos. A Comissão submete o processo à consideração do D.A.S.P., opinando pelo seu arquivamento.

N. 190-39 — Pedido de transferência do contador, classe "F", do Quadro I, Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Eliezer Leopoldino. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 125-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "E", do Quadro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Pascoal Aquilão. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 486-39 — Representação do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional, sobre a situação do servente, classe "E", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Norival Vieira, na classificação básica, por ordem de antiguidade. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do D.A.S.P., com a relação em duas vias, dos serventes da classe "E", do referido quadro, por ordem de antiguidade.

N. 491-39 — Pedido de aproveitamento na carreira de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, do guarda fiscal, classe "D", do Quadro IX, Agências Fiscais, do mesmo Ministério, Lúcio Pereira de Souza. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão restitue o processo ao S.P.F., com esclarecimentos.

N. 507-39 — Pedido de transferência do marinheiro, classe "D", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Hugo Guimarães. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do D.A.S.P., opinando pelo deferimento do pedido.

N. 512-39 — Reclamação do oficial administrativo, classe "I", do Quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, Alfredo de Oliveira Flores, contra a colocação que obteve na classificação básica, por ordem de antiguidade. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão restitue o processo à Diretoria Geral do Tesouro Nacional, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 530-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe "E", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Machado. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

N. 540-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe "D", do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Heleeno Carvalho da Fonseca e Silva. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

Expediente do dia 1º de setembro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, Presidente, Flávio Carvalho de Moraes Bastos e Henrique Domingos Ribeiro Barbosa.

Processo despachado:

N. 439-39 — Pedido de transferência do servente, classe "C", do Quadro I, do Ministério da Marinha, Francisco Luiz Campos. Despacho: — Solicito audiência do S.P.F.

Processos relatados:

N. 132-38 — Requerimento em que o foguista, classe "B", do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, José Maria da Pereira pede pagamento da diferença de vencimentos assegurada pelo artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão restitue o processo ao S.P.F., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 81-39 — Pedido de transferência do professor, para a "G", do Quadro II, do Ministério da Educação e Saúde, Alfredo B. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão restitue o processo ao D.F., opinando pelo não atendimento do pedido.

N. 98-39 — Representação do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional, relativa à ordem número 106, de 26 de abril de 1937, da Diretoria Geral. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão restitue o processo ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda, com esclarecimentos.

N. 512-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe "E" do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Arnaldo Maynard de Aragão. — Relator, Henrique Barbosa. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo indeferimento do pedido.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 71.207-39 — José Cândido Leal Barcelos, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Sul, solicita prorrogação de prazo para efeito de exercício. Concedo ao requerente a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o artigo 8º do Decreto 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de assumir o exercício. S. P., em 2-9-39. — *Lauro Boamorte.*

APOSTILA

No decreto de 21 de agosto de 1939, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33, da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, Valdomiro Santos, do cargo da classe II, da carreira de "Contador" do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da transferência do respectivo titular Manuel Inácio de Andrade e Silva, foi feita a seguinte apostila: Chama-se o funcionário aludido no presente decreto "Valdemiro Carvalho Santos" e não como está declarado, conforme fez prova com o documento habilit. S. P., em 2-9-39. *Lauro Boamorte.*

ofícios

Dia 31 de agosto de 1939

Ao Sr. contador geral da República:

N. 97 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 17 de agosto corrente, aprovou as designações de que trata o ofício n. 1.778, de 4 do mesmo mês, dessa Contadoria.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 134 — Restituindo o decreto encaminhado a este Serviço, com o ofício n. 2.328, de 21 de junho último, dessa Recebedoria, e a que deixa de ser feita a apostila solicitada porque o funcionário Selo Barreto Cardoso de Melo exerceu o cargo de fiel de tesouro na do Selo dessa Repartição, cargo esse que conforme se vê das tabelas da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, passou a denominar-se "Fiel de tesoureiro do selo", padrão J, do Quadro III — Recebedoria do Distrito Federal — e a ser exercido — "em comissão".

N. 135 — Restituo para os fins indicados no parecer da Secção Administrativa deste Serviço, o processo vindo a esta Diretoria e relativo ao pedido de seis meses de licença-prêmio requerido pelo escrivão da classe "G", do Quadro III — Bartolomeu Batista Vieira.

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 168 — Transmittindo a portaria do Sr. diretor geral n. 590, de 28 do corrente, concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao conferente da classe D, do Quadro V, deste Ministério, com exercício nesta Diretoria, Rui Vieira de Carvalho.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 492 — Comunicando para os fins devidos, que o funcionário Ernani da Fonseca Santos, que serve nessa Diretoria, foi sorteado para servir como jurado na sessão do mês de setembro, devendo se apresentar no dia 2 de setembro às 12 horas no Tribunal do Juri.

Ao Sr. diretor do Serviço Hollerith:

N. 389 — Comunicando que a funcionária desse Serviço — Elza Tavares — que se acha servindo nesta diretoria, compareceu ao expediente todo o mês de agosto corrente.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 143 — Transmittindo para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 581, de 28 do corrente, concedendo um ano de licença-prêmio ao coletor federal em Timbóba — nesse Estado — João Bernardino de Sena.

N. 144 — Transmittindo para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 585, de 28 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao intendente da classe L, do Quadro I — Fernando Cesar de Andrada, servindo, em comissão, como chefe do Serviço Regional do Domínio da União anexo a essa Delegacia.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 157 — Transmittindo guia de transferência n. 83, expedida a favor do oficial administrativo, da classe "J", do Quadro II — Tribunal de Contas — bacharel Aluizio Porto Ribeiro, que exerce as funções assistente da Delegação do mesmo Tribunal, nesse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 265 — Transmittindo a portaria do Sr. diretor geral n. 582, de 28 de agosto corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao coletor das Rendas Federais em Ouro Preto, nesse Estado — Bianor Simões Coelho.

N. 266 — Transmittindo a portaria do senhor diretor geral número 583, de 28 de agosto corrente, concedendo um ano de licença, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Branco, nesse Estado, José Luiz dos Santos.

N. 267 — Restituindo o processo em que Jairo de Andrade Pimentel, escrivão da Coletoria Federal em Grão Mogol, nesse Estado, requer retificação de seu nome para Jairo Pimentel, solicita providências afim de que o requerente promova a referida retificação na conformidade do que estabelece o Decreto n. 18.512, de 24 de dezembro de 1938.

— Ao senhor delegado fiscal em São Paulo:

N. 487 — Transmittindo a portaria do senhor diretor geral número 589, de 28 de agosto corrente, concedendo um ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao Coletor das Rendas Federais em Avai, nesse Estado, Clibas Pacheco Jordão.

N. 488 — Transmittindo a portaria do senhor diretor geral número 588, de 28 de agosto corrente, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao coletor das Rendas Federais em Laranjal, nesse Estado, Herculano Alves de Aguiar Lima.

N. 489 — Restituindo para os fins indicados no parecer da Secção Administrativa deste Serviço, o processo em que Leandro Madeira, oficial administrativo, da classe I, com exercício na Secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia, pede seis meses de licença-prêmio.

N. 490 — Restituindo para os fins indicados no parecer da Secção Administrativa deste Serviço o processo em que Diogo Asturiano, oficial administrativo da classe I, com exercício na Secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia, solicita seis meses de licença-prêmio.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 139 — Transmittindo a portaria do senhor diretor geral número 581, de 28 de agosto corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao agente fiscal do Imposto de Consumo, na Capital desse Estado, Constante Correia de Sousa Pinto.

— Ao senhor delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 109 — Restituindo para os fins indicados no parecer da Secção Administrativa deste Serviço o processo relativo à contagem de tempo entre o período de 15 de dezembro de 1933 a 21 de novembro de 1935, requerido pelo coletor federal em Blumenau, que esteve afastado do exercício do cargo de coletor em São Lourenço da Mata, no Estado de Pernambuco, por motivo de expenação.

— Ao senhor delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 380 — Transmittindo para os fins indicados no parecer da Secção Administrativa deste Serviço o processo oriundo do requerimento em que Durval Lampert, escrivão da Coletoria Federal em São Pedro, nesse Estado, solicita permissão para recolher em vinte prestações, a importância de 1:792\$3, proveniente da retirada a mais nos exercícios de 1933 e 1934.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 30 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.010 — Transmittindo cópia de officio n. 9.096, de 16 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 67.560-39, relativo ao registro do crédito especial de 7:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.154, de 27 de julho último, ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.012 — Transmittindo cópia do officio n. 9.113, de 16 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 67.570-39, relativo à anulação do destaque da importância de réis 9:500\$0, de que trata o aviso de 27 de julho último, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.009 — Idêntico ao do n. 2.010.

N. 2.011 — Idêntico ao do n. 2.012.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1939

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 19 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu por ato de 23 deste mês, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Francisco Figueiredo, para auxiliar a fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado de Santa Catarina, como faz certo o officio n. 472, de 26 subsequente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

Confirmo, assim, a ordem telegráfica n. 727, desta Diretoria.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 45 — Comunicando que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs, resolveu, por ato de 23 deste mês, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas — Francisco Figueiredo, para seu conhecimento e devidos fins que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por ato de 23 deste mês, designá-lo para auxiliar o serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado de Santa Catarina, como faz certo o officio n. 472, de 26 subsequente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

N. 490 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas — Francisco Figueiredo, para seu conhecimento e devidos fins que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por ato de 23 deste mês, designá-lo para auxiliar o serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado de Santa Catarina, como faz certo o officio n. 472, de 26 subsequente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

N. 491 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao senhor superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias para seu conhecimento e devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria, resolveu, por ato de 23 deste mês, designar o agente fiscal do interior do Estado de Alagoas — Francisco Figueiredo, para auxiliar o serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias realizadas no Estado de Santa Catarina, como faz certo o officio n. 472, de 26 subsequente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

Dia 2 de setembro de 1939

Senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 394 — Comunicando que o Banco Financeiro Novo Mundo, a título de quota de fiscalização relativa ao semestre em curso, devida pelo funcionamento apenas de sua filial nessa cidade, recolheu a importância de três contos de réis (3:000\$0) conforme certificado n. 3.596, de 6 de julho pretérito, expedido pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional. (P. 57.44-39).

N. 491-A — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, transmittindo ao inspetor fiscal do imposto de consumo na 3ª zona do Estado da Bahia, o processo fichado sob o n. 66.912, de 1939, que tem por base o telegrama do coletor federal de Brotas de Macaúbas, relativo à consulta sobre incidência do imposto de registro para os exportadores de fumo em bruto, recomenda-lhes que preste os esclarecimentos necessários à solução do assunto. (P. 66.912 de 1939).

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 11 de agosto de 1939

N. 8.077-39 — João Ladeira Júnior, reclamando contra o "Departamento de Amparo Recíproco". — Defiro o pedido, para o fim de determinar a entrega imediata, pelo "Departamento de Amparo Recíproco" do valor do contrato integralizado pelo requerente. Pu-

blicado, vá o processo à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para o fim de ser a sociedade intimada, por intermédio do fiscal respectivo, a cumprir o presente despacho". — *Alvaro Dantas Corrêa*.

N. 66.562-39 — Almeida & Cia., estabelecido com casa bancária e agências, respectivamente em Marília (sede) Pompéia, Garça, Galia, Rancharia e Vera Cruz — Estado de São Paulo. — Satisfaca a exigência do parecer e esclareça o motivo de ter sido emitido no documento de fls. 2, o nome das outras agências a que se refere a informação. — *Alvaro Dantas Corrêa*.

Dia 30

N. 76.691-39 — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo solicitando carta patente para integralizar-se no regime do Decreto n. 14.728, de 1921. — Sele os documentos de fls. 67, 69, 71 e 73. — *Alvaro Dantas Corrêa*.

Dia 31 de agosto de 1939

N. 485 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano passado, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de A. Pinto, estabelecido à rua Dr. Gomes n. 255, na cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo. (Processo n. 16.860-39).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre "Perfumarias", de fabricação de A. Pinto, estabelecido à rua Nestor Gomes n. 255, nesta cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Marcas — Classe — Peso bruto — Selo por unidade — Preço por dúzia

Água de Colônia, II, até 150 grms., \$6, 48\$0.
Diversas, II, até 300 grms., 182, 80\$0.
Diversas, II, até 450 grms., 188, 108\$0.
Brilliantinas, XI, até 20 grms., \$150, 4\$0.
Diversas, XI, até 40 grms., \$3, 16\$0.
Diversas, XI, até 80 grms., \$6, 30\$0.
Extratos diversos, I, até 40 grms., \$2, 8\$0.
Extratos diversos, I, até 25 grms., \$5, 20\$0 a 36\$0.
Extratos diversos, I, até 50 grms., 185, 70\$0.
Loções diversas, II, até 150 grms., \$6, 50\$0.
Loções diversas, II, até 300 grms., 182, 51\$0 a 72\$0.
Óleos perfumados, XII, até 50 grms., \$150, 8\$0.
Óleos perfumados, XII, até 100 grms., \$3, 15\$0 a 19\$0.
Pós de arroz perfumado, V, até 30 grms., \$250, 16\$0 a 18\$0.
Pós de arroz perfumado, V, até 60, \$5, 36\$0.
Taleo sem perfume, VII, até 150 grms., 80\$0, 5\$0.
Taleo sem perfume, VII, até 300 grms., \$120, 10\$0.
Taleo perfumado, VIII, até 150 grms., \$2, 10\$0.
Taleo perfumado, VIII, até 300 grms., \$4, 22\$0.
Taleo perfumado, VIII, até 450 grms., \$6, 32\$0.
Vitória, 30 de janeiro de 1939. — *A. Pinto*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre "Tintas para escrever e carimbo", de fabricação de A. Pinto, estabelecido à rua Nestor Gomes n. 255, nesta cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Marcas — Peso bruto — Selo por unidade — Preço por dúzia

Tinta para escrever e carimbo:

Até 100 grms., \$020, 2\$0.
Até 300 grms., \$060, 8\$0.
Até 500 grms., \$1, 45\$0.
Até 1.000 grms., \$2, 24\$0.
Até 1.500 grms., \$3, 18\$0.

Vitória, 30 de janeiro de 1939. — *A. Pinto*.

N. 486 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação da Companhia Química Rhodia Brasileira, estabelecida em Santo André, à Avenida Antônio Cardoso n. 31, Município de São Bernardo, Estado de São Paulo. (Processo n. 23.735-39).

Tabela das bases para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação da Companhia Química Rhodia Brasileira, estabelecida em Santo André, na Avenida Antônio Cardoso n. 31, Município de São Bernardo, Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Preço da unidade — Imposto — Preço — Observações

Água de Colônia Rodo, II, 290 grs., 1\$2, 7\$0, vidro pequeno.
Água de Colônia Rodo, II, 180 grs., 2\$4, 13\$3, vidro médio.
Pasta gengival ao Acetilarsan, XVII, 30 grs., \$2, gratuito, bisnaga gratuita, amostra.

Pasta gengival ao Acetilarsan, XVII, 90 grs., \$4, 8\$5, bisnaga gratuita, amostra.

N.B. — Nos preços de venda acima indicados, está incluído o valor do selo de consumo.

Lança-perfume:

Rodo de 30 grs., XX, 55 grs., \$3, 2\$3, tubo de vidro com 30,0, líquido.
Rodo de 60 grs., XX, 90 grs., \$150, 3\$3, tubo de vidro, com 50,0, líquido.
Rodo de 100 grs., XX, 120 grs., \$6, 1\$250, tubo de vidro com 100,0, líquido.
Vlan de 30 grs., XX, 55 grs., \$3, 2\$3, tubo de vidro, com 50,0, líquido.
Vlan de 60 grs., XX, 90 grs., \$450, 2\$9, tubo de vidro, com 60,0, líquido.
Vlan de 100 grs., XX, 120 grs., \$6, 3\$8, tubo de vidro, com 100,0, líquido.
Rigoleto de 30 grs., XX, 55 grs., \$3, 1\$750, tubo de vidro com 30,0, líquido.
Rigoleto de 60 grs., XX, 90 grs., \$450, 2\$5, tubo de vidro com 60,0, líquido.
Rigoleto de 100 grs., XX, 120 grs., \$6, 3\$250, tubo de vidro com 100,0, líquido.
Flirt de 30 grs., XX, 55 grs., \$3, 1\$750, tubo de vidro com 30,0, líquido.
Flirt de 60 grs., XX, 90 grs., \$450, 2\$5, tubo de vidro com 60,0, líquido.
Flirt de 100 grs., XX, 120 grs., \$6, 3\$250, tubo de vidro com 100,0, líquido.
Rodo Metálico Babi de 100 grs., XX, 90 grs., \$450, 3\$850, tubo de metal com 50,0, líquido.
Rodo Metálico Babi de 200 grs., XX, 300 grs., 1\$5, 8\$2, tubo de metal com 200,0, líquido.
Rodouro de 100 grs., XX, 150 grs., \$750, 5\$4, tubo de metal com 100,0, líquido.
Rodouro de 200 grs., XX, 300 grs., 1\$5, 8\$150, tubo de metal com 200,0, líquido.
N.B. — O Valor do selo de consumo não está incluído nos preços acima.
Santo André, 9 de novembro de 1938. — Companhia Química Rhodia Brasileira.

Tabela das bases para a cobrança do imposto de consumo sobre a especialidade farmacêutica de fabricação da "Companhia Química Rhodia Brasileira", estabelecida na Avenida Antônio Cardoso n. 31, em Santo André, Estado de São Paulo.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Dagenan, I, 20 a 0,65 comprimidos, 108, 25\$0, tubos de 20 comprimidos.

Dagenan, I, 250 a 0,65 comprimidos, 1080, 250\$0, vidros de 150 comprimidos.

Santo André, 2 de janeiro de 1939. — Companhia Química Rhodia Brasileira.

N. 487 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidade farmacêutica de fabricação da Companhia Química Rhodia Brasileira, estabelecida em Santo André, à Avenida Antônio Cardoso n. 31, Município de São Bernardo, Estado de São Paulo. (Processo n. 23.735-39).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da Companhia Química Rhodia Brasileira, estabelecida em Santo André, na Avenida Antônio Cardoso n. 31, Estado de São Paulo:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Acetilarsan:

Infantil, VII, 10 amps. de 2,5 cc., 8800, 19\$0, caixa com 10 amps.

Infantil, VII, 100 amps. de 2,5 cc., 683, 157\$0, caixa com 100 amps.

Adulto, VII, 10 amps. de 4 cc., 1\$200, 23\$0, caixa com 10 amps.

Adulto, VII, 100 amps. de 4 cc., 8\$4, 310\$0, caixa com 100 amps.

Alvorcine, IX, capacidade bruta 20 cc., \$100, 7\$0, tubo-bisnaga.

Alunozal granul., X, capacidade bruta 100 cc., \$100, 10\$0, granul., vidro.

Alunozal compr., I, 20 comps. a og64, \$200, 5\$0, tubo com 20 comprimidos.

Bálsamo Rhodia, IX, capacidade bruta 40 cc., \$100, 7\$0, creme em bisnaga.

Corifedrine, I, comprimidos a og65, \$200, 7\$5, tubo com 20 comprimidos.

Corifedrine, I, 250 comprimidos a og65, 3\$0, 75\$0, vidro com 250 comprimidos.

Delbiase, I, caixa com 2 tubos de 24 comprimidos, \$300, 18\$0, 48 comprimidos, og67

Digitalina, VI, capacidade bruta 12 cc., \$100, 12\$5, frasco 12 cc.
 Elixir Manet, V, capacidade bruta 80 cc., \$080, amostra, Elixir em vidro.
 Elixir Manet V, capacidade bruta 180 cc., \$100, 10\$0, Elixir em vidro.
 Fletase, VI, capacidade bruta 12 cc., \$100, 13\$0, Sol. em vidro.
 Foriod, VIII, 1 amp. de 2g40 de pó, 1\$200, 14\$0, caixa com 1 amp.
 Foriod, VIII, 6 amp. de 2g40 de pó, 7\$2, 80\$0, caixa com 6 amps.
 Foriod pó composto, X, vidro de 45 cc., \$100, 18\$0, estojo, 1' vidro.
 Gardenal, I, 40 comps. a 0,03, \$105, 4\$0, tubo com 40 comprimidos.
 Gardenal, I, 20 comps a 0,18, \$100, 7\$5, tubo com 20 comprimidos.
 Gardenal, I, 30 comps. a 0,09, \$100, 6\$8, caixa com 30 comprimidos.
 Gonacrine, VI, 3 amps. de 6 cc., \$800, 10\$0, caixa com 3 amps.
 Gonacrine 0,50 %, VI, 6 amps. de 6 cc., \$800, 14\$0, caixa com 6 amps.
 Gonacrine, VII, 100 amps. de 6 cc., 11\$0, 275\$0, caixa com 12 amps.
 Hemotonine, VII, 12 amps. de 1,3 cc., \$800, 12\$0, caixa com 12 amps.
 Mandelium, V, 12 amps. bebíveis de 5 cc., 1\$0, 25\$0, caixa com 12 amps.
 Norit, I, 20 comps. a 0,50, \$200, 4\$0, tubo com 20 comprimidos.
 Norit, I, 8 comps. a 0,50, \$100, amostra, estojo com 3 comprimidos.
 Pulvoharine, X, capacidade bruta 125 cc., \$100, 6\$0, lata com 2 kgs.
 Pulvoharine, X, capacidade bruta 1.750 cc., 3\$0, 60\$0, lata com 125 comprimidos.
 Quino-torium, VII, 12 amps. 1 cc. a og25, \$800, 16\$0, caixa com 12 amps.
 Quino-torium, VII, 12 amps. 2 cc. a og50, \$800, 20\$0, caixa com 12 amps.
 Realfene, X, vidro de granulados, \$100, 10\$0, vidro de gran.
 Recordina, I, 20 comps. a og7, \$200, 7\$0, tubo com 20 comprimidos.
 Recordina, I, 4 comps. a og7, \$060, 2\$0, est. com 4 comprimidos.
 Rhodazil, VII, em vidros, \$200, 10\$0, em vidros.
 Rhodiocarbine X, capacidade bruta 150 cc., \$100, 12\$0, gran. em vidro.
 Rhodiocarbine, X, capacidade bruta 50 cc., \$200, amostra, gran. em vidro.
 Rhodine, I, 20 comprimidos a og7, \$200, 3\$5, tubo com 20 comprimidos.
 Rhodine, I, 2 comprimidos a og7, \$020, \$400, envelopes com 2 comprimidos.
 Rhodine, I, 20 comprimidos a og55, \$200, 3\$5, tubo com 20 comprimidos.
 Scurocaina A, VII, 1 ampola de 30 cc., \$600, 6\$5, caixa com 1 amp.
 Scurocaina A, VII, 100 amps. de 30 cc., 12\$0, 275\$0, caixa com 100 amps.
 Scurocaina A, VII, 50 amps. de 55 cc., 12\$0, 242\$0, caixa com 50 amps.
 Scurocaina AB, VII, 5 ampólas de 12 cc., \$800, 12\$0, caixa com 5 amps.
 Scurocaina AB, VII, 100 ampólas de 12 cc., 6\$6, 165\$0, caixa com 100 amps.
 Scurocaina AB, VII, 50 ampólas de 55 cc., 12\$0, 300\$0, caixa com 50 amps.
 Scurocaina AB, VII 20 ampólas de 110 cc., 16\$0, 220\$0, caixa com 20 amps.
 Scurocaina B, VII, 5 ampólas de 6 cc., \$800, 11\$0, caixa com 5 amps.
 Scurocaina B, VII, 100 ampólas de 6 cc., 6\$0, 145\$0, caixa com 100 amps.
 Scurocaina B, VII, 100 ampólas de 12 cc., 8\$8, 220\$0, caixa com 100 amps.
 Scurocaina B, VII, 50 ampólas de 30 cc., 12\$0, 285\$0, caixa com 50 amps.
 Scurocaina C, VII, 5 ampólas de 4 cc., \$800, 11\$0, caixa com 5 amps.
 Scurocaina C, VII, 100 ampólas de 4 cc., 6\$0 145\$0, caixa com 100 amps.
 Scurocaina D, VII, 25 amps. de 1,6 cc., 1\$2, 16\$5, caixa com 25 amps.
 Scurocaina D, VII, 100 amps. de 1,6 cc., 4\$0, 55\$0, caixa com 100 amps.
 Scurocaina D, VII, 5 cart. de 2 cc., \$100, amostra, caixa com 5 cart.
 Scurocaina D, VII, 25 cart. de 2 cc., 1\$2, 31\$0, caixa com 25 cart.
 Scurocaina D, VII, 100 cart. de 2 cc., 4\$0, 98\$0, caixa com 100 cart.
 Scurocaina DD, VII, 100 amps. de 2,5 cc., 4\$0 75\$0, caixa com 100 amps.

Scurocaina E, VII, 5 amps. de 1,6 cc., \$100, amostra, caixa com 5 amps.
 Scurocaina E, VII, 25 amps. de 1,6 cc., 1\$2, 17\$5, caixa com 25 amps.
 Scurocaina E, VII, 100 amps. de 1,6 cc., 4\$0, 60\$0, caixa com 100 amps.
 Scurocaina E, VII, 5 cart. de 2 cc., \$100, amostra, caixa com 5 cart.
 Scurocaina E, 25 cart. de 2 cc., 1\$3, 33\$0, caixa com 25 cart.
 Scurocaina E, VII, 100 cart. de 2 cc., 4\$2, 105\$0, caixa com 100 cart.
 Scurocaina F, VII, 5 amps. de 4 cc., \$800, 11\$0, caixa com 5 amps.
 Scurocaina F, VII, 100 amps. de 4 cc., 6\$0, 145\$0, caixa com 100 amps.
 Scurocaina G, VII, 5 amps. de 4 cc., \$800, 11\$0, caixa com 5 amps.
 Scurocaina G, VII, 100 amps. de 4 cc., 6\$0, 145\$0, caixa com 100 amps.
 Scurocaina H, VII, 5 amps. de 4 cc., \$800, 13\$2, caixa com 5 amps.
 Scurocaina H, VII, 100 amps. de 4 cc., \$70, 175\$0, caixa com 100 amps.
 Scurocaina Crist. R, VIII, 6 amps. de og12, \$600, 16\$5, caixa com 6 amps.
 Scurocaina Crist. R, VIII, 6 amps. de og10, \$600, 16\$5, caixa com 6 amps.
 Scurocaina Crist. R, VIII, 6 amps. de og14, \$600, 16\$5, caixa com 6 amps.
 Scurocaina Crist. S, VIII, 6 amps. de og50, 1\$8, 25\$0, caixa com 6 amps.
 Sedol, VII, 12 amps. de 1,3 cc., \$800, 18\$0, caixa com 12 amps.
 Sedol, VII, 100 amps. de 1,3 cc., 4\$8, 120\$0, caixa com 100 amps.
 Soluseptazine, VII, 5 amps. de 6 cc., 1\$2, 30\$0, caixa com 5 amps.
 Soluseptazine, VII, 50 amps. de 6 cc., 9\$0, 225\$0, caixa com 50 amps.
 Soluseptazine, VII, 5 amps. de 12 cc., 1\$8, 45\$0, caixa com 5 amps.
 Soluseptazine, VII, 50 amps. de 12 cc., 13\$1, 335\$0, caixa com 50 amps.
 Septazine, I, 20 comprimidos a og65, \$2, 18\$0, tubo com 20 comprimidos.
 Septazine, I, 250 comprimidos a og65, 7\$2, 180\$0, vidro com 250 comprimidos.
 Stovarsol, I, 14 comprimidos a og38, \$2, 11\$0, vidro com 14 comprimidos.
 Stovarsol, I, 28 comprimidos a og38, \$2, 17\$5, vidro com 18 comprimidos.
 Stovarsol, I, 250 comprimidos a og38, 5\$0, 125\$0, vidro com 250 comprimidos.
 Stovarsol, I, 200 comprimidos a og03, \$6, 9\$5, vidro com 200 comprimidos.
 Stovarsol, I, 2.000 comprimidos a og03, 6\$0, 85\$0, vidro com 2.000 comprimidos.
 Stovarsol Sódico, VIII, 1 ampola de og50, \$3, 5\$5, caixa com 1 amp.
 Stovarsol Sódico, VIII, 10 ampólas de og50, 3\$0, 45\$0, caixa com 10 amps.
 Stovarsol Sódico, VIII, 1 ampola, de 1 gr., \$1, 7\$0, caixa com 1 amp.
 Stovarsol Sódico, VIII, 10 ampólas de 1 gr., 1\$0, 60\$0, caixa com 10 amps.
 Tecarine, VII, 5 ampólas de 2 cc. a og25, \$1, 10\$0, caixa com 5 amps.
 Tecarine, I, 10 comprimidos a og25, \$1, 7\$0, tubo com 10 comprimidos.
 Urazina, X, vidro granulado efervescente, \$1, 10\$0, vidros de gran.
 Veronidia, V, capacidade bruta 95 cc., \$080, 8\$0, sol. em vidros.
 Xarope Dusart, V, capacidade bruta 220 cc., \$2, 10\$0, vidros.
 Xarope Lagasse, V, capacidade bruta 220 cc., \$2, 13\$0, vidros.
 Xarope Vial, V, capacidade bruta 220 cc., \$2, 13\$0, vidros.
 Xarope Grimaull, V, capacidade bruta 220 cc., \$2, 13\$0, vidros.
 Os preços indicados compreendem o valor do imposto de consumo.

Santo André, 6 de fevereiro de 1939. Companhia Química Rhodia Brasileira. — Diretor gerente, B. Saul. — Diretor administrativo, G. Vagner.

N. 488 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 68, do regulamento anexo E.TAOI.N.N.N. publicar de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao Decreto-lei n. 739, de 21 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Zambelli Ltda., estabelecido à rua Albuquerque Lima número 480, no bairro de Santa Cecilia, capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 57.526-39).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das especialidades farmacêuticas, da fábrica de Laboratório Zambelli.

leti Ltda., estabelecida à rua Albuquerque Lima n. 480, no bairro de Santa Cecilia;

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Classe I:

Corpo Luteo, vidro de 25 unidades de 60 centigramas, \$2, réis 13\$0.

Hipofise, vidro de 25 unidades de 60 centigramas, \$2, 15\$0.

Mamaria, vidro de 25 unidades de 60 centigramas, \$2, 10\$0.

Orquílico Composto, vidro de 20 unidades de 60 centigramas, \$2, 10\$0.

Ovarina, vidro de 25 unidades de 60 centigramas, \$2, 10\$0.

Poliglandina, vidro de 2 unidades de 60 centigramas, \$2, réis 11\$0.

Supra Renal, vidro de 25 unidades de 60 centigramas, \$20, réis 11\$0.

Tiroidina, vidro de 30 unidades de 60 centigramas, \$2, 11\$0.

Tirovarina, vidro de 30 unidades de 60 centigramas, \$2, réis 11\$0.

Emocal Comprimidos, vidro de 60 unidades de 30 centigramas, \$150, 11\$0.

Omnilax (em licenciam), tubo de 20 unidades de 55 centigramas, \$2, 4\$0.

Omnilax (em licenciam), vidro de 50 unidades de 55 centigramas, \$3, 6\$0.

Tanamina, tubo de 15 unidades de 50 centigramas, \$2, 6\$7.

Tanamina, vidro de 50 unidades de 50 centigramas, \$3, 17\$0.

Tanamina, vidro de 100 unidades de 50 centigramas, 1\$4, réis 31\$5.

Tanamina, vidro de 250 unidades de 50 centigramas, 3\$4, réis 86\$0.

Tanamina, vidro de 500 unidades de 50 centigramas, 6\$1, réis 160\$0.

Triodon, vidro de 50 unidades de 30 centigramas, \$150, 12\$0.

Triod, vidro de 75 unidades de 133 centigramas, \$5, 14\$7.

Classe III:

Eumetral, caixa de 6 unidades de 51/2 gramas cada, \$2, 12\$0.

Classe V:

Arbromol, vidro de 150 cc., \$1, 12\$0.

Arsyron, vidro de 150 cc., \$1, 7\$9.

Exepin, vidro de 70 cc., \$080, 20\$0.

Forereal, vidro de 150 cc., \$1, 7\$0.

Opogastrina, vidro de 75 cc., \$080, 10\$0.

Opogastrina, vidro de 150 cc., \$1, 15\$0.

Opogastrina, vidro de 500 cc., 1\$6, 40\$0.

Lepsoin, vidro de 150 cc., \$1, 14\$0.

Classe VI:

Iodosan, vidro de 5 cc., \$080, 2\$5.

Iodosan, vidro de 30 cc., \$2, 7\$7.

Iodosan, vidro de 100 cc., \$6, 16\$0.

Classe VII:

Arseno Bromo Tônicas, caixa de 10 unidades de 1.5 cc., \$8, 18\$0.

Arseniato de Ferro Simples, caixa de 10 unidades de 1 cc., \$8, 15\$0.

Arseniato de Ferro com Estriquinina, caixa de 10 unidades de 1 cc., \$8, 15\$0.

Arseniato de Ferro Simples, caixa de 100 unidades de 1 cc., 4\$3, 108\$0.

Arseniato de Ferro com Estriquinina, caixa de 100 unidades de 1 cc., 4\$3, 108\$0.

Bisfol, caixa de 6 unidades de 11/4 cc., \$1, 16\$5.

Difenolformina, caixa de 10 unidades de 1 cc., \$8, 15\$0.

Difenolformina, caixa de 10 unidades de 2.5 cc., \$8, 18\$0.

Difenolformina, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$1, 8\$5.

Difenolformina, caixa de 6 unidades de 2.5 cc., \$4, 12\$5.

Difenolformina, caixa de 50 unidades de 1 cc., 48, 65\$0.

Difenolformina, caixa de 50 unidades de 2.5 cc., 48, 85\$0.

Difenolformina, caixa de 100 unidades de 1 cc., 5\$2, 130\$0.

Difenolformina, caixa de 100 unidades de 2.5 cc., 6\$8, 17\$0.

Difenolformina, caixa de 2 unidades de 1 cc., \$4, 4\$0.

Difenolformina, caixa de 2 unidades de 2.5 cc., \$4, 5\$0.

Emocal, caixa de 10 unidades de 2.5 cc., \$8, 17\$3.

Emocal, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$8, 17\$3.

Emocal, caixa de 50 unidades de 5 cc., 6\$0, 106\$0.

Emocal, caixa de 1 unidade, de 10 cc., \$4, 4\$8.

Emocal, caixa de 3 unidades de 10 cc., \$8, 11\$6.

Emocal, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$9, 21\$5.

Emocal, caixa de 50 unidades de 10 cc., 6\$8, 142\$0.

Isqualgina, caixa de 10 unidades de 2 cc., \$8, 20\$0.

Tonical, caixa de 10 unidades de 2 cc., \$8, 17\$3.

Tonical, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$8, 17\$3.

Tonical, caixa de 12 unidades de 5 cc., 1\$3, 31\$5.

Tonical, caixa de 3 unidades de 10 cc., \$8, 12\$0.

Tonical, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$850, 21\$0.

Tonical, caixa de 100 unidades de 2 cc., 5\$6, 110\$0.

Tonical, caixa de 50 unidades de 5 cc., 68, 107\$0.

Tonical, caixa de 100 unidades de 5 cc., 7\$8, 195\$0.

Tonical, caixa de 50 unidades de 10 cc., 6\$2, 155\$0.

Triod, caixa de 10 unidades de 2 cc., \$8, 16\$3.

Triod, caixa de 50 unidades de 2 cc., 48, 60\$0.

Triod, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$8, 20\$5.

Triod, caixa de 50 unidades de 5 cc., 6\$0, 138\$8.

Soro Iodado com Guaiacol, caixa de 10 unidades de 1 cc., \$8, 13\$7.

Classe IX:

Pomada Cupro Argêntica 3 %, tubo de 8 cc., \$1, 6\$7.

Pomada Cupro Argêntica 5 %, tubo de 8 cc., \$1, 6\$7.

Pomada Cupro Argêntica 10 %, tubo de 8 cc., \$1, 6\$7.

Pomada Oftálmica de Mercúrio 1 %, tubo de 8 cc., \$1, 6\$7.

Pomada Oftálmica de Mercúrio 2.2 %, tubo de 8 cc., \$1, 6\$7.

Pomada Oftálmica de Mercúrio 5 %, tubo de 8 cc., \$1, 6\$7.

Salisan, pomada, tubo de 1 cc., \$1, 6\$7.

Classe X:

Emocal Granulado, vidro de 190 cc., \$1, 15\$7.

Emocal Granulado, vidro de 46 cc., \$2, 6\$3.

Eucloina, caixa de 8 unidades de 5 cc., \$1, 5\$5.

Eucloina, vidro de 165 cc., \$5, 11\$0.

Eucloina, vidro de 800 cc., 1\$7, 43\$0.

Istosal, vidro de 42 cc., \$2, 10\$0.

Fosforan, vidro de 125 cc., \$4, 10\$0.

Tanamina pó, vidro de 40 cc., \$2, 17\$0.

Biomilk, lata de 300 gramas, \$080, 6\$0.

Biomilk com Tanamina, lata de 300 gramas, \$080, 16\$5.

Produtos oficiais:

Classe I:

Sacarina, vidro de 100 unidades de 0.035 cada, \$050, 7\$0.

Acido Ascorbido (0.10), caixa de 6 unidades de 2.2 cc., \$046, 15\$0.

Acido Fênico, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 22\$0.

Adrenalina Clor. a 0.001, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$4.

Adrenalina Clor. a 0.001, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$0.

Adrenalina Cro. a 0.001, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 15\$2.

Adrenalina Clor. a 0.001, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 28\$8.

Adrenalina Clor. 1/2 mil. e Cocaina Clor. a 0.01, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 5\$6.

Adrenalina Clor. 1/2 mil. e Cocaina Clor. a 0.01, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 9\$6.

Adrenalina Clor. 1/2 mil. e Cocaina Clor. a 0.01, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 33\$6.

Adrenalina Clor. 1/2 mil. e Cocaina Clor. a 0.01, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 65\$6.

Água Bi-distilada Esterilizada, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$0.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 2\$8.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 11\$2.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 20\$0.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 6 unidades de 2 cc., \$040, 2\$1.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 12 unidades de 2 cc., \$080, 3\$6.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 50 unidades de 2 cc., \$4, 12\$0.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 100 unidades de 2 cc., \$4, 23\$2.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$080, 3\$2.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 12 unidades de 5 cc., \$120, 5\$6.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 50 unidades de 5 cc., \$6, 21\$6.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 100 unidades de 5 cc., \$66, 41\$6.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 4\$0.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 7\$2.

Água Bi-distilada esterilizada, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 28\$0.

Agua Bi-distilada esterilizada, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 52\$0.
 Agua Bi-distilada esterilizada, caixa de 6 unidades de 20 cc., \$120, 5\$6.
 Agua Bi-distilada esterilizada, caixa de 12 unidades de 20 cc., \$2, 10\$1.
 Agua Bi-distilada esterilizada, caixa de 50 unidades de 20 cc., 1\$2, 41\$0.
 Agua Bi-distilada esterilizada, caixa de 100 unidades de 20 cc., 1\$2, 81\$0.
 Arrenal Metilarseniato Sódio a 0,05, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$010, 1\$6.
 Arrenal Metilarseniato Sódio a 0,05, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 2\$8.
 Arrenal Metilarseniato Sódio a 0,05, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 11\$1.
 Arrenal Metilarseniato Sódio a 0,05, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 10\$2.
 Arrenal Metilarseniato Sódio a 0,10, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$010, 2\$1.
 Arrenal Metilarseniato Sódio a 0,10, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$0.
 Arrenal Metilarseniato Sódio a 0,10, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 12\$8.
 Arrenal Metilarseniato Sódio a 0,10, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 23\$2.
 Classe VII:
 Atropina Sulfato a 1/3 mil., caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$2.
 Atropina Sulfato a 1/3 mil., caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 3\$2.
 Atropina Sulfato a 1/3 mil., caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 11\$2.
 Atropina Sulfato a 1/3 mil., caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 20\$0.
 Atropina Sulfato a 0,001, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$040, 2\$1.
 Atropina Sulfato a 0,001, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 3\$8.
 Atropina Sulfato a 0,001, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$1, 13\$6.
 Atropina Sulfato a 0,001, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$1, 24\$0.
 Azul de Metileno a 0,05, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$040, 2\$0.
 Azul de Metileno a 0,05, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 3\$2.
 Azul de Metileno a 0,05, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, réis 12\$0.
 Azul de Metileno a 0,05, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$1, 23\$2.
 Bismuto Oxiodureto, caixa de 5 unidades de 1,5 cc., \$040, 6\$1.
 Bismuto Oxiodureto, caixa de 50 unidades de 1,5 cc., \$1, 52\$0.
 Cafeína com Benzoato de sódio (0,20), caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$1.
 Cafeína com Benzoato de sódio (0,25), caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$0.
 Cafeína com Benzoato de sódio (0,25), caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 14\$4.
 Cafeína com Benzoato de sódio (0,25), caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 28\$0.
 Cafeína 0,25 com Estricnina Sulf. 0,001, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$010, 3\$2.
 Cafeína 0,25 com Estricnina Sulf. 0,001, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 5\$6.
 Cafeína 0,25 com Estricnina Sulf. 0,001, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 20\$8.
 Cafeína 0,25 com Estricnina Sulf. 0,001, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 40\$0.
 Cafeína 0,25 com Esparteína Sulf. 0,02, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 3\$2.
 Cafeína 0,25 com Esparteína 0,02, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 5\$6.
 Cafeína 0,25 com Esparteína 0,02, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 20\$8.
 Cafeína 0,25 com Esparteína 0,02, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 40\$0.
 Cálcio Glicerofosfato a 0,05, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$040, 2\$0.
 Cálcio Glicerofosfato a 0,05, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 2\$8.
 Cálcio Glicerofosfato a 0,05, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$1, 11\$1.
 Cálcio Glicerofosfato a 0,05, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$1, 20\$0.

Cânfora em azeite a 0,10, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$010, 2\$0.
 Cânfora em azeite a 0,10, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 2\$8.
 Cânfora em azeite a 0,10, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$1, 11\$1.
 Cânfora em azeite a 0,10, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$1, 10\$2.
 Cânfora em azeite a 0,25, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$010, 2\$0.
 Cânfora em azeite a 0,25, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 3\$2.
 Cânfora em azeite a 0,25, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$1, 11\$1.
 Cânfora em azeite a 0,25, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$1, 10\$2.
 Cânfora em azeite a 0,50, caixa de 6 unidades de 2 cc., réis \$040, 4\$0.
 Cânfora em azeite a 0,50, caixa de 12 unidades de 2 cc., réis \$080, 6\$0.
 Cânfora em azeite a 0,50, caixa de 50 unidades de 2 cc., réis \$1, 11\$1.
 Cânfora em azeite a 0,50, caixa de 100 unidades de 2 cc., réis \$1, 28\$8.
 Cânfora em azeite a 25 %, caixa de 100 unidades de 5 cc., réis \$6, 56\$0.
 Cocaína Cloridr. a 0,01, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$000, 2\$8.
 Cocaína Cloridr. a 0,01, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 4\$0.
 Cocaína Cloridr. a 0,01, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$1, 14\$1.
 Cocaína Cloridr. a 0,01, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$1, 27\$2.
 Digitalina Cristalizada 1/5 mgr. em azeite, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$010, 2\$0.
 Digitalina Cristalizada 1/5 mgr. em azeite, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$020, 3\$6.
 Digitalina Cristalizada 1/5 mgr. em azeite, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 12\$0.
 Digitalina Cristalizada 1/5 mgr. em azeite, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 22\$4.
 Emelina 0,01, caixa de 5 unidades de 1 cc., \$010, 3\$5.
 Emelina 0,01, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 60\$5.
 Emelina 0,02, caixa de 5 unidades de 1 cc., \$1, 4\$3.
 Emelina 0,02, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 77\$0.
 Emelina 0,03, caixa de 5 unidades de 1 cc., \$010, 5\$1.
 Emelina 0,03, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 90\$0.
 Emelina 0,04, caixa de 5 unidades de 1 cc., \$010, 6\$5.
 Emelina 0,04, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$130, 108\$0.

Classe VII:

Emelina 0,05, caixa de 5 unidades de 1 cc., \$010, 7\$0.
 Emelina 0,05, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$170, 115\$0.
 Emelina 0,06, caixa de 5 unidades de 1 cc., \$010, 7\$5.
 Emelina 0,06, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$6, 138\$0.
 Emelina 0,07, caixa de 5 unidades de 1 cc., \$010, 8\$3.
 Emelina 0,08, caixa de 5 unidades de 1 cc., \$040, 9\$1.
 Emelina 0,09, caixa de 5 unidades de 1 cc., \$040, 9\$9.
 Emelina 0,10, caixa de 5 unidades de 1 cc., \$010, 10\$7.
 Ergolina de Yvon (1-1), caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Ergolina de Yvon (1-1), caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 7\$2.
 Ergolina de Yvon (1-1), caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$1, 21\$0.
 Ergolina de Yvon (1-1), caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$1, 48\$0.
 Ergolina Bonjean, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$010, 3\$5.
 Ergolina Bonjean, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 6\$0.
 Ergolina Bonjean, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 20\$0.
 Ergolina Bonjean, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 37\$5.
 Ergolina Dializada 0,10, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 2\$0.
 Ergolina Dializada 0,20, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 2\$8.
 Ergolina Dializada 0,25, caixa de 12 unidades de 1 1/4 cc., réis \$080, 2\$8.
 Ergolina Dializada 0,30, caixa de 12 unidades de 1 1/2 cc., réis \$080, 3\$2.
 Ergolina Dializada 0,40, caixa de 12 unidades de 2 cc., réis \$080, 3\$6.
 Ergolina Dializada 0,50, caixa de 12 unidades de 2 1/2 cc., réis \$080, 4\$1.
 Ergolina (1/4 mil.), caixa de 6 unidades de 1 cc., \$010, 2\$0.
 Ergolina (1/4 mil.), caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 3\$2.
 Ergolina (1/4 mil.), caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 12\$0.

Ergotina (1/4 mil.), caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 22\$4.
 Estrienina Sulfato 0,001, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$1, 22\$4.
 Estrienina Sulfato 0,001, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 3\$2.
 Estrienina Sulfato 0,001, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$4, 12\$0.
 Estrienina Sulfato 0,001, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$4, 22\$4.
 Estrienina Sulfato 0,002, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$040, 2\$0.
 Estrienina Sulfato 0,002, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 3\$2.
 Estrienina Sulfato 0,002, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$4, 12\$0.
 Estrienina Sulfato 0,002, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$4, 22\$4.
 Estrienina Sulfato 0,001 e Esparteina 0,02, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 3\$2.
 Estrienina Sulfato 0,001 e Esparteina 0,02, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 5\$6.
 Estrienina Sulfato 0,001 e Esparteina 0,02, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 21\$8.
 Estrienina Sulfato 0,001 e Esparteina 0,02, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 10\$0.
 Eter Canforado 0,10, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$010, 2\$0.
 Eter Canforado 0,10, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 2\$8.
 Eter Canforado 0,10, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 11\$4.
 Eter Canforado 0,10, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 20\$0.
 Eter Canforado Puro, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$010, 2\$0.
 Eter Canforado Puro, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 2\$8.
 Eter Canforado Puro, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 11\$4.
 Eter Canforado Puro, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 20\$0.
 Ferro Cacodilato a 0,05, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$010, 2\$0.
 Ferro Cacodilato a 0,05, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 3\$2.
 Ferro Cacodilato a 0,05, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$1, 11\$4.
 Ferro Cacodilato a 0,05, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$4, 20\$0.
 Ferro Citrato Amoniacal Verde a 0,05, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$010, 3\$0.
 Ferro Citrato Amoniacal Verde a 0,05, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 3\$2.
 Ferro Citrato Amoniacal Verde a 0,05, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 11\$2.
 Ferro Citrato Amoniacal Verde a 0,05, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$1, 20\$8.
 Ferro Glicerofosfato a 0,05, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$040, 2\$0.
 Ferro Glicerofosfato a 0,05, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 2\$8.
 Ferro Glicerofosfato a 0,05, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$1, 11\$4.
 Ferro Glicerofosfato a 0,05, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$1, 20\$0.
 Guaiacol Cacodilato em azeite 0,05, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$4.
 Guaiacol Cacodilato em azeite 0,05, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$0.
 Guaiacol Cacodilato em azeite 0,05, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$1, 14\$4.
 Guaiacol Cacodilato em azeite 0,05, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 28\$0.
 Hexametilentretamina 10 %, caixa de 6 unidades de 5 cc., réis \$080, 4\$0.
 Hexametilentretamina 10 %, caixa de 12 unidades de 5 cc., réis \$120, 6\$4.
 Hexametilentretamina 10 %, caixa de 50 unidades de 5 cc., réis \$6, 32\$0.

Classe VII:

Hexametilentretamina 10 %, caixa de 100 unidades de 5 cc., \$6, 62\$4.
 Hexametilentretamina 10 %, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 6\$4.
 Hexametilentretamina 10 %, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 12\$0.
 Hexametilentretamina 10 %, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 52\$0.
 Hexametilentretamina 10 %, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 06\$0.
 Hexametilentretamina 20 %, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$080, 4\$8.

Hexametilentretamina 20 %, caixa de 12 unidades de 5 cc., réis \$120, 8\$0.
 Hexametilentretamina 20 %, caixa de 50 unidades de 5 cc., réis \$6, 37\$0.
 Hexametilentretamina 20 %, caixa de 100 unidades de 5 cc., \$6, 60\$4.
 Hexametilentretamina 20 %, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 8\$0.
 Hexametilentretamina 20 %, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 14\$4.
 Hexametilentretamina 20 %, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 61\$6.
 Hexametilentretamina 20 %, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 110\$0.
 Magnésio Glicerofosfato 0,20, caixa de 6 unidades de 2 cc., \$010, 2\$4.
 Magnésio Glicerofosfato 0,20, caixa de 12 unidades de 2 cc., \$080, 3\$2.
 Magnésio Glicerofosfato 0,20, caixa de 50 unidades de 2 cc., \$4, 12\$0.
 Magnésio Glicerofosfato 0,20, caixa de 100 unidades de 2 cc., \$4, 22\$4.
 Magnésio Glicerofosfato 0,50, caixa de 6 unidades de 2 cc., \$040, 3\$2.
 Magnésio Glicerofosfato 0,50, caixa de 12 unidades de 2 cc., \$080, 4\$0.
 Magnésio Glicerofosfato 0,50, caixa de 50 unidades de 2 cc., \$1, 15\$2.
 Magnésio Glicerofosfato 0,50, caixa de 100 unidades de 2 cc., \$4, 26\$6.
 Mercúrio Benzoato 0,01, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$040, 2\$0.
 Mercúrio Benzoato 0,01, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 3\$2.
 Mercúrio Benzoato 0,01, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$4, 11\$4.
 Mercúrio Benzoato 0,01, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$4, 20\$0.
 Mercúrio Benzoato 0,02, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$010, 2\$0.
 Mercúrio Benzoato 0,02, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 3\$2.
 Mercúrio Benzoato 0,02, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$4, 1\$4.
 Mercúrio Benzoato 0,02, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$4, 20\$0.
 Mercúrio Bi-Cloreto 0,01, caixa de 6 unidades de 2 cc., réis \$040, 2\$0.
 Mercúrio Bi-Cloreto 0,01, caixa de 12 unidades de 2 cc., réis \$080, 3\$2.
 Mercúrio Bi-Cloreto 0,01, caixa de 50 unidades de 2 cc., réis \$1, 12\$0.
 Mercúrio Bi-Cloreto 0,01, caixa de 100 unidades de 2 cc., réis \$4, 22\$4.
 Mercúrio Bi-Cloreto 0,02, caixa de 6 unidades de 2 cc., réis \$040, 2\$4.
 Mercúrio Bi-Cloreto 0,02, caixa de 12 unidades de 2 cc., réis \$080, 306.
 Mercúrio Bi-Cloreto 0,02, caixa de 50 unidades de 2 cc., réis \$4, 11\$8.
 Mercúrio Bi-Cloreto 0,02, caixa de 100 unidades de 2 cc., réis \$4, 23\$2.
 Mercúrio com Guaiacol 0,01, caixa de 6 unidades de 2 cc., réis \$040, 2\$8.
 Mercúrio com Guaiacol 0,01, caixa de 12 unidades de 2 cc., réis \$080, 4\$0.
 Mercúrio com Guaiacol 0,01, caixa de 50 unidades de 2 cc., réis \$4, 14\$4.
 Mercúrio com Guaiacol 0,01, caixa de 100 unidades de 2 cc., \$4, 28\$0.
 Mercúrio com Guaiacol 0,02, caixa de 6 unidades de 2 cc., réis \$010, 3\$2.
 Mercúrio com Guaiacol 0,02, caixa de 12 unidades de 2 cc., réis \$080, 5\$2.
 Mercúrio com Guaiacol 0,02, caixa de 50 unidades de 2 cc., réis \$4, 16\$0.
 Mercúrio com Guaiacol 0,02, caixa de 100 unidades de 2 cc., \$4, 31\$2.
 Mercúrio Bi-Iodureto 0,01, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$040, 1\$6.
 Mercúrio Bi-Iodureto 0,01, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 2\$4.
 Mercúrio Bi-Iodureto 0,01, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$4, 10\$4.

Mercúrio Bi-Iodureto 0,01, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$1, 19\$2.
 Mercúrio Bi-Iodureto 0,02, caixa de 6 unidades de 2 cc., réis \$040, 2\$0.
 Mercúrio Bi-Iodureto 0,02, caixa de 12 unidades de 2 cc., réis \$080, 3\$6.
 Mercúrio Bi-Iodureto 0,02, caixa de 50 unidades de 2 cc., réis \$4, 12\$0.
 Mercúrio Bi-Iodureto 0,02, caixa de 100 unidades de 2 cc., réis \$4, 22\$4.
 Mercúrio Cianureto 0,01, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$040, 2\$0.
 Mercúrio Cianureto 0,01, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 4\$0.
 Mercúrio Cianureto 0,01, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$4, 12\$8.
 Mercúrio Cianureto 0,01, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$4, 24\$0.
 Mercúrio Cianureto 0,02, caixa de 6 unidades de 1 cc., réis \$040, 2\$0.
 Mercúrio Cianureto 0,02, caixa de 12 unidades de 1 cc., réis \$080, 4\$0.
 Mercúrio Cianureto 0,02, caixa de 50 unidades de 1 cc., réis \$4, 12\$8.
 Mercúrio Cianureto 0,02, caixa de 100 unidades de 1 cc., réis \$4, 24\$0.
 Mercúrio Cianureto 0,01 com Cocaina, 1/2 mgrs., caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$4.
 Mercúrio Cianureto 0,01 com Cocaina 1/2 mgr., caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$0.
 Mercúrio cianureto, 0,01 com cocaina 1/2 mgr., caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 14\$4.
 Mercúrio cianureto, 0,01 com cocaina 1/2 mgr., Cx. de 100 unidades de 1 cc., \$4, 28\$0.
 Mercúrio salicilato 0,05, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$4, 2\$4.
 Mercúrio salicilato, 0,05, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$0.
 Mercúrio salicilato, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 14\$0.
 Mercúrio salicilato, 0,05, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 28\$4.
 Morfina Cloridrato 0,01, caixa de 1 cc., \$040, 2\$8.
 Morfina Cloridrato 0,01, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$0.
 Morfina Cloridrato, 0,01, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 14\$4.
 Morfina Cloridrato 0,01, caixa de 100 unidades, \$4, 28\$0.
 Morfina Cloridrato 0,02, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 3\$4.
 Morfina Cloridrato, 0,02, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 5\$2.
 Morfina Cloridrato 0,02, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 17\$6.
 Morfina Cloridrato 0,02, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 33\$6.
 Novocaina Pura 0,01, caixa de unidades de 1 cc., \$4, 2\$8.
 Novocaina Pura 0,01, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$8.
 Novocaina Pura 0,01, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 17\$6.
 Novocaina Pura 0,01, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 32\$8.
 Novocaina e Adrenalina (fórmula Keelus), caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$80.
 Idem, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$8.
 Idem, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 17\$6.
 Idem, de 100 unidades de 1 cc., \$4, 32\$8.
 Quirina Bi-Cloridrato 0,10, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$0.
 Idem, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 3\$2.
 Idem 0,25, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$4.
 Idem, 0,25, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$0.
 Idem 0,25, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 14\$4.
 Idem 0,25, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 28\$0.
 Idem 0,50, caixa de 6 unidades de 2 cc., \$040, 4\$8.
 Idem 0,50, caixa de 12 unidades de 2 cc., \$080, 8\$0.

Classe VII:

Idem 0,50, caixa de 50 unidades de 2 cc., \$4, 28\$8.
 Idem 0,50, caixa de 100 unidades de 2 cc., \$4, 56\$0.
 Idem 0,20 com Uretana, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$4.
 Idem, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 15\$2.
 Idem, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 28\$8.
 Idem 0,50, caixa de 6 unidades de 2 cc., \$040, 4\$8.
 Idem, caixa de 12 unidades de 2 cc., \$080, 8\$8.
 Idem, caixa de 50 unidades de 2 cc., \$4, 30\$4.
 Idem, caixa de 100 unidades de 2 cc., \$4, 57\$6.
 Scopolamina Bromidr. 3/10 mgr. Morfina, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$4.
 Idem, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 14\$4.
 Idem, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 27\$2.
 Sódio Cloreto 20%, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$080, 4\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 5 cc., \$120, 7\$2.
 Idem, caixa de 50 unidades de 5 cc., \$6, 24\$8.
 Idem, caixa de 100 unidades de 5 cc., \$6, 45\$6.
 Idem, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 7\$2.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 49\$6.
 Idem, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 96\$0.

Idem, caixa de 12 unidades de 20 cc., \$2, 18\$5.
 Idem, caixa de 1 unidade de 50 cc., \$060, 2\$5.
 Idem, caixa de 1 unidade de 100 cc., \$080, 4\$2.
 Idem, caixa de 1 unidade de 250 cc., \$1, 5\$5.
 Sódio Citrato 10%, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 6\$4.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 48\$8.
 Idem, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 94\$4.
 Sódio Glicerosulfato 0,20, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 3\$6.
 Sódio Glicerosulfato 0,20, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 12\$8.
 Idem, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 24\$8.
 Sódio Hiposulfito a 10%, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$080, 1\$8.
 Idem, caixa de 12 unidades de 5 cc., \$120, 8\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 5 cc., \$6, 28\$8.
 Idem, caixa de 100 unidades de 5 cc., \$6, 56\$0.
 Idem, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 6\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 12\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 49\$6.
 Idem, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 96\$0.
 Sódio Hiposulfito a 20%, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$080, 6\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 5 cc., \$120, 12\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 5 cc., \$6, 49\$6.
 Idem, caixa de 100 unidades de 5 cc., \$6, 96\$0.
 Idem, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 8\$0.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 14\$4.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 60\$0.
 Idem, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 112\$0.
 Sódio Iodureto a 10%, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$080, 3\$5.
 Idem, caixa de 12 unidades de 5 cc., \$120, 6\$4.
 Idem, caixa de 50 unidades de 5 cc., \$6, 20\$8.
 Idem, caixa de 100 unidades de 5 cc., \$6, 40\$8.
 Idem a 20%, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$080, 6\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 5 cc., \$120, 12\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 5 cc., \$6, 52\$0.
 Idem, caixa de 100 unidades de 5 cc., \$6, 96\$0.
 Idem a 10%, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 6\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 12\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 52\$0.
 Idem, a 20%, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 8\$5.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 14\$4.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 60\$0.
 Sódio Salicilato, a 10%, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 6\$8.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., 11\$2.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 52\$8.
 Idem, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 96\$0.
 Sódio Salicilato a 20%, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 8\$8.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 14\$8.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 61\$5.
 Idem, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 112\$0.
 Idem a 50%, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$080, 9\$6.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 16\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 88\$0.
 Idem, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 160\$0.
 Esparteina Sulfato, a 0,01, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 1\$0.
 Idem, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 2\$8.
 Idem, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 11\$2.
 Idem, caixa e 100 unidades de 1 cc., \$4, 20\$8.
 Idem a 0,02, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$0.
 Idem, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 3\$6.
 Idem, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 12\$0.
 Idem, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 23\$2.
 Idem a 0,05, caixa de 6 unidades de 1 cc., \$040, 2\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 1 cc., \$080, 4\$4.
 Idem, caixa de 50 unidades de 1 cc., \$4, 14\$4.
 Idem, caixa de 100 unidades de 1 cc., \$4, 26\$0.
 Magnésio Sulfato a 10%, caixa de 6 unidades de 10 cc., 70\$0, 0\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 12\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$6, 49\$6.
 Idem, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$6, 96\$0.
 Idem a 20%, caixa de 12 unidades de 5 cc., \$120, 10\$0.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$120, 12\$0.
 Tártaro Emético em Soro Fisiológico 0,01, caixa de 6 unidades de 2 cc., \$1, 2\$4.
 Idem, caixa de 12 unidades de 2 cc., \$2, 3\$6.
 Tártaro Emético em Soro Fisiológico 0,01, caixa de 50 unidades de 2 cc., \$10, 11\$2.
 Idem, caixa de 100 unidades de 2 cc., \$10, 21\$6.
 Idem, 0,02, caixa de 6 unidades de 2 cc., \$1, 2\$8.
 Idem, caixa de 12 unidades de 2 cc., \$2, 4\$4.
 Idem, caixa de 50 unidades de 2 cc., \$10, 12\$8.
 Idem, caixa de 100 unidades de 2 cc., \$10, 21\$0.

(Soros artificiais)

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade
 Imposto — Preço — Observações

Classe VII:

Soro Glicosado, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$2, 6\$0.
 Idem, caixa de 12 unidades de 5 cc., \$3, 11\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 5 cc., \$15, 39\$0.
 Idem, caixa de 100 unidades de 5 cc., \$15, 77\$0.

Idem, caixa de 1 unidade de 10 cc., \$1, 2\$0.
 Idem, caixa de 5 unidades de 10 cc., \$2, 10\$0.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$3, 19\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$16, 70\$0.
 Idem, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$15, 13\$0.
 Idem, caixa de 1 unidade de 20 cc., \$150, 3\$0.
 Idem, caixa de 6 unidades de 20 cc., \$3, 13\$0.
 Idem, caixa de 12 unidades de 20 cc., \$5, 25\$0.
 Idem, caixa de 1 unidade de 50 cc., \$150, 4\$5.
 Idem, caixa de 1 unidade de 100 cc., \$2, 7\$0.
 Idem, caixa de 1 unidade de 250 cc., \$250, 11\$0.
 Idem, caixa de 1 unidade de 500 cc., \$3, 16\$0.
 Soro Fisiológico, caixa de 6 unidades de 5 cc., \$2, 1\$0.
 Idem, caixa de 12 unidades de 5 cc., \$3, 7\$5.
 Idem, caixa de 50 unidades de 5 cc., \$13, 25\$0.
 Idem, caixa de 100 unidades de 5 cc., \$13, 45\$0.
 Idem, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$2, 5\$5.
 Idem, caixa de 12 unidades de 10 cc., \$3, 10\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$13, 30\$0.
 Idem, caixa de 100 unidades de 10 cc., \$13, 65\$0.
 Idem, caixa de 6 unidades de 20 cc., \$3, 7\$5.
 Idem, caixa de 12 unidades de 20 cc., \$5, 14\$0.
 Idem, caixa de 1 unidade de 50 cc., \$150, 2\$5.
 Idem, caixa de 1 unidade de 100 cc., \$2, 12\$0.
 Idem, caixa de 1 unidade de 250 cc., \$250, 7\$0.
 Idem, caixa de 1 unidade de 500 cc., \$3, 9\$5.
 Soro Glicosado Hipertônico a 10%, caixa de 1 unidade de 10 cc., \$150, 4\$0.
 Idem, caixa de 1 unidade de 100 cc., \$2, 6\$5.
 Idem, a 50%, caixa de 1 unidade de 100 cc., \$2, 0\$0.
 Idem, caixa de 1 unidade de 250 cc., \$250, 16\$0.
 Idem, a 50%, caixa de 6 unidades de 10 cc., \$2, 10\$0.
 Idem, caixa de 50 unidades de 10 cc., \$13, 75\$0.

Amostras

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Classe I:

Emocal Comprimidos, 1 vidro de 20 unidades 0.30 centgr. \$1, gratis. — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, 1 idem, idem, \$025, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Tanamina, tubo de 8 unidades de 0.50 gr. \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$250, gratis — Na forma da nota 7ª, parágrafo 1º 8º.
 Teiodon, vidro de 30 unidades de 0.30 gr. \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$10, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Triod Comprimidos, vidro de 35 unidades de 0.133 cada. \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Corpa Lúteo, vidro de 20 unidades de 0.60, \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Hipofise, idem, idem, \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Mamária, vidro de 20 unidades de 0.60, \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Orquídeo Composto, vidro de 20 unidades de 0.60, \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Ovarina, vidro de 20 unidades de 0.60, \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Poliglandina, vidro de 20 unidades de 0.60, \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Suprarenal, vidro de 20 unidades de 0.60, \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Tiroidina, vidro de 20 unidades de 0.60, \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Tirovarina, vidro de 20 unidades de 0.60, \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Eumetral, classe III, caixa de 6 unidades de 5 1/2 gr., \$2, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$050, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Arbromol, classe, V, vidro de 75 cc., \$080, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Classe V:

Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Arsiron, vidro de 75 cc., \$080, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.

Exepin, vidro de 75 cc., \$080, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Forceal, vidro de 75 cc., \$080, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Opogal, vidro de 75 cc., \$080, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Lepros, vidro de 75 cc., \$080, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.

Classe I:

Iodocan, vidro de 5 cc., \$080, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.

Classe

Arsenal, cápsulas, caixa de 5 unidades de 1.5 cc. — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$1, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Arsenal, cápsulas, caixa de 10 unidades de 1 cc., \$8, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$2, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Arseniato, cápsulas com Striquinina, caixa de 10 unidades de 1 cc., \$8, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$2, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Bisfol, cápsulas de 6 unidades de 1 1/4 cc., \$4, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$1, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Difenoform, cápsulas de 6 unidades de 1 cc., \$4, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$1, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Idem, cápsulas de 6 unidades de 2.5 cc., \$4, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$1, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Emocal, caixa de 6 unidades de 2.5 cc., \$4, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$1, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Idem, cápsulas de 2 unidades de 5 cc., \$8, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$2, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Idem, cápsulas de 1 unidade de 10 cc., \$4, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$1, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Ischialgina, caixa de 10 unidades de 2 cc., \$8, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$2, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Tonical, caixa de 5 unidades de 2 cc., \$4, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$1, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Idem, caixa de 2 unidades de 5 cc., \$8, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$2, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Tonical, caixa de 1 unidade de 10 cc., \$4, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$1, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Triod, caixa de 10 unidades de 2 cc., \$8, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$2, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Idem, caixa de 2 unidades de 5 cc., \$8, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$2, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Pomada Cupro Argentina 3%, tubo de 8 cc., \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Classe IX:

Idem, idem, idem, \$025, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Pomada Ophthalmica de Mercúrio, tubo de 8 cc., \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$025 — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Idem, 2.5%, tubo de 8 cc., \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$025, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Idem, 5%, tubo de 8 cc., \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$025, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Pomada Salissm, tubo de 15 cc., \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$025, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.

Classe X:

Emogal Granulado, vidro de 46 cc., \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$025, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Istocal, vidro de 24 cc., \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.
 Idem, idem, idem, \$025, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.
 Pasforan, vidro de 46 cc., \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Idem, idem, idem, \$025, gratis. — Na forma da nota 7ª § 8º.
Euciorina, tubo de 5 cc., \$1, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Idem, idem, idem, \$025, gratis. — Na forma da nota 7ª § 8º.

Classe XI:

Biomilk, lata de 75 cc. grs. \$010, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Idem, idem, idem, \$025, gratis. — Na forma da nota 7ª § 8º.

Produtos officinais — Amostras gratis

Classe I:

Saccharina, vidro de 100 unidades de 0,035, \$050, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.

Classe VII:

A'cido Ascórbico a 0,10, caixa de 5 unidades de 2,2 cc., \$010, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.

Bismuto Oxiodureto, caixa de 5 unidades de 1,5 cc., \$010, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.

Emetina 0,02, caixa de 2 unidades de 1 cc., \$040, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.

Emetina 0,04, caixa de 2 unidades de 1 cc., \$040, gratis — As excedentes ao limite da nota 8ª § 8º.

Idem, idem, idem, \$020, gratis — Na forma da nota 7ª § 8º.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 12 de junho de 1939

N. 16.143-39 — Exposição da firma D. F. Watts, desta Capital, relativa à importação de chapas de zinco preparadas para gravar como si foram chapas de zinco simples e lisas. — Selados os documentos de fls. 2/4, volte a despacho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de janeiro de 1939

Processo despachado:

N. 87.132-38 — Em que Carlos y Kato, de São Paulo, pede permissão para desembarcar no porto desta Capital mercadoria manifestada para o porto de Santos. — Convide-se, preliminarmente, o signatário do requerimento de fls. 2 a provar a qualidade em que requer

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de fevereiro de 1939

Processo n. 2.517-39 (Presidência da República):

Em que Conservas Servano S.A. requer assinatura de um contrato para o fim de gozar das isenções estabelecidas no art. 49 do Decreto-lei n. 300, de 24-2-38. — Satisfaga a exigência.

Dia 13 do abril de 1939

N. 25.331-39 — Offício n. 1.047, de 30 de março último, da Inspeção da Alfândega do Rio de Janeiro, encaminhando recurso interposto pelo Sr. Moises Schechter. — Satisfaga a exigência.

Dia 13 de junho de 1939

N. 42.392-39 — Frederick Engelhart & Comp., pedindo circular sobre nova denominação dada a seus vapores. — Faça-se prova da mudança dos nomes dos navios e da substituição dos armadores.

Dia 29 de agosto de 1939

N. 62.171-39 — Companhia Engenho Central de Quissaman, pedindo, por antecipação, isenção de direitos e taxas para material a chegar. — Selada convenientemente a relação, ouça-se o Instituto do Açúcar e Alcool.

Dia 30 de junho de 1939

N. 41.617-39 — American Republics Line, requerendo regalias de paquete para vapores americanos. — Consoante exigência da Diretoria Geral em caso idêntico, faça-se prova da tonelagem dos vapores.

Em 31 de agosto de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 96 — Comunica-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 49.347, do corrente ano, em que a Companhia Swift do Brasil S. A. reclama contra a multa que lhe foi aplicada pelo fato de, tendo armazenado peixe em uma de suas câmaras frigoríficas, incidir a penalidade na cobrança de impostos de todas as suas instalações importadas com isenção de direitos, proferiu, em data de 17 de maio último, o seguinte despacho:

"Resolvido o assunto em que a suplicante é interessada, pelo pagamento dos impostos devidos, não está mais adstrita as restrições anteriores, podendo exercer livremente em comércio."

Diretoria do Dominio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR (*)

Dia 19 de agosto de 1939

Offício:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 1.150 — Comunica que o guarda-livros da classe "F", do Quadro I — Tesouro Nacional, Sr. Cleto de Paula Botelho, com exercício nesta Diretoria, gozou um (1) dia de férias no corrente mês, tendo frequência completa nos demais dias.

Dia 21

Offício:

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas: N. 1.158 — Remete o processo n. 31.268-39, que trata da aquisição feita à União pelo servente da classe "E", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Sr. Alarico Araujo Fonseca, do prédio situado à rua Senador Bernardo Monteiro n. 180, nesta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1939

Processo despachado:

N. 54.413-39 — Requerimento em que Gisberto Conrado Coverts Mutzenbecher, pede pagamento de aluguel do prédio à rua Sacadura Cabral n. 29-31, ocupado por dependência deste Ministério, na importância de 6:500\$0, correspondente ao mês de junho último. — Restitua-se à Diretoria da Despesa Pública.

Dia 24

N. 62.984-39 — Requerimento em que o Sr. Augusto Gomes dos Santos, empalhador, classe D, do Quadro I, deste Ministério, solicita férias regulamentares. — Deferido.

N. 9.315-39 — Relação dos próprios nacionais, que se encontram alugados em São Paulo. — Restitua-se ao Serviço Regional em São Paulo.

Offícios:

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 533-D. A. — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério das Relações Exteriores:

N. 534-D. A. — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

— Ao Sr. diretor da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 535-D. A. — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 536-D. A. — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 537-D. A. — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar:

N. 538-D. A. — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 539-D. A. — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 540-D. A. — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

— Ao Sr. chefe do Gabinete da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 541-D. A. — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.264 — Proposta do trabalhador de 2ª classe, Sr. Manuel Gonçalves de Maia, para substituir o trabalhador de 2ª classe, Senhor Luiz Gonzaga de Pontes, no Serviço Regional desta Diretoria, no Distrito Federal.

N. 1.205 — Reitera o os termos do ofício n. 759, de 30 de maio último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.206 — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.207 — Solicita relação discriminada dos próprios nacionais alugados a funcionários.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 30 de agosto findo.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 21 de agosto de 1939

Requerimentos despachados:

N. 63.877-39 — Carlos José Crim, requerendo reconsideração do despacho do Sr. chefe do Serviço de 21-7-39. — Restituam-se os documentos, conforme propõe o parecer.

N. 65.748-39 — Pedro Ocelhioni, requerendo aforamento de um terreno situado à rua Pacheco Leão n. 381 — Jardim Botânico. — Apresente o interessado planta em tela e duas cópias heliográficas do terreno pretendido.

Dia 22

N. 58.865-39 — Maria Augusta de Lemos, requerendo restituição de documentos que instruíram o processo n. 9.938-37. — Restituam-se os documentos, mediante recibo especificado.

N. 91.771-38 — Carmen Lisboa de Ferreira, requerendo devolução de documentos relativos ao lote 11 da quadra 1 na Urca. — Restituam-se os documentos, mediante recibo especificado.

N. 48.011-39 — Manuel Tertio Gomes, requerendo ao Sr. Presidente da República cessão de um terreno à rua Capitão Felix. — Exija-se a selagem dos documentos.

Dia 24

N. 56.542-39 — Gastão Faria, requerendo certidão da inexistência de Registro do lote 57 à rua Carvalho de Azevedo, Lagoa Rodrigo de Freitas. — Apresente o interessado planta de situação do lote de terreno em apreço.

N. 31.166-39 — Urcelina Jesuina de Oliveira, requerendo o desentranhamento de documentos do processo n. 61.741-38. — Não constando do processo documento pertencente a petiçãoária à folhas 239, nada há a deferir.

Dia 28

N. 62.545-39 — A Sudeleiro, S. A., requerendo devolução de documentos que se acham apenso ao processo n. 75.378-38. — Restituam-se os documentos, mediante recibo especificado.

N. 65.446-39 — Ofício n. 417, de 8 de agosto de 1939, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, encaminhando documentos com os processos ns. 1.453 — 2.393-39. — Preliminarmente compareça o Sr. desembargador Raul Camargo, afim de completar a selagem e selar os documentos apresentados, de acordo com a relação da Seção de Engenharia e Obras.

N. 42.723-39 — Karl Evelynbauer, requerendo carta de aforamento de um lote de terreno na Urca. — Satisfaça o interessado a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

Dia 8

Offícios:

Ao chefe da Divisão de Cadastro e Registro:

N. 439-M. F. — Remetendo 3 vias de diversas fórmulas de modelo 124 e 125, referentes a renda arrecada durante os meses de junho e julho do corrente ano, pela Fazenda Nacional de Santa Cruz e por este Serviço.

— Ao diretor da Companhia de Elevadores "Excelsior":

N. 410-D. A. — Encaminhando relação referente aos reparos e consertos que carecem os elevadores de passageiros do edifício do *Jornal do Comércio*.

— Ao oficial do 16º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro:

N. 441-D. A. — Solicitando o fornecimento de certidão da escritura do terreno sito à rua Bonsucesso n. 71.

— Ao presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal:

N. 442-M. J. — Solicitando seja fornecida uma cópia da escritura de doação dos terrenos situados em Bangú.

— Ao diretor da Escola Nacional de Química:

N. 413-M. E. — Reiterando os termos do ofício n. 291, de 14 de abril de 1937.

— Ao chefe da Divisão de Cadastro e Registro:

N. 444-M. F. — Remetendo os boletins modelo n. 150, organizados por este Serviço, durante o mês de julho.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1939

Precatórios:

N. 33.354-939 — Juízo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 3008 (trezentos mil réis a favor de João Francisco da Mata. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 31.081-939 — Jorge Habib Maroum. — Restitua-se a quantia de 200\$0.

N. 33.703-939 — Ria. Soc. Representação Industrial Comercial e Agrícola Ltda. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 16301-939 — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina. — Restitua-se à Diretoria das Rendas Internas.

N. 23.747-939 — Elétric Dental Suíssi Brasileira. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda, para a inscrição da dívida.

(*) Processo n. 32.310-1939 — Consulta de S. A. Processos Industriais e Análises.

Responda-se nos seguintes termos:

Ao quesito 1º: Uma lata de farinha medicinal, pesando, líquida, duas mil gramas, de preço de importação ou de fábrica, de 30\$0, pagará 1\$2 de imposto de consumo, por isso que, a taxa do produto, por unidade tributada — \$4, não correspondendo a 4 % do preço, torna o produto sujeito ao imposto na proporção de 4 % sobre o preço da fábrica ou da importação.

Ao quesito 2º: Entende-se por unidade tributada a quantidade de produto que serviu de base ao estabelecimento de cada uma das taxas

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 1

Notificações:

N. 2.809 — Teixeira Soares & Comp. — Catele n. 27. — Multa de 310\$0, mais a importância de 340\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.810 — Bernardino Augusto do Aguiar — Ana Neri número 330. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.811 — A. Fernandes & Almeida — Larangens n. 45. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias.

N. 2.458 — J. A. Pinto & Lopes — Passagem n. 127. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.603 — Germano P. de Miranda — Magalhães Couto n. 87. — Multa de 305\$0, mais a importância de 305\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.710 — Tannuri & Comp. — Baroneza de Uruguiana número 42. — Multa de 1.000\$0, mais a importância de 1.000\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.752 — Francisco de Araujo Faria — Alice de Freitas n. 175. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.751 — Onesino da Silva Lota — Carolina Amado n. 607. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.755 — Sándor Krausz — General Câmara n. 91. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.757 — Lomacionsky & Forte Ltda. — Travessa São Diogo n. 13. — Multa de 700\$0, mais a importância de 700\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.758 — Felipe Tomaz & Miranda — Marquês de Sapucaí n. 40. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.808 — José Rodrigues Paisagem — Angelina n. 78. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.281 A. Martins & Comp. — São João Batista n. 31. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.605 — Manuel Cruz — Gomes Serpa n. 88. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.753 — Maria Amélia Duarte — Carolina Amado n. 581. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Notificações:

N. 2.793 — Alvaro & Cosme — Uruguiana, 121. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.790 — A. Júlio Alves — Av. Marechal Floriano, 189 — Multa de 500\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.782 — D. Campion, praça da República, 50 — Multa de 230\$0, mais a importância de 230\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.792 — Laboratórios Famel Ltda., Prudente de Moraes número 568 — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.788 — Artefatos de Estanho Stânia Ltda. — Carijós, 35. — Idem.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções

N. 2.759 — Pedro Vilarão — Nabuco de Freitas n. 125-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.800 — A. Diniz — Uruguiana, 121. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.801 — Mário de Campos Pereira — Uruguiana, 119. — Idem.

N. 2.799 — M. Pereira & Sousa Ltda. — Miguel Frias, 6. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.795 — Elvira Siqueira Ribeiro — Nunes de Sousa, 8-A. — Idem.

N. 2.789 — Oscar de Menezes & Cia. — Av. Marechal Floriano, 193. — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.791 — J. Aubry Cia. Ltda. — Prudente de Moraes, 560. — Multa de 280\$0, mais a importância de 280\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.777 — Alfredo Nahid & Cia. — Uruguiana, 115. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.797 — Salomão & Bernardo — Catete n. 281. — Multa de 250\$000, mais a importância de 250\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.796 — A. N. Fonseca & Cia. — Buarque de Macedo, 78. — Multa de 190\$0, mais a importância de 190\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.812 — Jardim Sobrinho & Cia. — Pedro Américo, 83. — Multa de 195\$0, mais a importância de 195\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.806 — Abdul M. M. Saad. — Avenida Suburbana, 2.568. — Multa de 50\$0. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.728 — Marcos Geiger — Visconde de Itauna, 191. — Idem.

N. 2.479 — Sander Barg — Topásios, 7-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.748 — A. M. Rangel & Cia. — Maria de Freitas, 56-B. — Idem.

N. 2.760 — Seixas & Miranda — Bulhões de Carvalho, 83. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.745 — Ramiro Garcia Gomes — Barão de Bom Retiro, 882. — Idem.

N. 2.807 — João Beraediar — Rangel Pestana, 8. — Multa de 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.747 — Uszer Sztaprobek — Maria de Freitas n. 50-A. — Idem.

N. 2.606 — Alajide da Silva Andrezo. — Magalhães Couto, 111. — Idem.

N. 2.746 — Empresa Bais Diversões & Cia. Ltda. — Praça Edmundo Ilego s/n. — Idem.

N. 2.751 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Av. Almirante Barroso, 81. — Multa de 500\$0 mais importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.803 — Fernandes S. A. — Praça Duque de Caxias, 21. — Idem.

N. 2.756 — H. Fernandes & Cia. — Teófilo Ottoni, 147. — Idem.

N. 2.749 — Montinho & Afonso — Senhor dos Passos números 95 e 97. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.736 — J. Pimentão & Cia. — Andradás, 147. — Idem.

N. 2.805 — Oto Procópio — Antônio Vargas, 37. — Idem.

N. 2.661 — J. C. de Castro — Arquias Cordeiro, 274. — Idem.

N. 2.784 — Cooperativa dos Chauffeurs do Rio de Janeiro — Uranos, 1.563. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.811 — Targa Moncorvo & Comp. Ltda. — Pedro Américo n. 70 — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 2.813 — Frussa Neumann & Comp., Sorario n. 133 — Multa de 150\$0, mais a importância de 450\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 2.802 — Fernando A. Pinto, Praça Duque de Caxias n. 5 — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 1.278 — Tuff Salim, 4 de Novembro n. 5. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por perempto.

N. 1.130 — Manuel José dos Santos, Visconde de Pirajá n. 340. — Idem.

N. 939 — Jaime Marques & Comp., Barão da Torre n. 247. — Idem.

N. 574 — Abel Alves & Gomes, Salvador Correia n. 61. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 44 — Carneiro de Rezende & Comp., Equador n. 296. — Idem.

N. 1.132 — Cunha & Barros, Visconde de Pirajá n. 480. — Idem.

Requerimentos:

N. 31.931 — Edward C. Adler. — Cancele-se a certidão proposta na informação supra.

N. 31.213 — José Teixeira da Silva. — Transfira-se. Imponho a José Teixeira da Silva a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 4ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 31.438 — José Dias Pinto. — Idem.

N. 20.169 — Solo Maior & Comp. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1910.

N. 30.999 — Augusto Ramos. — Idem.

N. 31.237 — André da Silva. — Idem.

N. 20.627 — Braz Luiz da Costa. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Alípio Barbosa da Silva em seguida para o de Braz Luiz da Costa. Imponho a Alípio Barbosa da Silva a multa de 125\$0, médio da lei e a Braz Luiz da Costa a de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 18.127 — José Luiz Rodrigues. — Proceda-se a inserção nos termos propostos e dê-se a baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do exercício de 1938 no lançamento em nome de Manuel Rafael da Silva a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 27.344 — Altair Barbosa. — Proceda-se a inserção pelo modo proposto e dê-se a baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Manuel Jesus Fialho, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

Certidões:

Ns. 33.076 a 33.078 — Olímpia Máquinas de Escrever Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 33.193 — Agostinho Reis. — Idem.

N. 33.189 — Alberto D. Correia. — Idem.

N. 32.987 — Moscoso & Comp. Ltda. — Tendo em vista os termos do requerimento n. 32.987 de 1939, certifique-se o que constar.

N. 33.197 — Joaquim da Cunha Barbosa. — Declare os exercícios.

N. 33.220 — Miguel Pais do Amaral Pimenta. — Declare a qualidade em que requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1939

Requerimentos:

N. 31.876-89 — Bacharel Osvaldo de Carvalho Júnior. — Faça-se a averbação, verificado previamente o que consta do livro de receita do selo por verba.

N. 21.115-39 — Sociedade Comercial Hungaro-Brasileira. — Restitua-se de acordo com a informação e o parecer a quantia de 1:250\$0.

N. 29.116-39 — Ferreira Vilela Ltda. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

Processo n. 27.135-39 — Pellizzaro & Perrotta. — Não se trata do distrato, porém de dissolução de sociedade, desde que constituída de dois sócios, um deles se retira.

O próprio ato de dissolução assim o declara e, no entanto, o selo foi pago apenas sobre a parte que coube ao sócio retirante. Houve pois selagem com insuficiência, falta esta punida com a penalidade prevista no art. 63, § 2º, combinado com o § 5º.

Cobre-se pois a diferença com a revalidação de três vezes, na forma dos dispositivos invocados.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA NESTA SEÇÃO

De 1938

N. 37.156 — João Mezzalana.

De 1939

N. 27.628 — Sociedade Anônima Fábrica Hurlimann.

N. 28.258 — Vaisman & Gurfinkel.

N. 28.165 — José Carvalho.

N. 28.651 — Gregório Orind.

N. 29.429 — Jaime Kotliar.

N. 29.462 — Isuard Franca & Comp.

N. 29.593 — João Batista Sales.

N. 29.936 — Antônio Rodrigues Neiva.

N. 30.058 — Picado & Valente.

N. 30.089 — J. Esteves & Sobrinho.

N. 30.222 — Jorge A. Sarkis.

N. 30.235 — Panificação Odeon Limitada.

N. 30.488 — Mameel Cerqueira & Fernandes.

N. 30.547 — Benito Garcia Alvares.

N. 30.589 — Raul da Silva Viana.

N. 30.626 — Arenzon & Feldman.

N. 30.752 — Camilo Kuhn & Comp., Ltda.

N. 30.781 — Adelino do Nascimento Gomes.

N. 31.021 — A. S. Ribeiro.

N. 31.161 — Nunes & Garcia.
 N. 31.357 — João Manuel da Costa.
 N. 31.358 — J. Torres Júnior.
 N. 31.385 — José Buchman.
 N. 31.449 — Companhia Territorial Inhauma S. A.
 N. 31.474 — Ferreira Lima & Comp.
 N. 31.505 — Orientino Cosentino.
 N. 31.573 — Renato da Rocha Miranda.
 N. 31.582 — Antônio Falcão.
 N. 31.802 — Pereira & Ferreira Limitada.
 N. 32.346 — Aires de Andrade & Comp.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de setembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 238 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo em que é interessada S.A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé.
 N. 523 — Sr. contador do 3º Ofício — Apresentando o auxiliar Manuel Mena Barreto.
 N. 589 — Sr. general secretário geral do Ministério da Guerra — Solicitando informações sobre Eduardo Vasconcelos.
 N. 486 — Sr. diretor das Rendas Internas — Tesouro Nacional — Transmittindo processo em que é interessada D. Rita Isabel Ferreira da Costa.
 N. 487 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Tesouro Nacional — Restituindo processo em que é interessado o escriturário da classe F. Vatter Cabral de Menezes.
 N. 488 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Tesouro Nacional — Remetendo processo em que é interessado Celso Monteiro.
 N. 489 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Tesouro Nacional — Remetendo processo em que é interessado o perito contador da classe J. José Fragoso Vianna.
 N. 490 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Tesouro Nacional — Remetendo processo em que é interessado o perito contador da classe H. Valdir de Lima e Silva.
 N. 491 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessada Ursulina Lopes da Silva.
 N. 492 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Tesouro Nacional — Restituindo processo em que é interessada Rita de Santana Andrade.
 N. 493 — Sr. procurador geral da Fazenda Pública — Respondendo ofício.
 N. 494 — Sr. procurador geral da Fazenda Pública — Respondendo ofício.
 N. 495 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Tesouro Nacional — Pedindo distribuição do crédito para pagamento dos peritos contadores recém-nomeados.
 N. 496 — Sr. procurador geral da Fazenda Pública — Transmittindo processo em que é interessada a Companhia Internacional de Seguros.
 N. 497 — Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Fazendo comunicação.
 N. 1.525 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Florianópolis — Fazendo comunicação.
 N. 1.526 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Idem.
 N. 1.527 — Sr. delegado fiscal em Florianópolis — Idem.
 N. 1.528 — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Idem.

Telegramas expedidos:

N. 210 — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Fazendo comunicação.

Dia 2 de setembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 1.732 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre a firma Miranda Costa & Comp.
 N. 1.733 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Florêncio Fortunato Alves.
 N. 1.734 — 5ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Firmino José de Carvalho Júnior.
 N. 1.735 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Evangelina Bittencourt de Almenda.
 N. 1.736 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Peregrino Vieira Machado da Cunha.
 N. 1.737 — 5ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Januário da Rosa Franco.
 N. 1.738 — 6ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Pereira Sarmiento.
 N. 1.739 — 2ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Gonçalo Alves Telles.
 N. 1.740 — 8ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Cardoso do Rego.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Offícios expedidos:

N. 1.512 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Belo Horizonte — Remetendo processo.
 Ns. 1.513-14 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Idem.
 N. 1.515 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Santos — Idem.
 Ns. 1.516-17 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Belo Horizonte — Idem.
 N. 1.518 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.
 N. 1.519 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Belo Horizonte — Idem.
 N. 1.520 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — São Paulo — Idem.
 N. 1.521 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.
 N. 1.522 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Remetendo ficha.
 N. 1.523 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.
 N. 1.524 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Niterói — Pedindo informações sobre Ulisses Máximo Augusto Alcântara.
 N. 1.530 — Sr. chefe da Seção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Idem, quanto a Luiz Alves de Castro.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

ATA DA 87ª SESSÃO

As quatorze horas do dia doze de julho de mil novecentos e trinta e nove, numa das alas do Serviço de Isenção da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 87ª sessão (ordinária), da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Sr. Dr. Clovis Washington, tendo comparecido todos os seus membros, com exceção do Sr. Dr. Fonseca Lima. Lida e aprovada a ata da sessão anterior são relatados os seguintes processos: Pelo Senhor Dr. Forjás Coutinho: ficha n. 979-1939, em que é interessada San Paulo Gás, Cº Ltd., concluindo que em 6 de março de 1937, data da respectiva importação, não havia similar registrado para conexões de ferro fundido galvanizado de diâmetro inferior a duas polegadas pelo fato da beneficiária do registro ter confessado em documento junto ao processo não mais fabricar tal artigo; ficha número 1.037-1939, do interessado de São Paulo (Brazilian) Railway Cº Ltd., concluindo não haver similar registrado para baterias de acumuladores elétricos de ferro e níquel; ficha n. 1.020-1939, do interessado de São Paulo (Brazilian) Railway Cº Ltd., concluindo não haver similar registrado para baterias de acumuladores elétricos de ferro e níquel; ficha n. 1.039-1939, em que é interessada a Cia. Telefônica Brasileira (Santos), convertendo-se o julgamento em diligência para que a Alfândega de Santos se digne prestar os necessários esclarecimentos; ficha n. 976-1939, do interesse de San Paulo Gás, Cº Ltd., concluindo que em 14 de dezembro de 1936, data da respectiva importação não havia similar registrado para conexões de ferro fundido galvanizado de diâmetro inferior a duas polegadas pelo fato da beneficiária do registro ter confessado em documento junto ao processo não mais fabricar tal artigo, cuja respectiva exclusão já foi proposta por esta Comissão pelo ofício n. 32, de 28 de março último, à Diretoria das Rendas Aduaneiras; ficha n. 1.016-1939, do interesse da Companhia Industrial do Brasil, concluindo que não ha similar registrado para cordoneiro de tecido de algodão cru, destinado à manufatura de pneumáticos, conforme a amostra junta ao processo; ficha n. 1.050-1939, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira, concluindo que na época da importação, 21 de dezembro de 1935, não havia similar registrado para cabos telefônicos em quadras, destinados a ligações interurbanas, de confecção especial; ficha n. 982-1939, do interesse da São Paulo (Brazilian) Railway Cº Ltd., concluindo que o material a que se refere o processo foi conferido e desembarcado como "correias para máquinas", do artigo 450 da Tarifa, classe 14ª, e, por conseguinte, sem similar registrado, de vêr que as correias fabricadas por S. A. Fábricas Orion estão classificadas no art. 1.866, da Tarifa, classe 35ª; ficha n. 993-1939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, convertendo-se o julgamento em diligência para que a Alfândega do Rio Grande se digne informar si se trata de "correntes de ferro" ou "correntes de ferro fundido"; ficha n. 1.047, de 1939, do interesse de S. A. Fábricas Orion, concluindo que não ha similar para "grampos ou coletores galvanizados", do artigo 843 da Tarifa de vêr que a Circular n. 63, de novembro de 1935, cogita de "grampos de ferro, de qualquer tipo, dimensão e grossura" do art. 854 da Tarifa; ficha n. 1.065-1939, do interesse de São Paulo (Brazilian) Railway Cº Ltd., concluindo pela restituição do processo ao Conselho Superior de Tarifa, visto que o assunto do mesmo não envolve questão de similaridade; ficha número 1.091-1939, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira, concluindo que, em 4 de maio de 1938, data da respectiva importação, havia similar registrado para partes de acumuladores elétricos de chumbo para qualquer fim, conforme a Circular n. 63, já citada; ficha número

1.078-1939, em que é interessada a Companhia Dócas de Santos, concluindo que em 2 de março de 1935 ainda não havia similar registrado para "acumuladores elétricos de chumbo de qualquer tipo e para qualquer fim", de vés que a Circular n. 63 é de novembro de 1935; ficha n. 1.064-1939, de interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que o "cabo telefônico a quadras, de confecção especial, para linhas telefônicas interurbanas", a que se refere a nota de importação n. 10.212, de 4 de fevereiro de 1938, da Alfândega de Santos, não tem similar nacional registrado; ficha número 1.099-1939, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, convertendo-se o julgamento em diligência para que a Alfândega do Rio Grande se digne prestar os necessários esclarecimentos; ficha n. 1.066-1939, em que é interessada a City of Santos Improvements Co. Ltd. (Santos), concluindo pela restituição do processo ao Conselho Superior de Tarifa, visto que o assunto do mesmo não envolve questão de similaridade; ficha n. 1.056-1939, do interesse da S. A. Fábricas Orion, concluindo pela restituição do processo ao Conselho Superior de Tarifa, visto que o assunto do mesmo não envolve questão de similaridade; ficha n. 1.059-1939, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., concluindo pela manutenção do parecer de fls. 24 da Comissão de Similares que, unanimemente, considerou os vergalhões de cobre com 9,6mm. de diâmetro de que trata este processo como matéria-prima para a fabricação de condutores elétricos, não estando os mesmos incluídos nas Circulares ns. 14, de 5 de março de 1929, e 63, de novembro de 1935; ficha n. 1.111-1939, do interesse da S. A. Fábricas Orion, concluindo pela distribuição do requerimento à Comissão designada para a revisão dos registros e esclarecendo que a revisão é medida de ordem geral, tendente à simplificação dos serviços; ficha n. 808-1938, originado pelo Aviso n. 819, de 21 de março de 1938, do Sr. ministro da Viação ao da Fazenda, concluindo pela devolução do processo à Diretoria das Renditas Aduaneiras de vez que a Estrada de Ferro de Bragança não aprovou que a indústria nacional não podia efetivar o fornecimento dos parafusos para taças de junção nem que o preço do material estrangeiro era mais barato que o artigo nacional registrado como similar; ficha n. 1.103-1939, do interesse da City of Santos Improvements Co. Ltd., concluindo que em 22 de abril de 1937, data da respectiva importação, não havia similar registrado para conexões de ferro fundido galvanizado de diâmetro igual ou inferior a duas polegadas pelo fato da beneficiária do registro ter confessado em documento junto ao processo não mais fabricar tal artigo, cuja respectiva exclusão já foi proposta por esta Comissão; ficha 1.009-1939, do interesse da Cia. Ford Industrial do Brasil (Alfândega de Belém), concluindo que em 11 de agosto de 1935, data da respectiva importação, havia similar registrado para "fio de cobre coberto de algodão e borraça", conforme circulares ns. 25, de 13 de junho de 1925; 19, de 27 de março de 1926; 20, de 13 de abril de 1929; 62, de 25 de novembro de 1930, e 77, de 18 de julho de 1932; ficha 1.112-1939, do interesse da Companhia de Indústrias Eléctro-Químicas Ltd., solicitando registro para sulfato de cobre "Camponês", de sua fabricação, concluindo pela respectiva publicação do edital, com o prazo de 60 dias, tendo sido designados os Drs. A. Forjaz Coutinho e Nelson Barcelos Maia para visitarem as instalações da requerente; ficha 905-1939, do interesse de Carvalho Meira & Cia. (Ferrazens La Fonte), concluindo no sentido de ser organizada a respectiva relação para o efeito da oportuna expedição de Circular, concedendo-lhe o registro requerido. Em todos os processos a Comissão adotou os pareceres do senhor relator, sendo que o Dr. José Lins esteve impedido de votar no processo ficha 1.078-1939 de acordo com o artigo 13 do Regulamento Interno, o mesmo acontecendo com o Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad nos processos fichas 976, 982, 1.069, 1.036 e 1.050-39, por força do referido artigo e por ter funcionado nos processos como membro do Conselho Superior de Tarifa. A seguir, o Sr. Dr. José Lins relata os seguintes processos: ficha 1.105-39, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos não se aplica o art. 95 do Decreto-lei n. 330, de 21 de fevereiro de 1938; ficha 1.054-39, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira, concluindo que em 26 de janeiro de 1936, data da importação, não havia, como não há até a presente data, similar registrado para "parafina refinada"; ficha 1.040-39, do interesse de S. A. Fábrica Volantini, concluindo que em 23 de janeiro de 1935, tijolos de barro refratário não tinham como ainda não tem similar registrado—*rebites de ferro simples* tinham similar registrado, conforme circular n. 36, de 8 de agosto de 1925 — *fios de cobre coberto com outra matéria, de mais de dois centímetros de diâmetro*, tinham similar registrado de acordo com a circular 20, de 13 de abril de 1939—*cabo ou cordoalha de cobre*, tinha similar, conforme circular n. 25, de 13 de junho de 1925 — *fio de cobre nu, de 3 a 4 milímetros de diâmetro*, tinha similar pela circular n. 20, de 13 de abril de 1939; finalmente, — *lâmpadas elétricas para iluminação*, tinham similar, em face da circular n. 67, de 28 de dezembro de 1928; ficha 1.028-39, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos não se aplica o art. 95 do Decreto-lei n. 330, de 21 de fevereiro de 1938; ficha 1.026, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos aplica-se o art. 95 do Decreto-lei n. 330, de 21 de fevereiro de 1938 porque ficou provado no processo que o produto importado—*chumbo em lençol*—acrescido de todos os direitos e taxas—*aduanas*—é mais barato que o produto nacional; ficha 1.062-39, do interesse da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, concluindo que em 22 de setembro de 1936, data da respectiva importação, não havia similar para "sustentadores de fio trolley de vés que o registro existente é para fio trolley; ficha 1.068-1939, do interesse da Com-

panhia Telefônica Rio Grandense, concluindo que os isoladores de vidro mencionados no processo, tinham similar registrado em 14 de outubro de 1936, data da importação, conforme cir. 63, de 26 de novembro de 1935; ficha 1.096-39, em que é interessada a S. Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd., concluindo que em 22 de janeiro de 1933, data de importação, não havia similar registrado para "folhas de papelão não especificado para forro interno de carros de passageiros"; ficha 1.063-1939, do interesse da Cia. Telefônica Rio Grandense, concluindo que em 26 de junho de 1936, data da importação, não havia similar registrado para "arame de ferro galvanizado destinado a instalações telefônicas, ficha 1.104-39, do interesse de The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., havendo o Sr. relator emitido o seguinte parecer: "No presente processo, o Conselho Superior de Tarifa consulta esta Comissão si, em 23 de setembro de 1933, data da importação, havia similar nacional para "aço em fio próprio para solda elétrica". Conforme já opinei neste processo, a circular n. 14, de 5 de março de 1926, registrou como similar ao estrangeiro o aço Bessemer especial para solda. Entretanto, varias ordens ministeriais, posteriores àquela circular, mandavam conceder favores aduaneiros ao material em causa. A circular n. 14 se refere ao aço Bessemer que nem sempre se adapta a serviço de solda, já porque contém fósforo e enxofre em teor elevado, já porque a quantidade de gases pode prejudicar o trabalho. O processo Bessemer não é o mais aconselhável para se obter o máximo do enxofre ou fósforo que deve conter o fio para solda que é de 0,04 %. Sou de parecer que o material em causa não tinha similar nacional na época da importação"; ficha 1.060-39, do interesse da Cia. Força e Luz do Paraná (Alfândega de Paranaguá), concluindo que em 6 de maio de 1936 data da importação, considerando que "sendo os ligadores de cobre para trilh. condutores de corrente elétrica" têm os mesmos similares registrados conforme circular n. 63, de 26 de novembro de 1935; ficha 1.046-1939, do interesse da Cia. Telefônica Rio Grandense, concluindo que os isoladores de vidro simples para postes telefônicos de que trata este processo têm similar registrado, conforme circular 63, de 26 de novembro de 1935; ficha 1.053-39, do interesse de São Paulo Tramway Light Power Co. Ltd., concluindo que em 23 de agosto de 1937, data da importação, havia similar registrado para tubos de aço batido, rosqueados, de 10 a 12 polegadas de diâmetro, destinados à canalização d'água, conforme circular n. 63, de 26 de novembro de 1935; ficha 983-39, do interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, concluindo pela restituição do processo à Repartição de origem; ficha 981-39, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira, concluindo que em 13 de abril de 1937, data da importação, não havia similar para cabos telefônicos em quadras, de confecção especial, destinado a ligações interurbanas, material este despachado pela nota 31.889-1937, da Alfândega de Santos; ficha 1.007-1939, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que os materiais constantes dos itens 12, 15, 22 e 23 da relação anexa ao processo, isto é, lâmpadas de resistência feitas de bronze, vidro e carvão; parafusos e armelas de ferro e bronze para painel de repetidores de linha; 122 metros de cabo telefônico feito de fio de cobre esmaltado e 625 metros de fio de cobre esmaltado — constituem parte integrante do equipamento dos repetidores do centro telefônico e, por essa razão, não têm similar registrado; ficha 1.006-1939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que cabo telefônico até 2 centímetros de diâmetro, feito de fio de cobre, isolado com seda e coberto com algodão tinha similar registrado em 29 de maio de 1937, data da importação, conforme circular 63, de 26 de novembro de 1935; ficha 1.005-1939, do interesse da São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd., concluindo que o material descrito na relação de fls., só havia similar em 25 de setembro de 1936, data da importação, para "correias de borracha e algodão", conforme circular n. 63, de 26 de novembro de 1935, ficha 994-1939 do interesse da São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd., havendo o Sr. relator emitido o seguinte parecer: "No presente processo, o Conselho Superior de Tarifa consulta esta Comissão si, em 13 de janeiro de 1935, data da importação, havia similar nacional para barras de aço mole e cantoneiras de aço, cujas dimensões constam da relação de fls. 9 e 10 do processo. De conformidade com a circular n. 38, de 17 de junho de 1929, as barras de aço, chatas, redondo e quadrado, de todas as bitolas comerciais tinham similar na indústria nacional. Quanto às cantoneiras de aço, só tinham similar na época da importação as de dimensões de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8", não havendo similar para as demais constantes da relação de fls. 9 e 10 do processo, conforme consta da circular n. 116, de 16 de setembro de 1932"; ficha 985-1939, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 14 de dezembro de 1936, data da importação, não havia similar registrado para fechaduras de latão para encaixas de telefone, armações para chapinhas de máquinas de endereço, feitas de chumbo e estanho e solda em fio com breu, feita de estanho e com alma de resina especial para telefonia; ficha 972, de 1939, do interesse da E. F. São Paulo-Rio Grande, concluindo que em 25 de outubro de 1936, data da importação, havia similar registrado para *serra circular* (Circular n. 52, de 18 de setembro de 1936) *ago redondo para molas* (Circular n. 63, de 26 de novembro de 1935) *ago chato para molas* (Circular n. 63, de 26 de novembro de 1935), com exceção dos de dimensões de 3/4" x 1/8" e 1/2" x 1/2" e *ago para ferramentas* (Circular n. 63, de 26 de novembro de 1935); ficha 934-1939, em que é interessada a Cia. Refinadora de Óleo Prado, concluindo para que seja registrado como similar nacional o produto "azeite de oliva refinado", de fabricação da requerente. A Comissão, pelos votos dos Srs. membros presentes, acata os pareceres do Sr. relator, com exceção do Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad que votou contra o relator no

processo ficha 1.007; deixou de votar nos processos fichas 1.054, 1.026, 1.063, 1.104, 1.046, 1.005, 994, 985 e 972 visto ter funcionado nos mesmos como membro do Conselho Superior de Tarifa e declarou-se impedido nos processos ficha 1.082 e 1.006 em face do art. 13 do Regimento Interno. A seguir, o Dr. Barcellos Maia relata os seguintes processos: ficha 977-1939, do interesse da Cia. Ford Industrial do Brasil (Estado do Pará), concluindo que os baldes e bacias de aço puro inoxidável, de emprego cirurgico, não tinham similar registrado em 22 de outubro de 1937, data da importação; ficha 1.012-1939, do interesse da Confederação Nacional da Indústria, concluindo que não ha similar nacional registrado para panos para prensa de óleos, fabricados com crina animal brasileira; ficha 964-1939, em que é interessado o Serviço de Transportes do Exército do Ministério da Guerra, concluindo que a balança referida no presente processo e cujo prato apresenta uma ranhura em toda a sua extensão não tem similar registrado; ficha 970, do interesse da Cia. Industrial Pirai, solicitando registro de similar para produtos de sua fabricação, concluindo no sentido de ser concedido à requerente um prazo de 30 dias para satisfazer as exigências das letras a, c e e, do art. 92 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1939; ficha 1.045-1939, do interesse da Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, concluindo que em 2 de maio de 1936, data da importação, não havia similar registrado para barras de ferro em U para vagões de estrada de ferro, barra de ferro em cantoneiras de 8", de mais de 0,25 milímetros de espessura e chapas de ferro, pretas, lisas, para construção naval; ficha 1.039-1939, do interesse da S. A. Fábricas Orion, concluindo que em 17 de janeiro de 1936, data da importação, não havia similar registrado para grampos ou coletores galvanizados; ficha 999-1939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 28 de agosto de 1937, data da importação, havia similar registrado para cabo telefônico até 2 centímetros de diâmetro, feito de fio de cobre esmaltado, isolado com seda e com capa interna de chumbo e externa de algodão, para mesas telefônicas; ficha 1.033-1939, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 15 de junho de 1936, data da importação, havia similar registrado para partes de acumuladores elétricos de chumbo e cabo telefônico de mais de dois centímetros de diâmetro, feito de fio de cobre, isolado com papel e capa externa de chumbo; ficha 987-1939, em que é interessada a Cia. Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que os cabos telefônicos feitos de fio de cobre isolado com seda, coberto com fita de chumbo e com capa externa de algodão, constantes dos itens 11, 21, 22, 23 e 24 da relação anexa ao processo, tinham similar registrado em 30 de julho de 1937, data da importação; ficha 1.023-1939, em que é interessada a Cia. Telefônica Brasileira (Santos) concluindo que em 9 de fevereiro de 1938, data da importação, havia similar registrado para o material constante dos itens 10, 14 e 15 da relação anexa, constante de cabos telefônicos até 2 centímetros de diâmetro feito de fio de cobre isolado com seda, com capa interna de chumbo e externa de algodão; ficha 1.025-1939, em que é interessada a The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., concluindo que em 16 de outubro de 1934, data da importação, havia similar registrado para os acumuladores elétricos de que trata o presente processo, conforme circular n. 32, de 16 de março de 1934. A Comissão votou de acordo com os pareceres do Sr. relator, sendo que o Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad, por impedimento, não votou no processo ficha n. 1.023-1939. A seguir o Sr. Dr. Galdino Ramos relata os seguintes processos: ficha n. 986-1939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 30 de dezembro de 1933, data da importação, havia similar registrado para fio de cobre esmaltado e estanhado com seda sobreposta e capa externa de algodão, não e havendo para o material dos itens 31 e 38, isto é, isolamentos para transmissores e fones de borracha vulcanizada, cujo registro foi obtido posteriormente à importação; ficha 996-1939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 17 de junho de 1937, data da importação, não havia similar registrado para cabo telefônico em quadras, de confecção especial, para ligações interurbanas, a que se refere a nota de importação anexa número 37.606-1937, da Alfândega de Santos; ficha 975-1939, do interesse de Costi, Irmãos Ltda., concluindo que em 11 de agosto de 1936, data da importação, havia similar registrado para papel impermeável e semelhantes, conforme a circular n. 63, de 26 de novembro de 1935. A Comissão votou de acordo com os pareceres do Sr. relator sendo que o Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad, por impedimento, não votou no processo ficha 986-1939. O Sr. Dr. Costa Pinto relata os seguintes processos: ficha 974-1939, do interesse da Comp. Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 1 de setembro de 1937, data da importação, havia similar registrado para cabo telefônico até 2 centímetros de diâmetro, feito de fio de cobre, isolado com seda e papel, com capa interna de chumbo e externa de algodão; ficha 980-1939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira, concluindo que em 7 de outubro de 1937, data da importação, havia similar registrado para bateria de acumuladores elétricos de chumbo; ficha 992-1939, de interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que a espécie dos autos aplica-se o art. 95 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, porque ficou provado no processo que o produto importado — cobre em lâminas — acrescido de todos os direitos e taxas aduaneiras — é mais barato que o produto nacional; ficha 997-1939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira, concluindo que em 21 de agosto de 1937, data da importação, havia similar registrado para chapas positivas para baterias de acumuladores elétricos, feitas de chumbo; ficha 998-1939, do interesse da Comp. Telefônica Brasileira, concluindo

que em 24 de junho de 1937, data da importação, havia similar registrado para cabo telefônico, até 2 centímetros de diâmetro, feito de fio de cobre, coberto com seda, papel, alumínio e folha, com capa externa de algodão; quanto aos fones para telefones não tinham ainda similar registrado na época da importação; ficha 1.022-1939, do interesse da Comp. Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 24 de novembro de 1936, data da importação, havia similar registrado para cabos telefônicos até 2 centímetros de diâmetro, feitos de fio de cobre, isolado com seda, com capa interna de chumbo e externa de algodão; ficha 1.029-1939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, convertendo o julgamento em diligência para que a Alfândega do Rio Grande se digne prestar a respeito os esclarecimentos indispensáveis; ficha 1.014-1939, do interesse da São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., concluindo que em 19 de abril de 1937, data da importação, havia similar registrado para a correia de borracha e algodão de que trata este processo; ficha 1.042 de 1939, do interesse da São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd., concluindo que em 29 de outubro de 1937, data da importação, havia similar registrado para a correia de borracha e algodão de que trata este processo; ficha 1.049-1939, do interesse da City of Santos Improvement Co. Ltd., concluindo que em 24 de fevereiro de 1937, data da importação, não havia similar para registros de ferro de diâmetro inferior a duas polegadas; quanto às conexões de ferro fundido de igual diâmetro, também não tinham similar registrado, pelo fato da beneficiária do registro ter confessado em documento junto ao processo não mais fabricar tal artigo. A Comissão votou de acordo com os pareceres do Sr. relator, sendo que o Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad, por impedimento, não votou nos processos fichas 992, 1.014, 1.042 e 1.049-1939. A seguir o Sr. Dr. Alcides de Almeida Rego relata os seguintes processos: ficha 973-1939, do interesse da Comp. Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 12 de julho de 1937, data da importação, havia similar registrado para cabo telefônico, até 2 centímetros de diâmetro, feito de fio de cobre, isolado com seda, com capa interna de chumbo e externa de algodão; ficha 978-1939, do interesse da Comp. Telefônica Brasileira, concluindo que em 24 de julho de 1936, data da importação, havia similar para baterias de acumuladores elétricos de chumbo; fichas 990, 1.000, 1.058 e 1.100-39, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo pelo encaminhamento dos quatro processos à Alfândega do Rio Grande para que se digne providenciar no sentido de ficar provado que os produtos importados, acrescidos de todos os direitos e taxas aduaneiras, eram mais baratos do que o produto nacional; ficha 991-1939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que do processo não constam os elementos necessários para que a Comissão, possa, com segurança, emitir parecer a respeito, ficha 1.015-1939, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que, em 8 de setembro de 1938, data da importação, não havia similar registrado para açoeromo-níquel; ficha 1.017-1939, do interesse de São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd., concluindo que em 13 de abril de 1937, data da importação, havia similar registrado para valvulas de ferro fundido de 6" e aço mole em barra 5" x 7/8" x 15" e 6" (cinco polegadas x sete oitavos de uma polegada x quinze pés e seis polegadas); ficha 1.024-1939, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que os parafusos para trilhos de estrada de ferro a que alude este processo não foram importados conjuntamente com os trilhos e, por isso, têm similar registrado; ficha 1.030-1939, do interesse da Companhia Linha Circular de Carris da Bafa concluindo que o material pela mesma importado em 27 de agosto de 1936 — trilhos e seus acessórios em quantidade correspondente aos trilhos — forma um conjunto sem similar registrado; ficha 1.049-1939, do interesse da São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., concluindo que em 9 de março de 1935 data da importação, havia similar registrado para as lâminas e barras de ferro chato de todas as bitolas comerciais; ficha número 1.055-1939, em que é interessada a Santa Casa de Misericórdia de Pernambuco, concluindo que em 10 de dezembro de 1937, data da importação, não havia similar registrado para hiposulfito de sódio para fins medicinais. A Comissão votou de acordo com os pareceres do senhor relator, sendo que o senhor Dr. Rodolfo Ortenblad, por impedimento, não votou nos processos fichas ns. 978, 990, 1.000, 991, 1.024, 1.019 e 1.055-1939. Em seguida o Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad relata os seguintes processos: ficha 1.098-1939 do interesse da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., concluindo que a "preparação à base de óleo mineral para conservação ou isolamento de cabos elétricos" não pode ser considerada como combustivel ou lubrificante a que alude o § 2º, art. 98, do Decreto número 24.023, e 21 de março de 1934; ficha 1.092-1939, do interesse da Companhia Carbonífera Rio Grandense, concluindo que em 25 de janeiro de 1935, data da importação, havia similar registrado para grampos para trilhos, conforme circular n. 14, de 5 de março de 1926; ficha 1.060-1939, do interesse da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, concluindo que em 3 de novembro de 1936, data da importação, não havia como ainda não ha similar registrado para arame de ferro galvanizado; ficha 1.057-1939, do interesse da Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., concluindo que os parafusos importados pela recorrente pela nota n. 89.474-1935 da Alfândega desta capital, guardando razoavel proporcionalidade com o sistema importado, forma um conjunto sem similar registrado; ficha 1.048-1939, do interesse da Companhia Usina Tiúba (Estado de Pernambuco) concluindo que o material descrito no processo forma um conjunto sem similar registrado; ficha 974-1939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 11 de maio de 1937, data da importação, havia similar registrado

para elementos de baterias ou acumuladores elétricos de chumbo; ficha 1.008/1939, do interesse de São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., concluindo que em 5 de dezembro de 1935 não havia similar registrado para sola de couro atado sem pelo, flanela de lã para filtrar óleo e papel sensibilizado por sais de ferro para tirar cópias de desenhos; ficha 1.041/1939, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 16 de maio de 1936, data da importação, ainda não havia similar registrado para fones completos, feitos de borracha, aço, cobre, latão e seda, para telefones; ficha 1.035/1939, do interesse da Companhia Carbonífera Rio Grandense, concluindo que em 27 de junho de 1935, data da importação, não havia ainda similar registrado para os pregos de aço para trilhos descritos no processo; ficha 1.031/1939, do interesse de S. A. Fábricas Orion, concluindo que em 22 de janeiro de 1936, data da importação, não havia como ainda não há similar registrado para cêra oxidada especial para fabricação de artefatos de borracha; ficha 983/1939, do interesse da San Paulo Gas Co. Ltd., concluindo que do processo não constam os elementos necessários para o pronunciamento da Comissão; ficha 1.027/1939, do interesse da Usina Cansangão de Sinimbu (Estado de Alagoas), concluindo que do processo não constam os elementos necessários para o pronunciamento da Comissão. Não havendo mais assunto a tratar na sessão de hoje, o senhor Presidente a encerra às dezesseis e meia horas, convocando uma reunião extraordinária para a próxima quarta-feira, dia vinte e seis, às quatorze horas. Eu, Clovis Washington, secretário da Comissão de Similares, lavrei a presente ata. — José dos Santos Leal, presidente. — Nelson Barcellos Maia. — Costa Pinto. — Alcides Rêgo. — Rodolpho Orfenblad. — A. Forjaz de Araújo Coutinho, membros. — Clovis Washington, secretário.

Secretaria da Comissão de Similares, 30 de agosto de 1939 — Clovis Washington, secretário.

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 15 DE AGOSTO DE 1939

N. 685 — B. Martins & Comp. — 31.717 de 1939. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo número 1.620, de 11 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada — é de pep-sina lavorada, de título inferior a 100 — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como pep-sina em pó com lactose, de título até 100, do art. 148, classe 26ª da Tarifa e taxa de 26\$550 por quilo, peso real. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 686 — B. Martins & Comp. — 32.386 de 1939 — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise número 1.612, de ontem, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco amarelado — é de tanino, contendo pequena quantidade de impurezas mecânicas — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Declarando o Laboratório Nacional de Análises tratar-se de tanino contendo pequena quantidade de impurezas mecânicas, classifico como "tanino ou ácido tanico, para outros usos", da taxa de 3\$720 por quilo, do art. 994 da Tarifa." — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 687 — Casa Hilpert S. A. — 29.018 de 1939. — Despachou pela nota n. 46.561 de 1939, pixe mineral, do art. 579, taxa de 104\$000 por tonelada. — O conferente Sr. José Leite tendo dúvida sobre a classificação, representou a respeito. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.389, de 12 de julho último, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por fragmentos de uma substância dura, quebradiça e preta, é de breu ou pixe de alcitrão, e a informação do mesmo laboratório n. 56, de 10 deste mês, declarando que se trata de breu ou pixe de alcitrão da hulha (mineral) — por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade: "De acordo com o laudo do Laboratório Nacional anexo e esclarecimentos contidos na informação do mesmo laboratório, trata-se de breu ou pixe de alcitrão da hulha (mineral) bem despachado no art. 579 da Tarifa e taxa de 104\$000 a tonelada." — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 688 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — 36.276 de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 58.835, de 1939, prospectos — obras impressas em uma só cor, para propaganda de produtos industriais, do art. 554, taxa 18\$200 com abatimento de 80 %, por quilo. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou bulas ou sejam indicações abertas em que se descrevem as qualidades, aplicações e dosagem de um determinado medicamento e, por não se tratar de catálogo e muito menos de prospecto, julga não ser caso do abatimento de 80 % da nota n. 146 da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como obras impressas em uma só cor, prospectos para propaganda de produtos industriais, do art. 554, combinado com a nota 146 da Tarifa e taxa de 3\$610, isto é, 18\$200 com o abatimento de 80 %, por quilo; — e o Sr. conferente Flávio Pena proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Castelo Branco: "De acordo com o conferente do despacho. Na hipótese não se trata nem de catálogo ou prospecto e assim não tem cabimento o abatimento de 80 %. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 689 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. Limitada — 29.563 de 1939. — Despachou pela nota de importação

n. 44.033-39, reguladores automáticos para compressores de ar, pesando cada um mais de 10 até 50 quilos, sujeitos à taxa de 18\$50 por quilo, do art. 1.831, conforme art. 1.802 da Tarifa. — O conferente Sr. José Leite verificou tratar-se de aparelho físico, do art. 1.657 da Tarifa, de vez que não têm a mesma função dos compressores de ar e sim a de reguladores automáticos de freios para bondes. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como partes de compressores de ar, pesando mais de 10 até 50 quilos, do art. 1.802 da Tarifa, sujeitos aos direitos de 18\$50 por quilo, do art. 1.831 da mesma Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido certificado. — É do seguinte teor o certificado citado:

Em cumprimento à designação retro do Sr. inspetor examinei na sala da Comissão de Tarifa o material a que se refere o presente processo.

Verifiquei peças integrantes de freios automático de ar comprimido, para tração elétrica, do fabricante "Westinghouse".

O freio de ar, além dos encaamentos e acessórios compreende as seguintes peças principais: o compressor de ar, o reservatório de ar comprimido e o cilindro de freiagem, que ficam montados na parte inferior dos carros; os aparelhos de comando que são a válvula manual, a chave de ligação com os fusíveis, o manômetro e o regulador, que ficam na parte superior. O regulador (air compressor governor) que é o aparelho ou peça impugnada, fica montado em comunicação com o cilindro, depósito ou reservatório de ar comprimido, regulando, como seu nome indica, a entrada de ar. Ele fecha ou abre a entrada de ar para dois valores predeterminados de máxima ou mínima pressão.

A inclusão do regulador como parte integrante do freio de ar é indiscutível pois é a peça que dá ao freio o seu automatismo. (Freio automático de ar comprimido). — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1939. — Osvaldo K. Guimarães.

N. 690 — Ernest E. Cromack — 32.354 de 1939. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, acompanhado do certificado anexo, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Luiz Trindade e Hugo Veiga, designados para examinarem a mercadoria *in loco*, emitiram parecer em separado e concebido nos seguintes termos: "No termos do laudo técnico e de acordo com o que verificamos no local onde se acha depositada, a mercadoria é representada por um tubo de ferro batido, pintado, medindo seis metros de comprimento, com um diâmetro interno de 18 1/2 centímetros, revestido internamente por uma lâmina de borracha de oito centímetros de espessura. Trata-se de um tubo de ferro destinado à canalização de água impregnada de ácidos resultantes da lavagem de minérios nas minas ou nos laboratórios.

Como consequência de sua finalidade o revestimento interno de borracha representa um melhoramento indispensável à função que lhe está destinada, dentro da condição essencial estabelecida pela Tarifa, para os tubos de qualquer feitio que é a de ser para água, esgoto ou semelhante.

E, como esse revestimento de borracha, embora constituindo uma modificação no objeto, não lhe altera o uso ou emprego, nos termos do art. 17 das Preliminares da Tarifa, consideramos como quaisquer tubos de ferro batido, pintado, do art. 859, da taxa de 630 réis por quilo; — e os Srs. Conferentes Euclides de Carvalho, Flávio Pena, Alfredo e Sabra, Eugênio Pourchet e Dr. Espírito Santo subscreevem o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha:

De acordo com o parecer dos Srs. Conferentes Dr. Luiz Trindade e Hugo Veiga, classifico como quaisquer outros tubos de ferro batido pintado, da taxa de 630 réis por quilo, do art. 859 da Tarifa".

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão, e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Em cumprimento ao despacho supra do Sr. inspetor, examinei no pátio do Armazém n. 4, do Cais do Porto, o tubo de ferro de que trata o presente processo.

Verifiquei um tubo de ferro batido, pintado, medindo seis metros de comprimento, com o diâmetro interno de 18 1/2 centímetros, revestido internamente por lâmina de borracha preta medindo 0,8 centímetros de espessura.

Trata-se de encaamento usado para esgoto em Minas ou laboratórios químicos para expurgo das águas de lavagem de minério, ou de reações químicas, carregadas de ácidos ou outros produtos corrosivos que atacam rapidamente o ferro e possuem pouca ou nenhuma ação sobre a borracha.

A camada de borracha reveste internamente o tubo, e, nas extremidades deste, acompanha o prato de junção, de modo a vedar perfeitamente e impedir o contato do líquido com o tubo de ferro.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — Osvaldo K. Guimarães.

N. 691 — F. R. Moreira & Companhia — 35.209 de 1939. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa apreciando o presente pedido de classificação, acompanhado do certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do Sr. conferente Dr. Luiz Trindade:

De acordo com o laudo técnico, considero a mercadoria como um faroleto elétrico de metal ordinário, niquelado, classificado no art. 1.874, da taxa de 9\$560 ou 11\$660, conforme a procedência". —

o Sr. conferente Eugénio Pourchet mantém seu voto anterior, classificando a mercadoria como lanternas, faróis, faroletes, projetores e sinais luminosos, de metal ordinário, niquelado, do art. 1.874, da Tarifa e taxa de 9\$500 por quilo, peso legal, classe 35ª da Tarifa.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão e manda que se publique a seguir, o referido certificado.

O certificado aludido é do seguinte teor:

Em cumprimento é designação retro da Inspeção desta Alfândega examinei na sala da Comissão de Tarifa a amostra n. 623.

É a mesma constituída por um farolete elétrico destinado à ligação em tomada de corrente elétrica da rede de distribuição de luz a 110 ou 220 volts.

Compõe-se de um pé de ferro niquelado que pode tanto servir para suspensão manual por meio de dois agarradores forrados de borracha, como para fixação em qualquer objeto pela pressão da moia que une os dois agarradores.

Uma cabeça esférica dupla liga o receptáculo da lâmpada, ao pé, de maneira que a lâmpada pode tomar em relação ao pé a posição que for mais conveniente.

Ao receptáculo é montado um refletor pequeno, pintado por fora e aluminado por dentro, fechado na face anterior por uma tampa do mesmo metal tendo montada ao centro uma lente condensadora que faz convergir a luz em forma de feixe luminoso estreito.

A utilidade de tal aparelho é a de concentrar a luz em um certo ponto podendo servir para cirurgia dentária ou comum, para trabalhos de relojoaria ou mecânica de pequenos objetos, e também para sinalização.

Não oferece características para uma utilização única, nem faz parte de aparelhagem mais complexa.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1939. — *Oswaldo K. Guimarães*.
N. 692 — General Electric Sociedade Anônima — 35.774 de 1939. — Despachou pela nota n. 47.774, de 1939, tungsteno em fios, do art. 933, taxa de 227\$970 por quilo.

O conferente Sr. Flávio Pena verificou tratar-se de obras daquele metalóide, sujeitas a direitos "ad-valorem" 33%, como mercadoria omissa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Eugénio Pourchet: "Trata-se de mercadoria idêntica à que foi objeto da Decisão n. 552, de 27 de junho de 1939 — e cuja classificação é de obras não classificadas de tungsteno (mercadoria omissa) "ad-valorem" 33%, t. m."

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 693 — General Electric Sociedade Anônima — 35.775 de 1939.

Despachou pela nota de importação n. 53.411, de 1939, tungsteno em fios, do art. 933, 227\$970 por quilo.

O conferente senhor Flávio Pena verificou tratar-se de obras daquele metalóide, sujeitas a direitos "ad-valorem" 33%, como mercadoria omissa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco:

"De acordo com o conferente do despacho, visto como a Comissão da Tarifa, pela decisão n. 552 de 27 de junho último, assim mandou classificar idêntica mercadoria, reformando as decisões da própria reclamante."

O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando omissa, a mercadoria em causa, para pagamento de 33% "ad-valorem", do art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 694 — General Electric Sociedade Anônima — 35.776 de 1939.

Despachou pela nota de importação n. 50.720, de 1939, tungsteno em fios, do artigo 933, taxa de 227\$970 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Luiz Trindade verificou tungsteno em obras, sujeito, conforme decisão anterior, ao pagamento de 33%, "ad-valorem", como mercadoria omissa.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como "omissa" à Tarifa, "ad-valorem" 33% do art. 44 das Disposições Preliminares da Tarifa, de acordo com a decisão n. 552 de 27 de junho próximo passado.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 395 — Hansenclever & Cia. — 33.214 de 1939.

Despacharam pela nota n. 45.225-39, maçanetas de louça número 3, (porcelana), para portas, do art. 625, taxa de 4\$000 por quilo.

O conferente senhor Rodolfo Marques verificou partes de fechaduras de ferro niquelado, do art. 841, e, de acordo com a nota n. 217, classificou-as como fechaduras não especificadas, niqueladas, taxa de 6\$760 e mais a sobre-taxa de 30%, por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco:

"De acordo com as decisões ns. 438 e 515 de 1937, ainda *sub-judice*, que classificaram mercadoria idêntica como parte de puxadores de ferro, considero a mercadoria em lide, igual à das referidas decisões, parte de puxadores de ferro, em parte niquelado, do artigo 855 e taxa de 6\$760 e mais a sobre-taxa de 30%, por quilo."

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 696 — J. Pinho — 36.693 de 1939.

Despachou pela nota n. 59.884 de 1939, caixas de madeira fina, envernizadas, do art. 320, taxa de 26\$0 por quilo.

O conferente senhor Gentil Monteiro verificou que as caixas têm guarnição de metal e por isso estão sujeitas à sobre-taxa de 30% de que trata a nota 87 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscrive o seguinte voto do senhor conferente Flávio Pena: "De acordo com o conferente do despacho.

A mercadoria está sujeita à sobre-taxa de 30% e assim já tem sido decidido por esta Inspeção"; — e o senhor conferente Eugénio Pourchet considera a mercadoria como caixas de madeira fina, envernizadas, do art. 320, taxa de 26\$0 por quilo.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, classificando a mercadoria em causa como caixas de madeira fina, envernizadas, com guarnição de metal ordinário, do art. 320, combinado com a nota n. 87, taxa de 33\$8, isto é, 26\$0 mais 30%, o quilo.

N. 697 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda. — 36.278 de 1939.

Despacharam pela nota de importação n. 59.249, de 1939, 864 cneacas de ponto de meia de algodão, do art. 474/4, taxa de 3\$900 por unidade.

O conferente senhor Gentil Monteiro verificou além da mercadoria despachada — obras impressas de uma só cor, do art. 554/1, taxa de 18\$200, o quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Luiz Trindade emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Flávio Pena, Dr. Espírito Santo e Castelo Branco: "De acordo com o conferente do despacho. O cartão representa uma obra impressa de uma só cor, da taxa de 18\$200"; — e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Alfredo Seabra subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Eugénio Pourchet: "Os cartões em questão não têm valor mercantil, visto como servem para melhor apresentação da mercadoria, com os variados empregos que pode ter, à vista das vantagens indicadas no cartão." O senhor inspetor decidiu de acordo com os senhores conferentes Dr. Luiz Trindade, Flávio Pena, Dr. Espírito Santo e Castelo Branco, classificando a mercadoria em causa como obras impressas em uma só cor, do art. 554, classe 16ª da Tarifa e taxa de 18\$200 por quilo.

N. 698 — Panarido Brasil S. A. — 26.980 de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 41.654, de 1939, partes de avião, do art. 1.778, taxa de \$680 por quilo.

O Conf. sr. Mario Guaraná verificou tudo de borracha, sujeito a direitos em função do peso por metro corrente, art. 1.866 da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do officio n. 2.446, deste mês, do Departamento de Aeronáutica Civil, informando que a mercadoria da amostra remetida é de tubulação do montante do trem de pouso escototeável, para elevar as rodas dos aviões, — por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do senhor Conferente dr. Amarílio de Noronha: "Mantenho o meu voto anterior, classificando como tubos de borracha, sujeitos a direitos em função do peso por metro corrente, do art. 1.866 da Tarifa"; o senhor Conferente Eugénio Pourchet também, mantém seu voto anterior, concebido nos seguintes termos: "A mercadoria está bem despachada por estar já preparada e trazer as dimensões indispensáveis à aplicação dos tubos na aparelhagem de aviões"; e o senhor Conferente Hugo Veiga está de acordo com o parecer do senhor Conferente Eugénio Pourchet. O senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir, o certificado anexo, do Engenheiro senhor Oswaldo K. Guimarães.

N. 699 — Parson Crosland & Comp. Ltda. — 34.132 de 1939. — Pediram classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, acompanhado do certificado anexo, do Engenheiro senhor Oswaldo K. Guimarães, — por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do senhor Conferente dr. Amarílio de Noronha: "Mantenho o meu voto anterior, classificando como obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples, da taxa de 10\$4 por quilo, do art. 791 da Tarifa". E" o seguinte teor, o voto anteriormente proferido pelo senhor Conferente Flávio Pena: "A amostra é representada por um cilindro de cobre de 8 cm. de comprimento com o diâmetro de 1 cm., tendo ao centro uma peça de ferro com garas voltadas para ambos os extremos da referido cilindro. Classifico o objeto como obras não classificadas, não especificadas de cobre, simples, do art. 791, taxa de 10\$4"; — e o senhor Conferente dr. Espírito Santo está de acordo com a classificação do objeto descrito no certificado técnico no artigo 791, taxa de 10\$4 o quilo — obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples. O senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão e manda que se publique a seguir, o referido certificado técnico. — O certificado aludido é do seguinte teor:

Em cumprimento à designação supra, examinei na sala da Comissão de Tarifa a amostra sob n. 615.

Verifiquei uma peça formada por um tubo de latão de cinco centímetros de comprimento e dois centímetros de diâmetro, terminando nas duas extremidades por coroa ou anel dilatado.

Ao centro do tubo acha-se montada uma peça de ferro dupla provida de garras voltadas para as extremidades do tubo.

A utilidade da peça é a de fazer emenda em tubo ou mangueira de borracha. Os dois extremos dos tubos a emendar são montados sobre as duas extensões tubulares de latão e as garras de ferro são apertadas sobre eles de modo a fixá-los com muita firmeza. Forma-se assim uma junção bastante forte cuja separação accidental é impossível sem a ruptura da mangueira ou tubo. — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1939. — (a) Oswaldo K. Guimarães.

N. 700 — Schilling Hillier & Comp. Ltda. — 20.499, de 1939. — Despacharam pela nota n. 41.675, de 1939, caolin purificado para uso medicinal, do art. 573, taxa de \$140 por quilo.

No ato da conferência, entendendo que se tratava de caolin impuro para uso industrial, da taxa de 683\$9 por tonelada, pediram restituição dos direitos pagos a mais.

Os senhores Conferentes dr. Amarílio de Noronha e Mario Guaraná lembaram a audiência do Laboratório Nacional de Análises.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.573, de 5 deste mês, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó levemente amarelado — é de caolin impuro; que ha varios processos para extração do caolin das minas, não podendo precisar qual o empregado no presente caso; que, entretanto, pode afirmar que, se o processo usado foi o da força hidráulica, a lavagem por ele sofrida não foi bastante para purificá-lo, pois que ainda contém quantidade apreciável de óxido de ferro, além de outras impurezas naturais. — por unanimidade de votos, é de parecer que, segundo o resultado da análise acima, do Laboratório Nacional, a mercadoria em causa deve ser classificada como caolin impuro, para uso industrial, do art. 573, classe 17ª da Tarifa e taxa de 683\$9 por tonelada, peso bruto. O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 701 — Paulo E. Marguardt — 36.154, de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 59.392, de 1939, quinquenta outros ladrilhos de vidro branco, da taxa de 2\$080 por quilo, do art. 641 da Tarifa.

No ato da conferência de saída, verificando tratar-se de ladrilhos de vidro branco, grossos, do mesmo artigo e da taxa de 1\$40 por quilo, pediu restituição dos direitos pagos a mais.

O conferente Sr. Jaime Ovale verificou telhas de vidro branco, art. 646, taxa 1\$040 por quilo e ladrilhos (qualquer outros), de vidro branco, do art. 641, taxa de 2\$80 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de restituição, por sua maioria, classifica a mercadoria representada pela amostra n. 1, como telhas de vidro branco, do art. 646 da Tarifa e taxa de 1\$040 por quilo e a representada pela amostra n. 2, como quaisquer outros ladrilhos de vidro branco, do art. 641 da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo.

O conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "Trata-se de ladrilhos e telhas de vidro, grossos, brancos, t.m. 1\$040 por quilogramo, peso legal, arts. 641 e 646 da Tarifa e taxa de 1\$040 por quilo, classe 18ª da Tarifa."

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria. N. 702 — S. A. Philips do Brasil — 29.694, de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 46.047, de 1939, lâmpadas e sinais luminosos, de metal ordinário, cromado, do art. 1.657, taxa de 5\$77 por quilo.

O conferente Sr. Jaime Ovale verificou lanternas de metal ordinário, prateado, do mesmo artigo e da taxa de 20\$390 por quilo, conforme várias decisões, dentre as quais as de 1.874, 240 e 361, deste ano.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 1.573, de 11 deste mês, revelando tratar-se de um farol, pintado pela parte externa, tendo no bordo superior um anel de metal cromado e o refletor de metal prateado, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional e à vista de diversas decisões existentes, como faróis, lanternas de metal ordinário prateado, do art. 1.874, classe 35ª da Tarifa e taxa de 20\$390 por quilo, peso legal.

O Sr. Inspetor assim decidiu.

N. 703 — Schmitt & Alberto — 36.484, de 1939. — Despacharam pela nota n. 60.062-39, obras não especificadas de fio de arame de aço, do art. 843 taxa de 10\$4 por quilo.

No ato da conferência de saída entendendo que se tratava de utensílios não classificados para artes e ofícios, de máquinas, do artigo 1.859, taxa de 2\$080 por quilo.

O conferente Sr. Fausto de Carvalho verificou tratar-se de escovas de fio de ferro, galvanizadas, próprias para oficinas, mandadas classificar pelos acordos ns. 2.867, 3.684 e 4.265, do Conselho Superior da Tarifa, como utensílios não classificados para outros usos, do art. 1.859 da Tarifa para pagamento da taxa de 10\$4 por quilo, como fio de ferro em obras não especificadas, do art. 843 da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Espírito Santo.

"Os acordos citados pelo conferente impugnante referem-se a utensílios manuais. O objeto em estudo é, positivamente, um utensílio para máquina, portanto classificado no artigo 1.859 e taxa de 2\$080 por quilo, tarifa mínima."

O Sr. Inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como utensílios não classificados para artes e ofícios, de máquinas do art. 1.859, classe 34ª da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo.

N. 704 — Société Anonyme da Gaz do Rio de Janeiro. — 36.677, de 1939. — Despachou pela nota n. 60/513, de 1939, peças de qualquer feitio, de barro refratário, para construção de fornos, do art. 573, taxa de 227\$970 para tonelada.

O conferente Sr. José Leite verificou canos de qualquer feitio, de barro refratário, do mesmo artigo e da taxa de \$520 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — peça cilíndrica

de barro refratário, com 0m,31 de altura e 0m,42 de diâmetro — bem despachada, porque se trata de "Peças de qualquer feitio de barro refratário para construção de estufas e fornos."

O Sr. Inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria como peças de qualquer feitio, de barro refratário, para construção de fornos, do art. 573, classe 18ª da Tarifa e taxa de 227\$970 por tonelada, peso real.

N. 705 — Standard Elétrica S. A. — 37.437, de 1939. — Despachou pela nota de importação n. 62.053, de 1939, cópias de desenhos para estudos de artes e ofícios, do art. 542, taxa de 1\$710 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, pago os direitos com fotografias não especificadas, do mesmo artigo e da taxa de 26\$0 por quilo.

No ato da conferência de saída, pediu a retirada da amostra para ser presente à Comissão da Tarifa.

O conferente Sr. Rubem Raposo Nina verificou fotografias não especificadas, da taxa de 26\$0 por quilo.

"A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada, como fotografias não especificadas, em papel, do art. 542, classe 16ª da Tarifa e taxa de 26\$0 por quilo, à vista dos Acordos ns. 4.094, 5.488, a 5.516, do Conselho Superior de Tarifa; — e o senhor conferente Alfredo Seabra está de acordo com esta classificação, em obediência aos Acordos existentes.

O senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N. 706 — AEG. Companhia Sul Americana de Eletricidade — 32.272, de 1939.

Despachou pela nota de importação n. 50.859, de 1939, duas caixas contendo aparelhos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657, taxa de 5\$77 por quilo.

O conferente senhor Gentil Monteiro verificou além da mercadoria despachada, uma ampola de vidro comum com mercúrio, do artigo 1.678, taxa de 113\$80 por unidade.

"A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, acompanhada do certificado supra, do engenheiro Sr. Osvaldo K. Guimarães, assim se manifestou: o senhor Flávio Pena emitiu o seguinte parecer:

"As ampoulas de mercúrio ainda que importadas juntamente com os aparelhos físicos a que se destinam, pagam direitos em separado (esclarecimento do art. 1.663). Assim, classifico o objeto em causa como ampola de vidro comum com mercúrio, do artigo 1.678 taxa de 113\$80 por unidade"; — o senhor conferente Castelo Branco está de acordo com o parecer do senhor conferente Flávio Pena; — o senhor conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Espírito Santo, Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Luiz Trindade:

"Bem despachada a mercadoria, por não se tratar de válvulas para aparelhos de raios X e outros, de exclusivo emprego em aparelhos de cirurgia"; — e o senhor conferente Alfredo Seabra está de acordo com o parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet, à vista do laudo técnico.

O Sr. Inspetor decidiu de acordo com últimos, considerando a mercadoria em causa como aparelhos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657, classe 30ª da Tarifa e taxa de 5\$77 por quilo. Publique-se a seguir, o referido certificado técnico.

É do seguinte teor o certificado aludido:

Em cumprimento à designação supra do Sr. Inspetor examinei no Armazém n. 3 do Cais do Porto a mercadoria de que trata o presente processo.

Verifiquei para as duas caixas despachadas um retificador de corrente elétrica semelhante aos descritos no catálogo junto.

Em uma das caixas estava a aparelhagem elétrica completa, faltando apenas a ampola retificadora de mercúrio, que se encontrava na outra caixa.

Os retificadores ou convertidores de ampolas com cátodo de mercúrio são aparelhos que transformam a corrente elétrica alternada em corrente contínua.

A ampola retificadora é a parte principal, ou em outras palavras, constitui o retificador propriamente dito, pois é ela que retifica a corrente, exercendo a função principal do aparelho.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1939. — Osvaldo K. Guimarães.

N. 707 — E. C. de Witt & Cia. Ltda. — 25.932 de 1939.

Pediram reconsideração da decisão n. 619 de 18/7/1939.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o senhor conferente Euclides de Carvalho emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Espírito Santo, Flávio Pena, Dr. Amarílio de Noronha, Castelo Branco e Dr. Luiz Trindade: "Mantenho o meu voto anterior por não encontrar no pedido de reconsideração razões para modificá-lo; — o senhor conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte parecer:

"De acordo com o meu voto anterior. As alegações constantes do pedido de reconsideração não infirmam o resultado da análise do Laboratório Nacional (n. 1.038, de 27/5/39 e informação n. 45, de 24/6/39) que não deixam a mínima dúvida se trata de mistura de dois extratos líquidos de plantas medicinais (*ura ursi* e *casarea sagrada*), o que não pode constituir uma preparação, de vez que os extratos em questão, conjuntamente com outras substâncias, deverão constituir as conhecidas pilulas de Witt, preconizadas nas moléstias nefríticas e da bexiga; — e o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte

parecer: "E. G. Witt & Cia., despacharam quaisquer produtos químicos orgânicos, não classificados do art. 1.234, "ad-valorem" 25%.

Pela decisão n. 619 do corrente ano, foi dita mercadoria, depois de analisada no Laboratório Nacional de Análises (Lauda n. 1.038) considerada como estratos medicinais líquidos, não classificados, do artigo 1.347, e taxa de 31\$850 o quilo.

Discordando dessa classificação, pediram os interessados reconsideração da aludida decisão, e, ao mesmo tempo, que, retiradas as amostras necessárias, fossem analisadas nos seguintes estabelecimentos: a) Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional (Secção farmacêutica) M. da Educação e Saúde; b) Escola Nacional de Farmácia (Cadeira de Farmácia Galênica) M. da Educação e Saúde; c) Laboratório Químico Farmacêutico Militar (Organização Especializada Produtora) M. da Guerra e novamente ouvido o Laboratório Nacional de Análises para que, com os demais respondam ao questionário formulado.

Concorri com o meu parecer para que fosse proferida a decisão n. 619, que me parece acertada, à vista do laudo n. 1.038, do Laboratório Nacional de Análises — Não teria, portanto, a menor dúvida em manter o primitivo parecer se não fôra a súplica dos interessados para que sejam ouvidos os estabelecimentos técnicos indicados.

E assim penso, porque não me parece que ao atendimento desse pedido, resulte qualquer prejuízo para o Fisco, desde que as despesas corram por conta da parte.

V. S. porém, resolverá como julgar mais acertado.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, mantendo, assim, a decisão n. 619, de 18 de julho findo, de vez que todos os membros da Comissão da Tarifa já se encontram bastante esclarecidos.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 1.º de setembro de 1939. — Luiz Simões.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 30 de agosto de 1939

Horácio Lanes Santiago, ex-sargento, pedindo lhe seja concedida reforma, por contar 20 anos de serviço ao ser expulso das fileiras do Exército. — Indeferido.

Raimundo Dias de Freitas, major reformado, pedindo reversão ao serviço ativo do Exército. — Atendendo que a reclamação judicial promovida pelo cap. Raimundo Dias de Freitas, foi julgada em última instância pelo Supremo Tribunal Federal em data anterior à do Decreto 24.313 de 30-5-934, e levando em conta os serviços prestados pelo interessado em mais de 40 anos de atividade militar, resolvo deferir o pedido junto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 31 de agosto de 1939 (Em adiamento)

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

459\$000 ao sub-tenente Severino Marques da Silva, e não como se pediu em Aviso n. 1.089 de 30 de junho último (Aviso n. 2.620); 396\$000 à Sociedade Anônima Auto Friburguense (Aviso número 2.623);

65\$600 ao reservista Severino Maria da Silva (Aviso n. 2.624).

Na Delegacia de Mato Grosso:

738\$800 ao 3.º sargento José Monteiro da Silva (Aviso n. 2.621); 822\$000 ao 2.º sargento rádio-operador Aristides de Sousa Góis (Aviso n. 2.622).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

1:095\$000 ao 3.º sargento rádio-operador Vitoriano Gomes Jardim (Aviso n. 2.625).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que o tenente coronel Rafael Danton Garrastazu Teixeira é designado para servir como oficial de gabinete do ministro da Guerra (Aviso n. 859).

— Ao Sr. diretor de Intendência, mandando providenciar no sentido de serem fornecidos ao Grupo Escola 120 capacetes, os quais se destinam exclusivamente às Paradas e que devem ser incluídos na carga do mesmo Grupo. (Aviso n. 17).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939 — Aviso n. 860.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

O comandante da 6.ª Região Militar, em radiograma n. 390, de 17 de maio último, consulta — se os certificados de reservistas de 2.ª categoria distribuídos às Polícias militarizadas, podem ser incinerados de acordo com o n. 10 das Instruções publicadas no Boletim do Exército n. 24, de 1933.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que os certificados de reservistas de 2.ª categoria, provenientes das forças policiais militarizadas, somente poderão ser descarregados em boletim regional, mediante a entrega ao chefe da Circunscrição de Recrutamento dos referidos exemplares ou dos cabeçalhos com os respectivos números de ordem.

Publicada no boletim regional a ordem de descarga, o chefe da Circunscrição mandará proceder à incineração, lavrando-se o termo circunstanciado. — General Eurico G. Dutra.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Instruções a que se refere a portaria n. 2.475 de 30 de agosto de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 31 do mesmo mês à página 20.993 e seguintes:

Instruções para matrícula ao 2.º ano dos Cursos da Escola Técnica do Exército, com exceção da Aeronáutica.

Para a inscrição, no concurso, são exigidas as condições concernentes aos candidatos ao 2.º ano, de acordo com o artigo 72 do regulamento aprovado com o Decreto n. 3.771, de 28 de fevereiro último, publicadas no Boletim do Exército (suplemento) n. 13 de 5 de março, também deste ano.

As provas de que trata o § 3.º do art. 72 acima citado, escrita e oral, para cada matéria, deverão realizar-se na sede da Escola, no mês de fevereiro, sendo que a prova de Desenho será gráfica.

Não poderão concorrer às mesmas os oficiais subalternos, de acordo com o Aviso Ministerial n. 61 de 29-V-1939 à Inspeção Geral do Ensino do Exército.

Requerimentos:

Antônio Severo Lamas, soldado reservista; Antônio Pereira Be-rages, soldado reservista; Celestino Ferreira da Costa, 2.º cabo reservista e Joaquim Manuel de Moraes, músico de 2.ª classe, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de 114\$300; 639\$300; 234\$400 e 1:595\$500. — Reconheço a dívida.

Aristides Obes, sargento ajudante reformado, adido ao Asilo de Inválidos da Pátria, pedindo: a) lhe sejam restituídas as consignações descontadas a partir de novembro do ano findo; b) que somente seja tornado efetivo o desconto após a remessa de sua conta corrente pela Caixa Econômica. — Indeferido, em vista das informações.

Dilermundo de Assis, coronel, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Francisco José Streva, pedindo que seja fornecido certificado de reservista de 3.ª categoria. — Forneça-se ao requerente certificado de reservista de 3.ª categoria.

Francisco Amador de Oliveira, soldado condutor do Exército, por ser procurador, pedindo andamento de um processo no qual solicitara pagamento de vencimentos, inclusive soldo, gratificação e etapas. — Indeferido, à vista das informações.

João Sarmento, 1.º tenente, pedindo contagem de tempo de serviço e averbação de título de agrimensor, no Almanaque Militar. — Sejam contados os seis últimos meses de permanência no C. M. R. J. para todos os efeitos, exceto baixa ou demissão.

José Martins de Oliveira, sargento ajudante reformado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações.

Manuel Lima da Cruz, correeiro da classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações.

Norival de Almeida, ex-artífice mensalista do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento de 2/3 dos vencimentos correspondentes aos meses de maio, junho e julho de 1938, em que esteve licenciado para tratamento de saúde. — Deferido, à vista das informações.

União Beneficente dos Militares e Caixa Beneficente da Marinha, pedindo suspensão de qualquer desconto nas suas folhas de pagamen-

to, bem assim a restituição da taxa de 1,2 % cobrada às mesmas pela 1ª Região Militar desde a data dos Decretos-leis ns. 312 e 632. — Deferido, à vista das informações.

Valdemar Duarte Nunes, escrevente da classe G, do Ministério da Guerra, pedindo pagamento de adicional de 15 %. — Indeferido, à vista das informações.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Antônio Martins Nogueira, reservista, alegando ter perdido sua caderneta militar, pede 2ª via da mesma. — Despacho: Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Alípio Oraeles Cesar Lemos, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Despacho: Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Borges de Almeida & Cia. Ltda., comerciante, solicitando providências para que um sargento ajudante reformado lhe pague a importância de 1:546\$0. — Despacho: Arhive-se, em face da informação n. 325-D, de 12-8-939, da 2ª C. R. (documento fichado sob o n. 11.121, de 31-5-939).

Garivaldino da Mota Ferraz, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede 2ª via do mesmo documento. — Despacho: Forneça-se na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

I. M. Milrad, comerciante, solicitando providências para que um soldado da Escola das Armas, lhe pague a importância de 610\$0. — Despacho: Compareça à S.G.M.G., para prestar esclarecimentos.

Isidro Sanches Garcia, reservista, pedindo lhe seja restituída a certidão de idade que apresentou ao ingressar no Exército. — Despacho: Nada foi encontrado no arquivo do 3º R.I., com referência à idade do requerente, conforme informação do Arquivo do Exército.

Isidro Sanches Garcia, reservista, pedindo certidão de seu tempo de serviço prestado ao Exército. — Despacho: Diga o fim a que se destina a certidão.

João Paulino, sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, ou aproveitamento nos serviços deste ministério, considerando a aprendizagem que fez na Fábrica "Renault", na França. — Despacho: Anexe a caderneta ao requerimento.

Joaquim Antônio Gaffrée, pedindo por certidão, o tempo de serviço prestado à revolução de 1930, como 2º tenente comissionado. — Despacho: Compareça ao Arquivo do Exército, para prestar esclarecimentos.

Jonas Roberto de Oliveira, reservista, alegando não ter recebido a caderneta militar, pede um documento que comprove sua qualificação com o serviço militar. — Despacho: Certifique-se, na forma da lei, pelo Arquivo do Exército.

José Martins da Silva, 1º sargento, pedindo transferência de residência desta Capital para a cidade de Ponta Grossa (Paraná). — Despacho: Deferido, de acordo com a informação da D. R., correndo por conta própria as despesas de transporte e devendo ficar adido ao 13º R. I., para efeito de percepção de vencimentos.

Manuel Ferreira de Oliveira, 1º sargento reformado, adido à Cia. Isolada do 11º B. C. (Ouro Fino), pede seja mandado ficar sem efeito sua transferência para a Capital de S. Paulo. — Despacho: Deferido, de acordo com a informação da Diretoria de Recrutamento.

Marcelo Flora de Oliveira, natural de Varginha (Estado de Minas Gerais), solicitando à sua incorporação no 10º R. I., ou certificado de reservista de 3ª categoria. — Despacho: Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Recrutamento.

Oscar Gomes do Abreu, 1º tenente do 4º G. A. Do., pedindo contagem de tempo de serviço. — Despacho: Nada há que deferir, em face do aviso n. 565, de 11-8-931, publicado no B.R. n. 45, de 15-8-931.

Oswaldo Ferreira dos Santos, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede 2ª via do referido documento. — Despacho: Certifique-se na forma da lei, e pelo Arquivo do Exército, o que constar a respeito do requerente.

Pedro Massa, reservista, pedindo lhe seja fornecido, por certidão, o tempo de serviço prestado ao Exército, para efeito de aposentadoria. — Despacho: Forneça-se na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Raimundo Nonato de Souza Barreto, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão dos assentamentos. — Despacho: Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Terceira Seção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Cesário Rosa da Silva, pede pagamento de melhoria de vencimentos por exercícios findos. — Compareça à S.G.M.G. para satisfazer exigências regulamentares.

Humberto Pilon, escrevente da classe "F", do A. I., pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, de acordo com a informação da C.E.

Pedro Miguel de Oliveira, pedindo ser aproveitado como marinheiro do S.C.T. — Dirija-se a repartição em que haja vaga, se quiser.

Alino Pinto de Figueiredo, escriturário da classe "F", pedindo para ser considerado em férias, o tempo em que esteve doente. — Indeferido.

José Joaquim Alves, escriturário da classe "D", pedindo retificação do decreto de nomeação. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Olinda Guerra Ribeiro, enfermeira da classe inicial, pedindo reconsideração de nomeação. — Indeferido, de acordo com a informação da Comissão de Eficiência.

Produnor Pereira de Vasconcelos, escriturário da classe "C", do Q.I., pedindo transferência de carreira. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mandou-se publicar:

Que por portaria n. 11, de 31-8-939, foram concedidas pelo Exmo. Sr. general secretário geral, 90 dias de licença-prêmio ao servente da classe "D", do Q.I., Eduardo dos Santos Ferreira, nos termos do Decreto 42, de 15-4-935, a contar de 27-7-939.

Que se apresentou a 29-8-939, por conclusão de licença para tratamento de saúde a qual foi mandada considerar como licença prêmio, o escrevente da classe "F", José Enock Prado de Melo. (Tel. n. 6 C. H. de 29-8-939, do chefe da 8ª C. R.).

Que por despacho de 26-8-939, do Sr. diretor do Material Bélico, foi demitido, por abandono de emprego, o operário diarista do Arsenal de Guerra do Rio, Osvaldo Viana. (Of. n. 1.019-193/130.51, de 26 de agosto de 1939, da D. M. B.).

Que foram admitidos pelo Sr. diretor da Fábrica de Juiz de Fora, de acordo com o art. 3º do Decreto-lei n. 1.328, de 7-6-939, os diaristas constantes da relação abaixo:

FABRICA DE JUIZ DE FORA

Relação do pessoal admitido desta Fábrica, de acordo com o art. 3º do Decreto-lei n. 1.328, de 7 de junho de 1939, combinado com o art. 31, do Decreto-lei n. 24), de 4 de fevereiro de 1933 e de conformidade com o aviso n. 483, de 2 de junho de 1939.

N.º de ordem	Nomes	Diária	Data da inclusão	Serviço a que está atribuído	Observações
1	Franklin Antonio Pereira.....	7\$0	15-8-939	Condutor de operações.....	Para o grupo produção.
2	Justino Manoel de Sá.....	10\$0	17-8-939	Ajudante de torneiro.....	Idem.
3	Geraldo Siqueira.....	7\$0	18-8-939	Condutor de operações.....	Idem.
4	Vicente de Paula.....	7\$0	18-8-939	Idem.....	Idem.

Nota: — 1) — As despesas correm à conta do reforço da verba destinada ao pagamento no corrente ano, do pessoal extragumerário diarista distribuída a esta Fábrica pelo aviso n. 565, de 24 de junho de 1939.

II) — O reforço da verba em causa comporta as despesas.

Fábrica em Juiz de Fora, 17 de agosto de 1939. — Ramiro Notonha, Tenente Coronel Diretor.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Pelo chefe desta C.R., foram assim despachados os seguintes requerimentos:

De Almerindo de Miranda Lima, nascido em 9 de junho de 1909;

Júlio Faria de Castilho, nascido em 6 de fevereiro de 1909; todos pedindo documento de quitação com o Serviço Militar. — Forneça-se o certificado de reservista de 3ª categoria, a que têm direito.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente: em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Azevedo (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Azevedo, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria da Contabilidade

PORTARIA N. 432

O Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, resolve — designar para a comissão de que trata a portaria n. 391, de 16 de agosto último, os seguintes engenheiros: Felipe Santos Reis, como representante da Federação Brasileira de Engenheiros, Edmundo Brandão Pirajá, como representante da Contadoria Geral de Transportes, Artur Pereira de Castilho, como representante da Inspetoria Federal de Estradas, Filúvio de Cerqueira Rodrigues, como representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e Gontran de Sousa, como representante da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Em 2 de setembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*

PORTARIA N. 436

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.817-39 desta Secretaria de Estado e de acordo com os pareceres da Inspetoria Federal das Estradas e da Contadoria Geral de Transportes:

Resolve, conceder, a título de experiência, o abatimento de 40 % sobre os fretes atuais de produtos frigorificados, quando despachados diretamente pelas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, em trens de passageiros, de estações da Viação Férrea do Rio Grande do Sul para São Paulo.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 31 de agosto de 1939

Avisos:

N. 2.626 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando, acompanhadas dos necessários documentos e para os devidos fins, duas cópias dactilografadas e devidamente autenticadas, do termo de concessão de empréstimo e de modificação de contrato de arrendamento de estradas de ferro, celebrado em 29 de agosto de 1939, com a "The Great Western of Brazil Railway, em virtude do Decreto n. 1.475, de 3 também de agosto último. (24.894-39).

Expediente do dia 1 de setembro de 1939

N. 2.628 — A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina — Comunicando, para os fins convenientes, que autoriza o fornecimento de passes com 75 % de abatimento, às Irmãs do Hospital da Associação 26 de Outubro, com sede em Ponta Grossa, para uso nas linhas dessa rede. (25.081-39).

N. 2.629 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando com referência ao aviso n. AG. 138/172, de 13-8-39, desse Ministério, que se encontram em elaboração as proposições solicitadas pela Repartição Interamericana de Rádio de Havana, e que serão enviadas, tão depressa estejam terminadas. (16.830-39).

N. 2.630 — A Comissão de Tomada de Contas do Lloyd Brasileiro — Prestando esclarecimentos referentes à consulta constante do ofício n. 2, de 14 de agosto de 1939, dessa Comissão. (24.172-39).

N. 2.631 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando para registro por esse Tribunal, cópia do termo aditivo de ajuste entre o Governo Federal e a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil — Cobrasil — para a execução das obras de construção do edifício da administração e armazem do porto de S. Jerônimo e das de pavimentação da avenida Uruguai, no mesmo porto. (25.518-39).

N. 2.632 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará — Comunicando, para os fins convenientes, que, resolveu delegar competência ao engenheiro ajudante de 2ª classe, adido, do D.N.P.N. — Inocêncio Carlos de Oliveira Bentes, encarregado do Expediente da Fiscalização do Porto desse Estado, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos à conta da sub-consignação n. 7 — Consignação IV, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, até a importância de 200.000\$00 distribuída a essa Delegacia Fiscal para obras na Ilha de Marajó. (21.707-39).

N. 2.633 — Ao Tribunal de Contas no Estado do Pará — Idem, idem, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado. (21.707-39).

N. 2.634 — Ao Dep. Nacional de Portos e Navegação — Idem, idem, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará. (21.707-39).

N. 2.635 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem. (21.707-39).

N. 2.636 — Ao mesmo — Encaminhado, afim de que seja lavrada, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, a respectiva escritura definitiva, o processo n. 91.426-38, desse Ministério, juntamente com a 1ª via do empenho n. 4, relativos à aquisição na importância de 2:757\$062, de uma faixa de terreno com a área de 275m2,7062, parte do lote n. 7 do quarteirão n. 58, da 7ª Seção Suburbana de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Sr. Gelro de Sousa. Proc. 25.057-39).

N. 2.637 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta das sub-consignações ns. 16-08 e 18-06 — Consignação III, da Verba 2 "Material", do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha a importância total de 5:000\$000, assim discriminada:

Sub-consignação n. 16/08	2:000\$0
Sub-consignação n. 18/06	3:000\$0
(25.621-39).	

N. 2.638 — Ao mesmo — Idem, por conta da sub-consignação n. 2/01, letra b — Consignação I, da Verba 3 do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 1:000\$00, destinada ao pagamento da contribuição da I.F.E. à Contadoria Geral de Transportes, no corrente exercício, que deverá ser oportunamente recolhida ao Banco do Brasil, à disposição daquela Contadoria. (21.673-39).

N. 2.639 — A Interventoria Federal do E. do Piauí — Prestando informações referente ao telegrama datado de 12-7-39, dessa Interventoria, relativo ao pedido da inclusão do agude "Aldeia" no program de obras a serem executadas com o crédito especial de dois mil contos de réis. (22.902-39).

N. 2.640 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando que o D.C.T. já providenciou no sentido de ser atendido o pedido constante do aviso F. 146/222. (S.D.), de 19 de julho de 1939, desse Ministério, relativamente à franquia telegráfica limitada atribuída às famílias dos membros da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, na 2ª Divisão, por conta desse Ministério. (25.630-39).

N. 2.641 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o D.C.T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial, a correspondência apresentada, em objeto de serviço público, pelos funcionários do Departamento Nacional da Produção Animal, constantes do aviso n. 223, de 14 de julho de 1939, desse Ministério. (25.629-39).

N. 2.642 — A Insp. Fed. de Obras contra as Secas — Declarando, para os fins convenientes, que aprova os orçamentos, para a perfuração de vinte poços tubulares, nas zonas urbana, suburbana e rural da cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, requerida pelo Prefeito Francisco Alves Cavalcanti, em virtude da deficiência d'água para serventia pública. (25.152-39).

N. 2.644 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 27:283\$40, correspondente à folha de pagamento do pessoal empregado para estudos e obras na baía do Rio de Janeiro, no mês de agosto de 1939. (25.788-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 2 de setembro de 1939

Portarias:

N. 433 — Concedendo ao escriturário da classe "E", do Quadro II deste Ministério (Estrada de Ferro Central do Brasil) — Jorge Coelho Soares, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de setembro do corrente ano, com o ordenado, de acordo com artigo § 2º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o artigo 1º da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (24.288-39).

N. 434 — Concedendo ao servente de 5ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro — Oscar de Andrade Pessoa, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de julho do corrente ano, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 1º do Decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com os artigos 275 da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921, e o 2º da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ficando o gozo dessa licença, no próximo exercício financeiro, condicionado à recondução do mensalista. (24.739-39).

N. 435 — Concedendo ao escriturário da classe "E" do Quadro II deste Ministério (Estrada de Central do Brasil) — Eurico Ferreira da Cunha, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de julho do corrente ano, com o ordenado, de acordo com o artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com os artigos 275 da Lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1921, e 2º da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (24.287-39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portaria de 9 de agosto de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 25 de julho último, exarado na exposição n. 1.288, da mesma data, do D.A.S.P.:

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

4.451-Ex. Tarsício Soares Pinto, médico adjunto de 3ª classe — Departamento Nacional de Portos e Navegação

Portaria de 9 de agosto de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 4 de agosto próximo findo, exarado na exposição n. 1.362, da mesma data, do D.A.S.P.:

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

4.452-Ex. Domingos Silvério, guarda de 5ª classe — Rede de Vição Cearense.

Portaria de 9 de agosto de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 2 de agosto próximo findo, exarado na exposição n. 1.355, da mesma data, do D.A.S.P.:

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

4.454-Ex. João Gregório de Lima, trabalhador de 5ª classe — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Portaria de 9 de agosto de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 25 de julho último, exarado na exposição n. 1.294, da mesma data, do D.A.S.P.:

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

4.457-Ex. Antônio Moreira dos Santos, guarda de 5ª classe — Rede de Vição Cearense.

Portarias de 9 de agosto de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 25 de julho último, exarado na exposição n. 1.293, da mesma data, do D.A.S.P.:

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

4.458-Ex. Ademar Barroso de Azevedo, auxiliar de 1ª classe — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

4.459-Ex. Rubem Gomes Meireles, auxiliar de 1ª classe — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

4.460-Ex. Dárci de Andrade Rumpel-perger, auxiliar de 2ª classe — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Relação que se faz publicar em cumprimento às normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que fizeram jus ao pagamento de diárias por serviços prestados fóra de sua sede:

Nome — Categoria	Diária arbitrada	Mês de agosto	Importância a receber
Iedo Filiz, diretor padrão II	50\$0	10	500\$0
Pedro Antônio Rodrigues, servente classe D	10\$0	8	80\$0
Natalo Giuseppe Crosato, técnico de engenharia classe II	15\$0	10	150\$0
Total			730\$0

Nota — Empenho n. 82-P, de 2 de junho de 1939.

Relação que se faz publicar em cumprimento às normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que fizeram jus ao pagamento por serviços extraordinários:

Nome — Categoria	Gratificação arbitrada	Mês de agosto	Importância a receber
Alberto Gomes de Miranda e Silva, oficial administrativo classe I	866\$666	2	55\$900
Angelo Nicolau Maria Crosato, engenheiro classe N	2.066\$666	3	209\$666
Antônio de Sousa Rosas, dactilógrafo classe E	100\$000	26	335\$500
Ainaldo Barroso de Melo, escriturário classe D	333\$332	1	10\$860
Boaventura Mendonça d'Ávila, pagador padrão I	866\$666	5	139\$800
Eton Saroglia Rocha, escriturário classe D	333\$332	8	86\$000
Jerônimo Alves, escriturário classe D	333\$332	12	129\$000
Mário Martins Lage, escriturário classe G	600\$000	7	135\$500
Miguel Crozet, servente classe E	100\$000	9	116\$100
Nair Barros Macedo, dactilógrafo classe E	100\$000	2	25\$200
Osvaldo Barbosa Correia, escriturário classe E	100\$000	6	77\$100
Paulo de Azevedo Maia, escriturário classe C	266\$666	17	146\$200
Salvador Luiz Gomes de Miranda e Silva, dactilógrafo classe D	333\$332	5 1/2	59\$100
Paulo Goulart, oficial administrativo classe J	1.000\$000	2	61\$500
Sebastião José Marques, escriturário classe F	466\$666	12	180\$00
Iara Bird, escriturário classe G	600\$000	6	116\$100
Iara Pironi, oficial administrativo classe I	866\$666	11	307\$500
Total			2.185\$800

Nota — Empenho n. 85-P, de 13 de junho de 1939.

Retificações, por terem saído com incorreções no D.O. de 30-8-39:

Portaria n. 425, publicada à pág. 20898, 20899, 20900 e 20901 do D.O. de 30:

A pág. 20899, onde se lê: Artigo 40 do regulamento — Cana de açúcar, até 200 quilos por despacho, leia-se: Cana de açúcar até 20 quilos por despacho.

A pág. 20901, onde se lê: Despachos de valores — Os despachos de valores serão feitos de acordo com o artigo 42 do Regulamento Geral dos Transportes, leia-se: Os despachos de valores serão feitos de acordo com o artigo 49 do Regulamento Geral dos Transportes.

PROTOCOLO GERAL

Retificações, por terem saído com incorreções no D.O. de 1-9-39:

A pág. 21083, no ofício n. 5.780 dirigido à Inspeção Federal das Estradas, onde se lê: a abertura de um crédito suplementar de 7.000:000\$000, leia-se: a abertura de um crédito suplementar de 1.000:000\$000.

O ofício dirigido à Presidência do Instituto de Açúcar e Alcool publicado à pág. 21083, é de n. 5.800-A.

O ofício n. 5.789, publicado à pág. 21084, é dirigido à Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Os ofícios publicados à pág. 21084 e dirigidos à Secretaria do Tribunal de Contas, à E.F. Central do Brasil e à E.F. Nordeste do Brasil, são de ns.: 5.808, 5.809 e 5.811, respectivamente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Publicação que se faz em virtude dos preceitos da Circular 7-38, da Secretaria da Presidência da República:

O ajudante de agente da classe "1", servindo na Estação de Mogi-Mirim, Oscar Pereira Leite, tendo executado o serviço que lhe foi determinado em Portaria n. 506, de 19 de junho último, ou seja, seguir até a agência de Martin Francisco, verificar irregularidades sobre remessa de balancetes, fez jus à percepção da importância de 20\$0, correspondente a duas diárias, concedidas pelo Sr. Diretor Regional.

A presente despesa de vinte mil réis ficará à conta da Verba 1 Pessoal — IV Gratificações e Auxílios — 57 Serviços Externos — 16) DCT, parte à disposição desta Regional.

Relação dos "guarda-fios" que, exercendo interinamente o cargo de encarregados de secções de linhas, durante o mês de agosto findante, fizeram jus à percepção da gratificação diária de 1\$0, nos termos do art. 423 do Regulamento baixado com o Decreto 11.520, de 10-3-1915.

Benedito José da Silva, guarda-fios "E", encarregado da 1ª Secção	31\$0
Benedito Oliva de Lacerda, guarda-fios "D", encarregado da 4ª Secção	31\$0
Oscar dos Santos, guarda-fios "D", encarregado da 11ª Secção.	31\$0
Flávio Gonçalves, guarda-fios de 4ª, encarregado da 2ª Secção.	31\$0
Antônio Soares da Silva, guarda-fios de 3ª, encarregado da 5ª Secção	31\$0
Ramiro Hilário, guarda-fios de 3ª, encarregado da 12ª Secção.	31\$0
José Campanelli, guarda-fios de 4ª, encarregado da 15ª Secção.	31\$0
Total	217\$0

Importa a presente despesa em (217\$0), duzentos e dezasseis mil réis.

Relação dos funcionários que fizeram jus à gratificação de que trata o art. 115, do Regulamento baixado com o Decreto 20.859, de 26 de dezembro de 1931, em virtude de exercerem as funções de chefe de Sucursal, no período de janeiro a agosto do corrente ano, à razão de 150\$0 mensais:

Américo Luiz Viana, telegraf. "I", Chs. Suc. 4	1:200\$0
Antônio Genaro Rodrigues, of. adm. "H", Chs. Suc. 5	1:200\$0
Total	2:400\$0

Importa a presente despesa em dois contos, e quatrocentos mil réis, que correrá à conta da "Verba 1 Pessoal — V — Outras despesas de pessoal — 59 Comissões diversas — 01) DCT, parte à disposição desta Regional.

SPR 19, em 30 de agosto de 1939. — O chefe da 1ª arma financeira e de Controle. — José Garcia Braga, oficial administrativo "I". — Visto — O chefe da Secção, Laercio Neves, oficial administrativo "K".

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPÉIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

João Jacinto de Sousa (94.992-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
Cardoso & Comp. (74.532-39). — Pague-se a presente reclamação reduzida, para 168\$0, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Companhia Mamona Brasileira (74.052-39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Diógenes de Lima e Silva (67.630-39). — Aguarde o prazo estabelecido.

Empresa T. Relâmpago (14.062-39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Francisco Resch (74.082-39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Leonel da Silva Ribeiro (82.097-39). — Certifique-se.

M. A. Crespo (74.762-39). — Pague-se a presente reclamação na importância de 360\$0, correndo a despesa por conta do empregado responsável, conforme parecer do Tráfego.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Por Portaria n. 657, de 1 do corrente, foi designado o técnico de caça e pesca, classe "L", do Quadro único deste Ministério, João Leopoldo Moreira da Rocha, para estudar a conveniência da criação de uma Escola ou de um Entrepósito de Pesca, no Estado da Bahia.

Por Portaria n. 699, de 1 do corrente, foi designado o Eng. rural, classe "L", Megálvio da Silva Rodrigues, da Divisão de Águas do D.N.P.M. para estudar com o Governo do Estado de São Paulo o

plano de cooperação desse Governo com o Ministério da Agricultura para realizar o levantamento aerofotogramétrico desse Estado, como também para orientar a execução desse plano na parte que compete ao Ministério.

Por Portaria n. 700, de 1 do corrente, foram designados os agrônomos, classe "K", Juvêncio Mariz de Lira, Sílvio Bezerra de Melo e o oficial administrativo, classe "H", Aurélio da Costa Araújo para, em comissão, sob a presidência do primeiro, proceder à concorrência administrativa de que trata a Exposição de Motivos G.M. 784, de 18 de julho do corrente ano.

Por Portaria n. 701, de 1 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 8º, item I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agrônomo cafeicultor, classe "K", do Quadro único deste Ministério, com exercício na Secção do Café da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do D.N.P.V., Carlos Alberto Araújo.

Por Portaria n. 702, de 1 do corrente, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, item I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agrônomo D.N.P.A., classe "H", Gastão Homem de Melo do Quadro único deste Ministério, com exercício na Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, em Barretos, Estado de São Paulo, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, a partir de 27 de maio último.

Por Portaria n. 703, de 2 do corrente, foram concedidos seis meses de licença especial, de acordo com o art. 1º, do Decreto número 42, de 15-4-35, ao almoxarife, classe "F", Oscar Lisboa, do Quadro único deste Ministério, com exercício na Escola Nacional de Veterinária, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar em gozo da mesma.

Por Portaria n. 704, de 2 do corrente, foram concedidos dois meses de licença especial, de acordo com os arts. 1º e 4º, do Decreto n. 42, de 15-4-35, ao oficial administrativo, classe "I", José do Prado Carvalho, do Quadro único deste Ministério, com exercício na Divisão do Material, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar em gozo da mesma.

Por Portaria n. 705, de 2 do corrente, foi designado o almoxarife, classe "E", interino, do Quadro único deste Ministério, Lincoln Gripp de Moraes, para ter exercício no Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECÇÃO FINANCEIRA

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.211 — Encaminha o processo de pagamento da importância de duzentos e trinta e dois mil duzentos réis (232\$200), de que são credores Valdemar Tanajura de Araújo e Paulo Camargo Pereira, extranumerários mensalistas da Divisão de Caça e Pesca, do D. N. P. A., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha suplementar anexa.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.212 — Encaminha o processo de pagamento da importância de novecentos e cinquenta mil réis (950\$000), de que são credores Leri Fausto de Sousa e Jacirio Ferreira Simas, extranumerários mensalistas da Estação de Investigações Fitossanitárias em S. Bento, da D. D. S. V., do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.213 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos cento e trinta e seis mil réis (2:136\$000), de que são credores Justino Francisco e outros, extranumerários diaristas da Estação de Investigações Fitossanitárias em S. Bento, da D. D. S. V., do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.214 — Encaminha o processo de pagamento da importância de três contos e noventa e nove mil réis (3:900\$000), de que é credor Rodolfo Von Ihering, extranumerário contratado deste Ministério, por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha suplementar anexa.

— Ao Tribunal de Contas junto ao Ministério da Agricultura:

N. 8.215 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 33:863\$000 (trinta e três contos, oitocentos e sessenta e três mil réis) de que são credores Valentim José Pimentel e outros extranumerários diaristas do Núcleo Colonial de São Bento, da D. T. C., do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.231 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente da segunda e última prestação, a título de compensação, por ter mudado para outro local a sua lavanderia então instalada nos terrenos onde está sendo construído o Entrepósito Federal da Pesca, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 21.016-39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 8.233 — Comunica que, por despacho de 28 do corrente, o Sr. ministro resolveu atender ao pedido da firma Viana do Castelo & Companhia Ltda., no sentido de lhe serem entregues, por empréstimo, três aparelhos "E. F. A.", de tirar couros de rezes e dos quais necessita a referida firma para uma demonstração da sua eficiência nos matadouros de Santa Cruz, devendo a aludida firma assinar um documento comprometendo-se a indenizar à Fazenda Nacional, caso as máquinas venham a sofrer qualquer desarranjo. (D. C. M. 21.319-39).

— A Escola Nacional de Veterinária:

N. 8.240 — Comunica que em data de 28 de agosto corrente, foi entregue ao Sr. Lino Pinheiro Machado, contínuo, classe G, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 500\$000 (quinhentos mil réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 5.576, de 7 de agosto de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 18.280-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.249 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de três contos cento e noventa e cinco mil e cem réis (3:195\$100), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás e luz feito no corrente ano ao D. N. P. A., conforme as inclusas contas. (D. C. M. 18.794-1939).

Dia 31 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.117 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 4:970\$0 (quatro contos novecentos e setenta mil réis), de que são credores Raul Firmino de Sousa e outros extranumerários diaristas do Instituto de Ecologia Agrícola do C.N.E.P.A., por salários a que fizeram jus no mês de agosto corrente, de acordo com a folha anexa.

N. 8.121 — Em solução aos ofícios ns. 655, 656, 657, 658 e 659, de 26 de agosto de 1939, transmite cópia dos mens de ns. 4.001, de 9 de junho de 1939; 1.490, de 11 de abril de 1939; 1.875, de 24 de abril de 1939 e 1.869, de 21 de abril de 1939.

N. 8.123 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2:000\$0 (dois contos de réis), de que são credores Jorge da Paixão e outros extranumerários diaristas da Estação de Ensaios de Máquinas em Santa Cruz da D.F.P.V., do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto corrente, de acordo com a folha anexa.

N. 8.124 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 18:812\$0 (quarenta e oito contos oitocentos e doze mil réis), de que são credores Antônio Novais e outros extranumerários diaristas do Núcleo Colonial de Santa Cruz, da D.T.C., do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto corrente, de acordo com a folha anexa.

N. 8.125 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 4:620\$9 (quatro contos seiscentos e vinte mil e novecentos réis), de que são credores Vanda Kropf Justosa e outros, extranumerários mensalistas do C.N.E.P.A., (Diretoria Geral), por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

A Escola Nacional de Veterinária:

N. 8.131 — Comunica que em data de 25 de agosto corrente, foi entregue a Sra. Emília Antonieta Gomes de Castro Câmara, dactilógrafa, "F", pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de réis 1:000\$0 (um conto de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 6.560, de 3 de agosto de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 18.269-39).

Ao D.N.P.V.:

N. 8.135 — Comunica que em data de 25 de agosto corrente, foi entregue ao Sr. Isaias Augusto Deslandes, agrônomo D.N.P.V., classe "J", pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de réis 50:000\$0 (cincoenta contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 6.878, de 9 de agosto de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 19.001-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.138 — Solicita providências a fim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao engenheiro de minas, classe "F", do Departamento Nacional da Produção Mineral, Alberto Hedefonso Erichsen, a título de adiantamento, a quantia de cincoenta e sete contos trezentos e cincoenta mil réis (57:350\$0), por conta das verbas 1.ª e 2.ª, títulos, consignações e sub-consignações abaixo discriminados, art. 1.º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, para atender, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento de despesas com o pessoal extranumerário diarista admitido de acordo com o Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1939, e com o material necessário aos trabalhos de campo, em estudos geológicos, paleontológicos e levantamentos topográficos nos Estados de Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais:

1.ª Pessoal

II — Pessoal extranumerário

2 — Pessoal extranumerário diarista 24:150\$0

IV — Gratificações e auxílios

8 — Condução e transportes — 04) D.N.P.M. 5:000\$0

2.ª Material

I — Material permanente

2 — Máquinas, etc. 03) D.N.P.M. 2:500\$0
6 — Material de campo, etc. 02) D.N.P.M. 1:500\$0
7 — Aquisição, remonta, etc. 02) D.N.P.M. 2:500\$0

II — Material de consumo

16 — Combustíveis, etc. 01) D.N.P.M. 10:000\$0
17 — Medicamentos, etc. 03) D.N.P.M. 2:200\$0
19 — Equipamentos, etc. 02) D.N.P.M. 2:500\$0
20 — Ferragens, etc. 02) D.N.P.M. 2:500\$0
22 — Artigos para fotografia — 03) D.N.P.M. 1:000\$0

III — Diversas despesas

38 — Aluguéis de casas, etc. 02) D.N.P.M. 1:500\$0
39 — Estivas, etc. 04) D.N.P.M. 5:000\$0

57:13 080

A importância acima deduzida na escrituração da Divisão do Pessoal e na da Divisão de Contabilidade deste Departamento dos créditos "em ser" existentes nas sub-consignações indicadas, constando os empenhos juntos, ns. 499 e 500, de 7 de agosto de 1939, e 1.184, 1.185, 1.186, 1.187, 1.188, 1.189, 1.190, 1.191, 1.192 e 1.193, de 24 de agosto de 1939. (D.C.M. 17.434-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.143 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1:000\$0), de que é credor Antônio Manuel Gonçalves Júnior, proveniente de auxílio a que fez jus, no corrente ano, pela construção de banheiro carrapaticida na fazenda "Santa Brandina", de sua propriedade, sita no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, conforme a folha anexa. (D.C.M. 16.985-39).

N. 8.144 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de onze contos cento e setenta e seis mil e duzentos réis (11:176\$2), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito de criadores registrados neste Ministério, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 16.684-39).

N. 8.145 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de vinte e um mil e seiscentos réis (21\$6), de que é credora a Comp. Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito do Serviço de Economia Rural, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 14.875-39).

N. 8.146 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 4:535\$7, de que é credor Alcides Faria, proveniente de auxílio a que fez jus, no corrente ano, pela construção de um silo na fazenda "Itererê", de sua propriedade, sita no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, conforme a folha anexa. (D.C.M. 14.449-39).

N. 8.147 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 1:000\$0, de que é credor Francisco Teodoro de Rezende, proveniente de auxílio a que fez jus, no corrente ano, pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda "São Domingos", de sua propriedade, sita no município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, conforme a folha anexa. (D.C.M. 13.764-39).

N. 8.148 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 3:053\$6, de que são credores José e Antônio Ribeiro dos Reis, proveniente de auxílio a que fizeram jus, no corrente ano, pela construção de um silo na fazenda "Pedra Branca", de sua propriedade, sita no município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, conforme a conta anexa. (D.C.M. 13.236-39).

N. 8.149 — Encaminha o processo relativo ao pagamento de importância de 1:000\$0, de que é credor Gabriel Ribeiro Ferraz, proveniente de auxílio a que fez jus, no corrente ano, pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda "7 de Abril", de sua propriedade, sita no município de Cristiana, Estado de Minas Gerais, conforme a folha anexa. (D.C.M. 13.102-39).

— Ao agente da Estação Pedro II, da E. F. Central do Brasil:
N. 8.150 — Requisita uma passagem de 1.ª classe, ida e volta, com direito a leito, entre esta Capital e Belo Horizonte, para o classificador de algodão, classe I, deste Ministério, Walter Barbosa Pinto, que viaja em objeto de serviço.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.151 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 1:000\$0, de que é credor José Cesário de Castro, proveniente de auxílio a que fez jus, no corrente ano, pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda "Rodeio", de sua propriedade, sita no município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, conforme a folha anexa. (D.C.M. 13.099-39).

N. 8.152 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 1:000\$0, de que é credora Zilka Sá Brito Pereira, proveniente de auxílio a que fez jus, no corrente ano, pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda "Santa Inácia", de sua propriedade, sita no município de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, conforme a folha anexa. (D.C.M. 15.041-39).

N. 8.153 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 1:000\$0, de que é credor Custódio d'Oliveira Mota, proveniente de auxílio pela construção de um banheiro carrapaticida na sua propriedade denominada "Santa Cruz", sita no município de São José do Hamonte, Estado de Minas Gerais, conforme a folha anexa. (D.C.M. 15.037-39).

N. 8.154 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 905\$1, de que é credora a Companhia de Carris Luiz o Força do Rio de Janeiro, Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica no corrente ano, em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola, conforme a inclusa conta. D.C.M. 15.387-39.

N. 8.155 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 343\$0, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de serviços prestados no corrente ano, ao C.N.E.P.A., conforme as inclusas contas. D.C.M. 19.161-39.

N. 8.156 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 848\$0, de que são credores Américo A. Correia & Comp., provenientes da encadernação de 80 volumes de revistas e livros técnicos, durante o corrente ano, em proveito da D.F.P.V., conforme a conta anexa. D.C.M. 20.223-39.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.157 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de duzentos e quarenta mil réis (240\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação V — Outras despesas do pessoal, subconsignação 11 — Vencimentos: Para atender, etc., do atual orçamento da Agricultura, distribuído ao Tesouro Nacional, para o Serviço Florestal, afim de atender ao pagamento, no corrente exercício, do servente classe C, Antônio Barroso, seja anulada e distribuída, com idêntica classificação, ao mesmo Tesouro Nacional, para a Divisão da Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a quantia de cem mil réis (100\$0), afim de atender ao pagamento, no período de 1-8-39 a 31-12-39, do referido funcionário que, por decreto de 14-6-39, publicado no "Diário Oficial" de 19 de junho último, foi transferido daquele Serviço para esta Divisão.

Comunica, outrossim, que a transferência é pedida a partir de agosto porque os vencimentos do mês de julho próximo passado foram pagos, ainda, pela folha de pagamento do Serviço Florestal.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas.

N. 8.158 — Pede providências ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de vinte e oito contos e oitocentos mil réis (28:800\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído ao Tesouro Nacional para pagamento, no corrente exercício, de 6 serventes, classe C, do Serviço Florestal, seja anulada e distribuída, com idêntica classificação, ao mesmo Tesouro Nacional, para a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal a quantia de dois contos de réis (2:000\$0), afim de atender ao pagamento, no período de 1-8-39 a 31-12-39, do servente, classe C, Antônio Barroso, removido daquela Serviço para esta Divisão, por decreto de 14-6-39, publicado no "Diário Oficial" de 19 de junho último.

Comunica, outrossim, que a transferência é pedida a partir de agosto porque os vencimentos do mês de julho próximo passado foram pagos, ainda, pela folha de pagamento do Serviço Florestal.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas.

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 8.159 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e trinta e um mil e quatrocentos réis (131\$400), de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, por fornecimento de transporte ao D.N.P.V., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente (D.C.M. 20.115-39).

N. 8.160 — Encaminha o processo de pagamento da importância de noventa e cinco mil e duzentos réis (95\$200), de que é credora a São Paulo Railway Company, por fornecimento de transporte ao D.N.P.V., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente (D.C.M. 19.912-39).

N. 8.161 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 1:000\$0 (um conto de réis), de que é credor Pedro de Moura Alcântara, proveniente de auxílio a que fez jus, no corrente ano, pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda "N.S. da Piedade", de sua propriedade, sita no município de Caçapava, Estado de São Paulo, de acordo com a folha anexa (DCM. 12.810-39).

N. 8.162 — Em referência ao ofício n. 541, de 20 de julho último, solicitando fosse satisfeita a exigência da letra f do art. 6º do decreto-lei n. 982, de 23-12-938, no processo de pagamento de 10 assinaturas da revista "O Campo", na importância de 500\$0, remete cópia autêntica da informação prestada pelo Sr. diretor da Biblioteca no mencionado processo (D.C.M. 16.619-39).

— Ao superintendente da Panair do Brasil S.A.:

N. 8.166 — Comunica que o engenheiro da Divisão de Aguas, classe K, deste ministério, Tasso Costa Rodrigues, está autorizado a adquirir passagens nessa empresa entre esta Capital e as cidades de Belo Horizonte, Poços de Caldas e Araxá, no Estado de Minas Gerais, com o abatimento de 50 %, para pagamento à boca do cofre.

O referido funcionário que vai viajar em objeto de serviço, deverá apresentar nas agências dessa empresa o respectivo atestado do diretor de sua repartição, provando achar-se investido dessa incumbência.

— A Divisão de Aguas:

N. 8.167 — Em solução ao vosso ofício n. 1.382, de 21 do corrente mês, comunica que por ofício desta data, este Departamento comunicou à Superintendência da Panair do Brasil S.A., estar o engenheiro dessa Divisão, classe K, Tasso Costa Rodrigues, que vai viajar em objeto de serviço, autorizado a adquirir passagens naquela empresa entre esta Capital e as cidades de Belo Horizonte, Poços de Caldas

e Araxá, Estado de Minas Gerais, com o abatimento de 50 %, para pagamento à boca do cofre.

O referido funcionário deverá apresentar às agências da mesma empresa, o atestado passado por essa Divisão provando achar-se investido de tal missão.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.169 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de cento e vinte e seis contos de réis (126:000\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, subconsignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para pagamento, no corrente exercício, de 7 zootecnistas, classe J, do Departamento Nacional da Produção Animal, seja anulada e incorporada ao crédito "Em Ser" a quantia de nove contos e quatrocentos mil réis (9:400\$0), proveniente de um dos cargos, extinto pelo decreto n. 4.278, de 21-6-59, publicado no "Diário Oficial" de 23 de junho último.

Comunica, outrossim, que o cargo extinto era ocupado pelo Sr. Darwin de Rezende Alvim, promovido à classe K da referida carreira, por decreto de 17-4-39 (S.P. 10.636-38).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.187 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 45, do Decreto-lei n. 23, de 12 de maio de 1938, afim de que, no crédito de 77:800\$0 (setenta e sete contos e oitocentos mil réis), distribuído à Tesouraria deste Ministério, consoante o avis n. 6, de 14 de fevereiro do corrente ano, por conta da Verba 2 — Mater a — III — Material — Diversas despesas — Sub-consignação 36 — Pequenos reparos nos edifícios, etc., quota \$5) C.N.E.P.A., do orçamento vigente, seja anulada a importância de 5:000\$0 (cinco contos de réis) e se transfira a mesma para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de Sergipe. (D.C.M. 20.263-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.190 — Solicita providências no sentido de ser anulado o pedido de adiantamento constante do ofício deste Departamento número 3.381, de 27-5-939, uma vez que os serviços a que o mesmo se destinava não podem mais ser executados no prazo indicado no citado ofício. (D.C.M. 16.105-39.)

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.192 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito "Em ser" de oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis (863:800\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal; Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, seja destacada e distribuída, com idêntica classificação, ao Tesouro Nacional, a quantia de quatro contos cento e trinta e dois mil e duzentos réis (4:132\$2) afim de atender ao pagamento, no período de 4-7-39 a 3-12-39, do contínuo classe F, José Anselmo Monteiro, nomeado por decreto de 3-7-39, publicado no "Diário Oficial" de 7-8-39, com exercício na Portaria da Secretaria de Estado, deste Ministério.

Comunico, outrossim, que a dotação do referido cargo provém de cargos excedentes, extintos pelos Decretos ns. 3.071, de 14-9-39, e 3.684, de 1-2-39. (D.C.M. 18.430-39.)

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.193 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal permanente, Sub-consignação 1 — Quadro único do atual orçamento da Agricultura, distribuído ao Tesouro Nacional para pagamento, no corrente exercício, de um contínuo, classe G, da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, seja anulada e incorporada ao crédito "Em ser" a quantia de nove contos oitocentos e três mil e seiscentos réis 9:903\$6, por tratar-se de cargo excedente, extinto pelo Decreto n. 3.684, de 1-2-39, publicado no "Diário Oficial" de 4-2-39.

Comunica, outrossim, que o cargo extinto era ocupado pelo senhor Plínio Machado Vieira, aposentado por decreto de 8-12-38. (D.C.M. 18.430-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto ao Ministério da Agricultura:

N. 8.194 — Encaminha, para o competente exame e registro de despesa, o processo de pagamento da importância de 17:769\$9 (dezesete contos, setecentos e sessenta e nove mil e novecentos réis) de que são credores Anibal Ribeiro Guimarães e outros extranumerários mensaisistas do Serviço de Meteorologia, por salários a que fizeram jus nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa relativa a este mês e suplementar dos dois primeiros.

O pagamento da questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei n. 942, de 10-12-938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939 art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 8, de 13-3-939.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 8.195 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 17:769\$9 (dezesete contos, setecentos e oitenta e nove mil e novecentos réis); de que são credores Felix de Oliveira Samuel e outros extranumerários mensaisistas do Núcleo Colonial de São Bento, da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que

fizeram jûs no mês de agosto, de acordo com a folha anexa e suplementar de julho.

N. 8.197 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 6:528\$0 (seis contos, quinhentos e vinte e seis mil réis) de que são credores Antônio Gomes e outros extranumerários tarefeiros do Núcleo Colonial de São Bento, da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jûs no mês de agosto do corrente ano.

N. 8.198 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:498\$8 (um conto quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos réis) de que são credores Maura Tavares de Lima e outros, extranumerários tarefeiros da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, por salários a que fizeram jûs no mês de agosto do corrente ano.

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1939

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 8.218 — De acordo com o disposto nos artigos ns. 263 e 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, comunica, que resolve delegar competência ao dactilógrafo classe F, Jurandir de Oliveira Nunes, com exercício no Horto Florestal de Ubajara, nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª, Pessoal, 2ª, Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo II, do Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas do referido Horto durante o corrente exercício. (D.C.M. 19.928-39).

— Ao prefeito do Distrito Federal:

N. 8.232 — Solicita providências no sentido de ser facilitada, à firma Viana do Castelo & Cia. Ltda., a realização, nos matadouros de Santa Cruz, de uma experiência para demonstração da eficiência das máquinas "EFA", destinadas a tirar couros de rezes e de que é essa firma a representante exclusiva no Brasil. (D.C.M. 21.310/39).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

A D. F. P. V.:

N. 8.216 — Em referência ao ofício n. 2.071, de 31-7-39, transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa de número 1.171, de 23 do mês corrente, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D. C. M. 17.785-39).

— Ao Serviço Florestal:

N. 8.220 — Em referência ao ofício n. 1.512, de 16-8-39, comunica que o Sr. ministro, pelos avisos ns. 8.218-19 desta data, à Delegacia Fiscal e à Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, resolveu delegar competência ao dactilógrafo, classe F, Jurandir de Oliveira Nunes, com exercício no Horto Florestal de Ubajara, naquele Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos àquela Delegacia Fiscal para as despesas do referido Horto, no corrente exercício. (D. C. M. 19.928-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.221 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 20.356-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.222 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 20.199-39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 8.234 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 20.402-39).

— A D. F. P. V.:

N. 8.235 — Em referência ao ofício n. 2.447, de 26 do mês em curso, transmite a 1ª via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.223, de 30 do corrente mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D. C. M. 21.154-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.236 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 21.154-39).

Dia 31 de agosto de 1939

Offícios:

A Despesa Pública:

N. 8.119 — Leva a conhecimento que o Sr. Artur de Carvalho, diretor da Divisão de Contabilidade, deste Ministério, acha-se ausente desta Capital, a serviço desta Divisão.

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.130 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 19.181-39).

Anexo:

Conhecimento n. 1.206 de 28 de agosto de 1939.

Ao C. N. E. P. A.:

N. 8.131 — Em referência ao ofício n. 443, de 16 do corrente mês, transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.208, de 28 do mesmo mês, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício. (D. C. M. 19.932-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.132 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 19.922-39).

N. 8.133 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 16.683-39).

N. 8.140 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 21.016-39).

— Ao interventor federal no Estado de Sergipe:

N. 8.142 — Leva a conhecimento que o Tribunal de Contas, em sessão de 1 do mês em curso, resolveu ordenar o registro do termo de modificação do acordo de 16 de janeiro de 1937, para execução dos Serviços Públicos, relativos ao Fomento da Produção Vegetal, no território sergipano, termo esse assinado em 20 de junho de 1939 e publicado no "Diário Oficial" de 22 do mesmo mês, e que aumenta as contribuições federal e estadual para respectivamente 425:000\$0 e 137:500\$0. (D. C. M. 12.500-39).

— Ao Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 8.184 — Em aditamento ao ofício n. 2.251, de 2 de maio do corrente ano, comunica que o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica aos funcionários mencionados no ofício n. 47, de 19 do abril último. (D. C. M. 6.921-39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 8.186 — Em referência ao ofício n. 1.346, de 12 de julho último, comunica que o adiantamento de 1:000\$0, solicitado para o veterinário sanitário, classe K — Mário Ribeiro Bastos, para atender à despesa de encadernação não pode ser concedido uma vez que contraria o disposto nos Decretos ns. 23.979 e 24.500, respectivamente, de 8 de março de 1934 e 29 de junho de 1934, os quais estabelecem que trabalhos dessa natureza sejam executados na Tipografia deste Ministério ou na Imprensa Nacional. (D. C. M. 15.917 de 1939).

— Ao diretor geral do C. N. E. P. A.:

N. 8.188 — Cientifica que foi providenciada a transferência do crédito de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe oriunda da anulação da mesma importância do saldo da Sub — 36 — III — Diversas despesas — Verba 2 — Material — quota (C5). (D. C. M. 20.262-39).

— Ao inspetor de Planas Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 8.191 — Acusando o recebimento do boletim de renda da Estação Experimental de União e Campos de Sementes Porto Real do Colégio e Santana de Ipanema, referente ao mês de julho último, logo providências no sentido de ser remetido com a possível brevidade o boletim do mês de junho próximo passado do Campo de Sementes de Porto Real do Colégio, o qual ainda não foi remetido a esta Diretoria. (D. C. M. 19.085-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1939

Requerimento despachado:

Carlos Infante Vieira, agrônomo D.N.P.A., da Divisão de Fomento da Produção Animal. (D.C.M. 17.848 anexo ao 1.776). — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Tribunal de Contas:

N. 8.116 — Comunica que o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, admitiu o auxiliar de escrita de 3ª classe, Eduardo Ernani Camurino, para, ainda como extranumerário-mensalista, exercer, nesta Divisão, a função de auxiliar de escrita de 4ª classe, em vaga decorrente da dispensa de Ovídio Ferreira Cândido, e, para a vaga resultante dessa melhoria admitiu Iolanda da Costa Almeida, respectivamente por portarias ns. 1.960 e 1.961, de 15 de agosto de 1939. DCM 9.851-39.

N. 8.122 — Remete as segundas vias dos empenhos ns. 540 e 541, de 29 do corrente, na importância de 5:000\$0, cada um, ambos de adiantamento para condução e transporte a favor do Escribário classe G, Carlos Nogueira Pinto, e do agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Kurt Repsold, respectivamente.

Ao D.N.P.M.:

N. 8.126 — Em referência ao ofício n. 1.561, comunica que, tendo sido submetida a exame médico o auxiliar de escrita de 3ª classe, Dirceu Ribeiro do Vale Dolaniti, a Seção de Assistência Social emita o parecer que anexa ao presente para os devidos fins.

Ao S.E.P.:

N. 8.127 — Em referência ao ofício n. 261, de 29 do corrente, comunica que, tendo sido submetida a exame médico D. Helena Aze-

vedo, a Seção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

Ao Serviço Florestal:

N. 8.128 — Em referência ao ofício n. 1.723, de 25 do corrente, comunica que, tendo sido submetido a exame médico o trabalhador de 2ª classe José Urbanisky, a Seção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

A D.C.M.:

N. 8.129 — Comunica que, atendendo a chamado telefônico, foi visitado o guarda de 3ª classe Moisés Melo, por médico da Seção de Assistência Social, que foi de parecer que o mesmo deve requerer licença para tratamento de saúde.

A Escola Nacional de Veterinária:

N. 8.137 — Em referência ao ofício n. 324, de 31 do corrente, comunica que, tendo sido submetida a exame médico D. Eunice Q. Bangel, a Seção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

Ao D.N.P.V.:

N. 8.139 — Em referência ao ofício n. 1.996, de 14 do corrente, comunica que foram devidamente apostilados os incluídos decretos dos agrônomos, classe J, Edgar Pereira Bezerra e José Duarte de Albuquerque Figueiredo, que devolve para os devidos fins. DCM 19.505-39.

Ao diretor de Justiça e do Interior — Ministério da Justiça:

N. 8.163 — Transmite, segundo as instruções contidas na portaria n. 2.198, de 6 do corrente, do Sr. Ministro da Justiça, o requerimento do estacionário, classe A, interino, Artur Lemsch, do Serviço de Meteorologia, bem como a cópia autêntica de sua ficha individual. DCM 18.522-39.

A Despesa Pública:

N. 8.164 — Remete o memorando n. SE 347-39, de 17-8-39, do I.P.A.S.E., pedindo cancelamento, a partir de 1 do corrente, da consignação mensal de 97\$5, averbada em folha de Mariana de Souza Costa, oficial administrativo, classe I. D.N.P.V., e que, por lapso, foi dirigido a esta Divisão.

A D.F.P.V.:

N. 8.165 — Restitue, convenientemente anotada em ficha, a portaria pela qual foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao dactilógrafo, classe F, do Quadro único deste Ministério, com exercício nessa Divisão, Edila Sarmento Ribeiro. DCM 13.712-39.

A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 8.168 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho exarado no processo SP 10.770-38, aprovou o parecer desta Divisão, sobre o pedido da ex-dactilógrafa deste Ministério, C.ª Ramos Braga, para o fim de ser admitida como extranumerário-mensalista, em uma das quatro vagas de auxiliar de escrita, de 5ª classe, desse Serviço.

Do exposto, solicita providências afim de ser organizado o respectivo expediente de admissão. S.P. 10.770-38.

— Ao Presidente da Comissão de Eficiência:

Offícios:

N. 8.170 — Atendendo à solicitação constante do ofício DS/L.376 de 1939, da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do D.A.S.P., encaminhado, para os devidos fins, a relação dos ocupantes interinos em cargos da classe inicial da carreira de Veterinário, do Quadro único deste Ministério, cujo provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso, de acordo com os termos do parágrafo 2º do art. 4º, do Decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938.

D.C.M. 19.688-39.

Relação dos ocupantes interinos em cargos da classe inicial da carreira de Veterinário:

Milton Marques da Silva,
José Mosqueira Pereira de Melo,
Angelo Agostini Spinoia e Castro,
Marcelino Machado.

Décio Gutierrez da Silveira,

Munuel Cunha,

Djalma Novais,

Justino Veiga Bittencourt,

Arildes Ferreira Costa,

Reinaldo Geraldo Monteiro Gomes,

Teofredo Lopes de Siqueira,

Aldir Gomes,

Rodolfo Novelli — Decreto n. 2/8-39 — ainda não tomou posse.

Expedito de Melo,

Francisco Barone Nastasi,

Benedito da Conceição,

Geraldo Gouveia Souto,

Vicente Leite Xavier,

Georges Edouard Lotar Druet,

José Dias Aires,

Valter Fonseca.

— Ao Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 8.171 — Comunica que o Ministro, por despacho de 10 de agosto de 1939, exarado no processo D.C.M. n. 19.156/39, concedeu, de acordo com o artigo 399 do R.G.C.P., a gratificação mensal de 500\$0, a partir de 1 de setembro próximo até 31 de dezembro vindouro, aos AGFA-K, Vespertino Marcôndes de França e AGBI-K, Eli-dio Lindolfo Velasco. (D.C.M. n. 19.156/39).

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 8.172 — Comunica que o Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no processo D.C.M. n. 19.065/39, concedeu, nos termos do art. 399, do R.G.C.P., a gratificação mensal de 500\$0 ao engenheiro agrônomo classe K, Eugênio Germano Bruck, e de 230\$0 a cada um dos extranumerários-mensalistas, Affair Moreira Torres, Rubens Dias de Melo Moraes e Jurandir Pedrosa e Silva, conforme o pedido constante do ofício n. 2.034, de 31 de janeiro de 1939.

Comunica outrossim, que, de acordo com o critério adotado pela Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério, a gratificação em apreço vigorará de 21 de agosto corrente, data em que foi extirado o empenho da despesa, até 31 de dezembro vindouro.

(D.C.M. n. 19.065/39).

— A Despesa Pública:

N. 8.179 — Em referência ao ofício n. 1.711, de 27 de julho último, comunica que o pagamento dos vencimentos do dactilógrafo, classe D, Nupps Campos Cortez, dependia da chegada a essa Diretoria da guia de transferência que o Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais deveria ter remetido, como, de fato, remeteu, tendo em vista o telegrama que, do mesmo, esta Diretoria acaba de receber e do qual anexo, segue uma cópia autêntica. (D.C.M. n. 7.613/39).

— A D.F.P.V.:

N. 8.180 — Transmite a portaria n. 689, de 30 do corrente, etc que o Ministro designou o Agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Carlos de Azevedo, para, em substituição ao Agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Alberto Ribeiro de Oliveira Filho, integrar a Comissão de inquérito que se processa na Inspeção Regional da D.D.S.A., na capital do Estado de São Paulo, revogado desse modo a portaria n. 300, de 19 de março do corrente ano. (D.C.M. número 11.751/39).

— A Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 8.189 — Comunica que a reificação do nome, solicitada em requerimento de Narciso Vargas, auxiliar de 3ª classe, por vós encaminhado, só pode ser atendida à vista de certidão de nascimento. (D.C.M. n. 7.630/39).

Dia 1 de setembro de 1939

Offícios:

Ao D.N.P.M.:

N. 8.217 — Em referência ao ofício n. 830, de 11 de maio último, comunica que o Sr. ministro, em despacho exarado no processo DCM. 8.769-39, posteriormente ao que foi dado no ofício supra aludido, indeferiu o pedido de ajuda de custo de engenheiro de minas, classe J, Décio Savério Odono, à vista da informação da Seção Financeira, desta Divisão. (DCM. 8.769-39.)

N. 8.223 — Comunica que, pela portaria n. 516, de 30 de junho último, do Sr. ministro, foram designados o engenheiro fiscal Ernesto Luiz Grave e o extranumerário-mensalista assistente técnico de 3ª classe Henrique Vaz Correia, ambos desse Departamento, para integrarem a comissão incumbida de dirigir as obras de construção da E.M.A. (DCM. 11.250-39.)

— A Comissão de Eficiência:

N. 8.224 — De conformidade com o art. 5º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28-10-36, transmite, em duas vias, o novo mapa de classificação básica, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Agrônomo", de acordo com o Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39, e, bem assim, com a inclusão de todos os interinos, já efetivados, das extintas carreiras de "Agrônomos D.N.P.A." e "D.N.P.V.", do Quadro único deste ministério. (DCM. 4.123-39.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bahia:

N. 8.225 — Transmite o decreto de 16 de junho do ano em curso, relativo à efetivação de Aloisio Freire Portela Povoas, no cargo da classe J, da carreira de "Zootecnista", do Quadro único deste ministério. (DCM. 16.783-39.)

— Ao diretor da Carteira de Consignação da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 8.226 — Em referência ao pedido de informação n. 1.038, de 12 de julho último, comunica que o funcionário Francisco Raimundo da Silva, exonerado do cargo de almoxarife, classe F, por decreto de 16 de junho do corrente ano, ocupou até fevereiro de 1937, o cargo de porteiro-almoxarife, da Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Algodinhas, Estado da Paraíba, tendo por apostila daquela data passado a exercer o cargo de almoxarife, classe F, interino, do qual foi exonerado, como ficou dito. (DCM. 16.951-39.)

— Ao D.N.P.M.:

N. 8.227 — Em referência ao ofício n. 1.470, de 28 de julho último, comunica que o Sr. ministro, em despacho exarado no processo n. DCM. 19.813-9, indeferiu o pedido de ajuda de custo, do engenheiro de minas, classe K, da D.G.M., desse Departamento, José Lino de Melo Júnior, por falta de onipó legal. (DCM. 17.813-39.)

— A Divisão do Funcionário Público do D.A.S.P.:

N. 8.228 — Leva a conhecimento que, segundo comunicação feita a esta Divisão pelo ofício n. 1.512, de 28-7-29, do D.N.P.A., faleceu, no dia 12 de julho último o servente, classe C, do Quadro único deste ministério, Oscar José Fernandes, que tinha exercício na D.I.P.O.A., daquele Departamento. (DCM. 17.781-39.)

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 8.229 — Leva a conhecimento que, segundo comunicação feita a esta Divisão pelo ofício n. 1.512, de 28-7-29, do D.N.P.A., faleceu no dia 19 de julho último o servente, classe C, do Quadro

único deste ministério, Oscar José Fernandes, que tinha exercido na D.I.P.O.A. (DCM. 17.781-39.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bafa:

N. 8.230 — Transmite o decreto de 28 de julho do corrente ano, relativo à efetivação de Humberto Telmo da Rocha Barros no cargo da classe I, da carreira de "Veterinário", do Quadro único deste ministério. (DCM. 20.164-39.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 8.238 — Transmite o decreto de 26 de julho do ano em curso, relativo à efetivação de Maria Amélia Soares Arruda, no cargo da classe G, da carreira de "Escrutário", do Quadro único deste ministério. (DCM. 19.896-39.)

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 8.239 — Leva a conhecimento que, segundo comunicou a Secretaria do Tribunal de Contas, o Sr. Luiz da Frota Matos, oficial administrativo classe II, transferido do Quadro único deste ministério, para o Quadro II desse ministério, assumiu a 23 do mês próximo passado o exercício do seu novo cargo.

Dessa forma, os vencimentos daquele funcionário deverão ser pagos pela folha do Ministério da Agricultura até 22 do mencionado mês, inclusive.

Esse funcionário teve frequência integral até aquela data. (DCM. 27.049-39.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 8.241 — Transmite o decreto de 26 de julho do corrente ano, relativo à efetivação de Adília Mercado Guimarães Carneira, no cargo da classe G, da carreira de "Escrutário", do Quadro único deste ministério. (DCM. 19.901-39.)

— Ao D.N.P.M.:

N. 8.242 — Em referência ao ofício n. 1.562, de 17-8-1939, informa que ao desenhista, classe K, do Quadro único deste ministério, com exercício nesse Departamento, Afonso Celso Ribeiro, pela portaria ministerial n. 625, de 2-8-1939, foram concedidos três meses de licença especial, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º do Decreto n. 42, de 15-1-35, ficando anulada a portaria precedente número 191, de 26-6-39, aludida no citado ofício. (DCM. 20.106-39.)

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 8.243 — Em referência ao pedido de informações n. 49.553, de 19 de julho último, comunica que Antônio Luiz do Nascimento, funcionário deste ministério, foi nomeado interinamente para auxiliar técnico da Inspetoria Regional da D.F.P.A., em Tigipi, por decreto de 5 de outubro de 1933, tendo tomado posse em 22 de dezembro.

Por apostila de 7 de maio de 1934, passou a exercer o cargo de sub-ajudante, interinamente, e por decreto de 12 de março de 1935 foi efetivado, à vista da classificação em concurso, tendo tomado posse em 9 de abril. (DCM. 16.841-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 8.244 — Em aditamento ao ofício n. 7.387, de 21 do mês em curso, desta Divisão, retifica a data da sessão em que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo do contrato firmado, em 29 de junho deste ano entre a União e o Sr. Subael Magalhães da Silva, que é 25 de julho de 1939, e não como consta do mesmo ofício. (DCM. 7.745-39.)

— A S.E.A.:

N. 8.245 — Em aditamento ao ofício n. 7.388, de 21 do mês em curso, desta Divisão, retifica a data da sessão em que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo do contrato firmado, em 29 de junho deste ano entre a União e o Sr. Subael Magalhães da Silva, que é 25 de julho de 1939, e não como consta do mesmo ofício. (DCM. 7.745-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 8.246 — Comunica que o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, admitiu Berta Carvalho dos Santos, por portaria n. 1.936, de 11-8-39, para, como extranumerário-mensalista, exercer, nesta Divisão, a função de auxiliar de escrita de 5ª classe, em vaga decorrente da melhoria de salário de Joaquim Cil de Moraes. (DCM. 11.817-39.)

— A S.E.A.:

N. 8.247 — Em referência ao ofício n. 316, de 19 de junho último, do Sr. diretor do Aperfeiçoado Agrícola "João Coimbra", em Pernambuco, comunica que o Sr. ministro, em despacho exarado no processo n. DCM. 14.850-39, indeferiu o pedido de gratificação ou diferença de vencimentos do supra referido diretor, por falta de apoio legal. (DCM. 14.850-39.)

— Ao Serviço de Economia Rural:

N. 8.248 — Transmite a portaria do Sr. ministro, sob n. 680, de agosto findo, designando o classificador de Produtos Vegetais, classe II, Evan de Azevedo e Silva, para, sem outras vantagens além de seus vencimentos, cooperar junto à Comissão de Classificação e Fiscalização da Exportação do Milho no Estado do Espírito Santo. (DCM. 14.870-39.)

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Relação de diárias do pessoal titulado da Divisão de Defesa Sanitária Animal, referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
João Cláudio de Lima, DDDA-O. Artigo 156, letra G, do R. D. N. P. A. Rio — De acordo com as suas atribuições, esteve em serviço na Inspetoria Regional em Belo Horizonte	4/8/39	7/8/39	3

Divisão de Defesa Sanitária Animal, em 22 de agosto de 1939. — Francisco Faria Pereira de Souza, OFAM-II.

Relação de diárias do pessoal titulado da Divisão de Defesa Sanitária Animal, referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Luclio da Rocha Miranda, PRRU-G. Ofício n. 40, de 21 de agosto de 1939. Rio — De acordo com as suas atribuições, esteve em serviço no Posto de Desinfecção:			
Em Barra do Pirai	22/7/39	23/7/39	1
Em Barra do Pirai	29/7/39	30/7/39	1
Em Barra do Pirai	12/8/39	13/8/39	1
Em Barra do Pirai	18/8/39	19/8/39	1

Divisão de Defesa Sanitária Animal, 21 de agosto de 1939. — Francisco F. Pereira de Sousa, oficial administrativo-II

Relação de diárias do pessoal extranumerário do Serviço de Desinfecção de Vagões da D. D. S. A., referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Paulo Neves, M-SCH5. Ofício n. 40, de 21 de agosto de 1939. Rio — De acordo com as suas atribuições, esteve procedendo à desinfecção dos vagões para o retorno dos animais que tomaram parte na VIII Exposição, em Cruzeiro, Estado de São Paulo	22/7/39	26/7/39	4

Divisão de Defesa Sanitária Animal, em 21 de agosto de 1939. — Francisco F. Pereira de Sousa, oficial administrativo-II.

Relação de diárias do pessoal extranumerário-mensalista que tem exercício na Inspetoria Regional em Recife, referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
José Joaci Pereira, M-AXT-5. Telegrama 270, de 25 de maio de 1939. Recife — Na Assistência Veterinária da VIII Exposição de Animais, Rio de Janeiro	6/6/39	19/8/39	29
Alyaro Gaudêncio Cerqueira, M-AX-5. Telegrama n. 270, de 25 de maio. Recife — Na Assistência Veterinária da VIII Exposição de Animais, Rio de Janeiro	6/6/39	19/8/39	29

Divisão de Defesa Sanitária Animal, em 22 de agosto de 1939. — Francisco F. Pereira de Sousa, OFAM-II.

INSPETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Relação de diárias do pessoal titulado que serve nesta I. R., referente ao período de 21 de julho a 20 de agosto de 1939.

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Justino V. Bittencourt — VET-G. — Offício n. 452, de 31 de julho de 1939. — Serviço de assistência veterinária em Palma, Estado do Rio.....	27-7-39	31-7-39	4
Justino V. Bittencourt — VET-G. — Offício n. 179, de 7 de agosto de 1939 — Serviço de assistência veterinária em Cantagalo, Estado do Rio.....	3-8-39	7-8-39	4
Justino V. Bittencourt — VET-G. — Offício n. 467, de 14 de agosto de 1939. — Serviço de assistência veterinária em Palmas, Estado do Rio.....	8-8-39	12-8-39	4
Antônio Pinheiro — PRRU-G. — Portaria n. 24, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação em Vassouras, Estado do Rio	24-7-39	29-7-39	5
Antônio Pinheiro — PRRU-G. — Portaria n. 24, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação em Itaguaí, Estado do Rio	28-7-39	29-7-39	1
Antônio Pinheiro — PRRU-G. — Portaria n. 24, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação em Vassouras, Estado do Rio	3-8-39	4-8-39	1
Antônio Pinheiro — PRRU-G. — Portaria n. 24, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de inspeção de banheiro e vacinação em Muriaé, Estado de Minas....	7-8-39	12-8-39	5
Ivens Freitas de Souza — VETS-J. — Telegrama 119-A, de 13 de julho de 1939. — Em serviço na VIII Exposição de animais, efetuada nesta Capital.....	16-7-39	1-8-39	15
Antônio de Sousa Lima — PRRU-G. — Portaria n. 15, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 5.º distrito de Campos, Estado do Rio.....	6-8-39	8-8-39	2
Antônio de Sousa Lima — PRRU-G. — Portaria n. 15, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 9.º distrito de Campos, Estado do Rio.....	9-8-39	11-8-39	2
Antônio de Sousa Lima — PRRU-G. — Portaria n. 15, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 10.º distrito de Campos, Estado do Rio.....	12-8-39	16-8-39	4
Antônio Guerra Peixe — PRRU-F. — Portaria n. 16, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 4.º distrito de Petrópolis, Estado do Rio. — Julho, de 21 de junho a 20 de julho.....	1-7-39	3-7-39	2
Antônio Guerra Peixe — PRRU-F. — Portaria n. 16, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação em Entre Rios, Estado do Rio. — Junho 21 de junho a 20 de julho.....	15-7-39	18-7-39	3
Adalberto Sauerbronn — PRRU-F. — Portaria n. 17, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação em Duas Barras, Estado de Minas...	20-7-39	22-7-39	2
Homero Justino Carreiro — PRRU-E. — Portaria n. 18, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação em Muriaé, Estado de Minas. — Julho, 21 de junho a 20 de julho.....	6-7-39	11-7-39	5
Homero Justino Carreiro — PRRU-E. — Portaria n. 18, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação em S. Isabel, Estado de Minas. — Julho, 21 de junho a 20 de julho.....	12-7-39	14-7-39	2

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
José B. Guimarães — PRRU-D. — Portaria n. 21, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 5.º distrito de C.º Itapemirim, Espírito Santo. — Junho, 21 de maio a 20 de junho..	17-6-39	20-6-39	3
José B. Guimarães — PRRU-D. — Portaria n. 21, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 4.º distrito de C.º Itapemirim, Espírito Santo. — Julho, 21 de junho a 20 de julho.			
José B. Guimarães — PRRU-D. — Portaria n. 21, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 4.º distrito de C.º Itapemirim, Espírito Santo. — Julho, 21 de junho a 20 de julho..	12-7-39	14-7-39	2
José B. Guimarães — PRRU-D. — Portaria n. 21, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 3.º distrito de C.º Itapemirim, Espírito Santo. — Julho, 21 de julho a 20 de agosto..	24-7-39	26-7-39	1
José Batista Guimarães — PRRU-D. — Portaria n. 21, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 3.º distrito de C.º Itapemirim, Espírito Santo.....	26-7-39	29-7-39	3
José Batista Guimarães — PRRU-D. — Portaria n. 21, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 3.º distrito de C.º Itapemirim, Espírito Santo.....	2-8-39	6-8-39	4
José Batista Guimarães — PRRU-D. — Portaria n. 21, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 4.º distrito de C.º Itapemirim, Espírito Santo.....	9-8-39	10-8-39	1
José Alves de Barros — PRRU-E. — Offício n. 446, de 22 de julho de 1939. — Efetuando um levantamento nosográfico em Paraíba do Sul, Estado do Rio.....	24-7-39	3-8-39	10
Rio, 22 de agosto de 1939. — <i>Raymundo A. S. Tavares</i> , prático rural, classe G.			

Relação de diárias do pessoal mensalista que serve nesta I. R., referente ao período de 21 de julho de 1939 a 20 de agosto de 1939.

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Ciro Vieira Zigzag — M-SCH-5. — Portaria n. 25, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de assistência veterinária em Valença, Estado do Rio de Janeiro.....	20-7-39	22-7-39	2
Ciro Vieira Zigzag — M-SCH-5. — Portaria n. 25, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de assistência veterinária em Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.....	11-8-39	15-8-39	4
Hélio Campos Vasconcelos — M-AX-4. — Portaria n. 3, de 9 de junho de 1939. — Serviço de assistência veterinária e vacinação, em Vassouras, Estado do Rio.....	23-7-39	24-7-39	1
Hélio Campos Vasconcelos — M-AX-4. — Portaria n. 3, de 9 de junho de 1939. — Serviço de vacinação em Itaguaí, Estado do Rio.....	25-7-39	29-7-39	4
Hélio Campos Vasconcelos — M-AX-4. — Portaria n. 3, de 9 de junho de 1939. — Serviço de vacinação em Vassouras, Estado do Rio.....	3-8-39	4-8-39	1

Datas

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Hélio Campos Vasconcelos - M-AX-4. — Portaria n. 3, de 9 de junho de 1939. — Serviço de vacinação em Capivarã, Estado do Rio....	5-8-39	7-8-39	2
Hélio Campos Vasconcelos - M-AX-4. — Portaria n. 3, de 9 de junho de 1939. — Serviço de vacinação e assistência veterinária, em Palmas, Estado do Rio.....	8-8-39	12-8-39	4
Rubens Rodrigues Campos - M-AXT-5 — Portaria n. 31, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 4.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio.....	26-7-39	27-7-39	1
Rubens Rodrigues Campos - M-AXT-5 — Portaria n. 31, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 4.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio.....	7-8-39	8-8-39	1
Rubens Rodrigues Campos - M-AXT-5 — Portaria n. 31, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 3.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio.....	9-8-39	10-8-39	1
Rubens Rodrigues Campos - M-AXT-5 — Portaria n. 31, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 3.º distrito de Cantagalo, Estado do Rio.....	17-8-39	18-8-39	1
Rafael Vicente Schinelli — M-SCH-5. — Portaria n. 28, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação no 4.º distrito de Paraiíba do Sul, Estado do Rio.....	11-8-39	13-8-39	2
Moisés Fernandes Sucasas - M-AXF-5 — Portaria n. 32, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação em Leopoldina, Estado de Minas.....	8-8-39	10-8-39	2
Moisés Fernandes Sucasas - M-AXF-5 — Portaria n. 32, de 31 de dezembro de 1938. — Serviço de vacinação em Itamarati, Estado de Minas	11-8-39	13-8-39	2

Rio, 22 de agosto de 1939. — *Raymundo A. S. Tavares*, prático rural, classe G.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional de Barretos

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista necessário para os trabalhos desta Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal em Barretos (São Carlos), em substituição do diarista n. 1, cujo nome saiu publicado no "Diário Oficial" n. 76, de 1 de abril de 1939, às páginas ns. 7.555 e 7.556, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo, à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação 1. — Pessoal extranumerário, — Subconsignação 2 — Item Diaristas — Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Artigo 3º — Anexo 11, modificado pelo decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Dotação da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, para o pagamento de 1 de julho a 31 de dezembro de 1939 (seis meses):

Número de ordem — Nome — Função	Salário	Julho
1. João Rocha — Trabalhador de 1ª classe	14\$0	350\$0 2:100\$0
Total		2:100\$0

Inspetoria Regional em Barretos (S. Carlos), 3 de julho de 1939. Visto. — (Assinatura ilegível), inspetor-chefe ZFC-L. Aprovo. — (Assinatura ilegível), pelo diretor da Divisão.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação de diárias a que fez jus o pessoal da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, referente ao período de junho a agosto de 1939:

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Alexandre Grangier — AGR-K — Telegrama n. 75, de 31 de julho de 1939 — Sede: Campos — Estado do Rio — A disposição da Diretoria do I. E. A.	25-6-39	30-6-39	6
Alexandre Grangier — AGR-K — Telegrama n. 75, de 31 de julho de 1939 — Sede: Campos — Estado do Rio — A disposição da Diretoria do I. E. A.	1-7-39	20-7-39	20
Alexandre Grangier — AGR-K — Telegrama n. 75, de 31 de julho de 1939 — Sede: Campos — Estado do Rio — A disposição da Diretoria do I. E. A.	1-8-39	20-9-39	25
Guilherme Geissner — QUIM-I — Sede: Campos — Em serviço junto ao Ministério da Educação	25-7-39	27-7-39	3
Frederico de Azevedo — AGR-H — Telegrama n. 298, de 28 de julho de 1939, da D. P. — Sede: Campos — Junto à D. P. do Ministério da Agricultura e tratando do processo sobre obras de reparos desta Estação	1-8-39	6-8-39	6
Dulce de Lucas Martins — DACT-F — Telegrama de 2 de agosto de 1939, da D. P. — Sede: Campos — Junto à D. P. deste Ministério	6-8-39	11-8-39	6

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, em 29 de agosto de 1939. Visto. — *Alexandre Grangier*, assistente chefe.

Instituto de Experimentação Agrícola

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admitido de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23 de fevereiro de 1938, para o Campo de Sementes em São Simão, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de julho a 31 de dezembro de 1939 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Subconsignação n. 2 — Item Diarista (Anexo 11), do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939:

Número de ordem — Nome — Função	Despesa
— Período — Observações	Diária 25 dias Total
1. Luiz Mingotti — Trabalhador — 1-7-39 a 31-12-39 — Remoção do quadro de diarista da E. E. de Trigo em São Paulo, para o quadro deste Campo, na vaga de Francisco Gomes, que faleceu a 27 de junho deste ano	8\$0 200\$0 1:200\$0

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola. Aprovo. — *José Eunio Dias Martins*, diretor.

INSPETORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA

Substituições no quadro nominal de extranumerários diaristas da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, Estado de Minas Gerais, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do D. N. P. A., publicado no "Diário Oficial" de 30 de dezembro de 1938, para servir no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1939, de acordo com os artigos 27 e 31 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa à conta da dotação concedida, de 110:400\$0,

da Verba 1ª — "Pessoal" — II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação n. 2 (item diarista), do artigo 1º, do Decreto-lei número 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, que alterou o anexo n. 11, do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938:

Número de ordem — Nome — Função — Observações	Salário diário proposto		
	Diária	Despesa mensal	Despesa anual
21. Baúquino Antônio do Nascimento — Trabalhador de 1ª classe — Já trabalhou na Inspetoria, na qualidade de diarista, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1938, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 17 de outubro de 1938 e tem os documentos exigidos anotados na Divisão do Pessoal	8\$0	200\$0	800\$0
40. Maria do Carmo Pinto — Aprendiz de 3ª classe — Já serviu na Inspetoria, como mensalista, de 9 de agosto a 31 de dezembro de 1938, admitida pela portaria n. 299, de 27 de julho de 1938, publicada no "Diário Oficial" de 8 de agosto do mesmo ano e tem os documentos exigidos anotados na Divisão do Pessoal.	4\$0	100\$0	400\$0
49. Severina Roberta Teixeira — Aprendiz de 3ª classe	4\$0	100\$0	400\$0
Total	—	—	1.600\$0

Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, 17 de agosto de 1939. Aprovo. — Mario Luz, diretor da D. F. P. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser admitido, para os trabalhos do Núcleo Colonial Santa Cruz, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal, à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário-diarista — Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938 — Artigo 3º — Anexo 11, no período de 25 de agosto a 31 de dezembro de 1939:

Número de ordem — Nomes — Funções	Salários		
	Diária	25 dias	Total
8. José Aníbal Santiago — Trabalhador	44\$0	350\$0	1.484\$0

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor.

DIVISÃO DE ÁGUAS DO DNPM

Ateração de diária, admissões e substituição no quadro de diaristas do 2º Distrito da Divisão de Águas, publicado no "Diário Oficial" de 3-2-39:

Número de ordem — Nomes — Localidade — Denominação do extranumerário	Remuneração	
	Diária	Número de diárias
194-C — Sebastião Domingos Carneiro — Ipanema — Observador	2\$0	25
341 — Felipe Mansur Kfuri — Rio Casca — Observador	4\$2	25

Número de ordem — Nomes — Localidade — Denominação do extranumerário	Remuneração	
	Diária	Número de diárias
213 — Abílio Batista de Faria — Cajuá de Itaúna — Observador	2\$0	25
330-A — José Rosseti Guimarães — Ponte Nove — Observador	1\$2	25
330-L — Elpidio Inácio da Silva — Dorcas — Observador	1\$2	25
330-M — José Lopes Pinto — Cachoeira da Neblina — Observador	1\$2	25
330-N — José dos Santos Ribeiro — Gameleira — Observador	1\$2	25

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1939. Aprovo. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Artigo 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajuías de custo e diárias — 03 — D. N. P. M.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de maio último:

Nomes-Cargos-Observações	Num. de diárias	Diárias	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Mário Abrantes da Silva Pinto — D.L.P.M.-O — Sede: Capital Federal — Tres dias (de 13 a 15) estudando a Indústria Salina, em Guarapari, Estado do Espírito Santo	3	40\$0	120\$0	—	120\$0
Alexandre Giroto — T.C.L.B.-K — Sede: Capital Federal — Sete dias (de 8 a 14), pro- cedendo aos estudos de ra- dio-atividade da Fonte de água mineral, no Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais. (Portaria L.C.P.M. n. 4, de 3 de março de 1939)	7	35\$0	215\$0	80	211\$1
Jorge de Cunha — T.C.L.B.-K — Sede: Capital Federal — 18 dias (de 1 a 18), cooperando nos trabalhos de prospecção do Rio Grande do Sul, reali- zando os estudos e análises de minérios, em Lavras. (Portaria L.C.P.M. n. 2, de 3 de janeiro de 1939)	18	33\$0	630\$0	2\$1	627\$9
Armando Marcondes da Luz — T.C.L.B.-J — Sede: Capital Federal — 18 dias (de 1 a 18), em estudos de prospe- ção de jazida de apatita em Ipanema, Estado de S. Paulo. (Portaria L.C.P.M. n. 277, de 6 de outubro de 1938)	18	28\$0	504\$0	1\$8	502\$2
			1.499\$0		1.494\$2

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em um conto quatrocentos e noventa e nove mil réis (1:499\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 473, de 1-8-939.

Seção Financeira, 31 de agosto de 1939. Visto. — Celina C. de Barros, chefe de Seção.

D. N. P. V.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista, admitido para a Inspetoria Federal, no Estado do Ceará, da D. F. P. V., para o qual é dada a oração de diárias, a partir de 1 de junho a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o Capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1939, à conta da Verba 1 - Pessoal - II Pessoal Extranumerário, do Decreto-lei n. 1.035, de 4 de fevereiro de 1939.

SITUAÇÃO ANTIGA

Nome	Função	Diária	Totais	
			Em 25 dias	Durante o exercício
José Sebastião da Paixão.....	Trabalhador de 1ª classe	14\$0	350\$0	4:200\$0
Sebastião Gualberto Aragão.....	Idem	10\$0	250\$0	3:000\$0
Isaias Magalhães de Oliveira	Vigia	4\$0	100\$0	1:200\$0

SITUAÇÃO NOVA

Nome	Função	Diária	Totais	
			Em 25 dias	Durante o período
José Sebastião da Paixão	Trabalhador de 1ª classe.....	16\$0	400\$0	2:800\$0
Sebastião Gualberto Aragão.....	Idem	12\$0	300\$0	2:100\$0
Isaias Magalhães de Oliveira.....	Vigia.....	8\$0	200\$0	1:400\$0

do de Janeiro, 23 de agosto de 1939. Aprovo. — Gastão de Farias, diretor.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1939

Ofícios:

Divisão do Pessoal:

8.118 — Comunica que o classificador de algodão, classe I, Barbosa Pinto, servindo no meu gabinete, fez jus à gratificação por serviços extraordinários prestados, no mês de agosto deste ano, de acordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo f. n. 8.531/9.

do D. N. P. A.:

8.141 — Comunica haver o Presidente da República, por despacho de 2 do corrente mês, exarado na exposição de motivos G. M. n. 31 de julho último, publicada no *Diário Oficial* de 28 do mês em curso, autorizado, com dispensa de concorrência e pelo sistema de licitação, a construção, na Fazenda Experimental de Criação de Gado, no Estado de Mato Grosso, de um pavilhão, nos moldes do projeto edificado na Fazenda de Criação de Uberaba, destinado à criação de materiais diversos e de forragens, de acordo com as inclusas orçamentos.

A despesa, na importância total de 69:923\$0 (sessenta e nove contos e vinte e três mil réis), correrá por conta do crédito de 10\$0, aberto a este Ministério, pelo art. 3º do Decreto-lei de 19 de janeiro do corrente ano, podendo, desde já, ser antecipado. (D. C. M. 19.894/39.)

Comissão Central de Compras:

185 — Em resposta ao ofício n. 11.673, de 28 do corrente

e as máquinas mencionadas nos itens 2, 3 e 4, são com destino para mudança de carros;

3 os carros citados nos itens 5, 6 e 7 são para as máquinas a vapor;

3 as características dessas máquinas são as constantes da n. 102.061 A, devendo o material fornecido ser de 1ª qualidade. (C. M. 21.558/39.)

Dia 2 de setembro de 1939

Ofícios:

A Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 8.210 — Tendo sido adquirido por intermédio desta Divisão o material constante da inclusa relação, destinado à Secretaria da Educação do Estado da Paraíba, o que para ali vai ser despachado em vapor dessa Companhia, solicita providências afim de que o frete do mesmo, entre o porto desta Capital e o de Cabedelo, cujo pagamento será efetuado a boca do cofre, tenha o desconto que costuma ser concedido quando se trata do transporte de material pertencente ao Governo.

— Ao Sr. encarregado do Serviço de Plantas Têxteis, no Estado da Paraíba — João Pessoa:

N. 8.237 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 23 do corrente mês, exarado na Exposição de Motivos G. M. n. 888, de 23 do mesmo mês, publicada no *"Diário Oficial"* de 29 do mês em curso, autorizado, com dispensa de concorrência pública ou administrativa e pelo sistema de adiantamento, a construção, no Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Patos, nesse Estado, de um depósito para algodão em caroço, tendo capacidade para 70 toneladas e uma casa para residência do administrador, nas importâncias, respectivamente, de 40:000\$0 e 30:000\$0, de acordo com as inclusas plantas e orçamentos.

A despesa, na importância total de 70:000\$0, cuja distribuição à Delegacia Fiscal desse Estado agora mesmo estou pedindo à D.C., correrá por conta do crédito de 30.000:000\$0, aberto pelo art. 3º do Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano. D.C.M. 19.649-39.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 1, de 4 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 23º, letra m, do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Fomento Agrícola — classe L, Francisco Leite Alves Costa, para chefiar a Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas desta Divisão.

Por portaria n. 2, de 4 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 23º, letra m, do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Fomento Agrícola — classe L, Vitor Mallmann, para chefiar a Secção de Cereais e Leguminosas desta Divisão.

Por portaria n. 3, de 4 de agosto de 1939, resolve, de acordo com o disposto no art. 23º, letra m, do regulamento aprovado com o Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designar o agrônomo Fomento Agrícola — classe L, Henrique Lobbe, para chefiar a Secção de Sementes e Adubos desta Divisão.

Ordem de serviço de 21 de julho de 1939:

A Secção do Café:

Autorizo a ida do AGCC-K, dessa Secção, Prudente Silveira Melo, à Estação Experimental de Botucatu, Estado de São Paulo, afim de proceder a uma inspecção nos trabalhos de silvicultura aplicada ao sombreamento dos cafezais.

Ordem de serviço de 29 de agosto de 1939:

Ao Expediente:

Designo o escrivão G. Carlos Nogueira Pinto, para proceder ao arrolamento dos bens móveis existentes no Almoarifado desta Diretoria, relacionando, separadamente, o material de uso da Repartição, do de revenda e prêmios aos agricultores.

Ordem de serviço de 30 de agosto de 1939:

Ao Expediente:

Para providenciar a ida do escrivão classe G, Carlos Nogueira Pinto, à Secção do Fomento Vegetal no Estado do Paraná, afim de aí organizar o inventário da referida dependência.

Offícios expedidos

Dia 17 de agosto de 1939

N. 2.276 — Comunica que, por portaria n. 3, de 4 do corrente, e nos termos do art. 23, letra m, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o agrônomo Fomento Agrícola — classe L, Henrique Lobbe, para chefiar a Secção de Sementes e Adubos da Divisão.

N. 2.277 — Comunica que, por portaria n. 2, de 4 do corrente, e nos termos do art. 23, letra m, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o agrônomo Fomento Agrícola — classe L, Vitor Mallmann, para chefiar a Secção de Cereais e Leguminosas da Divisão.

N. 2.278 — Comunica que, por portaria n. 1, de 4 do corrente, desta Diretoria, e nos termos do art. 23, letra m, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, foi designado o agrônomo Fomento Agrícola — classe L, Francisco Leite Alves Costa, para chefiar a Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas da Divisão.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.279 — Comunica que, por portaria n. 1, de 4 do corrente, desta Diretoria, e nos termos do art. 23, letra m, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, foi designado o agrônomo Fomento Agrícola — classe L, Francisco Leite Alves Costa, para chefiar a Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas da Divisão.

N. 2.280 — Comunica que, por Portaria n. 2, de 4 do corrente, e nos termos do art. 23, letra m, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o Agrônomo Fomento Agrícola, classe L, Vitor Mallmann, para chefiar a Secção de Cereais e Leguminosas da Divisão.

N. 2.281 — Comunica que, por Portaria n. 3, de 4 do corrente, e nos termos do art. 23, letra m, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o Agrônomo Fomento Agrícola, classe L, Henrique Lobbe, para chefiar a Secção de Sementes e Adubos da Divisão.

Dia 18

Ao Sr. agrônomo Francisco Leite Alves Costa:

N. 2.315 — Transmite a portaria n. 1, de 4 do corrente mês, da Diretoria, que o designa para chefiar a Secção de Fruticultura e Plantas Hortícolas da Divisão.

— Ao Sr. agrônomo Vitor Mallmann:

N. 2.316 — Transmite a portaria n. 2, de 4 do corrente mês, da Diretoria, que o designa para chefiar a Secção de Cereais e Leguminosas da Divisão.

— Ao Sr. agrônomo Henrique Lobbe:

N. 2.317 — Transmite a portaria n. 3, de 4 do corrente mês, da Diretoria, que o designa para chefiar a Secção de Sementes e Adubos da Divisão.

Dia 24

Ao Sr. Gumercindo Saraiva de Melo:

N. 2.395 — Em solução ao requerimento datado de 11 de maio do corrente ano, dirigido ao Exmo. Sr. ministro, transcreve, o teor

do officio n. 1.630, de 7-8-39, do Departamento Nacional de Es de Rodagem:

“Sr. ministro — Ao devolver a essa Secretaria d tado o processo n. 8.660, originado por um requerimen Gumercindo Saraiva de Melo, permitimo-nos informar a V que, sobre o assunto, tomamos as necessárias anotações oportunamente submetto-lo à consideração do Sr. minist Vição e Obras Públicas em consequência das estradas citadas terem sua construção dependentes do Governo d tado do Maranhão, por se tratarem de rodovias não pre no plano rodoviário nacional. Aproveitamos a oportu para expressar a V. Ex. os protestos de elevada estima tinto apreço. — Yéddo Fiuza.”

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Pro Mineral:

N. 2.396 — Solicita providências no sentido de ser despa para a Estação de Mandiú, Cia. Mogiana de Estrada de Ferr tado de São Paulo, dez toneladas de fosfato de Ipanema, ender a D. Maria de Andrade Elba, Fazenda Santa Amélia.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.400 — Comunica que o agrônomo D. L. P. V., cla Luiz Pessoa Guerra, cumprindo a determinação constante na taria n. 587, de 20 de julho último, apresentou-se à Secção d mento, no Estado de Pernambuco, em data de 7 de agosto d rente ano.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 2.401 — Solicita que seja concedida autorização ao agr F. A., classe K, Rômulo Monteiro Gonçalves, designado para a Secção do Fomento Agrícola no Estado da Baía, para requ pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos distribuid que o venham a ser, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional n Estado, para as despesas da referida Secção.

N. 2.402 — Solicita providências no sentido de que as Es de Ferro e Empresas de Vição, abaixo mencionadas, fiquem rizadas a aceitar, durante o corrente ano, as requisições de gens, com direito a leito, para pessoal e transportes de mat animais, que, em objeto de serviço público, forem feitas pelo nomo F. A., classe K, Rômulo Monteiro Gonçalves, designad chefiar a Secção do Fomento Agrícola, no Estado da Baía:

E. F. Baía-Minas.

E. F. Nazaré.

E. F. Santo Amaro

E. F. Central da Baía.

E. F. Ilheus-Conquista.

E. F. Este Brasileiro.

E. F. Jequié.

Lloyd Brasileiro.

Empresa Vição São Francisco.

Cia. Navegação Baixo São Francisco.

Cia. Navegação M. São Francisco.

Cia. Navegação Baiana.

N. 2.403 — Solicita providências no sentido de que seja dada franquia postal e telegráfica, durante o corrente ano, en de serviço público, ao Agro. F. A., classe “K”, Rômulo M Gonçalves, designado para chefiar a Secção do Fomento Agr Estado da Baía.

Ao Sr. chefe da Secção de Fomento do Estado da Baía:

N. 2.404 — Em resposta ao officio n. 534, de 9 do corren caminha o requerimento em que o agrônomo D.N.P.V., Migu pio Pinto de Azevedo, requer ao Exmo. Sr. Presidente da R a sua aposentadoria de acordo com o art. 177, da Constituição informa que de acordo com recente despacho de S. Excia. querimento idêntico, deverá o requerente submeter-se à ins saúde, afim de aposentar-se por invalidez, única hipótese e interessado tem direito a aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.405 — Transmite, a relação das diárias a que AGCC-J. Eduardo Virmond Suplici no mês de maio do cor

— Ao Sr. diretor geral:

N. 2.406 — Transmite, a relação das diárias a que AGCC-J. Eduardo do Virmond Suplici no mês de maio do ano.

— Ao Sr. chefe da Secção de Plantas Têxteis:

N. 2.407 — Em referência ao officio n. 589, de 10 do devolve devidamente aprovada, a relação numérica do p tranumerário-mensalista, admitido para os trabalhos do “A lebrado entre a União e o Governo do Estado de Sergipe, na re nte à Plantas Têxteis.

Relação numérica de pessoal extranumerário mensalista mitido para os trabalhos do Laboratório de Fibras da Ins Plantas Têxteis no Estado de Sergipe, durante o período d tembro a 31 de dezembro de 1939, em virtude do acord entre os governos da União e daquele Estado e nos termo ria n. 428, de 31 de maio de 1939, do Sr. ministro da Agr

Quantidade — Categoria — Salário mensal — Salário en

1 Auxiliar de 2.ª classe, 400\$0, 1:600\$0.

Importa a presente relação em um conto e seiscen (1:600\$0).

Aracaju, 25 de julho de 1939. — João Augusto Falcão, agrônomo P.T. classe "K", encarregado do "Acordo".

Aprovo: Carlos de Sousa Duarte, diretor geral do D.N.P.V.

— A Federação Paulista das Cooperativas de Mandioca — Rua Benjamin Constant, n. 77 — São Paulo:

N. 2.408 — Solicita providências no sentido de ser remetida à Diretoria 20 quilos de farinha de rapa de mandioca afim de serem feitas experiências de panificação.

Dia 25

Ao Sr. ministro:

N. 2.409 — Tendo S. Ex., conforme despacho exarado no incluso processo D.N.P.V.-7.891-39, aprovado a tabela de diárias para o pessoal dos Serviços de "Acordos", solicita que S. Ex. se digne autorizar o pagamento dessas diárias pelas verbas dos Serviços Articulação dos Acordos respectivos, de vez que a realização do pagamento pela quota estadual, exclusivamente, não atenderá aos interesses administrativos das diversas dependências, nos Estados.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios:

N. 2.410 — Solicita providências no sentido de ser extraído e encaminhado imediatamente ao destinatário o aviso de encomenda, referente a um Colis Postaux, procedente dos Estados Unidos, vindo pelo vapor "Brasil", entrado ontem, e destinado ao Banco do Brasil para J. Cunha Oliveira & Comp. com o n. de origem 108.

O referido Colis contém um aparelho destinado a este ministério, necessário para a viagem do diretor desta repartição, ao norte do país, sendo portanto de necessidade que o destinatário J. Cunha Oliveira & Comp., pagos os respectivos direitos, possa retirar a encomenda, ainda antes da viagem que deve realizar-se na próxima semana.

Dia 26

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.412 — Juntando os documentos exigidos pelo decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, remete, em 3 vias, a tabela nominal, na importância de 5:950\$0 (cinco contos novecentos e cinquenta mil réis), do pessoal extranumerário, "Diarista", necessário no período de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, à Seção do Fomento desta Divisão, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 2.413 — Comunica que o zootecnista, classe L, Gil Stein Ferreira, esteve em exercício durante todo o mês de agosto expirante.

— Ao Sr. chefe da Seção de Café e Plantas Estimulantes:

N. 2.414 — Comunica que pela portaria ministerial n. 520, de 3 de julho último, foram designados para ter exercício no Serviço de Estatística da Produção, o classificador de café, classe G, Armando Guimarães Cravo e o servente, classe C, Dino Gomes Coelho.

Ao Sr. diretor geral:

N. 2.415. Em 26 de agosto de 1939. Comunico, que os agrônomos Pedro Cordeiro de Sousa e Quintino Maranhão, efetivados na classe II, por decreto de 28 de junho do corrente ano, tomaram posse perante o delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba, nos dias 19 e 24 de julho último, respectivamente.

Sr. diretor da divisão do pessoal:

N. 2.416. Comunica, que os agrônomos Pedro Cordeiro de Sousa e Quintino Maranhão, efetivados na classe II, por decreto de 28 de junho do corrente ano, tomaram posse perante o delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Paraíba, nos dias 19 e 24 de julho último, respectivamente.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 2.417. Solicita providências no sentido de ser feito empenho de despesa sob a seguinte discriminação:

Importância a empenhar — 400\$0.

Credora: Au"toinoveis Santa Luzia Limitada"

Verba 2 — Material.

Conservação III — Diversas despesas.

Sub-conservação 36 "Ligeiros reparos, etc"

01) D. N. P. V. (Quota D.F.P.V.)

Natureza da despesa — Concertos no auto-caminhão "Ford 12.629, da Divisão, durante o corrente ano.

Sr. diretor geral:

N. 2.418. Transmite, em 4 vias cada uma, as contas ns. 616 e 811, do Lóide Brasileiro, respectivamente, nas importâncias de 11\$50 e 37\$50, num importe total de rs. 49\$0, proveniente de transportes concedidos em proveito da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr a conta da Verba 2 — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, Conservação III — Diversas despesas, Sub-conservação 39 Estivas, capatazias, etc", 05) D.N.P.V., do orçamento vigente do Ministério.

Sr. diretor geral:

N. 2.419. Transmite em 4 vias, as contas ns. 914/578 e 914/579, da Rede Mineira de Viação, respectivamente, nas importâncias de rs. 18\$0 e 56\$80, num importe total de rs. 104\$80 provenientes de transportes concedidos em proveito da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da Verba 2 — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, Conservação I Pessoal, Sub-conservação 8 Condução e transportes", 05) D.N.P.V., do orçamento vigente do Ministério.

N. 2.20. Transmite em 4 vias, a conta n. 5.875, da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, na importância de rs. 168\$20 proveniente do fornecimento de energia elétrica à Seção de Plantas Têxteis, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr a conta da Verba 2 — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, Conservação III — Diversas despesas, Sub-conservação 33 "Iluminação, força motriz, etc", 01) D. N. P. V., do orçamento vigente do Ministério.

N. 2.421 — Comunica, que pela Portaria ministerial n. 563, de 14 de julho último, foi designado por conveniência de serviço, o AGFA-K, Sílvanio Alves da Rocha, para chefiar os serviços da Divisão de Terras e Colonização, naquele Estado e no de S. Paulo, até ulterior deliberação.

Ao Sr. chefe da Seção de Fomento em Santa Catarina — Florianópolis.

N. 2.422 — Comunica, que por decreto de 2 do corrente, entregue ao interessado, foi removido da Seção do Café, no Estado do Pernambuco, para aquela repartição, o agrônomo cafeicultor — classe K, Fausto Ferreira da Luz.

— Ao Sr. chefe da Seção do Fomento em Aracaju — Estado de Sergipe:

N. 2.423 — Acusa o recebimento de vosso ofício n. 192, de 10 do corrente, que encaminhou à Divisão a 3ª via dos documentos comprobatórios relativos ao adiantamento na importância de 7:300\$0, recebido por aquela Seção.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.424 — Apresenta o Assistente técnico do Ministério, agrônomo Waldemar Cardoso de Menezes, que se encontra comissionado pelo Sr. Ministro, para orientar a cultura do algodão naquele Estado inspecionando-lhe as plantações e levando aos lavradores os necessários ensinamentos técnicos.

— Ao Sr. Ajudante da Seção de Fomento Agrícola Santa Maria — Rio Grande do Sul:

N. 2.425 — Apresenta o Assistente técnico do Ministério, agrônomo Waldemar Cardoso de Menezes, que se encontra comissionado pelo Sr. Ministro, para orientar a cultura do algodão naquele Estado, inspecionando-lhe as plantações e levando aos lavradores os necessários ensinamentos técnicos.

— Ao Sr. Diretor da Estação Experimental de Rio Cacador — Estado de Santa Catarina:

N. 2.426 — Apresenta o Assistente técnico do Ministério, agrônomo Waldemar Cardoso de Menezes, que, estando de passagem por aquele Estado, com destino ao do Rio Grande do Sul, aonde vai no desempenho de missão do Ministério, deseja ter a oportunidade de visitar aquele Estabelecimento.

— Ao Exmo. Sr. Secretário da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 2.427 — Apresenta o Assistente técnico do Ministério, agrônomo Waldemar Cardoso de Menezes, que se encontra comissionado pelo Sr. Ministro, para orientar a cultura do algodão naquele Estado, inspecionando-lhe as plantações e levando aos lavradores os necessários ensinamentos técnicos.

— Ao Sr. Diretor da Estação Experimental de Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 2.428 — Apresenta o Assistente técnico do Ministério, agrônomo Waldemar Cardoso de Menezes, que, estando de passagem por aquele Estado, com destino ao do Rio Grande do Sul, aonde vai no desempenho de missão do Ministério, deseja ter a oportunidade de visitar aquele Estabelecimento.

— Ao Sr. chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado do Paraná:

N. 2.429 — Apresenta o Assistente técnico do Ministério, agrônomo Waldemar Cardoso de Menezes, que, estando de passagem por aquele Estado, com destino ao do Rio Grande do Sul, aonde vai no desempenho de missão do Ministério, deseja ter a oportunidade de visitar as dependências daquela Seção.

Dia 29

Ao Sr. Diretor Geral:

2.430 — Transmite, em 4 vias, a conta n. 994, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 173\$100, proveniente de transportes concedidos em proveito da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da Verba 2ª — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Conservação III — Diversas despesas — Sub-conservação 39 — "Estivas, capatazias, etc", 05) — D. N. P. V., do orçamento vigente do Ministério.

— Ao Sr. Diretor do Serviço Floresta:

N. 2.431 — Comunica que por Decreto de 5 de julho último, foi transferido da Seção de Fomento, da Divisão, no Estado do Ceará, para o Horto Florestal de Ubajara, daquele Serviço, o dactilógrafo classe F, Jurandir de Oliveira Nunes:

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 2.432 — Remete a relação das diárias vencidas pelos funcionários da Inspetoria Agrícola de Cuiabá, no mês de julho último.

N. 2.433 — Remete a relação das diárias vencidas pelos funcionários da Inspetoria Agrícola de Cuiabá, no mês de junho do corrente ano.

N. 2.434 — Remete a relação das diárias vencidas pelos funcionários da Inspetoria Agrícola de Cuiabá, no mês de maio do corrente ano.

— Ao Sr. Diretor Geral:

N. 2.435 — Transmite, em 4 vias, a conta n. 5.758, da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 168\$3, proveniente de assinatura de telefone instalado no Posto de Embalagem de Frutas, da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas, durante o corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da Verba 2ª — Material, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação 34 — Telefones, telefones-mas, etc., 05) — D. N. P. V., do orçamento vigente do Ministério.

— Ao Sr. Chefe da Seção do Fomento no Estado de S. Paulo:

N. 2.436 — Restitue, devidamente apostilado, o decreto de nomeação do Sr. Pedro Francisco da Aparecida, servente da classe E, com exercício na Seção do Café, naquele Estado.

— Ao Sr. Chefe da Seção de Fomento no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 2.437 — Comunica que por Decreto de 5 de julho último, foi transferido, de acordo com o art. 32, da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, o dactilógrafo, classe F, Jurandir de Oliveira-Neto, daquela Seção, para o Horto Florestal de Ubajara, do Serviço Florestal.

— Ao Sr. Chefe da Seção de Fomento no Estado do Rio Grande do Norte — Natal:

N. 2.438 — Em referência, ao ofício n. 325, de 3 do corrente, restitue, devidamente aprovadas pelo Sr. Diretor Geral, as tabelas numéricas do pessoal extranumerário-diarista, admitido por conta da verba do "Acordo", daquele Estado.

— Ao Sr. Gerente da "Automóveis Santa Luzia, Limitada":

N. 2.439 — Autoriza a colocar um boião, com chave, no tanque de gasolina no carro 12.156, da Diretoria.

Quadro de diárias do pessoal da Divisão da Produção Vegetal no mês de março de 1939.

Datas

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Milton Barreira — AGFA-K. — Ordem de serviço de 30 de março de 1939. Publicada no "Diário Oficial", de 27 de maio de 1939. — Sede: 4ª Seção Técnica, Distrito Federal. Inspeccionando culturas de trigo da região. Capivari, Estado do Rio.....	31-3-39	1-4-39	1

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, em 28 de agosto de 1939. — Visto. — *Gastão de Faria*, diretor.

Relação numérica do pessoal diarista a ser admitido para os serviços de Sub-Inspetoria Agrícola do Rio Grande do Norte, no exercício de 1939, por conta da verba do "Acordo".

Número — Categoria	Salário diário	Salário mensal (25 dias)	Salário por 6 meses
1 Ajudante de motorista.....	16\$0	400\$0	2:400\$0
1 Trabalhador de 1ª classe.....	11\$0	350\$0	2:100\$0
2 Trabalhadores de 4ª classe.....	8\$0	200\$0	2:400\$0
			6:900\$0

Natal, 3 de agosto de 1939. — (Assinatura ilegível), auxiliar de escrita de 5ª classe. — Visto. — *F. Coutinho de Oliveira*. — Aprovo. — *Carlos de Souza Duarte*.

Relação numérica do pessoal mensalista a ser admitido para os serviços da Sub-Inspetoria Agrícola no Rio Grande do Norte, no exercício de 1939, por conta da verba do "Acordo".

Número — Categoria	Salário mensal	Salário por 6 meses
1 Auxiliar de 3ª classe.....	350\$0	2:100\$0
1 Auxiliar de 4ª classe.....	300\$0	1:800\$0
		3:900\$0

Natal, 3 de agosto de 1939. — (Assinatura ilegível), auxiliar de escrita de 5ª classe. — Visto. — *F. Coutinho de Oliveira*. — Aprovo. — *Carlos de Souza Duarte*.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1939

Portaria:

N. 76 — Concedendo ao observador meteorológico E. Antônio de Menezes Mitchell, 30 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. 1, do Decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, sendo a mesma contada a partir de 26 de julho último.

Requerimentos despachados:

Clovis Batista Guimarães, estacionário B, pedindo férias. — Deferido.

Valda Fedrigo, estacionário A, pedindo férias. — Deferido.

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 895 — Encaminhando a conta n. 1.050, na importância de 77\$1, e apresentada pelo Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte de material em proveito deste Serviço.

N. 896 — Encaminhando a conta n. 1.029, na importância de 291\$2 e apresentada pelo Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte de pessoal em objeto de serviço.

N. 897 — Encaminhando a conta n. C-178, na importância de 55\$1 e apresentada pela Rede de Vição Paraná-Santa Catarina proveniente de transporte de pessoal em objeto de serviço.

N. 898 — Encaminhando a conta n. C-179, na importância de 24\$1 e apresentada pela Rede de Vição Paraná-Santa Catarina, proveniente de material em proveito deste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 899 — Restituindo o processo n. 17.980/39, referente à concessão de passagem ao dactilógrafo F. Arlindo Cabral de Vasconcelos.

N. 900 — Encaminhando o requerimento em que o calculista G. Bernardo Alves Braga, solicita ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura a concessão de seis meses de licença "prêmio", de acordo com o art. 1º do Decreto n. 42, de 15/4/35.

N. 901 — Encaminhando o requerimento em que o servente C. Daniel Eduardo Nascimento, solicita ajuda de custo, por ter sido removido, por conveniência do serviço, de acordo com o art. 32, da Lei número 281, de 28/10/36, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, na Baía, para ter exercício nesta repartição.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 902 — Referente ao processo DAC 41/938, exclusivamente relativo à transferência de antigos estacionários do Instituto de Meteorologia, Quadro V, para o Serviço de Aguas deste Ministério.

— Ao Sr. Dr. juiz relator do Tribunal Marítimo Administrativo:

N. 903 — Remetendo dados climáticos referentes às localidades de São Francisco do Sul e Florianópolis, dos dias 15 e 16 de abril deste ano.

N. 904 — Remetendo dados climáticos registrados pela estação meteorológica de S. Luiz, no dia 3 de maio último.

— Ao Sr. diretor do Instituto Coussiral de Araujo:

N. 905 — Acusando o recebimento do ofício n. 125, no qual aquele Instituto comunica a remessa dos quadros e diagramas das sondagens realizadas em julho deste ano.

— Ao Sr. chefe da Estação Rádio-Emissora de S. Luiz:

N. 906 — Acusando o recebimento dos ofícios ns. 24, comunicando haver o Sr. Valdomiro Inácio Rodeiro assumido a chefia daquela estação, e o de n. 25, remetendo uma folha modelo 371 e seis modelos 938.

Correspondência da rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Lagos:

N. 474 — Comunicando que o pessoal daquela estação foi admitido como extranumerário-mensalista, exercendo as funções de estacionário de 3ª classe.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Propriá:

N. 475 — Referente à doação do terreno onde se acha instalada aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Acaraú:

N. 476 — Referente à doação do terreno onde se acha aquela estação.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Formosa:

N. 477 — Referente à legalização da doação do terreno onde se acha instalada aquela estação.

Serviço Florestal

Pela portaria n. 37, de 28-8-1939 — O diretor do Serviço Florestal, de conformidade com o disposto na alínea m do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.139, de 26 de julho de 1939, designou o estatístico auxiliar G. do Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício nesta repartição, Francisco Rodrigues de Alencar, para exercer as funções de seu secretário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Henrique Pimenta Veloso, pedindo permissão para fazer estágio nesta repartição. — Deferido. (S.F. 1.472-39).

Mazzini Bueno, pedindo certidão de tempo de serviço. — À vista da informação, dirija-se à repartição pagadora. (S.F. 1.521, de 1939).

Ofícios expedidos

Dia 22 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.615-A — Em aditamento ao ofício n. 1.426 de 9 do corrente mês junto transmite as fichas dos funcionários Alexandre José Brade, Dário Mendes, Diomedes Wallerslein Parca, Elijio Indolfo Velasco, Heitor Vinícius da Silveira Grilo, Henrique Del Jorge, João Geraldo Kuhlmann, Manuel Augusto de Menezes, Maria Isabel G. de Sá Leitão, Newton Paes Leal e Tomaz Borgmeier, os quais foram devidamente preenchidas com os elementos de que dispõe o fichário existente neste Serviço.

Dia 25

Ao Imperial College of Tropical — Agriculture — Trinidad:

N. 1.715 — Em resposta ao bilhete de 24 de julho p.p. informa que o volume 42 de "Rodriguésia" ainda não foi publicado.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.728 — Solicita providências no sentido de ser submetido a exame médico, na Seção de Assistência Social o portador do presente ofício, José Urbanisky, trabalhador de 2ª classe extemporâneo mensalista do Serviço Florestal, que alega achar-se enfermo.

Ao Sr. diretor da 2ª Divisão da C.C.C.:

N. 1.724 — Em referência ao telegrama n. 1.322, de 22 de agosto corrente, pede seja anulada a concorrência feita para aquisição de uma máquina de escrever de 35 polegadas, no valor de 2.970,80, especificada no pedido n. 113.085, uma vez que esta repartição dá preferência à compra da máquina no valor de 4.860,80, que constitui objeto do pedido n. 113.092.

Ao diretor do Serviço de Defesa contra a Lepre — Belo Horizonte.

N. 1.726 — Em atenção ao seu pedido, constante do ofício de 4 do corrente, tem o prazer de oferecer aquele Serviço o "Dicionário de Plantas Úteis" do Pio Correia.

Dia 26

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.727 — Remete a 1ª via do "ponto" do pessoal permanente do Serviço Florestal, referente ao corrente mês, na importância de 51.491,83.

N. 1.728 — Comunica que, em 22 de agosto corrente, o biólogo D.N.P.V., classe L., Paulo de Campos Porto, com exercício neste Serviço, entrou em gozo da licença especial, de um ano que lhe foi concedida pela portaria ministerial n. 667, de 16 deste mês, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.729 — Idêntico ao ofício n. 1.728, desta data.

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.730 — Submetendo à elevada consideração de S. Ex. a portaria n. 36, de 22 de agosto corrente, pela qual são dadas instruções ao AGSL-R. Otávio Silveira Melo, sobre a aplicação do adiantamento de 300.000,00 que o mesmo funcionário recebeu, em 28-6-1939 no Tesouro Nacional, solicita a S. Ex. a necessária aprovação para as referidas instruções, nos termos do item I da portaria ministerial n. 106, de 8 de fevereiro do corrente ano.

Despacho proferido pelo Sr. ministro, "aprovado". 27-8-39. — F. Costa.

N. 1.731 — Solicita se digne desagar, com a maior urgência possível, o agrônomo silvicultor classe K, Otávio Silveira Melo, em exercício neste Serviço D.F., para, em comissão especial, ir ao Estado do Paraná realizar pagamentos de despesas feitas em proveito do Parque Nacional do Itaipu, com a construção da estrada de rodagem de Larangeiras a Caspavel, naquele Estado, e, em seguida, ir ao Horto Florestal da Cantareira, na capital do Estado de São Paulo, fazer estudos sobre o desenvolvimento das essências florestais, ali plantadas há dez anos.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.732 — Atendendo ao pedido constante do ofício-circular n. 6.399, de 31 de julho último, transmite em anexo, uma relação

de todos os funcionários e extranumerários com exercício no Serviço Florestal, que estão afastados de sua repartição ou das dependências da mesma, (serviços) em que estão lotados.

N. 1.733 — Remete a 2ª via do "ponto" do pessoal permanente do Serviço Florestal, referente ao corrente mês, na importância de 51.491,83, bem como o boletim de frequência do mesmo pessoal.

Ao Sr. administrador do Parque Nacional do Itatiaia:

N. 1.734 — Declara que o conservador da Estação Biológica do Itatiaia, Mário Franco da Cruz, passa a servir sob as suas ordens imediatas, ficando encarregado da guarda do material e da escrituração do mesmo, bem como da parte burocrática dos serviços afetos ao Parque.

Ao Sr. chefe da Seção de Silvicultura:

N. 1.735 — Em referência ao ofício n. 508, de 6 de julho último, comunica que o Sr. ministro indeferiu o pedido de gratificação formulado pelo administrador do Horto de Lorena, Epifácio Souliago, em requerimento de 4 de julho de 1939.

N. 1.736 Remete cópia autenticada do ofício n. 7.685-S-39, de 16 de junho do corrente ano, da Secretaria do Tribunal de Contas, expedido em resposta a uma consulta da Delegação do mesmo Tribunal neste Ministério, sobre classificação de despesa de publicidade.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.737 — Em referência ao ofício n. 7.347, de 19 de agosto corrente declara que no extinto Instituto de Biologia Vegetal, não trabalhava funcionário com o nome de Cândido Joaquim da Cunha.

Ao Sr. diretor do Instituto de Química agrícola:

N. 1.738 — Acusando o recebimento do ofício n. 352, de 15 de agosto corrente, e, bem assim, do boletim de análise n. 19.443 que acompanhou o mesmo ofício, tem o prazer em expressar agradecimentos pela atenção que o Instituto sob sua competente direção dispensou ao pedido desta Diretoria.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.739 — Transmite o requerimento acompanhado de uma certidão de tempo de serviço, em que Aurélio Rizzon, jardineiro classe F, com exercício nesta repartição, pede a S. Ex. o Sr. ministro se digne mandar aposentá-lo por motivo de invalidez.

N. 1.740 — Em referência ao ofício n. 7.348, de 19 de agosto corrente, comunica que o servente classe E, Manuel Augusto de Menezes, com exercício nesta repartição, foi notificado de que deverá comparecer à Seção de Assistência Social, no dia 24 do mês em curso, para ser submetido a exame de saúde.

Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 1.741 — Solicita providências no sentido de serem cedidos a este Serviço dois (2) blocos do modelo n. 28 para remessa da correspondência postal, com a possível brevidade.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.742 — Sobre construção de um campo de pouso para aviões em terreno do Horto Florestal de Lorena.

Ao Sr. diretor da Divisão de Material:

N. 1.743 — Junto vos remeto, devidamente relacionadas, noventa e cinco (95) quartas vias das notas dos empenhos extraídos pela Comissão Central de Compras para atender ao pagamento de despesas deste Serviço, no período de 1 de maio a 31 de julho do corrente ano e, bem assim, relações detalhadas do material adquirido pela mencionada Comissão para a repartição a meu cargo, aqui entregue durante o aludido período.

Pertencendo as supras citadas notas de empenho ao Almoxtarifado do Serviço Florestal, solicito vossas providências no sentido de serem os mesmos documentos restituídos a esta repartição logo que não forem mais necessários à Divisão de Material.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.770 — Solicita mandar desembarcar a encomenda postal número de ordem 32.580, proveniente dos Estados Unidos, vinda pelo vapor "Mormacide", entrado neste porto em 15 do corrente mês, destinada ao Sr. D. Guilherme de Almeida, residente à rua Francisco Xavier n. 614, mas, pertencente ao Serviço Florestal pois trata-se de amostras de madeira para estudo, enviadas pelo Sr. Etel Baner.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.771 — Afim de preencher a função de auxiliar de 1ª classe, extranumerário-mensalista, do Horto Florestal no Distrito Federal, vaga desde 11-8-1939, conforme consta do meu ofício n. 1.675, de 23 de agosto corrente, solicita providências no sentido de ser admitido para a mesma Armando da Silva Carvalho, que já ocupa o lugar de auxiliar de 3ª classe na relação nominal do pessoal mensalista daquele Horto.

Para a vaga decorrente da admissão em aprego, indica o nome de D. Zélia Sandim de Barros, que possui todos os requisitos precisos para o exercício da aludida função.

Junto transmite os documentos, em número de seis, exigidos pelo art. 18, item I, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, referentes à candidata indicada por este Serviço.

A University of Nanking — China:

N. 1.772 — Em resposta à circular, informa que foi a qui retificado o endereço daquela Universidade e que lhe é enviada pelo mesmo correio o n. 1 do volume 4 do "Arquivos do Instituto de Biologia Vegetal".

Dia 29

Ao Sr. diretor da C. C. C.:

N. 1.795 — Em resposta ao ofício n. 10.699, de 11 de agosto corrente, informa que o material necessitado por este Serviço e pedido na requisição n. 113.022 é o seguinte: "Pedras para afiar alçaço, feitiço peixe, de 9" (nove polegadas, pedra natural "Bergamo", 2 grossas".

Dia 30

Ao Sr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz:

N. 1.796 — Roga a fim de mandar fornecer a este Serviço, 500 gramas de quinho a ser utilizado por ocasião de excursões científicas de diversos funcionários da repartição deverão empregar-se no interior do país.

Ao Club Social de Empregados — Rua n. 6 — Regio-Habana:

N. 1.797 — Em resposta à carta de 25 de julho próximo passado informa que deixa de atender à sua solicitação por se destinarem as publicações deste Serviço à permuta com Institutos Científicos.

Ao senhor Edmundo Arr. Neto — Triunfo — Rio Grande do Sul:

N. 1.798 — Em resposta à carta de 2 do corrente, informa que o Serviço Florestal recentemente criado pela reforma do Ministério da Agricultura em janeiro de 1939, não possui ainda publicações sobre silvicultura; dentro em breve, entretanto, publicará "Arquivos do Serviço Florestal".

Pelo mesmo correio, remete o trabalho sobre "A Menrediba", da autoria do senhor Otávio Silveiro Melo, chefe da seção de Parques Nacionais deste Serviço.

Dia 31

Ao senhor diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 1.812 — Havendo este Serviço recebido do senhor Rubem Batista Pereira, diretor do Expediente do Palácio do Inga, a carta e o material juntos, com o pedido de exame indicado, submete-os à mesma Divisão.

Ao senhor chefe da 2ª Seção do Fomento Agrícola:

N. 1.813 — Submete para as necessárias providências, o assunto da carta junto dirigida pelo Sr. J. C. Nobre ao senhor ministro da Agricultura.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1939

Sr. Diretor do Campo de Sementes de São Borja — Rio Grande do Sul:

Offícios:

N. 466 — Transcreve o ofício n. 1.685, de 23 de agosto corrente, da Divisão do Pessoal.

— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 467 — Comunica que o Almoxarife — H — Jorge Correia Porto, do Instituto de Química Agrícola, se apresentou ao serviço no dia 17 de agosto corrente, por ter terminado a licença especial de 6 meses, que lhe fora concedida pela Portaria Ministerial n. 112, de 14 de fevereiro de 1939.

N. 468 — Comunica que o oficial administrativo — H — Aquilino Guimarães, do Quadro único deste Ministério, se apresentou ao Instituto de Química Agrícola no dia 9 de agosto corrente, por ter terminado a licença especial de 6 meses, que lhe fora concedida por Portaria do Sr. Ministro, n. 77, de 31 de janeiro de 1939.

N. 469 — Comunica que o Sr. Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola concedeu 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao Agrônomo José Ferreira de Castro, encarregado da Estação do Fafé, em Coronel Pacheco, a partir de 22 de março de 1939.

— Sr. Diretor do Laboratório Central de Enologia:

N. 470 — Transcreve a Portaria n. 601, de 28 de julho último, do Sr. Ministro, cuja cópia foi remetida a esta Diretoria Geral com o ofício n. 7.420, de 21 de agosto corrente, da Divisão do Pessoal: "O Ministro de Estado,

Tendo em vista o que consta do processo D.C.M. n. 7.523/39, designa, de acordo com o art. n. 26, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para servirem no Laboratório Central de Enologia, os seguintes funcionários do Quadro único deste Ministério: Childerico Revillaqua, agrônomo D.N.P.V., classe J; Nabucodonosor José Ruiz, almoxarife, classe II; Helena Ferreira de Matos e Margarida Lopes Braga, dactilógrafas, classe F; Lais Lisboa Vampré, bibliotecária, classe F; Gareldio Soares, servente, classe C".

Circular:

— Srs. Diretores do Instituto de Experimentação Agrícola, Química Agrícola, Ecologia Agrícola e Laboratório Central de Enologia:

N. 472 — Transcreve o ofício n. 1.130, de 26 de agosto de 1939, do Sr. Diretor da Escola Nacional de Agronomia, pedindo que de mesmo seja dada ciência aos interessados.

Offícios:

Sr. Diretor da The Great Western of Brasil Railway — Recife:

N. 473 — De ordem do Sr. Ministro, solicita providências no sentido de serem aceitas pelos Agentes da Companhia as requisições de passagens, com leito, transportes de material agrícola, animais, etc., bem assim, serviço telegráfico que, em objeto de serviço

público, forem feitas durante o corrente ano, pelo Agrônomo de Plantas Textéis — classe J — do Instituto de Experimentação Agrícola, Josué de Farias Pimentel, que foi designado para dirigir a Estação Experimental, em Alagoinha, Estado da Paraíba.

— Srs. Diretores do Instituto de Química Agrícola, Experimentação Agrícola, Ecologia Agrícola, Escola Nacional de Agronomia e Estação de Pomologia em Deodoro:

N. 474 — Transmite cópias das Portarias ns. 5.045 e 5.046, de 12 de julho de 1939, do Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal, referentes aos condutores de veículos, passagem dos mesmos pelos barreiras do referido Distrito.

— Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 475 — Comunica que o AGFC-J Joaquim Inácio Silveira da Mota, em exercício na direção da R.E.V.E. de Perdizes, esteve de 2 a 17 de agosto corrente em Curitiba, tratando de assuntos do referido estabelecimento junto à Delegacia Fiscal do Paraná.

— Sr. Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 476 — Remete a Portaria n. 635, de 7 de agosto de 1939, pela qual foi designado o Agrônomo de Plantas Textéis — K — Arnaldo Vieira de Melo para chefiar o Laboratório de Fibras desse Instituto, em João Pessoa, Estado da Paraíba.

— Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 477 — Transmite o pedido n. 130.016, de 29 do corrente,

— Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 478 — De ordem do Sr. Ministro, solicita providências no sentido de serem aceitas pelos Agentes da Companhia as requisições de passagens, com leito, transportes de material agrícola, animais, etc., bem assim, serviço telegráfico — que, em objeto de serviço público, forem feitas durante o corrente ano, pelo Agrônomo de Plantas Textéis — classe J — do Instituto de Experimentação Agrícola, Josué de Farias Pimentel, que foi designado para dirigir a Estação Experimental, em Alagoinha, Estado da Paraíba.

— Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 479 — Solicita seja empenhada à favor da firma A. Coelho Franco Filho, estabelecida à rua da Quitanda n. 9, nesta cidade a importância de \$803\$6 (oitocentos e três mil e seiscentos), para fornecimento à esta Diretoria Geral de livros.

— Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 480 — Comunica que, tendo em vista o enteadimento entre a Companhia e o Dr. Alberto Pimenta, Diretor da Estação Experimental de Trigo em Ipanema, e a localização dos edifícios da futura Estação ter sido fixada em outro lugar, fica sem efeito a necessidade do desvio.

— Sr. Diretor do Serviço Florestal:

N. 481 — Comunica que o Servente — Classe C — Sebastião Ramos, que serve no Instituto de Ecologia Agrícola, teve frequência integral durante todo o mês de agosto que se finda.

— Sr. Diretor da Divisão da Contabilidade:

N. 482 — Remete, para fins de empenho, cópias dos ofícios ns. 463 e 464, de 25 do corrente, relativos a fornecimento de material para o Instituto de Ecologia Agrícola, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Azevedo (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Azevedo, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 11 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira.

Exposição de motivos n. SCM-122

Sr. Presidente da República:

O Sindicato dos Proprietários de Escolas para Motoristas, desta Capital, pede a V. Ex., no requerimento com que se inicia o processo junto, haja por bem suspender os efeitos, durante um prazo razoável, do Decreto-lei n. 1.460, de 3 de julho de 1939, o qual exige novas condições para o exercício da profissão de motorista, ou, então, permitir que eles não alcancem os alunos inscritos nas Escolas para Chauffeurs até 6 do referido mês, quando entrou em vigor o referido Decreto-lei.

O Governo, ao expedir esse diploma, teve o cuidado de declarar que "na atual situação de emprego generalizado da motorização, importa à Segurança Nacional dispor do maior número possível de motoristas profissionais brasileiros com que se possa contar em estado de guerra", e, consequentemente, decretou que, para obtenção da carteira de motorista profissional, além das condições já exigidas, são indispensáveis as seguintes: ser brasileiro nato, ou naturalizado, e possuir a carteira de reservista das Forças Armadas nacionais, ou, pelo menos, documentos comprobatórios de que o candidato a motorista não está em falta com a Lei do Serviço Militar.

Ora, as alegações que o postulante faz, tanto na aludida petição como na que se lhe segue, dirigida a este Ministério, revelam, por um lado, o desconhecimento, ou antes o alheamento do objetivo declarado da citada lei e, por outro, a preocupação dominante do lucro imediato, de antemão calculado, resultante da renda auferida pelas suas escolas profissionais dos alunos que atingem o fim do curso.

O fato de serem as escolas para motoristas procuradas por pessoas, em grande maioria, de modesta condição, quasi todas de nacionalidade portuguesa e de que seu funcionamento está sujeito à fiscalização direta da Prefeitura do Distrito Federal, fazendo-se nelas o ensino teórico, do mesmo modo que o prático, não constitui argumento em apoio da pretensão. Não pouco colhe a circunstância de demandar dispêndio de tempo e de dinheiro o processo na naturalização.

Relativamente à invocada ação do Governo permitindo certa tolerância na nacionalização capenga dos empregados municipais, da imprensa e das empresas de seguros, ainda não procede a alegação, eis que tais casos envolvem situações de fato, enquanto nestes se trata de profissionais que vinham já exercendo as respectivas funções quando a lei surgiu, o que precisamente sucede agora com os motoristas que já eram profissionais à data da nova lei.

Qualquer prorrogação na execução desta importaria na matrícula, em causa, de elementos estrangeiros, que visariam, dessa forma, assegurar-se uma situação futura.

Nestas condições, e ainda atendendo a que a lei não contém disposição alguma que diga respeito às escolas, ou, de qualquer maneira, lhes prejudique ou, sequer, modifique o funcionamento, tenho a honra de declarar a V. Ex., otorgando juntamente o respectivo processo, que este Ministério opina pelo indeferimento do pedido do Sindicato.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939. — *Waldemar Falção*. — De acordo. Arquite-se. — Em 23-8-39. — G. Vargas. — Despacho exarado pelo Sr. ministro a 26: Campa-se. — *W. Falção*. (Referência: Processo n. MTIC. 17.553 de 1939).

RETIFICAÇÃO

O nome do assariado do Sindicato dos Ferroviciários da Companhia Paulista de Estrada de Ferro incluído, pela portaria ministerial n. SCM-123, de 10 de agosto último, na Comissão Especial instituída pela de número SCM-110, de 18 de julho anterior, para o fim de organizar o quadro de atividades e profissões de que trata o art. 64 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, é Francisco Egídio Del Neri e não como consta do "Diário Oficial" de 12 do referido mês de agosto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1939 (aditamento)

Processos despachados:

Centro de Navegação Transatlântica, pleiteação a possibilidade de fazer seguros contra riscos de acidentes do trabalho, nas Companhias de Seguros (MTIC. 18.065-939). — Transmite-se a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

(A informação a que se refere este despacho é a seguinte: "O Centro de Navegação Transatlântica, em nome de 37 companhias de navegação, suas associadas se dirige a V. Ex. pleiteando: — "Cobrir-se dos riscos contra acidentes do trabalho, mediante apólices de Companhias legalmente autorizadas" — e, subordinado a esse pedido, faz outras observações que carecem de qualquer fundamento legal.

O Centro de Navegação dá como fundamento do que pleiteia o disposto no parágrafo único do art. 141 do decreto n. 1.264, de 19 de junho de 1939, isto é, "que a taxa do prêmio de seguro, deverá ser fixada pelo órgão competente do Ministério", e, desse modo, "enquanto não for oficialmente fixada a taxa do prêmio", seja lícito aos seus associados efetuar o seguro em Companhias autorizadas.

Diversos são os motivos que se apresentam com fundamento em lei, contrários ao alegado e pretendido pelo Centro: — I, o art. 244 do decreto n. 1.264, de 19 de junho de 1939, dispõe: — "para os efeitos do art. 141 serão aplicadas as taxas de prêmio de seguro de acidentes do trabalho, atualmente em vigor".

O art. 244, pela sua colocação no Capítulo II da 6.ª parte, sob a denominação — Disposições Transitórias — previu o caso que o Centro de Navegação apresenta como sendo omissa na legislação do Instituto.

Evidentemente, as taxas do prêmio de seguro de acidentes do trabalho, para o Instituto, deverão ser "ad-futurum" fixadas pelo

órgão competente do Ministério, mas enquanto assim não se dispuser, prevalecem as taxas do prêmio de seguro atualmente em vigor.

Desse modo fica inteiramente respondido o primeiro item da representação do Centro, de vez que o próprio Decreto n. 1.264, fixou a taxa que deverá ser observada, até a fixação de uma outra, especial para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

II — O Seguro de acidentes do trabalho em favor dos segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, jamais pode ser feito em Companhia autorizada.

É fácil verificar que o parágrafo único do art. 233 do decreto n. 1.264, citado, declare expressamente que o "Instituto observará a legislação de acidentes do trabalho, com as modificações deste regulamento".

No regime exclusivo da lei de acidentes do trabalho (Decreto n. 1.637, de 10 de julho de 1934), em que o empregador era obrigado a fazer o seguro de acidentes do trabalho, dos seus empregados, ou, o depósito do art. 36, os estivadores foram excluídos expressamente do mesmo regime.

É assim que os arts. 5 § 1, 64 letra "c" e 65 estabeleciam, dada a impossibilidade de se obter o registro do empregado, em face da natureza do trabalho ou atividade do mesmo trabalhador e do art. 52 do decreto n. 85, de 14 de março de 1935, que tornava obrigatória a relação dos empregados, para a expedição da Apólice, terem lugar a criação das chamadas Caixas de Acidentes do Trabalho, incorporadas ao Instituto pelo art. 243, do decreto n. 1.264.

Desse modo, mesmo que tivesse ocorrido a omissão pretendida pelo Centro, jamais em face da legislação própria de acidentes seria dado ao empregador fazer o seguro em Companhias especializadas.

Está assim respondido o item I e parte do item II — de vez que a sua matéria é uma consequência lógica da resposta ao primeiro, se afirmativa.

III — Pretende o Centro que o Instituto estabeleça arbitrariamente um prêmio de 560 réis, por tonelada, e, desse modo, afirma que os seus associados já violaram a lei, e como tal tornaram-se passíveis de uma penalidade.

É assim que o Centro afirma "que o prêmio de 560 réis é exagerado... e isto motivou naturalmente a preferência dada às mutuições particulares".

Então, se o Centro pleiteia a V. Ex. a necessária autorização para fazer o seguro em Companhia particular, tendo em vista, no seu modo de entender a inexistência de uma taxa, como se justifica terem os seus associados dado preferência às mesmas Companhias?

Não sabe o Centro que em face do art. 141 do Decreto n. 1.264 somente ao Instituto é dado operar em seguro de riscos de acidentes, dos empregados das firmas e sindicatos vinculados ao seu regime?

O memorial do Centro de Navegação é profundamente falho e faz afirmativas lamentáveis.

A taxa de \$550 por tonelada não é novidade para o Centro e seus associados porque desde 1935 vinha sendo cobrada pela extinta Caixa de Acidentes dos Estivadores e consta da Tarifa Oficial dos prêmios de seguros, expedida com as instruções ao art. 40 do decreto número 1.637, de 10 de julho de 1934, e, aprovadas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pela portaria de 11 de abril de 1935.

Na classe 301 consta literalmente o seguinte:

Estiva — "prêmio calculado por tonelada com emprego de máquinas, guindastes etc., ou serviço misto no porto do Rio de Janeiro — 560 réis por tonelada.

Ha ainda as classes 299 e 300 para outros Estados e 301-B para o porto de Santos.

IV — O que se alega em favor de Santos não se compreende, do modo algum para o Rio.

O porto de Santos tem um movimento muito mais intenso e os riscos são muito menores, porque os trabalhos de estiva, na sua maioria estão mecanizados.

O funcionamento de Datas do trabalho de sacaria reduz enormemente os riscos, aumentando a produção e esta foi uma das razões, se não a principal, de decidir pela autoridade que estudou o caso em 1938.

Todavia, é chegado o momento de esclarecer que não houve seguro critério na redução das taxas para Santos, porque o movimento de receita e despesas da extinta Caixa vem demonstrar que na realidade impõe-se a sua revisão, numa base eficiente, justa e de segura finalidade.

V — Não ignora o Centro que a tarifa oficial que finge desconhecer, estabelece para os demais Estados uma taxa calculada sobre os salários e atendendo a duas situações compreensíveis por quem conhece a situação dos demais portos: — com e sem aparelhamento mecânico.

Além desse regime ainda ha uma adicional que varia de acordo com a região, suas possibilidades de trabalho, riscos e condições de assistência.

Desse modo, seria bastante apreciável que o Centro de Navegação tomasse conhecimento da Tarifa Oficial, para não fazer uma leviana acusação à administração do Instituto, atribuindo-lhe o estabelecimento do prêmio de \$560 por tonelada de carga manipulada.

Conclusão — Em face do exposto, verificará V. Ex.:

I — que o art. 141 e seu parágrafo único do decreto n. 1.264, deve ser compreendido com o seu correlato e complementar, o art. 244;

II — que de modo algum é possível permitir o seguro de acidentados de segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva por Companhias particulares;

III — que existe uma tarifa oficial de prêmio de seguro que estabelece o prêmio cobrado pelo Instituto;

IV — que não é possível equiparar os riscos de acidentes em Santos e Rio, convindo assinalar que a taxa de Santos que desde o início foi sempre igual à do Rio, não corresponde às suas finalidades sociais.

V — que, do mesmo modo, as taxas dos Estados não podem ser uniformizadas).

Minetti & Comp. Ltda. do Brasil, pedindo a avocação do processo da marca "Sublime", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu recurso, confirmando, assim, o despacho de indeferimento do respectivo pedido de registro (MTIC 16.918-939). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, atentos os fundamentos do parecer do auditor (fls. 47). (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "Temos para nós que a palavra sublime, como em geral as expressões qualificativas dos produtos ou mercadorias, não podem ser monopolizadas a título de marcas. Incluem-se entre as menções genéricas pertencentes ao domínio público, cujo emprego é facultado a todos que por meio delas fazem a propaganda de produtos e mercadorias. Equiparam-se às denominações necessárias. Qualquer industrial tem o direito de servir-se dessas expressões, adverte Carvalho de Mendonça, para designar a qualidade do produto ou mercadoria ou o fato que julga conveniente tornar conhecido dos consumidores ou compradores. (Tratado, vol. 5º parte I, n. 254). E tanto é isso verdade que, em relação à palavra sublime, apontou o arquivo nada menos de 13 marcas, para produtos da classe 41, inclusive a de n. 44.826, registrada em nome da firma recorrente para óleos comestíveis. (Fls. 26 e 27). Nessas condições, e por esses motivos somos pelo não provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado podendo, porém, a recorrente fazer novo pedido depositando novo *etichê* da marca, dando-lhe forma distintiva, de que não nos parece suficientemente revestida a representada nos exemplares de fls. 35 a 37, ensejando nova discussão sobre o caso.")

João Ugliengo, industrial em São Paulo, pedindo permissão, a título precário, para importar da Bélgica, os maquinários destinados à instalação de uma fábrica "rayonne" (seda vegetal), sob a alegação de ter realizado a compra em 3 de março do ano corrente, anteriormente, portanto, ao Decreto n. 1.185 de 3 de abril último, que proibiu instalações que venham produzir industrialmente sucédâneos de produtos agro-pecuários como lã, borracha, seda e algodão (MTIC 16.458-939). — Indeferido à vista da informação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Comunique-se ao Sr. ministro da Agricultura. (A informação a que alude este despacho é no sentido do indeferimento, por não ter ficado provada a realização da compra nas condições indicadas.)

Sebastião de Oliveira Hersen, pedindo seja apressada a solução do processo relativo ao empréstimo hipotecário a que tem direito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (MTIC 14.972-939). — Transmite-se a informação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (A informação a que alude este despacho declara que o assunto já está solucionado.)

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1939

Processos despachados:

Carlo Vitale, responsável pela firma de M. Masullo & Cia. Limitada, em liquidação, pedindo seja advogado o processo em que são parte o recorrente e o seu ex-empregado Luiz de Souza (MTIC 11.732-39). Preliminarmente: não há no caso a caracterização para a hipótese legal de avocação motivo por que deixou de conhecer do pedido.

Dia 17

Sindicato dos Operários em Construção Civil, de São Francisco, Estado de Santa Catarina, reclamando contra a atuação dos empregadores, cujo regulamento se afasta das disposições das leis trabalhistas (MTIC 17.521-39). — Faça-se o expediente necessário ao Sindicato que deve entender-se sobre o assunto com a Inspeção Regional.

Dia 19

Juiz da 5ª. Pretoria Civil, requisitando o processo relativo a reclamação apresentada pelo agente de publicidade Raimundo Lobão da Costa contra a Rádio Sociedade Mayrink Veiga S/A. (MTIC 1.322-38). — Tendo em vista a multa imposta a fls. 29 verso, providencie-se preliminarmente no sentido de salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional de acordo com o decreto n. 22.131, de 1932, atendendo-se então à requisição do Juiz (fls. 30).

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo reconsideração do despacho que homologou a decisão proferida pela 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Barra do Piraí, no processo da reclamação apresentada por Maria de Jesus Ribeiro Vasques contra a recorrente (MTIC 11.582-38). — Não há como reformar a decisão anterior. O

pedido de reconsideração de fls. não destruiu nenhum dos fundamentos em que se esteiou a referida decisão, quais os que se incluem nos pareceres da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do consultor jurídico. Indeferido, pois, o pedido de fls. 104-107. (Os pareceres a que este despacho alude são os seguintes: 1º — "Tendo a Junta, depois de interrogar as testemunhas da reclamada e da reclamante, concluído que não houve insubordinação e indisciplina, como alegou a reclamante, não é possível alterar a decisão da Junta, nesta instância de recurso, em que só é susceptível de apreciação a conformidade da decisão com a lei. Não merece ser provido o recurso." — 2º "Não cabe, a nosso ver deferimento a petição da parte vencida, pelo que mantemos o nosso parecer anterior. Acresce ainda que o Sr. ministro, em recente despacho, aprovou parecer do Sr. consultor jurídico firmando o princípio de que, em harmonia com a jurisprudência internacional, os tribunais de trabalho são soberanos na apreciação de provas de fatos, pelo que, mais digno se nos afigura de confirmação o julgamento proferido pela Junta com unanimidade de votos dos respectivos vogais.")

Liga dos Empregados no Comércio de Santos, consultando se pode o empregado despedido sem justa causa, cujo processo de reintegração se ache em curso, empregar-se ou associar-se a empresas, sem prejuízo para a decisão favorável do processo; não havendo prejuízo para a decisão favorável do processo, se sofrem restrições as vantagens decorrentes dessa decisão (MTIC 10.722-39). — Transmite-se o parecer do consultor jurídico à consulente e às Inspetorias Regionais para que cientifiquem do mesmo as Juntas de Conciliação e Julgamento. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Os direitos do empregado dispensado ou demitido sem causa justa e que pleiteia a reparação da injustiça sofrida perante a Justiça do Trabalho não podem ser afetados, nem se compreenderia que o fossem no nosso regime jurídico, pelo fato de ter ele, durante o curso do processo, passado a exercer qualquer emprego ou atividade econômica. Em certas legislações, o fato de ter o empregado despedido encontrado nova colocação desobriga o primeiro empregador de pagar a indenização ou de reintegrar; mas, em nossa legislação, não existe tal disposição ou regra.")

Sebastião de Oliveira e Antônio Pinto, apresentando uma reclamação contra a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro por falta de concessão de férias e por outras irregularidades (MTIC 17.719-39). — Arquive-se, à vista das informações. (Alude este despacho ao seguinte: "Compareci à sede da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, sito a Avenida Marechal Floriano n. 178, em cumprimento ao despacho supra, onde, pelos documentos a mim apresentados, constatei, que a aludida companhia vem concedendo, regularmente, férias aos seus empregados na forma do art. 8º do Decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, inclusive aos signatários da denúncia de fls., Srs. Sebastião de Oliveira e Antônio Pinto. O primeiro admitido em 7-2-1929, gozou férias de 15 a 23 de março de 1934; de 23 de dezembro de 1935 a 6-1-36; de 16 de setembro a 30 de setembro de 1936; de 16 de novembro a 30 de novembro de 1937. Foi dispensado em 7-3-38. O segundo, admitido em 12-1-28, gozou férias de 10 a 24 de abril de 1933; de 22 de setembro a 6 de outubro de 1934; de 26 de julho a 9 de agosto de 1935 e de 26 de julho a 9 de agosto de 1936, de 26 de julho a 9 de agosto de 1937 e 26 de julho a 9 de agosto de 1938, conforme se vê pelas anotações nas fichas respectivas e recibos das importâncias correspondentes em poder da denunciada, Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.")

Sindicato dos Agricultores de Cacau de Ilhéus, alegando a sua existência a mais de um ano consulta se pode ser reconhecido, em face da lei em vigor, um outro sindicato de agricultores no mesmo município de Ilhéus (MTIC 4.707-39). — Arquive-se, à vista das informações. (Alude este despacho ao seguinte: "O que é alegado a fls. 2, ficou prejudicado com o disposto no Decreto-Lei n. 1.402, de cinco de julho de 1936, em relação aos sindicatos de agricultores. Desta forma, submetendo o presente à consideração de Autoridade Superior, sugiro o arquivamento.")

Dia 21

(*) Francisco Lauletta, estabelecido com fábrica de biscoitos, na cidade de Bragança, Estado de São Paulo, pedindo permissão para que a sua fábrica possa funcionar aos domingos e feriados e fora das horas regulamentares, quando o serviço assim o exigir (MTIC 10.360-39). — Sim, em termos. Transmite-se a informação de fls. 4. (A informação a que este despacho alude é a seguinte: "Referir-se o presente processo a uma permissão solicitada pela firma Francisco Lauletta, estabelecida na cidade de Bragança, neste Estado, para que o seu estabelecimento industrial possa funcionar aos domingos, feriados e fora das horas regulamentares. O decreto número 21.361, de 4 de maio de 1932, diz no parágrafo 2º do seu art. 1º e art. 5º, respectivamente, o seguinte: "O descanso semanal terá a duração mínima de vinte e quatro horas consecutivas, e ser-lhe-á destinado o domingo, salvo convenção em contrário entre empregadores e empregados, motivos de interesse público ou de natureza de ocupação". "Os estabelecimentos industriais poderão funcionar continuamente, mesmo em todas as seções, desde que sejam utilizadas turmas de empregados que se revezem. Desde que sejam observados tais dispositivos legais, poderá o estabelecimento da firma requerente funcionar aos domingos e fora das horas regulamentares. É o que informo.")

Procópio Ladeira & Cia. Ltda., construtores e industriais, estabelecidos em Juiz de Fora, reclamando contra irregularidades prati-

cadav, segundo alegam, pela 18ª. Inspetoria Regional, quanto ao fornecimento de certidões referentes ao cumprimento da lei de 2/3 (MTIC 10.898-39). — Nada ha que deferir. Cabe a firma postulante, caso se julgue prejudicada com o procedimento da 18ª. Inspetoria Regional, apresentar queixa em devidos termos, para os fins legais.

Dia 25

Companhia Federal de Fundição, pedindo por intermédio do Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro, seja avogado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado Américo Rodrigues (MTIC 18.321-39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por não estar caracterizada, no caso, nenhuma das hipóteses do art. 29 do decreto n. 22.132.

Dia 30

Jarf Henriques, pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e o Instituto Médico Dr. Heider (MTIC 10.251-39). — Preliminarmente: não ha base legal para a avocatória, motivo porque deixo de conhecer do pedido.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostila de 31 de agosto do corrente ano, o escriturário, de classe E, Iolanda Parente Rodrigues, a que se refere o título (a portaria de 31 de dezembro de 1938), passou a chamar-se Iolanda Rodrigues Teófilo, em virtude de haver contraído matrimônio.

— Por portaria de 31 de agosto do corrente ano, foi dispensado Adauto Francisco Lopes das funções de auxiliar de 2ª classe das Inspetorias Regionais deste Ministério, para que foi admitido pela portaria n. 60, de 31 de janeiro de 1939.

Dia 1 de setembro de 1939

Processos despachados:

15ª Inspetoria Regional solicitando pagamento, por exercícios findos, de 5 (cinco) diárias para o inspetor daquela Inspetoria, Alvaro de Albuquerque e de sete (7) para o auxiliar de 1ª classe Pedro Lenzi (Proc. 17.913-39), por serviços prestados fora da sede. — Autorizo, arbitradas as diárias em trinta mil réis e nove mil e novecentos réis, respectivamente.

Fenelon de Sousa, escriturário de classe F deste Ministério, solicitando arbitramento de ajuda de custo que tem direito, por motivo de transferência (Proc. 15.803-39). — Arbitro em um (1) conto de réis a ajuda de custo.

Luiz Assunção, inspetor de imigração J, solicitando arbitramento de ajuda de custo a que tem direito, por motivo de transferência (Proc. 14.911-39). — Arbitro em um (1) conto de réis a ajuda de custo, por se tratar de transferência dentro do território do mesmo Estado.

Oscar de Azevedo Brandão, inspetor de previdência de classe K, do C. N. T., solicitando pagamento de (21) vinte e uma diárias, por exercícios findos, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no ano de 1937 (Proc. 12.363-37). — Reconheço a dívida na importância de seiscentos e trinta mil réis (630\$000).

Alvaro Mendes Oliveira, escriturário F, do Quadro único deste Ministério, solicitando arbitramento de ajuda de custo a que tem direito, por motivo de transferência (Proc. 15.799). — Arbitro a ajuda de custo em um mês de vencimentos.

Servente de classe E, deste Ministério, José Barbosa dos Santos, com exercício no Serviço de Comunicações, solicitando conste de seus assentamentos o tempo de serviço por ele prestado como aprendiz, na Oficina de Eletricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (Proc. 15.830-39). — Sim, em termos.

Célio Garnier da Silva, escriturário F, deste Ministério, tendo sido designado para servir na Comissão de Salário Mínimo da 13ª Região, solicita arbitramento da diária a que faz jus, em face do que dispõe o artigo 69 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, visto estar o peticionário no desempenho de comissão fora da sua sede (Proc. 16.813-39). — Indeferido, à vista da informação.

Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo L, do Quadro único deste Ministério, pedindo pagamento da diferença de vencimentos entre o cargo de oficial administrativo K, que exercia, e o de L, no período entre 22 de abril de 1937 e 18 de outubro do mesmo ano, quando substituiu o respectivo titular Gustavo Adolfo Bailly (Proc. 18.398-37). — Arquivo-se, à vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 22 de agosto do corrente ano, o inspetor da 18ª Inspetoria Regional concedeu (30) trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 16 do referido mês, ao extranumerário mensalista auxiliar de escrita de 3ª classe com exercício naquela Inspetoria, Carlos Alfredo Dias de Melo.

— Por portaria de 22 de agosto último, o inspetor da 18ª Inspetoria Regional concedeu (30) trinta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 1 do referido mês, ao extranumerário mensalista auxiliar de escrita de 1ª classe com exercício naquela Inspetoria, Hilton Uchôa Cavalcanti.

— Por portaria de 24 de agosto do corrente ano, o inspetor da 18ª Inspetoria Regional concedeu sessenta dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 do referido mês, ao extranumerário mensalista auxiliar de escrita de 5ª classe com exercício naquela Inspetoria Regional, Iolanda Stela Reis.

Apostila

Por apostila de 1 de setembro do corrente ano, o auxiliar de 3ª classe a quem se refere a portaria de 11 de junho de 1939, chama-se Nadir Berta Carvalho Borges Cunha e não Nadir Ribeiro Borges da Cunha como consta da mesma.

Processos despachados

Dia 31 de agosto de 1939

Jeová da Silva, extranumerário mensalista, solicitando o seu aproveitamento em reforma neste Ministério (Proc. 17.359-39). — Satisfaça o interessado as exigências da lei do selo.

Dia 1 de setembro de 1939

Henrique Carlos de Magalhães, solicitando justificação de faltas (Proc. 17.060-39). — O requerente deve provar o que alega.

Offícios expedidos

Dia 31 de agosto de 1939

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-1.777 — Remetendo as portarias ns. 952, 951, 955, 956, 957 e 958, de 25 do mês corrente, relativas a extranumerários deste Ministério.

— Ao secretário da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento:

N. 1-SP-1.778 — Remetendo a portaria n. 959, de 25 do mês corrente, relativa ao extranumerário mensalista Maria Iolanda Mezavila, designada para servir naquela Junta.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-SP-1.779 — Remetendo a portaria n. 953, de 25 do mês corrente, relativa ao extranumerário mensalista Aparício Gustavo Naumann, em exercício naquele Departamento.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.780 — Remetendo as 2as. vias dos empenhos números 23-177-A, 33-183, 12-181, 22-185, 34-186, 5-187, 22-189 e 24-190, emitidos à conta de vários créditos do vigente orçamento deste Ministério.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.781 — Comunicando que o oficial administrativo de classe L, Valdemar Torres Bandeira, em virtude de se achar licenciado, está impossibilitado de receber pessoalmente seus vencimentos.

N. 2-SP-1.782 — Comunicando que o auxiliar de 2ª classe deste Ministério, Marcionila Nunes Machado, está ausente desta capital, em gozo de licença.

— Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-1.783 — Remetendo a portaria n. 961, de 26 do mês corrente, relativa ao extranumerário mensalista Jeová Correia de Macedo, designado para ter exercício naquela Inspetoria.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-1.784 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional dos 717 (setecentos e dezesseite) cheques, correspondentes às remunerações (vencimentos e gratificações) a que faz jus o pessoal permanente fixo e em comissão do Quadro único deste Ministério, por serviços prestados durante o mês de agosto findo.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-1.785 — Remetendo os decretos de 23 do corrente mês, pelos quais foram promovidos, respectivamente, por antiguidade e por merecimento, de classe I para J, da carreira de Fiscal de Seguros deste Ministério, Vicente Paulo da Silva Melo e Arquimedes Pires Muniz de Carvalho.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1-SP-1.786 — Remetendo a portaria n. 960, de 26 do mês corrente, relativa ao extranumerário mensalista Mário Ferreira de Aguiar, designado para ter exercício naquele Departamento.

— Ao inspetor da 14ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-1.787 — Remetendo o decreto de 26 de julho último, pelo qual foi nomeado Jair Alberto Brandão de Oliveira, para o cargo de escriturário, de classe E, deste Ministério, bem como a portaria de igual data, que o designou para ter exercício naquela Inspetoria Regional.

— Ao secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-1.788 — Remetendo de ordem do Sr. ministro, afim de ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República, o processo n. 17.515-39, relativo à carta protocolada naquela Secretaria sob n. 22-656, de 1939.

— Ao inspetor da 17ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-1.789 — Solicitando esclarecimentos sobre a situação em que se encontra o posto de Jaguarão, onde foi mandado ter exercício o inspetor de imigração, de classe J, Edgar von Brixel Montiel, visto ter o Departamento dos Correios e Telégrafos, devolvido vários telegramas transmitidos ao inspetor de imigração.

— A Sra. Maria de Lourdes da Fonseca Costa Couto Diniz — Santiago, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1-SP-1.790 — Remetendo, em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. ministro no processo n. MTC 12.769-39, relativo ao pedido de licença, os pareceres deste Serviço e do D. A. S. P.

— Ao inspetor da 2ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-1.791 — Solicitando seja enviado a este Serviço o mapa de frequência dos extraterritórios que tiveram exercício naquela Inspetoria, no mês de março do corrente ano.

— Ao inspetor da 15ª Inspetoria Regional:

N. 2-SP-1.792 — Remetendo o processo n. 5.179-39, em que é interessado o inspetor de imigração G, deste Ministério, Sinésio Mariano de Aguiar.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1939

Offícios expedidos:

N. 188 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, solicitando providências no sentido de ser remetido, com a possível urgência, a este Departamento, o processo DNT — 19.713 de 1938, encaminhado a essa repartição pelo ofício n. 15, de 31 de janeiro do corrente ano, afim de que possa ter solução o requerimento apresentado pela Companhia Telefônica Brasileira, aqui protocolado sob o n. 6.017-39.

N. 189 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, autorizando a entrega ao Sr. Encas Silva, da importância de (cento e vinte mil réis) 120\$000, recolhida nessa repartição pela firma Manuel Teixeira & Comp., conforme talão n. 2.195 e Guia 357-F, de 12 de maio de 1939, do Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, destinada ao pagamento da indenização correspondente a (quinze) 15 dias de férias, a que tem direito o reclamante, em virtude da decisão proferida no respectivo processo fichado neste Departamento sob o n. DNT — 19 819-37.

Dia 29

Processos despachados:

João Rodrigues (Recurso n. 170), Manuel Gomes Cerqueira (Recurso n. 172), Augusto Macedo (Recurso n. 173), Benedito Adolfo Costa (Recurso n. 183), João Gaspar dos Reis (Recurso n. 208), Antônio Fernandes (Recurso n. 291), Sebastião Rodrigues Montes (Recurso n. 303), José Pinheiro (Recurso n. 395), Horacio Miguel Pinto (Recurso n. 398), Alfredo Cardoso (Recurso n. 1.010), reclamando férias. — Declarem os reclamantes, dentro do prazo de 10 dias, si receberam as importâncias referentes às indenizações de férias.

Dia 31

Processos despachados:

Francisco Felix Correia (Recurso n. 162), Armando Carvalho (Recurso n. 272), Armando Antônio de Castro (Recurso n. 401), José Francisco Trindade (Recurso n. 413), Salvador Cruz (Recurso número 424), Antônio Peixoto (Recurso n. 496), Anibal Teixeira (Recurso n. 639), Manuel Pecanha (Recurso n. 721), Alberto Simões Figueira (Recurso n. 764), Jacinto Sales (Recurso n. 777), José Alves Varela (Recurso n. 844), José Rodrigues Batista (Recurso n. 915), Alberto Storari (Recurso n. 948), Artur Aguiar (Recurso n. 956), Herculanio Galiza Braga (Recurso n. 1.001), Hermogenes de Sousa (Recurso n. 1.034), reclamando férias. — Declarem os reclamantes, dentro do prazo de 10 dias, si receberam as importâncias referentes às indenizações de férias.

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 27 de julho de 1939

Georg Schulze, reclamando comissões retidas contra Aços Styria Ltda. (P. 8.331-38). — Achando-se devidamente ultimado, archive-se o presente processo. A Procuradoria.

Idalina Alves de Sousa, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários e férias contra Amaro & Comp. Ltda. (P. 3.099-39). — Achando-se devidamente ultimado, archive-se o presente processo. A Procuradoria.

Clydeia Pereira da Costa, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Costa Santos & Comp. (P. 5.677-38). — Achando-se devidamente ultimado, archive-se o presente processo. A Procuradoria.

Dia 1 de agosto de 1939

José da Mota, reclamando férias contra Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. (P. 8.775-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Valdemar Medeiros Galvão, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Touring Clube do Brasil. (P. 8.679-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Júlio Inácio da Silva, reclamando dispensa sem aviso prévio contra S. A. Siemens-Schuckert. (P. 8.527-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Heroldes Bernardino Moreira, reclamando indenização correspondente ao item 14 da Convenção coletiva de trabalho contra Aze-

redo & Comp. (P. 8.399-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Sebastião José dos Santos, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Bar e Restaurante Solar. (P. 8.291-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Heliodoro Antunes, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados contra Celestino da Costa & Cia. (processo n. 7.805-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

José Magalhães, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio contra Sinner & Cia. Ltda. (processo n. 6.951-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

José da Costa, reclamando salários atrasados contra Cooperativa dos Chauffeurs Profissionais de Rio de Janeiro (processo 6.875-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Ataide Rui Martins, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra Roberto Schaller. (processo n. 8.969-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Zelina Cruz, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários contra João A. Siqueira (processo 9.065-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Aleides de Oliveira Machado, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários contra Teixeira Fonseca & Cia. (processo 9.361-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Aleino Monteiro da Silva, reclamando indenização a que se julga com direito por ter sido dispensado pela S. A. Industrial de Tubos (processo n. 8.935-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Luiz Alves de Carvalho, reclamando férias contra Vasconcelos Couto & Cia. (processo n. 9.273-37). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Manuel Correia de Noronha, reclamando férias contra L. J. Fernandes (processo n. 9.629-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Terêncio Damas, reclamando dispensa sem justa causa contra Indústrias Reunidas Pagundes Nelo S.A. (processo n. 10.011-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

José Pinto da Silva, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra Companhia Progresso Industrial do Brasil. (processo 10.501-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

João Alexandre Sousa, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Albino Soares da Costa (processo n. 10.587-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Leonel Alves Nunes, reclamando férias contra Alberto da Silva Montinho (processo 10.609-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Rui Lamoza, reclamando redução de salários contra Parisot de Andrade & Cia. Ltda. (processo n. 10.753-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Silvio Peixoto, reclamando dispensa sem aviso prévio o salários contra Novelo & Hércules (processo 10.879-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Anie Berta Lynnex, reclamando dispensa sem aviso prévio e sem justa causa contra Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa. (processo 6.823-37). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

José Luiz Gomes, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra Daniel de Almeida (processo 10.781-38). — Achando-se ultimado o presente processo archive-se. A Procuradoria.

José Marcelino da Silva, reclamando inobservância do item 14 da Convenção Coletiva de Trabalho, diferença de salários e horas extraordinárias contra Alfredo Teixeira da Silva (processo 197-39). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Bernardino Pereira reclamando dispensa sem justa causa contra Edwin Westertud (processo n. 553-39). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Manuel Felipe de Oliveira, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários contra Transportadora, Ltda. (processo n. 551-39). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Henrique Marco, reclamando férias contra F. Belvedere (processo n. 393-39) — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Lucélia da Silva, reclamando salários atrasados e férias contra Paula Oliveira Ltda. (processo n. 3.389-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Nelson Batista dos Santos, reclamando dispensa sem aviso prévio salários vencidos e horas extraordinárias de trabalho contra Pires Nobre & Irmão. (processo 10.393-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Antônio Soares, de Pinho, reclamando inobservância do art. 24 do decreto n. 23.766, de 18-1-934, contra João Ferreira & Martins. (processo n. 10.449-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Antônio de Almeida, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários vencidos contra Vitorino Braz (processo 10 317

38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Alberto Emile Henri Walekiers, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, salários atrasados, comissões e férias contra Aires, Son & Cia. (processo n. 6.705-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Santo Copolillo, reclamando dispensa sem aviso prévio e pagamento de 12 dias de salários contra David Antunes de Oliveira Guimarães. (processo n. 8.705-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Antônio Siqueira de Faria, reclamando dispensa sem justa causa contra Sousa Matos & Cia. (processo 10.809-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Valdemar Vicente Ferreira, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Domingos Nunes & Cia. (processo n. 8.375-36). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Hermenegildo Santiago Zaforte, reclamando suspensão sem motivo justo contra Curt Wetzel (processo n. 7-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Oswaldo Martins Vieira, reclamando contra a infração do item 14 da Convenção Coletiva de Trabalho pela Firma Paiva & Figueiredo (processo n. 6.555-38). — Achando-se ultimado o presente processo, archive-se. A Procuradoria.

Arlete Martins, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra Rinder Ltda. (P. 9.131-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Manuel Gonçalves Fernandes, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra Vicente Businare. (P. 5.773-38). Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Pedro Machado dos Santos, reclamando férias contra Heitor Ribeiro & Cia. (P. 5.501-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Joaquim Soares Pinheiro, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários vencidos contra Eduardo Carú & Cia. (P. 10.057-38). Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Dia 2 de agosto de 1939

Henrique Otto Hilbrandt, reclamando férias contra José Horácio. (P. número 6.259-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Iná de Azevedo Gomes, reclamando salários e férias contra "A Nação". (P. n. 8.197-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Mariana da Conceição, reclamando um mês de salários contra Nair Prebst. (P. 3.771-39). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Eugênio Eusébio Pereira, reclamando férias contra Osvaldo Schuback. (P. 1.325-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Camilo Casado, reclamando dispensa sem aviso prévio contra Felice & Oliveira. (P. 4.753-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Moisés Ribeiro, reclamando férias contra J. A. Dantas. (P. 2.021-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do

Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Manuel da Silva Terrinha, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados contra José Nunes da Silva. (P. 6.305-38). Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Dia 3

Joaquim dos Santos, reclamando indenização relativa à inobservância do art. 21 do Decreto 23.766, de 18-1-34 contra Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro. (P. 10.417-38). — Archive-se. A Procuradoria.

Benedito Nestor Torres, reclamando férias contra A. Repitzky & Turkenitek. (P. 10.041-38). — Archive-se. A Procuradoria.

Gastão Luiz de Miranda, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra A. D'Araújo & Cia. (P. 10.419-38). — Archive-se. A Procuradoria.

Genésio Chagas, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários vencidos contra Francisco de Paiva Cardoso. — Archive-se. A Procuradoria.

Sebastião Clotário Nogueira, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados contra Dr. Jerônimo Teixeira de Alencar Lima. (P. 3.211-39); Paulo José Fernandes Costa, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados contra Jerônimo Teixeira de Alencar Lima. (P. 3.213-39); Floriano Amaral de Oliveira, reclamando diminuição de salário contra José de Alencar Lima. (P. 3.351-35); Jorge Pinheiro Requião, reclamando diminuição de salário contra J. T. de Alencar Lima. (P. 3.355-39). — Archive-se. A Procuradoria.

Manuel Salgado, reclamando salários vencidos, comissões retidas e horas extraordinárias de trabalho contra Machado & Mendes. (P. 10.673-38). — Archive-se. A Procuradoria.

Alberto Josino de Oliveira, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra Eduardo Carú & Cia. (P. 373-39). — Archive-se. A Procuradoria.

Antônio Chaves, reclamando férias e pagamento de salário de um dia de trabalho contra proprietário do Edifício Arpoador. (P. 2.531-39). — Archive-se. A Procuradoria.

Manuel Horácio, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra Santiago & Kiritchenco. (P. 655-39). — Archive-se. A Procuradoria.

José Maria dos Santos, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio, férias e pagamento de 20 dias de trabalho contra W. G. Wills. (P. 9.901-38). — Archive-se. A Procuradoria.

Domingos Curvelo D'Ávila, reclamando dispensa sem justa causa e 600 horas de trabalho extraordinário contra L. J. Fink. (P. 10.051-38). — Archive-se. A Procuradoria.

Luiz Simões Monteiro, reclamando salários vencidos contra Antônio A. Coutinho (P. 117-39). — Archive-se. A Procuradoria.

Francisco Piedras Rodrigues, reclamando dispensa sem justa causa, e aviso prévio contra Panificadora Andaraí Ltda. (P. 1.695-37). — Archive-se. A Procuradoria.

Alvaro Alves Fontes, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários atrasados contra Panificação Grajaú. (P. 6.493-37). — Archive-se. A Procuradoria.

Augusto da Silva Coelho, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados contra Panificadora Andaraí Limitada. (P. número 6.557-37). — Archive-se. A Procuradoria.

Rosalina Siqueira, reclamando suspensão sem tempo determinado contra F. Leal (P. 7.279-37). — Archive-se. A Procuradoria.

Carlos Rodrigues Campos Filho, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados contra A. S. Vieira (P. 9.009-37). — Archive-se. A Procuradoria.

Juvenal Moraes, reclamando dispensa sem aviso prévio e salários atrasados contra J. P. Campos & Silva (P. 4.713-38). — Archive-se. A Procuradoria.

José Vieira Lima, reclamando dispensa sem justa causa e aviso prévio contra a Companhia Internacional das Estacas Armadas Franchignoul S. A. (P. 3.301-38). — Archive-se. A Procuradoria.

Manuel Rodrigues, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e salários contra S. A. Casino Balneário da Urca (P. 2.475, de 1938). — Archive-se. A Procuradoria.

Júlio Machado Espindola, reclamando dispensa sem justa causa e salários vencidos contra Viagem São Jorge Ltda. (P. 10.523-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Pedro Bispo da Fé, reclamando salários atrasados e férias (P. 5.815-38); Emigdio Bispo do Rosário, reclamando salários atrasados contra Otávio de G. Leire (P. 5.847-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$ (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Henrique de Faria Veiga Schrago, reclamando suspensão injusta e dispensa sem aviso prévio contra Antônio Gonçalves & Campos

(P. 5.003-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$ (duzentos mil réis) grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Pedro Rodrigues Soares, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias atzadas e férias contra Albino Campos & Cia. (P. 6.747-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

José Augusto Pereira, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra José Spinelli (P. 6.831-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Oswaldo de Sousa, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra J. C. Montenegro (P. 9.581-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Ilídio Pereira, reclamando dispensa sem aviso prévio e férias contra Manuel Alves de Oliveira (P. 8.593-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Rodolfo Grego, reclamando pagamento de salários vencidos (P. 1.063-39). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Leopoldo Lancellotti (P. 7.641-38) e Firmino Dias, reclamando redução de salário contra Pedallino & Cia. (P. 7.643-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a) do art. 2º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

Dia 9

Antônio Vicente de Oliveira, reclamando salários atzados contra M. Fraga (P. 7.151-37). — Arquivo-se, por findo.

Dia 11

Sindicato dos Comerciantes em Papeis e Artigos de Artes Gráficas do Rio de Janeiro (Consulta). — (P. 7.481-39 ou D. N. T. 13.361-39). — Transmista-se o parecer. A Procuradoria. O parecer a que se refere o Sr. diretor é o seguinte: "No tocante ao assunto sobre que versa a consulta retro e porque não escutam os empregados de que trata sujeitas a horário da fiscalização, segundo exige a parte final do artigo 2º do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, sou de opinião que aos mesmos empregados não se aplica o refi-nam de férias ali estatuido.

Dia 17

Alfredo de Moraes Pinto, por intermédio do Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro, pede abertura de inquérito para retificação de notação feita em sua carteira profissional pela firma Américo Antonioli (P. 2.930-36). — A vista do parecer, archive-se. A Procuradoria.

Joaquim Ribeiro de Carvalho, reclamando diferença de salários contra a Sociedade Transportadora Ltda. (P. 1.453-38). — Arquivo-se, como proposto. A Procuradoria.

Dia 18

Salvador Giglio, reclamando indenização por rescisão de contrato contra Hércules do Nigris (P. 7.011/38). — De acordo com o parecer, archive-se. A Procuradoria.

Dia 22

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, pedindo certidão (P. 8.287-39 ou D. N. T. 16.176/39). — Dê-se, em termos, a certidão voltando os autos a esta Diretoria, afim de ser imposta a multa prevista no artigo 2º do decreto 24.742, de 14/VII/1934, de vez que o pedido avocatório não tem efeito suspensivo.

Companhia Luz Sileárica, pelo seu gerente Hugo de Lamare, pedindo certidão (P. 8.269/39 ou D. N. T. 15.931/39, ligado ao P. 6.317/37). — Tendo em vista que o signatário da petição de fls. 7 tomou parte no julgamento perante a 1ª Junta de Conciliação, defiro a citada petição, em termos, devendo, entretanto, esclarecer o fim a que se destina. A Procuradoria.

Luiz Augusto de Melo, recorrendo do despacho do Sr. diretor, exarado no processo P. 4.735/37, no sentido da revalidação de diversos requerimentos juntos ao mesmo processo (P. 8.595/39 ou D. N. T. 16.593-39). — A vista do parecer retro e supra, reconsidero o despacho de fls. 97, para mandar intimar a empresa reclamada a selar devidamente os documentos de fls. 77 "usque" 82, voltando, em seguida, o processo a esta Diretoria, afim de conhecer do pedido de vista, de fls. 95, depois de conveniente informado. A Procuradoria.

Sindicato dos Comerciantes Varejistas do Município de Iguaçu (consulta) (P. 7.439/39 ou D. N. T. 13.289/39). — Transmista-se o parecer. A Procuradoria.

O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor é o seguinte: Presente a consulta retro, que é dirigida ao diretor deste Departamento, é de presumir, preliminarmente, que a expressão constante do item 1º "Os direitos previstos em lei — deve referir-se à legislação social trabalhista. Isto posto, opino pela resposta negativa ao citado quesito, tendo em conta até mesmo a própria redação do artigo 1º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. Ao segundo item, como consequência, a resposta deve ser, a meu ver, também negativa, sendo parecer melhor considerá-lo prejudicado pela primeira. Finalmente, quanto ao 3º, é de supor que, se a legislação atribue condições para a aquisição de direitos, lógico será que o operário, cumprindo-as, possa pleiteá-los. Submeto, contudo, o assunto à consideração superior. Retardado por acúmulo de serviço."

Banco Português do Brasil, pedindo certidão (P. 7.447/39 ou D. N. T. 12.753/39 ligado ao D. N. T. 5.569/38). — Dê-se, em termos, a certidão pedida, de acordo com o parecer. A Procuradoria.

Frederico Guilherme Ganter, reclamando dispensa sem justa causa e férias contra Cervejaria Polônia Limitada (P. 3.210/37 ou D. N. T. 15.488-38). — Proceda-se de acordo com o parecer. A Procuradoria. O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor é o seguinte:

"Em face das informações fornecidas pelo Departamento de Comércio e Indústria, sou de parecer que deve ser extraída a cópia autêntica da decisão do Sr. ministro de fls. 2, afim de ser dado início à execução."

Dia 24 de agosto de 1939

Valdemar H. Pedersen, reclamando contra Arbuckle & Comp. a indenização prevista na lei 62, de 5 de junho de 1935 (P. 9.276/37). — Não tendo o reclamante cumprido a decisão da J. C. J., condeno à perda, pelo prazo de seis meses, do direito de apresentar reclamação da queixa a qualquer órgão deste Ministério, com excessão do recurso relativo ao julgamento em questão, nos termos do artigo 2º, inciso b, do decreto 24.742, de 14/7/34. Façam-se (para o cumprimento desta decisão, as devidas comunicações.

Dia 25

Almiro de Abreu, reclamando salário contra Francisco Costa da Silva, (P. 3.423/38). — Proceda-se de acordo com as conclusões do parecer de fls. 11 v. — 12, de vez que o pedido de avocação do processo não suspende o curso deste. No caso dos autos, a firma reclamada, declarando-se disposta e pronta a pagar ao reclamante, na forma da condenação da Junta, visa justamente por-se a coberto da penalidade pelo não cumprimento da decisão condenatória. E como o reclamante se recusa a receber, o meio de resguardar-se a firma de qualquer responsabilidade é o depósito na C. E. A Procuradoria.

PRIMEIRA Seção

Em 28 de agosto de 1939.

Processos Despachados pelo Sr. -Diretor:

D.N.T. 18.657-39 — Irregularidades no Sindicato dos Ferrovários da Leopoldina Railway — Em face das gravíssimas acusações formuladas pelo sr. assistente a fls. 2, determino seja instaurado inquérito administrativo para o qual nomeio a seguinte comissão:

Dr. Eduardo Guidão da Cruz, actuário-adjunto deste Departamento, dr. Ovidio Gouveia da Cunha, auxiliar da 1ª Seção e sr. José Custódio de Azevedo, assistente deste Departamento junto ao Sindicato.

Determino, outrossim, que o sindicato providencie imediatamente sobre a contabilização de seu patrimônio, em termos regulares.

Proceda-se, finalmente como propõe o sr. Chefe da 1ª Seção. Offícios:

naes dos documentos cujas cópias apresentou.

Nesta.

conhecidos pelo Sr. Ministro.

— Ao Diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, no processo D. N. T. n. 2.468-39.

— Ao Presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores. Nesta:

N. 1/4.209 — Comunicando despacho do Sr. Diretor, exarado no processo D.N.T. n. 18.731-39.

Ao Inspetor Regional em Natal — Rio Grande do Norte:

N. 1/1.210 — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Empregados da Companhia Força e Luz do Nordeste do Brasil.

Ao Inspetor Regional em São Luiz — Maranhão:

N. 1/1.213 — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores do Pescado de São Luiz.

Ao Inspetor Regional em Florianópolis — Santa Catarina.

N. 1/1.214 — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Trabalhadores em Pedras e Respetivos Serventes.

Ao Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais. Nesta.

N. 1/1.215 — Reiterando os termos do officio n. 1.1962, de 28 de novembro de 1938.

Ao Inspetor Regional em Recife — Estado de Pernambuco:

N. 1/1.216 — Solicitando ser remetido a este Departamento o processo relativo a reconhecimento do Sindicato dos Operarios e Empregados em Fabricas de Doces de Municipio de Pesqueira.

Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Metalurgicos de Campos. Estado do Rio de Janeiro.

N. 1/1.217 — Comunicando que devem ser aguardadas as instruções ministeriaes para o cumprimento do Decreto-lei numero 1.402, de 5 de julho de 1939.

Ao Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho Nesta:.

N. 1/1.218 — Remetendo o processo D.N.T. n. 7.726-38.

Ao Inspetor Regional em Niteroi — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1/219 — Reiterando os termos do officio 1.275, remetido aquella inspetoria em 4 de março de 1938.

Ao Inspetor Regional em Belo Horizonte — Minas:

N. 1/1.220 — Comunicando que devem ser aguardadas as instruções relativas ao decreto 1.402 de 5 de julho de 1939.

Ao Diretor da The Leopoldina Railway Company Limited. Nesta:

N. 1/1.221 — Solicitando esclarecimentos relativos ao sr. José Cordeiro da Silva.

Ao Presidente da União dos Trabalhadores em Fumo e Cigarros Nesta:

N. 1/1.222 — Solicitando relação dos membros da atual Comissão Executiva e cópias das atas mencionadas no officio 79/39, deste Sindicato.

Ao Presidente do Sindicato das Auxiliares do Comercio de Recife — Pernambuco:

N. 1/1.223 — Comunicando que o documento solicitado foi remetido aquella inspetoria, em 28 de julho de 1939, anexo ao officio 1.4167.

Ao Presidente da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros. Nesta:

N. 1/1.224 — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Agricultores de Garanhuns, naquele Estado.

Ao Inspetor Regional em Recife — Pernambuco:

N. 1/1.225 — Comunicando despacho do Sr. Diretor, exarado no processo D.N.T. 19.413-39.

SERVICO DE IDENTIFICACAO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de junho de 1939

Udo Repsold & Cia. Ltda., remetendo coupons de carteira (SIP. 15.191/39). — Arquite-se.

Dia 13

Irmãos Goulart & Cia., solicitando retificação na relação de dois terços (DNT. 16.729/38 — SIP. 5.784/39). — Arquite-se.

Silveira & Teixeira, requerendo permissão para apresentar nova relação de dois terços (DNT. 21.739/38 — SIP. 5.965/39). — Idem.

Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil, comunicando que João de Carvalho Silva trabalhou extraordinário nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 1939, num total de 20 horas, percebendo 100\$000 (DNT. 12.230/39 — SIP. 19.206/39). — Idem.

Companhia Minas do Rio Carvalho, remetendo coupons de carteira (DNT. 12.226/39 — SIP. 19.202/39). — Idem.

Lapis Johann Faber Ltda., idem (DNT. 12.316/39 — SIP. 19.188, de 1939). — Idem.

Companhia Carbonifera de Urussanga, idem (DNT. 12.227/39 — SIP. 19.204/39). — Idem.

Dia 31 de agosto de 1939

José Luiz Cordeiro, solicitando registro como jornalista (SIP. 19.054/39). — De acôrdo com as informações, autorizo o registro. Aludo o despacho ao seguinte: "I—O requerente apresentou os documentos exigidos pelo art. 1º do Decreto-lei n. 1.262, de 10 de maio de 1939, razão pela qual opino no sentido de ser feito o registro. II—A alínea d do art. 2º da portaria ministerial de 12 de março de 1939 exige que a carteira profissional esteja devidamente anotada pelo empregados. No caso presente, a anotação está feita por uma das empresas jornalísticas mais importantes do país — o "Correio da Manhã". Todavia, pondero que é muito baixa a média da remuneração mensal do requerente, que foi fixada em 60\$000. Acentuo apenas que se trata de um colaborador e que ainda não ha salário mínimo para os trabalhadores da imprensa. A consideração superior."

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 30 de junho de 1939

18ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 1.189 (SIP. 18.017, de 1939). — Arquite-se.

Ernesto Francisconi, solicitando registro como jornalista (SIP. 18.085/39). — Idem.

Virgílio Sobral, solicitando outra carteira profissional (SIP. 17.830/39). — Idem.

José Vieira Prioste Júnior, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP. 5.048/39). — Idem.

Nafr Guimarães, solicitando outra carteira profissional (SIP. 16.371/39). — Idem.

Antônio Soares, solicitando outra carteira profissional (SIP. 1.338/39). — Idem.

Aldo A. Santos, solicitando outra carteira profissional (SIP. 1.070/39). — Idem.

9ª Inspeção Regional, remetendo telegrama n. 74 (SIP. 3.893, de 1939). — Idem.

10ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 531 (SIP. 17.728, de 1939). — Idem.

20ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 26 (SIP. 16.868, de 1939). — Idem.

17ª Inspeção Regional, remetendo fichas (SIP. 17.749/39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para seu associado Mauro da Silva Carino (SIP. 19.273/39). — Idem.

12ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 138 (SIP. 20.463, de 1939). — Idem.

Messias Gomes, remetendo officio n. 217 (SIP. 16.670/39). — Idem.

S. A. Contonificio Gávea, remetendo relação de menores (SIP. 5.066/37). — Idem.

Patrone & Cia., idem (SIP. 4.913/37). — Idem.

Tannuri & Cia., idem (SIP. 4.479/37). — Idem.

Cristóvão Fernandes & Cia., idem (SIP. 4.273/37). — Idem.

Arnaldo de Sequeira, idem (SIP. 4.154/37). — Idem.

Ricardo Cardoso, idem (SIP. 3.918/37). — Idem.

A. J. Gonçalves de Oliveira & Cia., idem (SIP. 4.608/37). — Idem.

J. Palermo & Cia., idem (SIP. 4.644/39). — Idem.

Tonaz Cardoso & Cia., idem (SIP. 4.630/38). — Idem.

S. A. Schering, idem (SIP. 3.406/38). — Idem.

Dia 1 de julho de 1939

João Fleury, inspetor regional em Belo Horizonte, apresentando ao Sr. intendente o Sr. Carlos Alfredo Dias Melo, funcionário daquela Inspeção (SIP. 22.348/39). — Arquite-se.

Mannuel Joaquim, solicitando identificação (SIP. 21.753/38). — Idem.

Lídia Rosa Pereira da Mota, solicitando identificação (SIP. 29.094/38). — Idem.

Renato Plácido Correia, solicitando outra carteira profissional (SIP. 21.823/38). — Idem.

Antônio Gomes, solicitando identificação (SIP. 20.654/38). — Idem.

Domingos da Silva Borges, solicitando identificação (SIP. 20.589, de 1938). — Idem.

Manuel da Rocha e Sousa, solicitando identificação (SIP. 18.922, de 1938). — Idem.

Ercolino Calábria, solicitando entrega de carteira (SIP. 18.930, de 1938). — Idem.

Joaquim Ramos, solicitando identificação (SIP. 13.724/39). — Idem.

Benjamim Merlek, solicitando identificação (SIP. 21.359/38). — Idem.

Antônio Marques, solicitando identificação (SIP. 20.121/38). — Idem.

Francisco Monteiro, solicitando outra carteira profissional (SIP. 21.920/38). — Idem.

Vitor Vale Quinteros, solicitando identificação (SIP. 22.007/38). — Idem.

John Henry Moore, solicitando identificação (SIP. 20.883/38). — Idem.

Bonifácio Augusto de Castro, solicitando identificação para o Srs. Henrique Jacques (SIP. 21.385/38). — Idem.

Gastão da Silva Campos, solicitando outra carteira profissional (SIP. 19.432/39). — Idem.

Joaquim dos Santos Azevedo, solicitando entrega de carteira (SIP. 21.243/38). — Idem.

Rafael dos Santos, Vitorino, solicitando entrega de carteira (SIP. 21.183/38). — Idem.

Manuel Silvestre da Silva, solicitando identificação (SIP. 20.217, de 1938). — Idem.

Antônio Gomes Pimentel, solicitando identificação (SIP. 10.558, de 1939). — Idem.

Raimundo Benedito Peres, solicitando transferência de carteira (SIP. 7.241/39). — Idem.

Domingos Gomes, solicitando identificação (SIP. 10.399/39). — Idem.

Albertino de Oliveira, solicitando identificação (SIP. 7.915/39). — Idem.

Israel Fernandes da Silva, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP-20.234-38). — Idem.

Desidério Valfre, solicitando identificação (SIP-21.387-38). — Idem.

João Faria Ferreira, solicitando identificação (SIP-3.534-39). — Idem.

Joaquim Caivo Vilar, solicitando outra carteira profissional (SIP-16.545-39). — Idem.

Francisco de Sousa, solicitando identificação (SIP-1.399-39). — Idem.

Osório José de Barros, reclamando contra a firma M. P. Gonçalves & Comp., Ltda. (SIP-20.359-39). — Arquite-se, em face da informação.

José de Oliveira e Silva, solicitando identificação (SIP-17.024, de 1939). — Idem.

Ernani Paulo da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP-16.409-39). — Idem.

José Fernandes, solicitando identificação (SIP-21.186-39). — Idem.

Jirgos Ibrahim Sanna, solicitando identificação (SIP-20.586-38). — Idem.

Banco do Brasil, solicitando entrega de várias carteiras profissionais (SIP-8.632-37). — Idem.

Florisbela Graça Canelas, solicitando identificação para seu sobrinho Germinal Canelas (SIP-12.187-38). — Idem.

Antônio Pereira, solicitando identificação (SIP-25.517-38). — Idem.

Raul Machado da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP-16.946-38). — Idem.

Dia 8 de agosto de 1939

José Pereira da Silva, solicitando transferência de carteira (SIP-28.613-38). — Arquite-se.

Dia 21

Joaquim Pereira de Azevedo, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP-23.396-38). — Idem.

Amadeu Ribeiro Relvas, solicitando identificação (SIP-20.628-38). — Idem.

Joaquim Domingos Coelho, solicitando identificação (SIP-28.164, de 1939). — Idem.

José Bonfim de Santana, presidente do Sindicato dos Operários Espectadores do Distrito Federal, solicitando outra carteira profissional para seu associado João Anunciação da Silva (SIP-23.824-39). — Idem.

Dia 22

João Serra, solicitando registro como jornalista (SIP-18.707, de 1939). — Idem.

Sabza Krocusanki, solicitando identificação (SIP-19.134-39). — Idem.

Davi Pereira de Carvalho Júnior, solicitando outra carteira profissional (SIP-18.010-39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP-19.251-39). — Idem.

Pereira Rosa & Teixeira, solicitando registro de livros (SIP-21.788-39). — Idem.

José Rodrigues dos Santos, presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiro e Cabeleireiro do Distrito Federal, solicitando outra carteira profissional para seu associado Carlos Vasquez Martins (SIP-20.227, de 1939). — Arquite-se.

Sétima Inspetoria Regional, devolvendo fichas (SIP-21.066-39). — Idem.

Manuel de Miranda, solicitando registro de livros (SIP-20.582, de 1939). — Idem.

Sebastião Tavares, solicitando identificação (SIP-20.329-39). — Idem.

Pedro Furlado Sardinha Filho, solicitando outra carteira profissional (SIP-20.408-39). — Idem.

José Fernandes, solicitando registro de livros (SIP-20.509-39). — Idem.

José Simões Loureiro, solicitando registro de livros (SIP-20.657, de 1939). — Idem.

Ataliba de Almeida, encarregado do S. I. P., em Juiz de Fora, remetendo officio n. 496 (SIP-20.097-39). — Idem.

Isaac Gonçalves, solicitando identificação (SIP-19.705-39). — Idem.

Virgílio Gonçalves, solicitando outra carteira profissional (SIP-19.457-39). — Idem.

Vasquez & Coutinho, solicitando registro de livros (SIP-18.115, de 1939). — Idem.

Raul de Castro Brandão, solicitando registro como jornalista (SIP-18.701-39). — Idem.

João Gonçalves Pereira, solicitando identificação (SIP-13.805, de 1939). — Idem.

Adalgisa Caetani, solicitando identificação (SIP-15.442-39). — Idem.

Cid Azevedo da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP-14.472-39). — Idem.

Alvaro Ferreira da Silva, solicitando identificação (SIP-15.280, de 1939). — Idem.

Jorge Ferreira Pinto Vinhas, solicitando registro de livros (SIP-16.387-39). — Idem.

João Batista de Moraes, solicitando outra carteira profissional (SIP-23.275-39). — Idem.

Valdir Guimarães Maciel, solicitando registro como jornalista (SIP-23.910-39). — Idem.

Maria Madalena Valério, solicitando outra carteira profissional (SIP-23.692-39). — Idem.

Joaquim Domingos Seada, solicitando registro de livros (SIP-23.798-39). — Idem.

José Dias, solicitando identificação (SIP-12.953-39). — Idem.

Primeira Inspetoria Regional, devolvendo relações de remessa de carteira (SIP-14.418-38). — Idem.

José Figueiredo, solicitando identificação (SIP-16.377-38). — Idem.

M. J. Teixeira Ribeiros, solicitando registro de livros (SIP-22.724-39). — Idem.

José Ayres Gonçalves, solicitando registro de livros (SIP-22.814, de 1939). — Idem.

Joaquim Gama, solicitando registro de livros (SIP-21.791-39). — Idem.

Alvaro Joaquim Rosa, solicitando outra carteira profissional (SIP-22.073-39). — Idem.

Klaus Otto Alfred Meisser, solicitando identificação (SIP-18.725, de 1938). — Idem.

João Carvalho, solicitando entrega de carteira (SIP-22.536-38). — Idem.

Maria da Conceição Carvalho, solicitando identificação (SIP-21.736, de 1938). — Idem.

Francisco De Luca, solicitando identificação (SIP-21.757, de 1938). — Idem.

Vitor Fernandes, solicitando identificação (SIP-13.884, de 1939). — Idem.

Maria Augusta Ferreira Armada, solicitando outra carteira profissional (SIP-19.238, de 1939). — Idem.

João de Lourenço, solicitando registro como jornalista (SIP-18.725, de 1939). — Idem.

Cleri Leão Cerqueira, solicitando registro como jornalista (SIP-18.803, de 1939). — Idem.

13ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.119. (SIP-18.664, de 1939). — Idem.

Manuel P. dos Reis, solicitando transferência de firma (SIP-29.448, de 1938). — Idem.

Antônio Alves Ribeiro, solicitando registro como jornalista (SIP-19.261, de 1939). — Idem.

Júlia Correia da Silva Freire, solicitando registro como jornalista (SIP-18.884, de 1939). — Idem.

Antônio José, solicitando identificação (SIP-19.983, de 1939). — Idem.

Antônio Fernandes, solicitando identificação (SIP-18.535, de 1939). — Idem.

7ª Inspetoria Regional, remetendo esclarecimentos para a ficha n. 10.995, da 11ª série (SIP-19.689, de 1939). — Idem.

João Batista Lima, solicitando registro como jornalista (SIP-19.296, de 1939). — Idem.

15ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 1.483. (SIP-23.081, de 1939). — Idem.

União dos Trabalhadores Metalúrgicos, solicitando entrega da carteira profissional pertencente a seu associado José Francisco de Sousa (SIP-23.829, de 1939). — Idem.

Gomes & Arnaldo, solicitando registro de livros (SIP-24.473, de 1939). — Idem.

Golhier & Maia Ltda., solicitando transferência de firma (SIP-21.986, de 1939). — Idem.

José João Bezerra da Silva, reclamando contra a firma Carlos Schroy (SIP-22.430, de 1939) Termo n. 1.165. — Idem.

Ernesto Inácio Neto, reclamando contra a firma Josué Etrog (SIP-21.618, de 1939). Termo n. 1.136. — Arquite-se.

José Guerra, solicitando outra carteira profissional (SIP-22.068, de 1939). — Idem.

Francisco Antônio Ferreira, solicitando registro de livros (SIP-22.387, de 1939). — Idem.

Direcu Bittencourt Costa, solicitando reconstituição de carteira (SIP-). — Idem.

Sisínio Carreira de Oliveira, solicitando registro como jornalista (SIP-19.051, de 1939). — Idem.

Cândido de Oliveira, solicitando registro como jornalista (SIP-17.882, de 1939). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para seu associado José Alves Duiz (SIP-19.080, de 1939). — Idem.

Manuel Carlos, solicitando outra carteira profissional (SIP-1.856, de 1939). — Idem.

Abílio Coelho, solicitando identificação (SIP-7.235, de 1939). — Idem.

Encarregado do S. I. P. em Maria da Fé, devolvendo orlação de remessa de carteira (SIP-13.023, de 1938). — Idem.

José Maria de Moraes, solicitando registro de livros (SIP-20.652, de 1939). — Idem.

João Boehn, solicitando identificação (SIP-11.311, de 1939). — Idem.

Sebastião Ferreira Cardoso, solicitando entrega de carteira (SIP-21.489, de 1938). — Idem.

Luigi Carnevale, solicitando entrega de sua carteira. (SIP-20.549, de 1939). — Idem.
 Júlio Cesar Ferreira, solicitando entrega de carteira. (SIP-20.646, de 1938). — Idem.
 João da Costa, solicitando identificação. (SIP-20.655, de 1938). — Idem.
 Eduardo de Abreu Trindade, solicitando entrega de carteira. (SIP-20.648, de 1938). — Idem.
 Walter Benz, solicitando identificação. (SIP-22.187, de 1938). — Idem.
 Antônio Marques de Azevedo, solicitando identificação. (SIP-21.966, de 1938). — Idem.
 Jenny Mitelsbach, solicitando registro de livros. (SIP-21.269, de 1939). — Idem.
 Maria Celeste Moutinho Barbosa, solicitando identificação. (SIP-22.531, de 1938). — Idem.
 Francisco Gomes Rodrigues da Cruz, solicitando identificação. (SIP-20.338, de 1939). — Idem.
 Valentine Juliette D'Escoffier, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP-20.632, de 1938). — Idem.
 Valentim Bernardo, solicitando identificação. (SIP-20.629, de 1938). — Idem.
 Isidro de Menezes, solicitando identificação. (SIP-20.591, de 1938). — Idem.
 Walter Eduard Paul Doring, solicitando identificação. (SIP-22.291, de 1938). — Idem.
 Auceli Ferreira, solicitando outra carteira profissional. (SIP-23.655, de 1938). — Idem.
 Jerônimo Pereira Cardoso, solicitando entrega de carteira. (SIP-20.229, de 1938). — Idem.
 Maria Imaculada de Araújo, solicitando retificação de carteira. (SIP-20.778, de 1938). — Idem.
 Oscar Alves Diamantino, solicitando outra carteira profissional. (SIP-3.136, de 1939). — Idem.
 Manuel de Faria Júnior, solicitando 2ª via de recibo. (SIP-4.500, de 1939). — Idem.
 Mário Correia de Sousa, reclamando contra a firma Caieira Coca. (SIP). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Em face do termo de desistência firmado pelo reclamante e tendo-lhe sido entregue a carteira, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, por findo.
 Didimo Nunes dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP-4.711, de 1939). — Idem.
 José Cláudio Franco de Medeiros, identificador em Valença, remetendo officio n. 305. (SIP-28.590, de 1939). — Idem.
 Luiz Alves de Sousa, reclamando contra a firma Pacheco Moreira S. A. (SIP-28.107, de 1939). Termo n. 1.322. Arquite-se, em face da informação.
 Rodolfo Nogueira de Almeida, solicitando outra carteira profissional. (SIP-28.199, de 1939). — Idem.
 João Venâncio da Silva, reclamando contra a firma Carlos de Brito & Comp. (SIP-15.393, de 1939). Termo n. 904. idem.
 José Ferreira da Silva, reclamando contra a firma Irmãos Pappus Ltda. (SIP-14.757, de 1939). — Idem.
 Flávio Francisco Grilo, solicitando identificação (SIP — 14.768-39). — Idem.
 José Correia Sales, Presidente do Sindicato dos Operários em Fábricas de Tecidos, solicitando outra carteira profissional para seu associado Guilherme Francisco Pereira da Rocha. (SIP — 17.224-39). — Idem.
 8ª I. Regional, devolvendo individuais dactiloscópicas. (SIP — 26.677-39). — Idem.
 Geraldo de Sousa Coelho, solicitando outra carteira profissional (SIP — 21.381-39). — Idem.
 Mário do Espírito Santos, solicitando identificação. (SIP — 20.288-39). — Idem.
 Gracinda Rodrigues de Abreu, solicitando identificação. (SIP — 20.285-38). — Idem.
 Manuel Craveiro Susano, solicitando retificação de carteira. (SIP — 21.071-38). — Idem.
 Laurinda Lourenço Mano, solicitando identificação. (SIP. — 20.283-38). — Idem.
 José Ferreira de Carvalho, solicitando entrega de carteira. (SIP. — 21.072-38). — Idem.

Dia 23

Orlando Soares da Costa, solicitando identificação. (SIP 15.278-38). — Idem.
 Serafim Muinos Pinério, solicitando registro de livros. (SIP — 27.335-39). — Idem.
 João Marcelino, solicitando identificação. (SIP — 14.110-39). — Idem.
 Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para seu associado Adolfo Bergamini. (SIP — 26.267-39). — Idem.
 Carlos Friseckorn, solicitando identificação. (SIP 17.283-39). — Idem.
 Felix Israel Levy, solicitando identificação. (SIP — 16.203-39). — Idem.
 José de Almeida, solicitando identificação. (SIP — 14.057-39). — Idem.
 José Barroso Pereira, solicitando entrega de carteira profissional. (SIP — 22.873-38). — Idem.

Maurício Francisco Capitão, solicitando identificação. (SIP — 2.759-39). — Idem.
 Leonardo Pereira Leite, solicitando identificação. (SIP — 7.519-39). — Idem.
 Euclides Marques da Silva, solicitando identificação. (SIP — 7.549-39). — Idem.
 Gabriel Katona, solicitando identificação. (SIP — 11.310-39). — Idem.
 7ª I. Regional, remetendo o officio 301. (SIP — 21.922-39). — Idem.
 Encarregado do S. I. P., em Miracema, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP — 21.201-39). — Idem.
 Orindo da Cruz Pereira, solicitando identificação. (SIP — 21.162-39). — Idem.
 José Pinto da Fonseca, solicitando identificação. (SIP — 18.756-39). — Idem.
 5ª I. Regional, remetendo officio 144 (SIP — 22.705-39). — Idem.
 Manuel Vieira, solicitando identificação. (SIP — 18.424-39). — Idem.
 Manuel de Brito, solicitando identificação. (SIP 19.710-39). — Idem.
 Adriano Gonçalves, solicitando identificação. (SIP — 20.152-39). — Idem.
 Berla Vitis, solicitando registro como jornalista. (SIP — 18.928-39). — Idem.
 Humberto Leopoldo Smith, de Vasconcelos, solicitando registro como jornalista. (SIP — 18.229-39). — Idem.
 Francisco Coelho, solicitando registro de livros. (SIP. 17.826-39). — Idem.
 Himirema Machado Carneiro, solicitando registro de livros. (SIP — 19.736-39). — Idem.
 12ª I. Regional, remetendo telegrama 315. (SIP — 29.162-39). — Idem.

Dia 30 de agosto de 1939

Eduardo Américo de Faria, solicitando registro como jornalista. (SIP-23.359-39). — O requerente está desempregado há mais de dez anos. Indeferido o pedido.
 Adalberto Cumpido de Santana, solicitando registro de livros. (SIP-29.559-39). — Deferido Feitas as anotações, archive-se.
 Costa & Filho, solicitando registro de livros. (SIP-29.720-39). — Idem.
 João Maria Vaz & Comp., idem. (SIP-29.807-39). — Idem.
 M. Sousa & Filhos, idem, para transporte. (SIP-29.801-39). — Idem.
 Menezes & Fagundes, solicitando registro de livros. (SIP-29.794, de 1939). — Idem.
 Abram Moysze, Orenbrech, idem. (SIP-29.763-39). — Idem.
 Boris Oldenburg, solicitando registro de livros. (SIP-29.701-39). — Idem.
 Miguel Hinein, idem. (SIP-29.722-39). — Idem.
 Abel Rodrigues de Carvalho, idem (SIP-29.173-39). — Idem.
 Guido & Delia, idem. (SIP-29.793-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer se trata-se de filial ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a rua Uruguiana n. 16.
 José Francisco Ribeiro, idem. (SIP-29.813-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o alegado à fls. 2, proponho que se conceda o novo registro, desde que o interessado apresente os novos livros de seus empregados devidamente assinados por todos os seus serventuários. Outrossim, proponho que ao se proceder o registro, abra-se o necessário termo de elucidação à fiscalização externa, citando-se o motivo que deu lugar ao novo registro, bem como o número do presente processo.
 Manuel Gonçalves Pereira, solicitando registro de livros. (SIP-29.759-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 Albano Simões Lavoura, solicitando registro de livros. (SIP-29.1.756-39). — Idem.
 F. da Cunha, solicitando registro de livros. (SIP-29.761-39). — Idem.
 Prismut S. A., solicitando registro de livros. (SIP-29.563-39). — Idem.
 Manuel Lourenço Segundo, solicitando transferência de firma. (SIP-2.623-39). — Idem.
 C. Queiroz & Moreira, solicitando transferência de firma. (SIP-16.231-39). — Idem.
 F. Moisés, solicitando cancelamento do registro dos livros de seus empregados. (SIP-30.008-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que o interessado compareça nesta 3ª Divisão, munido de um documento oficial que prove o alegado, bem como dos livros de seus empregados, afim de serem devidamente inutilizados por este Serviço.
 Abelardo Evilásio da Cunha, solicitando registro como jornalista. (SIP-24.679-39). — Deferido, em termos.
 Francisco de Matos Pinto, solicitando registro como jornalista. (SIP-19.314-39). — Idem.
 Clemente Brandenburger, idem (SIP-18.731-39). — Idem.
 Alvaro Teixeira Vilarinho, idem (SIP-18.184-39). — O atestado de fls. 3, está em contribuição com a anotação da carteira profissional. Apresente os documentos exigidos pelas alíneas b e c d o artigo 13 do decreto-lei n. 910, de 30-11-1938.

Dia 31

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados. (SIP-30.415-39). — Deferido, em face do parecer.

Fernando Montand Craell, solicitando registro como jornalista. (SIP-24.145-39). — Deferido, em face das informações.

Raimundo Nonato Pavao de Castro, solicitando registro como jornalista. (SIP-18.931-39). — Deferido, em face do parecer.

José Bernardes Gil, solicitando registro como jornalista. (SIP-24.943-39). — Deferido, em face do parecer.

Heitor da Nóbrega Beltrão, solicitando registro como jornalista. (SIP-24.930-39). — Deferido, em face do parecer.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Dia 29 de agosto de 1939

Requerimentos despachados:

De Thornycroft do Brasil S.A., Usina Santa Cruz S.A., Brasília Imobiliária S.A., Segurança Industrial, Comp. Nacional de Seguros, Vidraria Brasileira S.A., Empresa Industrial de Saltos S.A., Brasília Obras Públicas S.A., Empresa Industrial de Saltos S.A., Edifício Martinelli, Cooperativa Mixta dos Empregados do Lloyd Brasileiro, Sociedade de Colonização Brasileira, Bracol S.A., pedindo arquivamento de seus estatutos e outros documentos. — Arquivem-se.

De Produtos Medicinais, Ltda., Tomaz Duarte & Comp. Ltda., Rádio Lux Ltda., M. A. Macedo & Comp. Ltda., Luiz & Rangel, M. Frug & Comp., João Nunes Trindade & Comp., J. Fernandes & Mendes, Manso & Pomar, Lourival & Pimentel, Costa & Cavaggioni, Ltda., P. Gabriel & Medeiros, Castro, Almeida & Irmão, J. Francisco & Silva, Seys & Comp. Ltda., M. Antunes & Garrido, J. Batista & Carvalho, pedindo arquivamento de seus contratos. — Arquivem-se.

De Dolabela Portela & Comp. Ltda., Geraldo Portela Azeredo, Aureo Dolabela, Companhia Indústrias Brasileiras Portela S.A., Dr. Carmelo Zamitte Mammana, Dra. Malvina Dolabela Maminana, Alfredo Dolabela Portela (dois), pedindo registrar e arquivar neste Departamento a escritura de contrato de compra e venda de quotas de capital da Sociedade Comercial, Industrial e Agrícola Dolabela Portela & Comp. Ltda. — Arquivem-se.

De Teixeira Barbosa & Comp. Ltda., Fraga, Irmãos & Comp. Ltda., Cristóvão Fernandes & Comp., J. G. Miranda & Comp. Ltda., Sociedade de Madeiras Ltda., Empresa Territorial São José Ltda., Ceferino Gondar & Comp., R. A. Rangel & Comp., Silvano, Almeida & Comp. Ltda., Granado & Comp., Antônio Reis & Comp., G. de Barros Viegas & Comp., pedindo o arquivamento da alteração de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

De Ribeiro & Resina, J. Pereira & Guimarães, Fernandes & Albuquerque, Alfredo Rodrigues Portela & Comp., Marques de Oliveira & Comp., pedindo o arquivamento de seus distratos sociais. — Arquivem-se.

De F. Lima, Gastão Henrique, Martins Filho, Arlindo de Oliveira Ramex, Carlos Vaz Pina, Olímpio Higino Filho, Alves & Martins, Soares Lavrador & Comp. Ltda., Pedrosa & Leitão, pedindo o registro e arquivamento de suas firmas. — Registrem-se.

De Clemente Ferreira dos Santos, Joaquim Cardoso Teotônio, Manuel Soeiro Rebelo, Abel Marques da Silva, Ghersch Fleischmann, Narciso Monteiro, Marcellus Ramos, pedindo cancelamento de suas firmas. — Cancelem-se.

De M. Novoa, pedindo cancelamento de sua firma. — Anote-se.

De Holm Joseph, Oscar & Tavares, pedindo anotação em suas firmas. — Anotem-se.

De Jorg Eugen Kellner, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Nomeio tradutor "ad-hoc" o Sr. Aroldo Schindler.

De Adalbert Rosental, pedindo nomeação de tradutor "ad-hoc". — Nomeio tradutor "ad-hoc" o Sr. Eduardo Plujanski.

De Júlio De Leniz y Amezaça, Osvaldo Loureiro Terra Vieira, Fernando Perez Esteves, Amâncio Alves Pereira de Sousa, Antônio Gomes Coelho, Miguel Falcão de Alves, pedindo registro do seus diplomas de contador. — Registrem-se.

De Sindicato dos Exportadores de Leite para o Distrito Federal, pedindo sejam autenticados os seus livros "Diário" e "Copiador de cartas". — Como requer.

De J. D. Riedel, E. de Hans & Comp., Ltda., pedindo autenticar um "Diário Auxiliário" de sua firma. — Como requer.

De Joseph Dubi, pedindo tornar sem efeito a nomeação do senhor Manuel Egidio de Carvalho Neto, de gerente de sua firma. — Como requer.

De Inedita Carvalho Martins, pedindo o registro de autorização para comerciar. — Arquive-se.

De Scott & Comp. Ltda., pedindo arquivamento de certidão de quitação de haveres. — Arquive-se.

De Eugênia da Costa Ribeiro e Castro, pedindo registro de sua autorização para comerciar. — (E. C. Ribeiro). — Arquive-se.

Do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, pedindo seja alterado o registro do livro "Diário Caixa" para ser utilizado como "Diário Geral". — Indeferido, de acordo com o parecer do Dr. procurador.

Da Companhia Hanseática S.A., pedindo o arquivamento de ata. — Satisfaz a exigência.

Da ditora Eureka Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato. — Satisfaz a exigência.

De Reis Silva & Comp., Hyarup, Fonseca & Ferreira Ltda., Sociedade Exportadora e Marítima Ltda., Silva, Ferreira & Andrade, Caliera & Comp. Ltda., Melo & Comp. Ltda., Vicente Pereira & Comp. Ltda., Rama & Pinto, Ismael Andrade & Comp. Ltda., Avila & Vasconcelos Ltda., Angelo Silva & Castro Ltda., Martins Mendes & Comp. Ltda., Pinto & Fernandes Segundo, Arcos & Comp. Ltda., J. R. de Almeida & Filho, Irmão Castro & Rocha e M. Lanzillotti & Comp., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Severino Sá & Comp., Francisco Pereira Brandão & Rodrigues, Maia de Almeida Ltda., Malta & Irmão, pedindo arquivamento de alterações de contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De J. da Cunha & Cunha, Coragem & Flora, A. F. Pinho & Moreira, B. Nazário & Ribeiro, pedindo o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Rui Pinheiro & Comp. Ltda., Marcos & Guerra, Produtos Farmacêuticos Kiel Ltda., Almeida Fontes & Comp. Ltda., Raul N. Berliini, Manuel S. Cardoso, Manuel Pereira, José Teixeira, José Maquiass Manso, José João, Francisco Alves Pimenta, Francisco Augusto de Lima, Bertoldo Schwabe, Avelino Augusto Alves de Moura, Armênio Antônio de Sousa, Alvaro da Fonseca, Antônio Cerqueira Braga, Antônio Augusto de Almeida, Abram Gatter, Abdo Cattar, Kamel, João Peres Sad, Jorge Diniz, João Dumani, J. P. Diniz, Manuel Joaquim de Freitas, E. Goldfeld & Comp., A. Simões Ferreira Júnior, Anibal Migueira, Albino Rodrigues Caldeira, Darum Maurício, Caetano Coelho Brandão, B. Guida, Alberto de Castro Sampaio, Adriano de Sousa Correia de Almeida, pedindo o registro de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Moses & Comp., Cunha & Comp., J. Pinho, pedindo anotação nos seus registros de firmas. — Satisfazam as exigências.

De Maria José da Costa Matos, pedindo registro de sua firma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais despachados no dia 29 de agosto de 1939:

Contratos:

De Farmacologia Medical Ltda., firma composta dos sócios quotistas André Mathieu e Vera Marta Ribeiro, para o comércio de drogaria em geral, com o capital de 100:000\$0, prazo indeterminado.

De Tomaz Duarte & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Joaquim José de Paula Rosa Júnior e Tomaz Duarte da Silva, para o comércio de artefatos de tecidos em geral, com o capital de 300:000\$0, prazo indeterminado.

De Rádio Lux Ltda., firma composta dos sócios quotistas Alfredo Holanda Cunha e Luiz de Lima e Silva, para o comércio de rádios e material elétrico em geral, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De M. A. Macedo & Comp. Ltda., firma composta dos sócios Manuel Antunes de Macedo e Emílio Calomino, para o comércio de comissões e consignações, agência, depósito e conta própria de frutas em geral, com o capital de 200:000\$0, prazo indeterminado.

De Ruiz & Rangel, firma composta dos sócios solidários Luiz Ardez Ruiz e Joaquim Guimarães Rangel, para o comércio de barbearia, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado.

De M. Frug & Comp., firma composta dos sócios solidários Miguel Frug e comandante Tristana Gutierrez Clérico, para o comércio de roupas feitas, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De João Nunes Trindade & Comp., firma composta dos sócios solidários João Nunes Trindade e Vitor Arlindo Fernandes, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 35:000\$0, prazo indeterminado.

De J. Fernandes & Mendes, firma composta dos sócios solidários Joaquim Fernandes e José Mendes, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Manso & Pomar, firma composta dos sócios solidários Custódio da Silva Ferreira Manso e Manuel Joaquim Rodrigues do Pomar, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Lourival e Pimentel, firma composta dos sócios Lourival Alcides de Queiroz Peres e Agenor Francisco Pimentel, para o comércio de colchoaria, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Costa e Cavaggioni Ltda., firma composta dos sócios quotistas Artur da Costa Moreira e Sílvia Cavaggioni, para o comércio de pensão, com o capital de 2:000\$0, prazo indeterminado.

De P. Gabriel & Medeiros, firma composta dos sócios solidários Pedro Gabriel e José Ambrósio Medeiros, para o comércio de galvanização e mecânica, com o capital de 6:000\$0, prazo indeterminado.

De Castro, Almeida & Irmão, firma composta dos sócios solidários Alfredo de Castro, João Pinto de Almeida e Amadeu de Almeida, para o comércio de charutaria, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De J. Francisco & Silva, firma composta dos sócios solidários Francisco da Silva Dionísio e José Francisco, para o comércio de sacaria, com o capital de 60:000\$0, prazo indeterminado.

De Seys & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas André Seys, Antoine Rispal Seys, Jules Puyau e Vera Marta Ribeiro, para o comércio de importação e exportação de drogas, com o capital de 50:000\$0, prazo indeterminado.

De M. Antunes & Garrido firma composta dos sócios solidários Mário Antunes e Vicenta Alves Garrido, para o comércio de leiteira, com o capital de 40:000\$0, prazo indeterminado.

De J. Baptista & Carvalho, firma composta dos sócios João Baptista da Silva e Manuel do Nascimento Carvalho, para o comércio de botiquim, com o capital de 28:000\$0, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Dolabela Portela & Comp. Ltda., pela alteração das cláusulas 2ª, 6ª, 8ª, 18ª, 19ª, 22ª, 27ª, e outras alterações.

De Geraldo Portela Azeredo, pela transferência por venda de quotas de capital da Sociedade Comercial, Industrial e Agrícola Dolabela Portela & Comp. Ltda., a si feitas pelo sócio Alfredo Dolabela Portela.

De Auro Bolabela, pela transferência de quotas de capital da Sociedade Comercial, Industrial e Agrícola Dolabela Portela & Comp. Ltda., a si feitas, pelo sócio Alfredo Dolabela Portela.

De Comp. Indústrias Brasileiras Portela S. A., pela transferência de quotas de capital da Sociedade Comercial, Industrial e Agrícola Dolabela Portela & Comp. Ltda., a esta feita pelo sócio Alfredo Dolabela Portela.

De Dr. Carmello Zamitti Manmana, pela transferência de quotas de capital da Sociedade Comercial, Industrial e Agrícola Dolabela Portela & Comp. Ltda., a si feita pelo sócio Alfredo Dolabela Portela.

De Malvina Dolabela Manmana, pela transferência de quotas de capital da Sociedade Comercial, Industrial e Agrícola Dolabela Portela & Comp. Ltda., a si feita pelo sócio Paulo Assis Ribeiro.

De Alfredo Dolabela Portela, pela transferência de quotas de capital da Sociedade Comercial, Industrial e Agrícola Dolabela Portela & Comp. Ltda., a si feita pelo sócio Dr. José Pereira Teixeira.

De Alfredo Dolabela Portela, pela transferência de quotas de capital da Sociedade Comercial, Industrial e Agrícola Dolabela Portela & Comp. Ltda., a si feita por Alvaro Dolabela Portela.

De Teixeira Barbosa & Comp. Ltda., altera o seu capital de 200:000\$0 para 400:000\$0, e são admitidos na sociedade, Daniel Alves Machado, José Barreiras Mendes e Manoel Lopes de Assunção e outras alterações.

De Fraga, Irmão & Comp. Ltda., os sócios quotistas Manuel de Fraga, José Jacinto de Fraga e Manuel Tomé do Nascimento, retiram-se da sociedade recebendo cada um a importância correspondente ao capital, ou sejam 250:000\$0 do que dão plena e geral quitação, retira-se também o sócio Teotônio da Cunha Mendes recebendo a importância do capital que possui na sociedade de réis, 120:000\$0, ficando reduzido o capital de 2.000:000\$0 para réis, 1.250:000\$0, e outras alterações.

De Cristovão Fernandes & Comp., continua a sociedade com o mesmo capital e a mesma firma em virtude de ter o sócio Anselmo Florido Machado passado a se assinar Anselmo Florido Machado Cristovão Fernandes e outras alterações.

De R. A. Rangel & Comp., a sede da sociedade passa a ser á rua Maxwell, 164-C e 164-D, podendo a mesma sociedade ter filiais em todos os Estados do Brasil e outras alterações.

De J. C. Miranda & Comp. Ltda. O sócio Manuel Prazeres Rosa de Almeida transfere quotas ao sócio João Cordeiro Miranda na importância de 100:000\$0, retirando-se da sociedade embolsado de todos os seus haveres e outras alterações.

De Sociedade de Madeiras Ltda., retira-se da sociedade o sócio Rodolfo Rezende, recebendo a importância de 1:000\$0 de Alvaro Eugênio Rio Romero a quem transfere suas quotas da referida sociedade, dando plena e geral quitação. A sociedade passa a ser constituída pelos sócios William Robinson, Alaur Alonso Domingues e Alvaro Eugênio Rio Romero.

De Empresa Territorial São José Ltda. O sócio quotista Ildemir Pereira Lima cede e transfere a Daniel Ferreira Pestana sua quota, no valor de 1:000\$0, o que dá quitação. Retira-se da sociedade o sócio Ildemir Pereira Lima.

De Ceferino Gondar & Comp. A sociedade passa a ser solidária para ambos os sócios. O capital fica aumentado de 50:000\$0 para 100:000\$0 e outras alterações.

De Silvano, Almeida & Comp., retira-se da sociedade o sócio Tito Santos, que recebe a importância de 205:822\$0 pelo o que concede aos demais sócios plena quitação, passando o capital do sócio Silvano dos Santos a 400:000\$0, e do sócio Joaquim Silva de Almeida a 400:000\$0 e do sócio Francisco Rodrigues Eiras a réis 200:000\$0 e outras alterações.

De Granado & Comp., alterando algumas cláusulas do contrato para efeito de abertura de uma filial em São Paulo, a qual fica reservada a importância de 100:000\$0 para constituir o capital especial da referida filial.

De Antônio Reis & Comp. O sócio de Indústria Joaquim Alves passa a ser sócio solidário e é admitido na firma como sócio solidário Antônio Ferreira de Queiroz. O capital que é de 30:000\$0 passa a ser 100:000\$0 e outras alterações.

De C. de Barros Viegas & Comp. F. é admitido como sócio solidário Antônio José de Matos. O capital será de 100:000\$0 e outras alterações.

Distratos:

De Ribeiro & Resina, retira-se da sociedade o sócio Joaquim da Silva Resina recebendo o saldo de seus haveres na importância de 16:000\$0 o que dá ao sócio Manuel Ribeiro Barbosa plena quitação. O ativo e passivo da sociedade ficam a cargo do sócio remanescente Manuel Ribeiro Barbosa.

De J. Pereira & Guimarães, em virtude do falecimento do sócio Arnando José da Cunha a inventariante d. Zulmira Moreira Guimarães competentemente autorizada recebe a importância de 4:920\$5 pelo o que dá e recebe do sócio Joaquim Pereira plena quitação na sociedade. O sócio Joaquim Pereira em seu nome individual assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma J. Pereira & Guimarães.

De Fernandes & Albuquerque, Retira-se o sócio José de Albuquerque recebendo a importância de 5:000\$0 e que dá ao sócio João Fernandes plena quitação. O sócio João Fernandes na qualidade de sócio remanescente da firma Fernandes Albuquerque que se extingue, assume o ativo e passivo do referido negócio.

De Alfredo Rodrigues Portela & Comp. Retira-se da sociedade recebendo o saldo de seus haveres na importância de 3:500\$0 o sócio João Rodrigues Portela. O sócio Alfredo Rodrigues Portela assume o ativo e passivo da firma distratada.

De Marques de Oliveira & Comp. Retira-se da sociedade o sócio Antônio Soares Ferreira recebendo o saldo de sua quota do capital e lucro a importância de 53:809\$1, dando ao sócio Belmiro Marques de Oliveira Monteiro plena e geral quitação, assumindo este a responsabilidade do ativo e passivo da firma ora distratada.

Firmas individuais:

De F. Lima, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0.

De Gastão Henrique Martins Filho, para o comércio de oficina de material de eletricidade, com o capital de 1:000\$0.

De Carlos Vaz Pina, para o comércio de botiquim, com o capital de 5:000\$0.

De Olímpio Higino Filho, para o comércio de concretos de bicicletas com o capital de 3:000\$0.

De Arlindo de Oliveira Ramos, para o comércio de armarinho, com o capital de 5:000\$0.

Alteração de contrato:

De Brasil Aérea Ltda., pedindo o registro de sua alteração do contrato. — Arquivado-se.

De Brasil Aérea Ltda., renovando os poderes de gerência do quotista Jean de Bastral de acordo com as atas que juntou; e alterando outras cláusulas de seu contrato.

Dia 30

Requerimentos despachados:

De Imobiliária São Caetano S/A., pedindo arquivamento dos seus estatutos. — Deferido.

De Comp. de Imóveis e Representações Brasileira "Cib S/A", Comp. Itécia, Comp. Níolia, Comp. Agrícola e Industrial Magalhães, pedindo arquivamento de suas atas. — Deferidos.

De E. Ferreira, Gomes & Comp., Garage Leda Ltda., Lobo Marques & Garcia, Irmãos Chor Ltda., Matos, Monteiro & Franca Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Fontes Garcia & Comp., Otávio Martins & Comp., Ruffier & Rocha Ltda., pedindo arquivamento de alterações de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Francisco de Oliveira Costa & Comp., Schmidt & Batista Ltda., pedindo arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Domingos Marques Junior, José de Carvalho Terceiro, Antônio Monteiro Terceiro, M. D. Silva Segundo, Albino Montes Batista, João Rodrigues Seguro, Alceu S. Leite, Pires & Madeira, Fiat-Lux Empresa de Publicidade Internacional Ltda., J. da Rocha Martins, Irmãos Peixoto, Ltda., Antônio Lins & Comp. Ltda., Shirato & Comp., Baccelli, Bittencourt Ltda., J. M. de Matos & Companhia Ltda., Sociedade Paraná Sonoro Ltda., Meniuk & Aynaim Ltda., Joaquim de Santiago, Jair Saraiva, G. Sterenberg, Alfredo Antero Garrido, José Martins Calgado, Areal & Comp. Ltda., Antônio Eleutério Pontes, pedindo registro de suas firmas. — Deferidos.

De Adolfo Schechtman, Minas de Dattas Ltda., Soares, Maia & Comp., F. Jammal & Irmão, Flávio Lira da Silva, Júlio Lopes Barreto, Beck, Gies & Comp. Ltda., pedindo registro de declarações complementares de suas firmas. — Deferidos.

De Sílvia Ramos Lobão, Agenor Martins, Harold Hecksher, Aristides Pereira Leifão, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Manuel Gonçalves Torres, pedindo cancelamento de sua firma. — Deferido.

De Indústrias Reunidas Mamã S/A, pedindo arquivamento de seus estatutos. — Indeferido.

De Telasco da Cunha Storino, pedindo registro de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 30 de agosto de 1939:

Contratos:

De E. Ferreira, Gomes & Cia., firma composta dos sócios solidários Edgar Ferreira Marques, João Pereira Gomes e Manuel Carvalho da Silva, para o comércio de transportes, à rua Ricardo Machado n. 92, casa 1, com o capital de 30:000\$0, prazo indeterminado.

De Garage Leda Ltda., firma composta dos sócios quotistas Dr. Severino de Rezende e Américo de Carvalho, para o comércio da garagem e conserto de automóveis, à rua Bento Lisboa n. 45, com o capital de 20:000\$0, prazo indeterminado.

De Lobo Marques & Garcia, firma composta dos sócios solidários Jaime Lobo Marques e Raimundo Ferreira Garcia, para o comércio de rádios e material elétrico, no largo Rio Comprido n. 85-F, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Irmãos Chor Ltda., firma composta dos sócios quotistas Salomão Chor e Pinhos Chor, para o comércio de operações bancárias, à rua Buenos Aires n. 104, 3º andar, sala 35, com o capital de réis 250:000\$0, prazo indeterminado.

De Matos, Monteiro & Franca Ltda., firma composta dos sócios quotistas Eduardo Monteiro de Castro, João José de Matos e Oscar de Campos Pereira Franca, para o comércio de farmácia, à avenida 28 de Setembro n. 21-A, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Otávio Martins & Cia., pela elevação do capital social de 300:000\$0 para 1.000:000\$0 e alteração de algumas cláusulas de seu contrato.

De Ruffier & Rocha Ltda., pela modificação de uma das cláusulas de seu contrato, relativamente às retiradas "pro labore" dos sócios.

De Fontes Garcia & Cia., pela exclusão, em virtude de falecimento do sócio Manuel Dias Garcia, cujos haveres importam em 496:850\$619.

Distratos:

De Francisco de Oliveira Costa & Cia., pela venda do estabelecimento, retiram-se os sócios recebendo cada um a importância de 15:734\$8 e dando-se mútua e geral quitação.

De Schmidt & Batista Ltda., pela venda do negócio, retiram-se os sócios Valdemiro Schmidt Leite e Carmen Batista Rego, recebendo 45:641\$6 e 6:703\$5, respectivamente, dando-se mútua e geral quitação.

Firmas individuais:

De Domingos Marques Júnior, para o comércio de comissário de café, e comissões e consignações (escritório), com o capital de 50:000\$0.

De José de Carvalho Segundo, para o comércio de secos e molhados e quitanda, com o capital de 10:000\$0.

De Antônio Monteiro, para o comércio de depósito de pão, com o capital de 10:000\$0.

De M. D. Silva, para o comércio de Restaurantes, com o capital de 10:000\$0.

De Albino Montes Batista, para o comércio de oficina de confecções de peles, com o capital de 5:000\$0.

De João Rodrigues Seguro, para o comércio de quitanda, com o capital de 4:000\$0.

De Alceu Soares Leite, para o comércio de máquinas em geral e fogões, com o capital de 35:000\$0.

De Pires & Madeira, para o comércio de Padaria, com o capital de 60:000\$0.

De J. da Rocha Martins, para o comércio de Bar, com o capital de 20:000\$0.

De Joaquim de Santiago, para o comércio de botaquim, com o capital de 4:000\$0.

De Jair Saraiva, para o comércio de comissário de café, com o capital de 10:000\$0.

De G. Sterenberg, para o comércio de móveis e coleções, com o capital de 20:000\$0.

De Alfredo Antero Garrido, para o comércio de frios, conservas e fumos, com o capital de 5:000\$0.

De José Martins, para o comércio de calçados, com o capital de 10:000\$0.

De Antônio Eleutério Pontes, para o comércio de padaria, com o capital de 50:000\$0.

De Adolfo Schechtman, para o comércio de móveis, pela abertura de uma filial à rua São José n. 16.

De Flávio Lira da Silva, pelo aumento de seu capital de réis 10:000\$0 para 200:000\$0.

De Júlio Lopes Bartolo, pela abertura de uma filial à rua São Pedro n. 162 e aumento de capital para mais 20:000\$0.

TRIBUNAL DE CONTAS

AFA 34

DECISÕES DO SENHOR MINISTRO SEMANÁRIO BERNARDINO JOSÉ DE SOUSA
SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

Dia 14 de agosto de 1939

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.300, de 1 de agosto corrente, pedindo o pagamento de 180\$0 ao servente Artur Passos e outro, de diárias de correio em julho próximo findo (23.937). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 7.489, 7.490, 7.492, 7.495, 7.497, 7.501, 7.539, 7.555, 7.294, 7.313, 7.436, 7.450, 7.536, 7.540, 7.648, 7.726, 7.554, 7.496, 7.498, de 18, 12, 13, 17, 21 e 24 de julho próximo findo, pedindo os pagamentos de 971\$9, 309\$6, 499\$1, 2:160\$0, 635\$7, 2:086\$5, 231\$5, 484\$5 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (20.490, 20.188, 20.181, 20.178, 20.176, 20.176; 20.168, 20.148, 24.167) 2:454\$6, 4:098\$3, 4:124\$3, 3:183\$9, 4:443\$9, 1:192\$3, 12:233\$6, 83\$7, 572\$2, 675\$3, à S. A. do Gás de Rio de Janeiro (20.200, 20.198, 20.156, 20.164, 20.152, 24.152, 24.221, 24.185, 20.163, 24.169, 24.219) à Companhia Brasileira de Energia Elétrica (20.174) por fornecimento de gás, luz e energia elétricas neste ano;

Ns. 7.307, 7.493, 7.647, 7.660, 7.666, de 13, 18 e 21 de julho, idem do 7:000\$0 a Antônio José Luiz de Queiroz Junior (20.196) 4:125\$0 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (20.182) 1:800\$0 a D. Ester de Carvalho Lustosa (24.183) 2:000\$0 à Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo (24.299) de alugueis de casa, 2:300\$0 a Cavina & Comp., por fornecimento feito neste ano (24.217);

Ns. 7.980, 8.000, 8.030, de 29 e 31, pedindo a entrega de réis 10:000\$0 ao almoxarife do Instituto Osvaldo Cruz, Dr. Teófilo Ottoni Maurício de Azreu (20.086) 750\$0 ao escrivão do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Manuel Gratuliano Soares (20.230) réis 4:500\$0 ao almoxarife do Departamento Nacional de Saúde, Antônio Paulo de Araújo (20.228), como adiantamentos, para compra de animais para experiências, de água, asseio, etc., e miúdas e de pronto pagamento, de agosto a outubro o primeiro e o último e no terceiro trimestre o outro;

Ns. 8.357 e 8.430, de 8 e 10 do corrente, pedindo os pagamentos de 3:918\$0 a Zuila Medina Neves e outros e a Manuel Inocêncio Filho, extranumerários mensalistas do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, da remuneração de março e junho e de abril deste ano (24.147) e 1:447) e 1:700\$0 a José Reis Foles e 3 outros, idem, idem, a Faculdade Nacional de Direito, idem de julho (24.379);

Ns. 7.304, 7.500, 7.538, 7.552, 7.641, 7.642, 7.644, 7.649, 7.650 a 7.659, 7.661, 7.662, 7.723, de 13, 18, 20, 21 e 24, idem de 1:000\$0 a Jacob Jabur (20.194) 1:200\$0 ao espólio de Ermelinda Alves Ferreira Flores (20.170) 1:800\$0 a Ester de Carvalho Lustosa (20.150) 800\$0 a Antônio Simão (24.171) 700\$0 à Associação Maternidade e Infância de São Cristóvão (24.175) 700\$0 à Corporação dos Trabalhadores Católicos de Vila Isabel (24.173) 600\$0 a Joaquim Leandro da Mota (24.177) 750\$0 a José Joaquim Carneiro (24.189) 300\$0 à Sociedade Marítima de Beneficência (24.187) 350\$0 a José Lopes Nunes Júnior (24.191) 840\$0 ao Instituto Central do Povo (24.193) 150\$0 à Associação Nossa Senhora da Salete (24.195) 420\$0 ao espólio de Julieta de Araújo Serra (24.197) 600\$0 a Manuel Francisco da Conceição (24.199) 700\$0 a Associação M. o Infância de São Cristóvão (24.201) 800\$0 a Bernardino Lopes Viana e outro (24.203) 710\$0 a M. Rodrigues & Sá (24.205) 250\$0 a Alexandrino de Cerveira Botelho e Godinho (24.207) 350\$0 à Corporação dos Trabalhadores Católicos de Vila Isabel (24.211) 750\$0 a D. Francisca Valverde de Miranda Brandão (24.213) 840\$0 à Venerável Ordem Terceira de Nossa Senhora da Penitência (24.165) número 7.985, de 29, idem de 140\$0 ao chefe de Portaria Reinaldo Mendes, de auxílio de aluguel de casa (20.082);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 9.209, 9.299 a 9.305, 9.307, 9.315, 9.420, 9.421, 9.422, 9.424, 9.426, 9.430, 9.431, 9.432, 9.486, 9.479 a 9.484, 9.483, 9.487 a 9.490, 8.721, 9.120, 9.121 e 9.895, de 21, 27, 28, 29 e 31 de julho próximo findo e 4 do corrente, pedindo os pagamentos de 3:591\$0 a Pereira Júnior & Comp. e outro (19.834) 150\$3 à Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. e outro (23.849) 228\$5 a M. Ventura & Comp. e outro (23.851) 362\$4 a Alexandre Ribeiro & Companhia Ltda. e outro (23.853) 371\$9 a Álvaro P. Silva e outros (23.855) 396\$2 a Granada & Comp. e outros (23.857) 416\$0 a Albino, Castro & Comp. (23.859) 750\$0 a Acumuladores Varta do Brasil Ltda. (23.861) 1:406\$0 a Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. e outro (23.865) 8:753\$0 a João Martins & Comp. e outro (23.881) 406\$8 a Lino & Comp. Ltda. (20.559) 473\$2 a J. C. Mendonça (20.561) 52\$5 a Américo Geraldo Ferreira (24.137) 98\$1 a The

(20.561) 535\$8 a Alberto de Almeida & Comp. (20.563) 1:100\$0 a Francisco Leal & Comp. (20.567) 2:851\$0 a Luiz Ferrando & Companhia Ltda. e outro (20.571) 6:625\$0 a G. Pereira, Carvalho & Comp. (20.579) 9:223\$6 a S. A. Casa Pratt (20.581) 37:603\$0 a Casa Lohner S. A. (20.583) 720\$6 a J. G. Pereira & Companhia (23.975) 89\$1 a Irmãos Andrade Ltda. (23.963) 120\$0 a R. Veiga & Comp. Ltda. (23.965) 120\$6 a Martins Júnior & Comp. (23.967) 136\$0, 320\$3 a Mesbela S. A. (23.969), 23.978) 245\$9 a Cardinale & Comp. (23.971) 1:026\$0 a Companhia Eletrolux S. A. (23.977) 1:600\$0 a Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A. (23.979) 1:780\$0 a Casa Sousa Batista Ltda. (23.981) 4:606\$0 a Adolfo Botelho (23.983) 21:912\$7 a M. Ventura & Comp. e outros (23.967) 17:340\$2 a Lopes Correia & Comp. (20.307) 19:809\$1 a Luiz Pestana & Comp. e outros (20.309) e 114\$4 a B. Saraiva & Comp. e outro (20.282) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 11\$4, 90\$6, 120\$7, 351\$1, 891\$3, 51\$3, 51\$2, 160, 17\$9, 740\$5, 215\$9, 37\$7, 320\$7, 426\$4, 15\$3, 101\$1, 136\$2, 24\$2, 24\$0, 16\$6, 9\$5, 235\$0, 68\$6, 47\$8, a Rede Mineira de Viação (13.994, 24:080, 24:091, 24:093, 24:097, 24:099, 24:101, 24:115, 13:176, 13:178, 13:180, 13:182, 13:186, 3:188, 13:190, 16:724, 16:992, 16:982, 20:318, 16:986, 13:174, 13:184) 244\$0, 32\$1 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (24:595, 24:103) 13\$6 a São Paulo Railway Co. (24:113) 71\$1 a Oscar Tavares Gomes (16:650) 365\$0 a Dorval Mendonça de Alvarenga (13:204) 1:600\$0 a Aluísio Porto Ribeiro (16:714) 3:810\$3 a Apriégio Fernandes do Sá (18:314) 3:810\$3 a Joceim Menezes (18:308) 400\$0 a Mário Monteiro Gomes (13:164) 74\$6 a Sebastião Simões do Nascimento (13:168) 149\$3 a Luiz Antônio de Barros (13:166) 316\$3 a Bruno Leodegário da Silva (14:004) 600\$0 a Idalino Rosa (24:085) 252\$0 a D. Maria do Carmo Mousinho (14:699) 360\$0 a Antônio Arragão (18:695) 1:377\$4 a Panair do Brasil S. A. (18:266) 1:487\$7 a Antônio Luz (18:303) 520\$0 a André Baccary (18:697) 360\$0 a José Tedólio de Queiroz (13:092) 365\$0 a Ambrosio Pereira da Silva (21:979) 7:000\$0 a Miguel Jacob Nunes (24:071) 330\$0 a Alfonso Zanonato (20:191) 1:978\$0 a Otacilio Alves (20:417) 975\$3 a D. Matilde Brayer de Paiva (26:421) 13:006\$4, 1:790\$1 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (20:252, 20:244) 31:348\$6, 1:055\$4 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (20:248, 20:260) 200\$1, 53\$7 a Estrada de Ferro Sorocabana (16:990, 16:988) 21:461\$2 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. (24:235) 1:348\$0 a Companhia Telefônica Brasileira (24:239) 382\$6 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (16:984) 4:000\$0, 1:800\$0, 1:800\$0, 4:000\$0, 4:000\$0 e 1:800\$0 a Antônio J. de Oliveira Campos Júnior (23:393, 23:401, 23:403, 23:395, 23:399, 23:407) 425\$8 a José Maria da Costa Pinto (13:727) 3:778\$7 a Companhia Telefônica Brasileira (24:225) 83\$1 a Manuel Antônio Ferreira Lima (13:162) 2:861\$3 a Manuel Conrado Feltosa (20:197) 217\$5 a Oscarino Lopes (18:428) 2:442\$0 a Manuel Rodrigues Carapaleira (21:911) 796\$0 a Liberato Bonifácio Pereira (18:436) 2:000\$0 a Diocleciano Regado Júnior (21:895) 1:007\$0 a Jaime de Almeida (21:987) 120\$2 a Aristides Adão (21:907) 37\$3 a Teremias Roso (21:981) 2:853\$0 a Dormevil Forastieri (17:883) de dividas de exercícios findos;

De 5:000\$0 como adiantamento ao almoxarifado da Diretoria do Domínio da União, Odorico Correia da Faria, para ligeiros reparos no edificio no terceiro trimestre (51.953);

De 102\$0 ao engenheiro da mesma Diretoria, Murilo Azorim Castelo Branco, de gratificação por serviços extraordinários em junho último (23.941);

De 59\$5 a Standard Oil Co. of Brazil (23.985) e 537\$5 a Heitor Ribeiro & Comp. e outro (23.995) por fornecimentos feitos neste ano, por intermedio da Comissão Central de Compras;

De 722\$2 a Carlos de Alvarenga Sales, de restituição e de divida de exercícios findos (18.382);

De 970\$3 a General Electric, S. A. processo n. 86.822-38 T.C. n. 16.618) 139\$3 a Companhia Força e Luz do Paraná, idem número 07.805-38 (T.C. n. 22.123) 427\$6 a Davidson Pullen & Companhia, idem n. 89.282-38 (T.C. n. 16.630) 437\$4 a Fábrica Gunter Wagner Ltda. (T.C. n. 16.632) 1:561\$1 a Atlantic Refining Co. of Brazil, idem n. 89.369-38 (T.C. n. 16.634) a Rocha Irmão & Comp., idem n. 86.326-38 (T.C. n. 16.642) 225\$2 a Max Wolfson, idem n. 86.328-38 (T.C. n. 16.644) 3:436\$8 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., idem n. 68.938-38 (T.C. n. 22.145) 507\$3 a Companhia Usina Triúma, idem n. 86.783-38 (T.C. n. 16.616) 1:296\$2 a Companhia América Fabril, idem n. 75.027-38 (T.C. n. 15.982) 1:679\$7 a Crashley & Comp., idem 76.287-38 (T.C. n. 15.960) 112\$4 a Estabelecimento Ferrini Ltda., idem n. 76.289-38 (T.C. n. 15.978) 101\$3 a S. A. Estabelecimentos Mestre & Bialgé, idem n. 68.255-38 (T.C. n. 22.135) 1:277\$7 a Marcel Roland, idem número 07.386-38 (T.C. n. 22.125) pela Alfândega do Rio de Janeiro, 74\$6 a Azevedo Bento & Comp., idem n. 68.455-38 (T.C. número 65.965-38 (T.C. n. 22.129) 165\$9 a C. W. A. Mucke, idem n. 65.995-38 (T.C. n. 22.127) pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, 796\$3 a Muller & Wolf Ltda., idem n. 67.815-83, pela Delegacia Fiscal no Estado do Paraná (TC. 22.133), de restituição de direitos aduaneiros;

De 62\$2 a Júlio de Sousa Vajé Júnior, processo 49.445-38 (TC. 22.131), 60\$0 a David Rodrigues, idem n. 68.700-38 (TC. 22.141), 120\$0 a Jacob Bolsi, idem n. 68.065-38 (TC. 22.139) pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio de Janeiro, São

Paulo e Rio Grande do Sul, idem de saldo de porcentagem e patente de registro;

De 100\$0 a Nino Aldo Coda, processo n. 68.915-38, pela Recbedoria do Distrito Federal, idem de imposto de pena d'água (número 22.143);

De distribuição de crédito:

De 3:286\$0 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de vencimentos de inatividade de Eurico de Seixas Ribeiro, de 1 de junho a 31 de dezembro do ano corrente (20.628);

De 9:351\$4 ao Tesouro Nacional e 7:700\$3 a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Rio Grande do Sul, mediante anulação de importâncias iguais nos concedidos às Delegacias da Bahia e de São Paulo, para pagamento de vencimentos de Aramis Pacobaiba, de 26 de maio a 31 de dezembro (19.928) e Atila Bezerra Nunes, de 28 de janeiro a 31 de dezembro (19.932);

De 8:609\$7 a Delegacia Fiscal na Bahia, idem, idem no Tesouro Nacional, idem de Rômulo Serrano, de junho a dezembro (19.926);

De 2:120\$0 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de vencimentos do oficial administrativo Jaime Rosa, de julho a dezembro, sendo 9:000\$0 por anulação no concedido ao Tesouro Nacional (23.939);

De 3:620\$8 a Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento de diferença de vencimentos no ano corrente, na conformidade do artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, do pessoal da Alfândega do Santos (20.163);

De 7:700\$0 e 8:900\$0, ao Tesouro Nacional, mediante anulação nos concedidos às Delegacias Fiscais nos Estados do Minas Gerais e Ceará, para pagamento dos vencimentos de João Lopes da Costa, de junho a dezembro (20.102) e João Coqueiro Aranha, de julho a dezembro (20.104);

De 4:200\$0 e 7:700\$0 ao mesmo Tesouro, para pagamento de pensão de montepio a D. Gracilja de Bilencourt Batista, de junho a dezembro (20.058) e vencimentos de inatividade de Jose do Regue Pereira, de junho a dezembro (16.798), mediante anulação nos concedidos às Delegacias Fiscais nos Estados do Pará e do Espírito Santo;

De 14:133\$0 a Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no concedido a Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no concedido a Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem dos vencimentos de João Manuel Silva Nelo, de maio a dezembro (16.779);

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios ns. 9.215, 9.501 a 9.510, 9.631, de 27, 31 de julho e 1 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 29:700\$0 a Casa Lohner S. A. e outros (19.846), 278\$2 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (21.005), 773\$2 a José Searone e outro (24.007), 1:040\$4 a A. Vieira de Matos e outros (número 21.009), 1:269\$1 a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e outros (24.011), 1:460\$0 a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. e outros (24.013), 1:310\$0 a Alberto Martins & Comp. e outros (21.015), 5:204\$0 a A. Rodrigues & Costa & Comp. e outros (24.017), 6:172\$8 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros (24.019), 14:071\$7 ao Instituto do Açúcar e do Alcool e outros (24.021), 62:798\$0 a Atlantic Refining Co. of Brazil e outros (24.023), 1:305\$0 a Gracior Concentra Hartmann, Irmãos S. A. e outros (20.651) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Ns. 1.495 e 1.496, de 20 de julho próximo findo, do Serviço do Pessoal, pedindo os pagamentos de 40\$3 a Rede Mineira de Viação (19.888) e 1:397\$4 a Panair do Brasil S. A. (19.886) por passagens concedidas;

N. 089, de 19, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, idem do 1:231\$2 a Panair do Brasil S. A., por passagem concedida (19.950);

N. 9.511, de 31 de julho, da Comissão Central de Compras, idem de 140\$6 a Heitor Ribeiro & Comp., por fornecimento feito no ano corrente (24.025).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 2.051, 2.094, 2.247, de 18, 21 de julho próximo findo e 2 do corrente, pedindo os pagamentos de 2:425\$1 ao Lloyd Brasileiro por transportes concedidos em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação (19.962), 45:172\$0 a Companhia Serviços de Engenharia S. A., por trabalhos executados para a Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (19.970) e 80:000\$0 a Companhia Nacional de Navegação, da subvenção pelas viagens 1.300 a 1.363, realizadas na Linha Porto Alegre-Cabedelo (20.034);

Offícios:

Ns. 2.000, 2.078 e 2.198, de 11, 20 e 28 de julho próximo findo, do Serviço do Pessoal, idem de 38\$0 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (19.969), 33\$5 a Estrada de Ferro Sorocabana (19.964), por transportes concedidos, 122\$2 a Viriato Nunes da Costa, de gratificações por serviços extraordinários em junho último (20.070);

Ns. 9.216, 9.217, 9.219, 9.222, 9.327 a 9.331 e 9.705, de 27, 28 de julho próximo findo e 2 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 611\$8 a Bernardino Gomes &

Comp. e outro (19.818), 1:707\$0 a D.F. Moutinho & Comp. e outro (19.850), 5:728\$0, 43:700\$0 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outro (19.854, 19.860), 60\$0 a Fouseca, Almeida & Comp. Limitada (23.905) 86\$0 a The Texas C. (South America) Ltda. (23.907), 313\$2 a Willy Borghoff & Comp. (23.909) 37502 a J. C. Mendonça (23.911), 378\$0 a Civilização Brasileira S. A. (23.913) 652\$4 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outros (16.878), por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Ofícios ns. 1.271, 1.631 e 1.671, de 6 de julho, 7 e 10 de agosto corrente, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, relativos à entrega de 37:500\$0 como adiantamento ao escriturário Jerônimo Alves, para despesas de indenização e acidentes no trabalho com o pessoal operário e administrativo, de várias estradas a cargo do Departamento, nos meses de julho a setembro (16.082, 20.121, 41.664). — Foi mandado a plenário.

Dia 15 de agosto de 1937

Conselho de Imigração e Colonização:

Ofício n. 685-4, de 28 de julho próximo findo, pedindo o pagamento de 9:500\$0 ao capitão de fragata Átila Monteiro Aché e outros, de representação como membros do Conselho, relativa aos meses de abril e junho do ano corrente (11.081). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 6.988 e 6.989, de 11 do corrente, pedindo a distribuição dos créditos de 21:213\$0 e 3:213\$4 ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos de Alvaro Tavares Ferreira e três outros (11.184) e Nícia Vera de Alvarenga (14.186). — Determinou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 7.295, 7.411, 7.452, 7.488, 7.494, de 12, 17 e 18 de julho próximo findo, pedindo os pagamentos de 268\$0, 908\$8, 458\$8, 332\$2, 1:141\$0, 509\$8 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (20.204, 20.151, 20.166, 20.192, 20.186, 20.180), por serviços prestados e fornecimentos de gás e luz elétrica neste ano;

N. 8.109, de 2 do corrente, pedindo a distribuição de 20:000\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, para pagamento de subvênção no corrente ano, ao Centro Caixaíral e Liga Maranhense Contra a Tuberculose, de São Luiz (23.829);

N. 8.963, de 21 de julho próximo findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 13:908\$2 a Fernandes, Moreira & Comp. e outro, por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério (23.515);

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 983, 1082, 9687, 135\$8, 1:385\$7, à Rede Mineira de Viação (16.298, 23.635, 21.061, 23.655, 41.012); 49\$6, 486\$3, 208\$ a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (20.268, 20.250, 24.233); 580\$2, 282\$0, 829\$4 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (20.216, 20.258, 21.237); 2:328\$2, 98\$0 a São Paulo Railway Co. (18.278, 18.246); 105\$1, 38\$1, 4:097\$1, 2:907\$0, 65\$8, 139\$3, 1:702\$2, 246\$6 à Companhia Telefônica Brasileira (20.261, 15.868, 24.231, 24.227, 20.254, 20.256, 20.262, 20.266); 175\$9, 144\$4 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (20.243, 16.300); 437\$4 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (21.059); 300\$0 a Antônio de Oliveira Macedo Braga (16.776), 660\$0 a Francisco José de Lima (16.690), 1:137\$8 a José Demétrio Ferreira (14.008), 300\$0 a Joaquim José da Silva (14.000), 183\$4 a Joaquim Correia (14.002), 294\$0 a Virgílio Duarte da Silva (14.006), 300\$0 a Joaquim Pedro Alexandrino (21.083), 380\$8 a Genésio de Loida e Silva (16.790), 182\$5 a José Pereira Pires (16.426), 82\$4 a Agapito Miguel Correia (23.627), 4:000\$0, 1:800\$0, 1:800\$0, 4:000\$0, 4:000\$0 a Antônio Joaquim de Oliveira Campos Júnior (23.397, 23.405, 23.409, 23.389, 23.411, 23.394), 91\$5 a Vitor Correia de Freitas (16.694) 461\$0 a Jocelino Lopes Marinho (13.172) 1:200\$0 a Pedro das Chagas Werneck de Lacerda (20.348) 4:700\$0 a Heitor Ferreira Pinheiro (20.316) 423\$1 a Francisco Evangelista Nepomuceno (21.975) 911\$3 a Olimpio Caetano de Andrade (21.977) 310\$4 a Tilo Lívio dos Reis (18.645); 3:210\$0 a Tancredo Guanabara (23.617) 85\$0 a Policarpo Antunes de Oliveira (13.998) 237\$0 a Benedito Ramalho de Oliveira (13.170) 636\$0 a Benedito Teixeira (13.996) 66\$0 a Galdino Pereira da Silva (18.701) 381\$4 a Severo de Oliveira (13.990) 51\$0 a Lucindo Pereira Miguel (18.322) 414\$5 a Mário Ribeiro Guimarães (16.754) 40:025\$0 a Antônio Vieira Júnior (13.976) 1:600\$0 a Almir de Lima Couto (13.719) de dívidas de exercícios findos;

De 25\$3 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos (20.208) 600\$0 a J. A. Farias, por serviços prestados (20.144) à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro por fornecimentos de luz elétrica (20.140);

De 2:500\$0 como adiantamento ao pagador do Tesouro Nacional, Luiz Pereira de Sousa, para despesas de condução nos pagamentos externos, no terceiro trimestre (17.074);

De 2:697\$6 a Henry Rogers Sons & Co. of Brasil, Ltda., processo n. 56.772-38 (TC. 16.433) 888\$3 a Coty S.A.B., idem número 71.030-38 (TC. 15.996) 1:737\$2 a Fábio Bastos & Com.,

idem n. 74.323-38 (TC. 15.990) 1:688\$4 e 653\$1 a Luiz Hermany Filho & Comp., idem n. 74.319 e 74.321-38 (TC. 15.991, 15.992), pela Alfândega do Rio de Janeiro, 127\$2 a Standard Oil Co. of Brasil, idem n. 26.824-38, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas (TC. 15.097) 778\$8 a Afonso Vidal, idem n. 39.746-38 (TC. 12.329) 268\$8 a Caetano Castellano & Comp., idem n. 26.734-38 (TC. 15.095) 584\$3 a Oliveira Campos & Comp., idem n. 39.744-38 (TC. 12.327) pela Delegacia Fiscal em São Paulo, 520\$5 à Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda., idem número 74.508-38 — (TC. 15.986) 11\$6 a Santos Neto & Comp., idem n. 74.504-38 (TC. 15.988) 130\$9 a Wilson, Sons & Co. Ltda., idem n. 74.510-38 (TC. 15.981) pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de restituição de direitos aduaneiros;

De 60\$0 a Matias Lauer, processo n. 48.472-38 (TC. 12.354) 177\$8 a Alcides Lupi, idem n. 29.734-38 (TC. 15.089) pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, idem de patente de registro e de desconto a mais para o montepio;

De distribuição de créditos:

De 54:400\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação no concedido à Caixa de Amortização, para pagamento de diferença de vencimentos neste ano, na conformidade do art. 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, do oficial administrativo Custódio Meneu de Pontes e mais três (20.106);

De 38:418\$0 à Casa da Moeda para pagamento ao Dr. Manuel Chagas de Almeida e mais 113 extranumerários mensais, relativo à remuneração de julho próximo findo (24.151).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

De pagamento de 49:326\$4 a Silva Magalhães & Comp. de dívida de exercício findo, proveniente de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1937 (20.713). — Foi mandado a plenário.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 950, de 31 de julho próximo findo, pedindo a distribuição do crédito de 1:000\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento no corrente ano, da gratificação adicional ao juiz federal em disponibilidade, bacharel Luiz Afonso Chagas (14.092);

Ns. 942, 943, de 30, pedindo os pagamentos de 512\$1 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.938) e 1:067\$1 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (16.936) por fornecimento de luz e energia elétricas neste ano.

Ofícios:

N. 8.723, de 21 de julho, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 18:882\$2 a Ferreira Agostinho & Comp. e outros, por fornecimentos feitos neste ano (23.671);

Foi ordenado o registro das despesas.

Aviso n. 878, de 7 de julho próximo findo, pedindo o pagamento de 25\$5 a The Leopoldina Railway Co., concessão de passagens (23.815);

Ofícios ns. 9.125 e 9.131, de 26 e 29 de julho próximo findo, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de réis 10:565\$6 à Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. e outros (20.317) e 6:687\$2 a Luiz Pestana & Comp. e outro (20.587) por fornecimentos feitos neste ano.

O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. 407-303-97, de 20 de julho próximo findo, pedindo o pagamento de 2:090\$0 a Orlando Pedrozo & Comp. Ltda., por fornecimento feito neste ano (16.928). — Don-se registro à despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 474 e 481, de 20 e 28 de julho próximo findo, pedindo os pagamentos de 24:950\$4 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (16.921) e 2:500\$0 ao Serviços Holerith S. A. (16.920) por fornecimento de energia elétrica para a sede do Ministério e aluguel de máquinas em junho último para o Serviço do Pessoal;

Ofícios:

Ns. 1.493, 1.515, 1.545 e 1.587, de 20, 22, 27 de julho próximo findo e 2 do corrente do Serviço do Pessoal, pedindo os pagamentos de 1:616\$7 a Panair do Brasil S. A. (19.954) 263\$5 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (19.958) 1:360\$7 ao oficial administrativo Silvío Pacheco de Oliveira e 5 outros (20.475) 3:800\$0 ao diretor Francisco Antônio Coelho e outros (21.453) por passagens concedidas e gratificação por serviços extraordinários prestados em junho último e auxílio pro-labore no mesmo mês, como membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial;

N. 926, de 11 de julho, do Departamento de Estatística e Publicidade, idem de 600\$0 a "Lux-Jornal", de assinatura de recortes de jornais no primeiro semestre referente a "Salário Mínimo" (19.918);

N. 1.005, de 21, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, idem de 900\$0 a "Lux-Jornal", idem, idem, no primeiro semestre, referente ao "Salário Mínimo", em proveito da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal (16.922);

Ns. 9.440, 9.441, 9.512 a 9.515, 9.518, 9.522, de 29 e 31 de julho próximo findo, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 61\$0 a Cardinale & Comp. (20.599) 1:013\$0 a Companhia Usinas de Sergipe (20.601) 230\$0 a Companhia Usinas Nacionais (21.027) 270\$0 a Armando Bussetti & Comp. (21.029).

518\$4 a Artur Donato & Comp. e outros (24.031) 516\$4 a A. Fortuna & Comp. e outro (24.033) 1:405\$4 a Fonseca Almeida & Comp. Ltda. e outros (24.039) 21:130\$0 a Paul J. Christoph Co. e outro (24.047), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Offícios ns. 1.494 e 1.516, de 20 e 22 de julho próximo findo, do Serviço do Pessoal, pedindo os pagamentos de 1:278\$9 a Panair do Brasil S.A. (19.952) e 25\$7 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (19.986) por concessão de passagens e transporte de bagagem neste ano. — O julgamento foi convertido em diligência para os fins propostos pela Diretoria.

Ministério da Viação O bras Públicas:

Avisos ns. 2.156 e 2.157, de 26 de julho, pedindo os pagamentos de 40:261\$8 a Mário R. Pereira (16.912) e 97:881\$0 a Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda. (16.914) por trabalhos executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense neste ano;

Aviso n. 2.210, de 31 de julho, idem idem de 2:600\$0 ao engenheiro do Departamento de Portos e Navegação José Sobral da Silva Moraes, de diferença de vencimentos por substituição, de 1 de janeiro a 31 de março de 1936, e tornando sem efeito o aviso n. 123, de 13 de fevereiro do ano corrente, em face do ofício do Tribunal, n. 1.523, de 2 de junho (14.090);

Offícios:

Ns. 2.121, 2.1822, 2.193, de 24, 27 e 28 de julho próximo findo, da Diretoria de Contabilidade, pedindo os pagamentos de réis 1:626\$1 a Crisanto Henrique de Sousa (16.918) 551\$5 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (16.910) 320\$0 a João Carvalho (16.906) por trabalhos executados e aluguel de casa em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, o primeiro e o último fornecimento de luz elétrica ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, o último;

Ns. 2.251 e 2.271, de 24 e 26 de julho, do Departamento de Aeronáutica Civil, pedindo os pagamentos de 20:30\$40 a Viação São Paulo S.A., da subvênção pelas viagens realizadas em junho na linha Uberaba-Goiânia (16.916) e 338\$3 a Companhia Telefônica Brasileira, por serviços telefônicos interurbano (16.908);

N. 6.937 e 9.248, de 23 de junho último e 27 de julho próximo findo, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 78:600\$0 a Fonseca, Almeida & Com. Ltda. (18.123) e réis 1:880\$5 a Alvaro P. Silva e outro (19.852) por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Departamento de Aeronáutica Civil, e Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Foi proferida decisão mandando dar registro às despesas.

Dia 16 de agosto de 1939

Ministério da Agricultura:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

N. 6.656, de 4 do corrente, pedindo a entrega de 16:000\$000, como adiantamento, ao desenhista da Divisão de Águas, João de Azevedo Padilha, para serviços de água, asseio, etc., despesas miúdas e urgentes, nos meses de agosto a outubro (14.182). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

N. 8.419, de 10 do corrente, pedindo o pagamento de 79:313\$700 a Eitelberto de Carvalho e outros e Efraim João Barbosa e 170 outros, extranumerários mensais da 2ª Divisão do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, da remuneração de julho p. findo, folhas ns. 264 e 265 (17.008);

N. 7.665, de 21 de julho p. findo, idem de 900\$000 a "Lux-Jornal", por assinatura de recortes de jornais no 1º semestre em proveito da Reitoria da Universidade do Brasil (24.215);

Ns. 8.610, 8.632 e 8.451, de ontem, 15 e do dia 10, idem de 3:101\$000 a D. Clarice de Sousa e 22 outros (17.146) 66:562\$200 ao Dr. Homero Fortuna Carneiro e 196 outros (17.148) e 2:580\$000 a Urbano Cesar da Cunha Lessa Júnior e outro professor (17.012) extranumerários diaristas do Hospital Estácio de Sá e mensais do Serviço de Assistência Hospitalar do D. Federal, e tarefeiro do Colégio Universitário, relativos à remuneração de julho p. findo;

Ns. 7.300, 7.301, 7.135, 7.441, 7.445, 7.645 e 7.646, de 13, 17 e 21 de julho, idem de 755\$000 a Pedro Rego (20.200) 1:200\$000 a Eletrolux S. A. (20.202) 220\$800 a Liga de Proteção aos Cegos no Brasil (20.158) 251\$700 a J. C. de Matos (20.160) 167\$400 a Pestana da Silva & Comp. Ltda. (20.162) 475\$500 a Luiz Lait & Comp. (24.179) e 605\$500 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (24.181) por fornecimento de material e de energia elétrica no ano corrente;

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 9.620 a 9.622, 9.896 a 9.901, 9.904, 9.903, 9.905, 9.309, 9.616, 9.618, 9.619, 9.902, de 28 de julho, 1 e 4 do corrente, pedindo os pagamentos de 3:482\$000 a Serviços Hollerith S. A. e outros (20.629) 4:600\$000 a Máquinas para Escritório Mercedes do Brasil Ltda. (20.631) 5:000\$000 a Carl Zeiss Soc. Olica Limitada (20.633) 274\$500 a Magalhães Cunha & Comp. e outros (20.281) 557\$100 a Abílio F. Magalhães & Comp., e outros (20.286) 1:371\$600 a Abílio Monteiro & Irmão e outros (20.288) 1:685\$700 a Fonseca, Almeida &

Comp. Ltda. e outro (20.290) 3:052\$000 a S. A. Casa Pratt (20.292) 3:553\$500, 8:182\$300 a Equipamentos Científicos Ltda. e outros (20.291, 20.300) 6:571\$000 a M. Ventura & Comp. e outro (20.298) 10:296\$200 a Magalhães Sucupira & Comp. Ltda. e outro (20.302) 1:636\$100 a M. H. Resende & Comp. e outro (23.869) 374\$600 a J. G. Pereira & Comp. e outro (20.621) 954\$700 a Byington & Comp. e outro (20.625) 3:148\$000 a Bernardino Gomes & Comp. (20.627) 5:111\$100 a Luiz Pestana & Comp. e outro (20.296) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Processos:

De pagamento:

De 1:430\$000 ao Dr. Oséas Gonçalves de Sampaio (16.710) 160\$000 a Joaquim Alexandre da Silva (16.791) 224\$100 a Antônio Eusébio de Almeida (14.020) 2:534\$700 a Severino de Moraes Vasconcelos (16.692) 328\$000 a Olinda da Silva Moura (16.712) 2:112\$000 ao Dr. Jarbas de Sousa Martins (16.726) 1:800\$000 a Francisco Sales de Albuquerque Lins (16.752) 330\$000 a José de Carvalho de Santana (16.736) 1:890\$400, 660\$300, 76\$100, 16\$400, 4:257\$000, 248\$200, 1:305\$100, 76\$000, 1:713\$400, 114\$700, 505\$500, 178\$700, à Rede Mineira de Viação (19.133, 19.137, 16.996, 19.139, 24.117, 21.893, 21.973, 16.980, 11.010, 16.308, 16.301, 16.296) 2:902\$300, 54\$000 a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (18.280, 19.135) 548\$800 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (19.129) 1:500\$000 a João Ferreira Brant (20.352) 2:200\$000 a Fernando Barbosa Gonçalves Pena (20.350) 381\$600 a Gonçalves Modesto (22.193) 919\$300 a Antônio de Albuquerque Mendonça (18.600) 524\$700 a Pedro Paulo de Medeiros Júnior (22.187) 143\$100 a Mário da Rocha Marques (22.489) 381\$600 a José Machado (22.191) 1:200\$000 a Alexandrino Pedro Santos Silva (20.356) 660\$000 a José Nunes dos Santos (16.734) 528\$000 a D. Adélia Campos de Oliveira (16.700) 1:056\$000 a Arlindo Ferreira Gomes (16.686) 2:610\$000 ao Dr. José Epifânio de Carvalho (16.728) 127\$800 a Otacílio Terra Urural (21.877) 251\$800 a João Gonçalves Passarinho (18.598) 1:200\$000 a Luiz Barbosa Garcia (20.354) 133\$300 a D. Alice Maria Pinto (16.696) 152\$100 a Antônio Deus dos Santos (15.208) 1:000\$000 ao Dr. Jorge Delaura Meyer (16.710) 1:000\$000 a José Carlos de Matos Peixoto (16.712) 2:866\$000 ao Dr. Leonidas de Castro Melo (16.701) 4:800\$000 a Resende & Zanf. Ltda. Leopoldina Railway Co. Ltd. (24.135) 210\$000 a Ramiro dos Santos (24.131) 799\$700 a José Custódio de Santana (14.014) 240\$000 a Carlos Trajano de Oliveira (24.123) 667\$800 a Francisco Vieira de Almeida (14.311) 715\$500 a Alfredo da Silva Pinto (14.205) 1:048\$300 a Alberto Gurgel Sales (14.106) 74\$500 a D. Manuela Paz Scharnes (9.209) 9:936\$100 a Luiz Ferreira Gaspar (14.120) 4:935\$000 a D. Alice Xavier Carneiro da Cunha (18.608) 3:899\$900 a D. Isaura de Aguiar Belo (18.614) 528\$000 a Ismar Bento Gonçalves (20.330) 1:945\$700 a Gastão Marques de Carvalho Oliveira (16.792) 106\$8000 a Julião Ribeiro dos (16.708) 522\$300 a Eduardo Moreira da Rocha (24.359) 534\$000 ao Dr. Valério Resende (19.420) 182\$000 a Plínio Paulo Cabral e Silva (14.315) 533\$300 a Rainunda da Costa e Silva (16.738) 4:914\$100 a Clidenor de Borborema (16.968) 904\$900 a Oscar Rocha (16.756) 550\$000 a Clóvis Beviláqua Nobre (16.702) 816\$000 a Arnaldo Cataldi dos Santos (13.160) 550\$000 a Eduardo de Carvalho Wall (16.688) 781\$200 a João Batista de Drenouf (24.687) 94\$900 a Companhia Telefônica Brasileira (15.866) 1:238\$700 a Americo José de Oliveira (18.355) 2:222\$200 a Leonel de Santa Cruz Aragão (16.788) 71\$000 a Augusto Fernandes Marques (19.772) 333\$300 a José Vicente de Sousa (17.859) 30\$000 a Custódio Gonçalves Ferreira (23.631) 297\$000 a Ananias Fernandes de Carvalho (14.371) 255\$500 a Hernando José Rodrigues (19.813) 319\$200 a Jorge Dodsworth Martins (14.321) 792\$000 a Manoel Pedro de Oliveira (19.811) 268\$300 a Honório Arhuz da Cunha Leal (24.119) 410\$600 a Francisco Tomaz de Sousa (14.016) 2:066\$700 a Galdino Pimentel Duarte (16.786) de dívidas de exercícios findos;

De 728\$200 a F. Passos & Comp. e outros (19.836) 862\$900 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (19.838) 4:161\$500 a S. A. Casa Pratt e outros (23.999) 4:992\$900 a Molores Marelli S. A. e outros (24.001) 23:275\$000 a Byington & Comp. (24.003) por fornecimentos feitos por intermédio da Comissão Central de Compras;

De 2:293\$500 e 23\$200 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gás e luz elétrica em maio à Alfândega do Rio de Janeiro (20.112) e Diretoria do Domínio da União (20.116);

De 2:000\$000 ao contínuo Manuel José Gonçalves Filho, como adiantamento para despesas miúdas e de pronto pagamento no primeiro trimestre (20.490);

De 1:006\$500 a Luciano Ribeiro da Luz, menor, de pensão de montepio civil, sendo 106\$500 de dívida de exercícios findos e 900\$000 no ano corrente, pela Delegacia Fiscal em São Paulo (9.322);

De 11:967\$100 a D. Florisbela Ladeira de Matos, idem, idem, sendo 8:727\$100 de dívida de exercícios findos, pela mesma Delegacia Fiscal (9.541);

De 930\$000 a Luiz Gonzaga Beviláqua (17.142) e 2:325\$000 a Antônio de Oliveira Lins e dois outros (17.144) guarda livros e contadores da Contadoria Central da República, de diárias em julho último;

De 1:788\$300 a Paulino Salgado & Comp., processo n. 44.168-38 (TC. 10.330) 1:158\$300 a Companhia Nacional de Cimento Portland, idem n. 41.696-38 (TC. 15.395) 5:586\$900 a Companhia de Perfumarias Beija Flor, idem n. 39.074-38 (TC. 15.683) pela Alfândega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros;

De 610\$900 a Monitor Fluminense S. A., agente da Companhia Argentina de Navegação Milonovich Ltd., processo 36.780-38, pela

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de restituição de imposto de farol (15.105);

De 120\$000 a Arnaldo Ferreira da Costa, idem n. 45.214-38 (TC. 12.284) 140\$000 a Anibal Rodrigues, idem 58.301-38 (TC. 14.910) 96\$000 a Vanda de Moura, idem n. 45.224-38 (TC. 12.186) pela Recebedoria do Distrito Federal, idem de imposto de indústrias e profissões e taxa de saneamento;

De 2:586\$600, 175\$000 a Casa Sousa Batista Ltda. e outros (19.840, 23.897) 408\$800 a Paula Galati & Comp. Ltda. (23.901) 924\$500, 77\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (23.903, 23.987) 1:103\$000 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e outro (20.595) 118\$900 a Standard Oil Co. of Brasil (23.989) 292\$900 a J. G. Pereira & Comp. (23.991) 720\$000 a G. Pereira, Carvalho & Comp. (23.997) por fornecimentos feitos por intermédio da Comissão Central de Compras no ano corrente.

Foi mandado dar registro às despesas.

De pagamento de 9:324\$100 a J. C. Matos, de dívida de exercício findo, proveniente de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1937 (23.211). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela Diretoria.

De pagamentos de 250\$000 a Pedro Paulo de Sousa, (21.983) 780\$000 a Empresa Auto Viação Catarinense Ltda. (18.286) de dívidas de exercícios findos e 178\$900 a Standard Oil Co. of Brasil e outro, por fornecimento feito em proveito da Comissão Central de Compras (23.899). — O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 3.666, de 18 de julho p. findo, da Polícia Civil do Distrito Federal, pedindo o pagamento de 79:868\$3 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gaz e luz elétrica de fevereiro a maio (19.880). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 409, 410, 413 e 415/345.3, de 20 e 21 de julho próximo findo, pedindo os pagamentos de 576\$0 a José Olímpio Pereira Filho (16.932) 28:732\$3 a Italcable, Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini (16.934) 45:206\$4 a Companhia Radio-telegráfica Brasileira S. A. (16.926) e 6:000\$0 a Agência Havas (16.930) por transmissão de telegramas e serviços telegráficos no primeiro trimestre e de abril a junho. — Deu-se registro às despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.651, de 15 do corrente, do Serviço do Pessoal, pedindo o pagamento de 21:414\$1 a Alderico José Antunes e outros, extranumerários tarefeiros da Secretaria de Estado, relativo às tarefas de julho próximo findo (20.825).

Ofícios ns. 9.697, 9.698, 9.699 e 9.909, de 2 e 4 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 2:216\$7 a Alberto d'Almeida & Cia. e outros (16.862) 9:390\$3 a S. A. Casa Pratt e outro (16.866) 6:343\$5 a Lino & Cia. Ltda. e outros (20.304) por fornecimentos feitos no ano corrente.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 2.362, de 10 do corrente, do Serviço do Pessoal, pedindo o pagamento de 250\$0 ao Sr. Raul Grilo Malheiros Pinto, extranumerário mensalista do Departamento de Aeronáutica Civil, relativo à remuneração de 5 dias em junho último (20.747);

Ns. 9.334, 9.335, 9.710, 9.711, 9.715, 9.716 e 9.717, de 28 de julho próximo findo e 2 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 5:797\$7 a Corção, Cardim S. A. e outros (23.919) 16:954\$5 a F. F. Fernandes & Cia. e outro (23.921) 2:000\$0 a Max Roilberg & Irmão e outro (16.888) 3:108\$7 a Alvaro P. Silva e outros (16.890) 23:500\$0 a Wilson King & Cia. Ltda. (16.898) 36:419\$5 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. (16.900) réis 40:509\$5 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (16.902) por fornecimentos feitos em proveito do Ministério no ano corrente.

Foi mandado dar registro às despesas.

Dia 17 de agosto de 1939

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 9.322 e 9.617, de 28 de julho próximo findo e 1 de agosto corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 42:240\$0 a Ferreira, Filho & Cia. e outro (23.895) 632\$4 a Duarte, Neves & Cia. e outros (20.623), por fornecimentos feitos em proveito do Ministério no ano corrente;

Ns. 7.973, 8.504, 8.505, de 29 de julho próximo findo e 11 de agosto corrente, da Divisão de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 1:000\$0, como adiantamento ao sergente Manuel Joaquim Cabral para despesas de agua, asseio, etc. do Museu Histórico Nacional, nos meses de julho a setembro (20.108) 466\$7 ao contra-mestre Jau da Silva Freire, extranumerário mensalista do Serviço de Transportes, da remuneração de maio último (24.539) 1:398\$9 a Levi Cardoso e três outros extranumerários menselistas do mesmo Serviço, da remuneração de junho último (24.533).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 4282, 148\$4, 9\$0, à Rêde Mineira de Viação (24.105, 13.968, 24.111) 269\$9 a Aldemar Joaquim Vieira (14.110) 140\$4 a Aurélio dos Santos (14.104) 280\$0 a Tomaz Aquino (14.134) 16\$7 à Estrada de Ferro Sorocabana (16.998) 199\$6 a Cândido dos Santos (14.130)

100\$0 ao Dr. Sílvio Curvo (13.966) 300\$0 a José Seródio Corte Real (13.980) 287\$7 a Sebastião Felipe Santiago (14.112) 1:800\$0 a Cris-
tovo Colombo dos Santos (20.334) 679\$9 a Marcelino Newton Fur-
lado (20.326) 182\$5 a Antônio Dias Barbosa (20.338) 639\$0 à Com-
panhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas (20.332) 279\$4 a
Manuel de Siqueira Campos (24.385) 240\$0 a Mario dos Santos (20.342)
48\$8 a Alcino de Souza Alves (14.136) 600\$0 a José Roberto Brício
Guilhon (17.122) 600\$0 a Sinésio Mariano de Aguiar (20.324) 400\$0
a Temístocles de Sales Costa (20.336) 1:000\$0 a Flamarion Pinto de
Campos (16.976) 1:700\$0 a Fernando Mendes de Souza Filho (17.194)
1:700\$0 a Manuel Inácio de Andrade e Silva (17.196) 1:200\$0 a Iberê
Timóteo Peixoto (24.619) 1:800\$0 a Mario Ribeiro Pereira (17.182),
de dívidas de exercícios findos;

De 770\$0 a D. Amosina da Silva Santos, de pensão de montepio,
de 1 de junho a 31 de dezembro do ano corrente, como crédito ao Te-
souro Nacional (14.373);

De 144\$5, 3:346\$4 a Mesbia S. A. e outro (20.589, 20.597) 685\$9
a Alves Mendes & Cia. e outros (20.593) 400\$0 a Mendes Junior &
Cia. Ltda. (23.993) 13:410\$0 a Máquinas de Escritório Ltda.
(17.262) por fornecimentos feitos em proveito do Ministério por in-
termédio da Comissão Central de Compras, neste ano;

De 32:500\$0 como adiantamento ao oficial administrativo Aluísio
Alves Dantas de Araujo, para obras e trabalhos de reparos e adap-
tações no prédio onde funciona a Recebedoria do Distrito Federal,
de julho a dezembro (17.062);

De 1:269\$8 a Paul J. Cristoph Co., processo n. 74.028/38 (TC.
15.998) 1:301\$3 a Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, idem
n. 85.707/38 (TC. 16.660) 1:190\$2 a Jorge Chame, idem n. 85.697,
de 1938 (TC. 16.658) 1:591\$0 à Companhia Mineira de Eletricidade,
idem n. 78.843/38 (TC. 16.656) 404\$6 a Electro Frigor Ltda., idem
n. 74.024/38 (TC. 16.000) 819\$2 à S. A. Para Venda no Brasil dos
Produtos Michelin, idem n. 56.792/38 (TC. 16.429) 5:460\$3 a Agos-
tinho Ferreira & Filhos Ltda., idem n. 42.554/38 (TC. 10.346) 76\$3
a Silvestre Ribeiro & Cia., idem n. 42.113/38 (TC. 10.338) 2:366\$0
a Raul S. Rodrigues & Cia., idem n. 42.115/38 (TC. 10.340) 52\$0 a
Oliveira Lencastro & Cia., idem n. 42.556/38 (TC. 10.348) 1:628\$4
a Pinheiro Guimarães & Cia., idem n. 58.441/38 (TC. 14.906) 143\$0
a Pereira, Araujo & Cia., idem n. 42.545/38, (TC. 10.344) 114\$5 a
Hasenclever & Cia., idem n. 42.117/38 (TC. 10.342) 52\$0 a The
Texas Co. (South America) Ltda., idem n. 41.716/38 (TC. 15.391)
pela Alfândega do Rio de Janeiro, 136\$3 a Bromberg, S. A., idem
n. 61.074/38, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado
do Rio Grande do Sul (TC. 10.886) 1:246\$8 à Companhia Industrial
do Brasil, idem n. 73.484/38, pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará
(TC. 16.004), de restituição de direitos aduaneiros;

De 60\$0 a Carlos Bove, processo n. 73.361/38 (TC. 16.008) 120\$0
a Narciso Betti, idem n. 73.347/38 (TC. 16.014) 60\$0 a Carlos Bra-
ga, idem n. 73.359/39 (TC. 16.012) 60\$0 a João Vecchi & Irmão,
idem n. 73.357/38 (TC. 16.010), pela Delegacia Fiscal no Estado de
São Paulo, de restituição de patente de registro;

De 189\$8 a Elias Pedrosa Domingues, idem n. 86.083/38 (TC.
10.888) 68\$7 a Antônio Collo, idem n. 73.363/38 (TC. 16.006) 458\$7
a Cory Brothers & Cia., agentes de De Norske Syd Amerika Linje,
idem n. 91.789/38 (TC. 16.654) 169\$7 a Edgardo Carlos da Cunha
Pereira, idem n. 73.910/38 (TC. 16.002) pelas Delegacias Fiscais
nos Estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro,
de restituição de descontos de selo de nomeação, imposto de renda,
taxa de Santa Casa e Mestros, e selo de nomeação;

De 50\$3 à Companhia de Calçados Clark, idem n. 43.455/38 (TC.
10.334) 200\$0 a Oscar A. Portela, idem n. 43.078/38 (TC. 10.352),
pela Recebedoria do Distrito Federal, idem de imposto de pena d'agua;

De 58\$3 a Ataliba Corrêa, idem n. 35.837/38, pelo Tesouro Na-
cional, idem de descontos para aluguel de casa (12.305);

De 2:502\$8 a Reinaldo Alves da Silva, de dívida de exercícios
findos (2:402\$0) e de restituição de saldo que recolheu a mais réis
(100\$8) (TC. 16.652);

De pagamento de 653\$5 a Automóveis Santa Luzia Ltda. e ou-
tros, por fornecimentos feitos neste ano por intermédio da Comissão
Central de Compras em proveito da Casa da Moeda (20.591). — O
julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela Di-
retoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

Ns. 9.628, 9.630, 9.632, 9.906, 9.907, 9.908, de 1 e 4 de agosto
corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de
173\$6 a J. A. Sardinha, Suocs. e outro (20.645) 610\$4 a Moreira
Barbosa & Cia. Ltda. e outro (20.649) 1:908\$0 a J. G. Pereira & Cia.
(20.653) 1:209\$0 a Alvaro P. Silva e outro (20.276) 7:820\$0 a A.
Ramada & Cia. Ltda. e outros (20.278) 35.669\$0 a S. A. Philips do
Brasil e outro (20.280), por fornecimentos feitos no ano corrente em
proveito do Ministério.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso PE/444/316.1, de 2 de agosto corrente, pedindo o pagamen-
to de 5:722\$4 a Jenny Rezende Rubim e outros, de gratificação por
serviços extraordinários prestados em junho último (21.541). — Deu-
se registro a despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 9.516, 9.517, 9.519 a 9.521, de 31 de julho próximo findo,
da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 503\$0 a

Fonseca, Almeida & C. Ltda. e outros (24.035) 98280 a Lutz, Fernando & Cia. Ltda. e outros (24.037) 2:37884 a M. Ventura & Cia. e outros (24.041) 7:19785 a Moreira Borlido & Cia. e outros (24.043) 7:24050 a Casa Souza Batista Ltda. e outro (24.045) por fornecimentos feitos no corrente ano.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.049, de 18 de julho p. findo, pedindo o pagamento de 20:000\$000 ao Lóide Brasileiro por transporte concedido em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação (20478):

Offícios ns. 9.332, 9.333, 9.633, 9.634, 9.700, 9.708, 9.709, 9.712, 9.714, de 28 de julho p. findo, 1 e 2 de agosto corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 2:783\$700 a Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. e outro (23.915) 2:883\$900 a J. G. Pereira & C. e outro (23.917) 308000 a D. Aquino & C. (20.655) 4:600\$000 a Carlos Lachisch & Hirth (20.657) 31\$000 a Civilização Brasileira S. A. e outro (16.868) 4:410\$000 a Abilio P. Magalhães & C. (16.881) 1:552\$8 a Pedro de Menezes (16.886) a A. Ramada & Comp. Ltda. e outros (16.892), 16:287\$0 a Dias Garcia & Comp. Ltda. (16.896) por fornecimentos feitos em proveito do Ministério no ano corrente.

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 18 de Agosto de 1939

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios ns. 9.615, 9.687, 9.688, de 1 e 2 de agosto corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 955\$0 a P. Kastrup & Comp. (20.619), 1:085\$0 a Companhia Eletrolux S. A. (16.814) 16:686\$5 a Santos Seabra & Comp. Ltda. e outro (16.816) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Departamento. — Mandou-se dar registro às despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 8.391, 8.392, 8.358, 8.514, de 9, 8 e 11 de agosto corrente, pedindo os pagamentos de 888\$0 a Joaquim da Fonseca e outros 11 serventes (24.655) e 499\$8 ao servente Joaquim da Fonseca (24.653) de auxílio de condução pelo serviço de correio nos meses de julho p. findo e de Janeiro a Junho, 11:241\$7 a Libanio Antonio Soares e outros extranumerários mensaisistas do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, relativo às onze folhas de ns. 230 a 240, da remuneração de Junho último, de varias dependências, (24.535) 7:320\$9 a Otacilio Alvares Pereira, secretário, e varios outros funcionarios administrativos do Colégio Pedro II — Externo, de gratificação por serviços extraordinários em julho p. findo (17.248):

N. 4.876, de 29 de julho, idem de 4:350\$0 a Roger Pierre Arlé, por execução de trabalhos técnicos de desenho, em proveito do Museu Nacional (20.612):

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 9.318, 9.320, 9.321, 8.902, 8.905, 9.123, 9.124, de 28 e 24 de julho p. findo, pedindo os pagamentos de 20:991\$1 a M. H. Resende & Comp. (23.887) 24:696\$1 a S. A. Schering e outros (23.891) 33:152\$0 a Acumuladores Varta do Brasil Ltda. (23.893) 13:708\$9 e 7:150\$3 a Soares Lavrador & Comp. e outros (23.549, 23.543) 24:029\$0 a Luiz Pestana & Comp. e outro (20.313) 27:912\$3 a Waldemar Marques & Comp. e outro (20.315).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ns. 9.308, 9.313 e 9.319, de 28 de julho p. findo, idem de 1:518\$0 a José Sarrone e outros (23.867) 2:963\$6 a Fernandes, Moreira & Comp. e outros (23.877) 23:855\$0 a Souza Torres & Comp. e outros (23.889) por fornecimentos feitos neste ano. — O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 15:151\$2 a Werner International Corporation, processo numeros 72.862-38, (TC. 16.016) 28\$1 a Souza Valle & Comp., idem n. 71.168-38 (TC. 16.032) 2:1088\$ a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, idem n. 71.656-38 (TC. 16.030) 268\$0 a Companhia do Pernambuco Beija Flor, idem n. 72.830-38 (TC. 16.018) a S. A. Mestre & Blafge, idem n. 71.658-38 (TC. 16.023) 893\$6 a José Silva & Comp. Ltda., idem n. 72.858-38 (TC. 16.020) 429\$0 a Suissa Brasileira Soc. Importadora e Industrial Ltda., idem n. 39.106-38 (TC. 12.323) pela Alfandega do Rio de Janeiro, de restituição de direitos aduaneiros:

De 318\$0 a Bechlim Netaim, processo n. 32.907-37 (TC. 12.203) 75\$0 a Fernandes & Dias, idem n. 72.770-38 (TC. 16.022) 1:009\$0 a Miguel Antonio Salino, sucessor de Batista & Irmão, idem numero 99.067 (TC. 10.860) 120\$0 a Leonardo Pastore, idem n. 72.277-38 (TC. 16.026) 60\$0 a A. H. Dequecho, idem n. 51.182-38 (TC. 16.141) 60\$0 a Waldemar Buscksch & Irmão, idem n. 55.162-38 (TC. 16.155)

pelas Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco, Minas Gerais (2) São Paulo e Paraná (2), de restituição de multa e imposto de selo, multa de patente de registro, multa de recurso provido e patente de registro:

De 75\$0 a Vicente Durante, processo n. 72.393-38 (TC. 16.024) 43\$9 a S. A. Pacheco Moreira, idem n. 58.322-38 (TC. 14.908) 24\$0 a André Perrin, idem n. 28.804-38 (TC. 15.093) 180\$0 a B. Teixeira, idem n. 58.289-38 (TC. 14.916) pela Recebedoria do Distrito Federal, idem de imposto de pena dogua, taxa de saneamento e imposto de industrias e profissões:

De 750\$0 ao estatístico da Diretoria de Estatística Economica e Financeira, Carlos de Miranda Souza Gomes, como adiantamento para assinatura de jornais e revistas (16.568):

De 151\$0 a Oldemar Guimarães (13.986) 452\$9 a Pedro Lailão Filho (16.782) 1:200\$0 ao dr. Sebastião Franco (13.971) 288\$9 a Euclides Ferraz Viana (16.740) 265\$0 ao dr. Walter Ribeiro da Luz (13.982) 990\$0 a Elias Chalita (14.166) 199\$1 a Pedro Tenorio de Oliveira (14.160) 287\$4 a Nataniel Graça (17.112) 187\$2 a Secretária do Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, do Estado de São Paulo (17.114) 255\$5 a Gastão José da Silva (17.120) 1:113\$5 ao capitão de fragata Jorge Hesse de Melo (16.986) 458\$2 a Alfredo Nazareno (13.972) 352\$8 a João Inácio da Silva (24.123) 5:007\$9 a Aristides Borges da Silva (14.141) 1:822\$3 ao dr. Adolfo Botelho de Seixas (24.881) 147\$9 a Paulo Francisco Martins (14.108) 600\$5 a Manoel José Figueira (18.630) 549\$3 a d. Ema Cadore de Azambuja (17.178) 272\$0 a Americo Hipolito Ferreira (18.868) 738\$ a Braz Sotero de Menezes (24.383) 2:192\$1 a Pedro Raposo Medeiros (20.270) 1:825\$2 a Antonio Sotero de Menezes (14.122) 1:650\$0 a Rafael Dornelas Camara (19.210) 1:971\$7 a Jilão Baêre Filho (17.110) 65\$0 a Marcelino José de Lima (16.716) 300\$0 a Alvaro Silva (20.386) 607\$5 a Maria de Lourdes Campêlo (14.126) 660\$0 a Gaudencio Newton de Carvalho (20.320) 240\$0 a João Evangelista Soares (24.371) 547\$3, 120\$0 a Companhia Telefonica Brasileira (18.703) 100\$0 a José Maria Garcia de Freitas (16.781) 58\$1 a Henrique Abreu Santa Rita (20.378) 82\$4 a Alvaro de Melo Oliveira (13.988) 288\$0 a Leopoldo Manoel do Nascimento (16.772) 901\$3 a Léo Castro (16.766) 232\$0 a João Monteiro (16.770) 8\$2 a Rede Mineira de Viação (20.136) de dividas de exercicios findos:

De 1:600\$0 a Sobral, Souza & Comp. (20.637) 13:700\$0 a Fred Figue e outro (20.613), 35\$7 a A. Ramada & Comp. Ltda. (16.848), 106\$8 a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha (16.850), 160\$8 a Martins Júnior & Comp. (16.852) por fornecimentos feitos no ano corrente e por intermédio da Comissão Central de Compras:

De distribuição de crédito:

De 1:759\$2 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, para pagamento de pensão de montepio e meio soldo a d. Maria Gomes de Oliveira Santos, de 1 de julho a 31 de dezembro deste ano (9.496):

— Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. DC. 902 e SP. 315, de 13 de julho p. findo e 11 de agosto corrente, pedindo os pagamentos de 7:500\$0 como adiantamento ao bibliotecário arquivista do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, Rubem Pereira da Costa, para aquisição de livros, documentos, etc., de julho a setembro (20.594) e 2:350\$0 a Gilba Ferreira e quatro outros extranumerários mensaisistas do Arquivo Nacional, da remuneração de junho último (17.160). — Determinou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N. 1.625, de 10 de agosto corrente, do Serviço do Pessoal, pedindo o pagamento de 3:300\$0 a Eugénia Alves da Silva e outros funcionários do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, de gratificação por serviços extraordinários em julho findo (20.592):

Ns. 10.088 e 10.089, de 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamentos de 2:405\$6 a Willmann, Xavier & Comp. Ltda. (17.218) 12:002\$3 a Byington & Comp. e outros (17.220) por fornecimentos feitos no ano corrente.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.322, de 9 de agosto corrente, pedindo o pagamento de 21:799\$7 a Companhia Nacional de Construções Civil e Hidráulicas por serviços executados no ano corrente em proveito da Diretoria de Saneamento da Baía de Guanabara (20.598).

Offícios:

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 9.701 a 9.704, 9.911, 9.706, 10.030, 10.091, 9.707, 9.717, 9.910, 9.912, 10.092, 10.093, de 2, 4 e 8 de agosto corrente, pedindo os pagamentos de 52\$8 a Erich Eichner & Comp. Ltda. (16.870), 73\$0 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. (16.872), 225\$0 a Pedro de Menezes (16.874), 322\$2 a Freitas, Couto & Comp. Ltda. (16.876), 1:425\$9 a Adolfo Botelho e outros (20.308), 776\$1 a Gonçalves

Fonseca & Comp. e outros. (16.880), 41:915\$6 á Companhia Aga do Brasil S. A. (17.201), 47:640\$0 á Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. (17.206), 897\$5 á Arnaldo Russel & Comp. e outro (16.882), ... 4:214\$6 á Companhia Produtos Químicos do Brasil e outro (16.891), 792\$1 á A. Fortuna (20.306), 2:621\$0 á Jorge Pereira & Comp. Ltda. e outros (20.310), 85:251\$0 á Mendes Junior & Comp. Ltda. (17.268), 89:691\$0 á Jorge Pereira & Comp. Ltda. (17.210) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana aos dezoito dias de agosto de mil novecentos e trinta e nove e lavrada a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo sr. ministro semestral Bernardino José de Souza. — *Segundinho Soares Baptista*, secretário. — *Bernardino José de Souza*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIVISÃO DE ÁGUAS

Boletim diário da Seção de Pluviometria e Inundações

Dia 1 de setembro de 1939

Estações	Obs. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
Bacia Amazônica (Dia 31)		
Teie	49.26	—0.06
Manaus	26.35	—0.06
Porto Velho	80.51	—0.03
Humaitá	4.90	0.38
Santarem	5.26	—0.01
Arumanduba	4.60	—0.08

Bacia Itapicuru (Maranhão — Dia 30)

Picos	0.77	—0.01
-----------------	------	-------

Bacia Parnaíba (Dia 30)

Santo Antônio das Balsas	0.76	0.00
Nova York	1.32	—0.01

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 31)

Presidente Epitácio	0.01	—0.01
Tibagi	0.52	0.00
Tomazina	0.48	0.00
Jataí	1.30	0.00
São Mateus	0.70	0.00
Rio Negro	0.57	0.00
Porto União	1.70	—0.03
São Luiz de Cáceres	1.08	0.00
Guabá	1.19	0.00
Corumbá	0.66	—0.03
Porto Murtinho	2.98	0.18

Bacia do S. Francisco (Dia 1)

S. Francisco	—0.27	—0.01
Manga	0.59	—0.01
Joazeiro	1.12	0.00
Pão de Açúcar	0.68	0.00
Propria	0.04	0.00

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 31)

Pindobassú	0.30	0.00
Cruz das Almas	0.86	0.00
Queimadas	1.36	—0.01
Gipó	0.81	—0.02
Itapicuru	0.98	0.08

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 1)

Itaperó	0.71	—
Barra Pontal	0.60	0.00
Arassuaí	0.88	0.00
Itinga	1.20	—0.01
Itaobim	0.49	0.00
São Pedro	0.91	0.00
Vigia	1.25	0.00

Bacia Paraíba do Sul (Dia 1)

Jacaref	0.28	0.00
Cacupava	0.55	—0.01
Pindamonhangaba	1.16	0.01
Cachoeira	0.72	—0.02
Cruzeiro	0.80	0.00
Rezendia	0.30	0.00
Barra do Pirai	1.01	0.00
Paraíba do Sul	0.16	0.00
Porto Novo do Cunha	0.14	—0.01
S. Fidelis	1.71	—0.03
Campos	6.36	0.10

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (Dia 31)

Em ascensão em Humaitá e em declínio em Tefé, Manaus, Porto Velho, Santarem e Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão — Dia 30)

Em declínio em Picos.

Bacia Parnaíba (Dia 30)

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e em declínio em Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 31)

Em declínio em Presidente Epitácio, Porto União e Corumbá, estacionário em Tibagi, Tomazina, Jataí, São Mateus, S. Luiz de Cáceres e Guabá e em ascensão em Rio Negro e Porto Murtinho.

Bacia do S. Francisco (Dia 1)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía — Dia 31)

Em ascensão em Itapicuru, estacionário em Pindobassú e Cruz das Almas e em declínio em Queimadas e Gipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 1)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 1)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (Dia 1)

Não foram recebidos informes.

Dia 2 de setembro de 1939

Estações	Obs. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
Bacia Amazônica (dia 1)		
Manaus	26.35	0.02
Porto Velho	80.37	—0.14
Arumanduba	4.50	—0.10

Bacia Itapicuru (Maranhão, dia 31)

Picos	0.77	0.00
-----------------	------	------

Bacia Parnaíba (dia 31)

Nova York	1.30	—0.02
---------------------	------	-------

Bacia Paraná — Paraguai (dia 1)

Presidente Epitácio	0.02	—0.02
Tibagi	0.58	0.00
Tomazina	0.48	0.00
Jataí	1.32	0.02
S. Mateus	0.74	0.01
Rio Negro	0.86	0.29
Porto União	1.76	0.06
Guabá	1.19	—0.00
S. Luiz Cáceres	1.10	0.02
Corumbá	0.65	—0.01
Porto Murtinho	2.94	0.01

Bacia S. Francisco (dia 2)

S. Francisco.....	-0.28	-0.01
Januária.....	-0.05	0.00
Manga.....	0.58	-0.01
Remanso.....	0.31	-0.01
Calvão.....	1.12	—
Pão de Açúcar.....	0.67	-0.01
Traipú.....	0.82	0.09
Prorobá.....	0.03	-0.01

Bacia Itapicuru — Bafa (dia 1)

Cruz das Almas.....	0.86	0.00
Cipó.....	0.80	-0.01
Itapicuru.....	0.82	-0.16

Bacia Jequit. e Pardo (dia 2)

Salinas.....	(Rio cortado)	
Itapicuru.....	0.70	-0.01
Barra Pontal.....	0.60	0.00
Arassuaí.....	0.88	0.00
Jtinga.....	1.20	0.00
Itapicuru.....	0.49	0.00
Vigia.....	1.25	0.00
Rio Pardo.....	0.26	0.00

Bacia Paraíba do Sul (dia 2)

Jacareí.....	0.31	0.03
Pindamonhangaba.....	1.16	0.00
Cachoeira.....	0.73	0.01
Cruzeiro.....	0.80	0.00
Bezende.....	0.30	0.00
Barra Pirai.....	1.06	0.02
Paraíba do Sul.....	0.46	0.00
Porto N. Cunha.....	0.44	0.00
S. Fidelis.....	1.72	0.00
Campos.....	6.25	-0.11

Bacia Itajaí — Assuú (dia 2)

Taió.....	3.82	2.02
Barração.....	0.76	0.01
Itajaí.....	3.72	0.92

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica (dia 1)

Em ascensão em Manaus e em declínio em Porto Velho e Aruanã.

Bacia Itapicuru (Maranhão, dia 31)

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba (dia 31)

Em declínio em Nova York.

Bacia Paraná — Paraguai (dia 1)

Em declínio em Presidente Epitácio, Corumbá e Porto Murtinho, estacionário em Tomazina e Cuiabá e em ascensão em Tibagi, Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e S. Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco (dia 2)

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Bafa (dia 1)

Estacionário em Cruz das Almas e em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequit. e Pardo (dia 2)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. O nível do rio, em Salinas, continua "cortado".

Bacia Paraíba do Sul (dia 2)

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí — Assuú (dia 2)

Continuará em ascensão em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de setembro de 1939	835:455\$1	432:499\$3
Total	835:455\$1	432:499\$3
Em igual período de 1938	353:059\$9	344:668\$6
Diferença para mais em 1939....	482:395\$2	87:830\$7
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de setembro de 1939	351.262:382\$6	341.289:466\$7
Em igual período de 1938	309.422:026\$8	301.917:965\$8
Diferença para mais em 1939....	41.840:355\$8	36.341:500\$9

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de setembro de 1939	835:455\$1	432:499\$3
Em 2 de setembro de 1939	4.232:340\$5	4.225:395\$3
Total	5.067:795\$6	4.357:894\$6
Em igual período de 1938	1.681:903\$0	1.669:576\$6
Diferença para mais em 1939....	3.382:892\$6	2.988:318\$0
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de setembro de 1939	355.494:723\$100	345.514:862\$0
Em igual período de 1938.....	310.753:869\$9	306.272:873\$8
Diferença para mais em 1939....	44.740:853\$2	39.241:988\$2

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importância
Receita do dia:		
1 de setembro de 1939		949:499\$6
1 de setembro de 1938		723:287\$1
Receita global:		
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1939.....		340.666:527\$0
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1938.....		321.036:878\$3
Diferença da receita arrecadada a mais em 1939		19.630:648\$7

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "CONSERVADOR" DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Conservador", do Ministério da Educação e Saúde.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias seguidos, a contar da data da primeira publicação deste edital, no *Diário Oficial* e será encerrada às 17 horas do dia 11 de outubro próximo vindouro.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais, baixadas pelo Senhor Presidente deste Departamento nas Portarias ns. 117, de 25 de fevereiro de 1939 e 230, de 23 do corrente mês, e publicadas no *Diário Oficial* de 3 de março e 25 de agosto do corrente ano, respectivamente.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D.A.S.P., no andar térreo do edifício do Ministério do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 38 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso;

b) prova de quitação com o serviço militar;

c) prova de identidade, pela apresentação de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista ou de carteira profissional;

d) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

e) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de conhecida idoneidade moral.

7. Os documentos apresentados para inscrição, serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

8. Somente aos extranumerários mensalistas ou diaristas, que contarem, pelo menos, doze meses de efetivo exercício, e aos funcionários públicos federais será permitida inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade máxima fixado para este concurso.

9. Ficará dispensado da apresentação do documento referido na letra e do item 5 deste edital o candidato que provar ser ocupante efetivo de cargo público federal ou que exercer função de mensalista ou diarista.

10. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

11. O candidato ou seu procurador entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

12. Serão entregues conjuntamente com o requerimento de inscrição, os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários (1082), constantes de 1080 em estampilhas federais de selo adesivo, e \$2 correspondente ao selo de Educação e Saúde e seis fotografias do candidato, de 3 x 4 cm., tiradas do frente e sem chapéu.

13. Nos termos do decreto-lei n.º 578, de 29 de julho de 1938, serão inscritos *ex-officio* todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estabelecido na Portaria n.º 117, de 25-2-1937.

14. Ao requerimento de inscrição o candidato deverá juntar obrigatoriamente o diploma de conclusão de Curso de Museus, expedido na forma da lei. Desta exigência não estão dispensados os interinos de que trata o item 13 deste edital.

15. O concurso constará de provas de seleção, com caráter eliminatório, e de provas de habilitação, umas e outras obrigatórias.

16. Não poderão submeter-se às provas de habilitação os candidatos que não houverem sido habilitados nas de seleção.

17. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade;

b) prova de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) apresentação de uma monografia que contenha estudo inédito do candidato, sobre assunto do programa, e a ser apresentada dentro de vinte dias corridos, depois de encerradas as inscrições;

d) defesa oral da monografia apresentada;

e) prova prática de técnica de Museus.

18. Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de um idioma estrangeiro, escolhido dentre os seguintes, no ato de inscrição: alemão, francês, inglês e italiano;

b) prova escrita de História do Brasil ou de História da Arte.

19. O Concurso será válido por dois anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

20. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado expedido por este Departamento que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

21. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições, e quaisquer outras informações poderão ser obtidas, pessoalmente ou por escrito, em hora de expediente, na sede do D.A.S.P., Palácio do Trabalho, nesta Capital.

22. O presente edital será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 26 de agosto de 1939. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA N.º 9, PARA DIVERSOS REPAROS NOS PORTÕES DA SECRETARIA DE ESTADO

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Justiça, constante do processo n.º C-4.796, de 26 de julho de 1939, são convocados os interessados nos trabalhos abaixo discriminados a, de acor-

do com o Código de Contabilidade da União, inscreverem-se até o dia 8 de setembro de 1939, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 9 de setembro de 1939 neste Escritório de Obras, obedecendo as condições e especificações que se seguem:

1.ª Condição — Os interessados nos trabalhos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal; será também exigida a certidão de que trata o Decreto n.º 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2.ª Condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.

3.ª Condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.ª Condição — O prazo máximo improrrogável para terminação dos trabalhos será de 30 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

5.ª Condição — Não serão aceitas propostas superiores a ré \$ 9.887\$500.

6.ª Condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7.ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8.ª Condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

Fazer diversos reparos de ferro com substituição de fechos e fornecimento de duas novas chaves para os portões do vestibulo do entrada.

Fazer reparos de ferro com substituição do que estiver avariado em todos os portões de ferro que dão para o pavimento térreo (1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, e 6.ª pavimentos) inclusive. Fornecimento de duas chaves novas para cada portão.

Fazer reparos de carpinteiro com substituição de ferragens e fornecimento de chaves onde faltarem, inclusive limpeza e lustração a boneca em todos os vãos de portas internas de uma e de duas folhas de todos os pavimentos, compreendidos os respectivos caixões, cancelas, portas de vai-vem e as dos elevadores.

Fornecimento e colocação de duas molas "Yale" nas portas da Diretoria do Pessoal.

Concertar uma alavanca de um caixilho basculante do Fichário.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 1 de setembro de 1939. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366

Onibus:

Empresa de Onibus de Luxo Ltda., n.º 131 — Arts. 79 e 81.

Roberto J. Schmidt, n.º 320 — Art. 248 L.

Viação Continental Ltda., n.º 406 — Art. 248 L.

Carga:

Virgílio Manuel, n.º 242 — Art. 248 L.

Salvador Chapeta, n.º 863 — Art. 102.

José de Souza, n.º 1.048 — Art. 248 L.

Manuel da Costa Leite, n.º 10.309 — Art. 248 E.

José Luiz, n.º 13.061 — Art. 81.

José Cardoso, n.º 13.967 — Art. 248 L.

Alvaro de Azevedo Brasil, (Moto) n.º 109 — Art. 102.

Passeio:

Cezar Giorgi, n.º 46 — Art. 102.

Francisco de Araujo M. Filho, n.º 136 — Art. 102.

Sebastião Fogelli, n.º 511 — Art. 102.

Aloisio de Castro Silva, n.º 601 — Art. 102.

Antônio Ferreira, n.º 1.077 — Art. 102.

Joaquim L. da Cunha, n.º 1.091 — Art. 102.

Helênio de M. Moura, n.º 1.990 — Art. 81.

Germano Cruz de Almeida, n.º 3.813 — Art. 102.

Alberto Franco do Amaral, n.º 4.288 — Art. 102.

Alcibiades Lopes de Carvalho, n.º 4.541 — Art. 102.

Edmundo Bento de Faria, n.º 4.863 — Art. 102.

Anibal de Souza, n.º 5.154 — Art. 102.

José Pereira Dias, n.º 5.168 — Art. 102.

Newton de Noronha, n.º 5.496 — Arts. 82 e 257.

Atila José Monteiro, n.º 5.768 — Art. 102.

Alfredo Rodrigues de Almeida Filho, n.º 6.748 — Art. 102.

Justiniano Batista de Carvalho, n.º 7.467 — Art. 102.

Quintino Pinheiro, n.º 7.624 — Art. 248 L.

André Galdeano, n. 7.902 — Art. 102.
 Roldão Macedo, n. 8.704 — Art. 102.
 Alvaro Braga Rodrigues Pires, n. 8.713 — Art. 102.
 Abílio Machado Filho, n. 8.856 — Arts. 102 e 257.
 Luiz de Melo Sampaio, n. 8.964 — Art. 102.
 Jaime Vieira da Silva, n. 8.992 — Art. 248 L.
 Domingos Nogueira, n. 9.118 — Art. 102.
 Antônio Narciso Gomes, n. 9.233 — Art. 102.
 Vitoriano Lopes del Palacio, n. 9.521 — Art. 102.
 Lauro Mamédio da Cruz, n. 9.526 — Art. 102.
 Augusto Donato, n. 9.740 — Art. 102.
 Edmar Machado, n. 10.418 — Arts. 102 e 257.
 Manuel Rafael Nunes Pereira, n. 10.546 — Art. 102.
 Alberto Stand, n. 10.826 — Art. 81.
 Ramon Pesquera, n. 10.835 — Art. 102.
 Arleno Vecchi, n. 11.010 — Art. 248 L.
 Tiago Macano, n. 11.306 — Art. 156.
 José Fernandes Leilão, n. 11.699 — Art. 102.
 Adelino Passos Junior, n. 11.781 — Art. 102.
 José Bastos da Silva, n. 13.520 — Art. 248 L.
 Antônio de Almeida Dandeira, n. 13.842 — Art. 248 L.
 José Antônio Rebelo, n. 14.033 — Arts. 81 e 83.
 Silvestre Peixoto, n. 14.754 — Art. 79.
 Aldo Carneiro, n. 15.236 — Art. 102.
 Manuel Martins, n. 15.942 — Art. 248 L.
 Paulo dos Santos, n. 16.846 — Art. 79.
 José Antônio Pereira, n. 18.730 — Art. 102.
 Carlos Augusto Monteiro de Castro, n. 18.881 — Art. 102.
 Gilberto Goulart de Barros, n. 20.600 — Arts. 102 e 257.
 Valco Libmam, n. 20.882 — Art. 81.
 Milton Campelo Duarte, n. 21.228 — Arts. 102 e 257.
 Armando Ducan, n. 21.348 — Art. 102.
 Fábio Horta Barbosa, n. 21.436 — Art. 79.
 Valdemar M. C. Braga, n. 23.109 — Art. 102.
 Dilmão A. Agapito Veiga, n. 23.136 — Art. 248 L.
 Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.
 José Ferreira Mendes, n. 24.163 — Art. 248 L.
 Salvador Gimeres Parras, n. 24.168 — Art. 82.
 Humberto Galloti, n. 24.189 — Art. 102.
 Aivaro Carlos Araujo, n. 24.579 — Art. 102.
 Edmundo Bento de Faria, n. 24.630 — Art. 102.
 Aires Tarso Vasconcelos, n. 24.906 — Arts. 248 L. e 257.
 Domingos Torres, n. 25.200 — Art. 102.
 Armando Barros Magalhães, n. 25.730 — Art. 102.
 Humberto Gentil Araujo, n. 25.831 — Art. 102.
 Clovis Muniz, n. 25.931 — Art. 102.
 João Ferrari, n. 25.940 — Art. 102.
 Abílio Barros, n. 26.027 — Art. 102.
 Joaquim Dias Pereira, n. 26.423 — Art. 102.
 Raul Azevedo, n. 26.744 — Art. 102.
 Antônio C. Pinto, n. 26.809 — Art. 102.
 Ricardo Nocoll, n. 27.011 — Art. 92.
 Antônio Ferreira da Rocha, n. 27.417 — Art. 102.
 Djalma Silvestre Pinto, n. 27.436 — Art. 102.
 Domenico Gato, n. 27.646 — Art. 102.
 Oscar Dallro, n. 28.021 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1939. — O Inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 24 do mês findo, à página 20.434.

Serviço do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA (*)

Tendo sido anulada a concorrência de que trata o edital publicado no "Diário Oficial" de 18 de julho último, à página 17.184, devidamente autorizado pela autoridade superior, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, à avenida Rio Branco n. 219, 3º andar (edifício da Biblioteca Nacional), nova concorrência administrativa para o conserto de 35 máquinas de escrever pertencentes à Secretaria de Estado, sob as seguintes condições:

1ª — Os concorrentes deverão pedir inscrição ao diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 1 do corrente.

2ª — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, em invólucros fechados, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com o preço em algarismo e por extenso para cada grupo de máquinas, a saber: — Grupo n. 1, máquina "Kappel", n. 100.307; grupo n. 2, máquina "Continental-Silenta", n. 705.046; grupo n. 3, máquina "Imperial", n. 119.985; grupo n. 4, máquinas "Olympia" ns. 10.231, 12.253 e 33.480; grupo n. 5, máquinas "Mercedes" ns. 391.515, 397.034, 398.734 (elétricas) e 5 — 167.388; grupo n. 6, máquinas, "Underwood" números 65.519, 161.408, 135.082, 406.172, 4.114.198, 4.455.516, 4.473.046, 4.173.064, 4.243.879, 4.086.515, 4.075.572, e 1.103.332; grupo n. 7, máquinas "Remington" ns. 103.839, 318.544, 502.691, 564.818, 466.607, 132.028, 495.955, 156.865, 161.750, 59.337, 114.116, 57.143, 89.354, 89.356, 34.226, 67.819, 84.126, 318.413, 318.417, 267.380, 451.769, 466.612, 324.530, 599.349, 591.578, 325.172, 552.695 e 332.571; grupo n. 8, máquinas "Royal" ns. 831.366, 1.889.953, 2.139.941, 1.862.114, 2.007.291, 2.010.168, 1.329.038, 2.026.818, 1.974.212, 1.974.213, 1.614.122, 1.510.588, 2.026.126, 1.274.136, 1.585.307, 1.606.263, 1.701.203, 2.007.302, 1.754.857, 1.569.701, 1.572.739, 1.304.491, 1.581.288, 1.543.132, 1.591.805, 1.584.287, 2.009.010, 1.932.259, 2.116.372, 2.116.378, 2.024.392, 1.572.656, 1.545.139, 1.925.281 e 1.555.859.

3ª — Depois de aprovada a concorrência, o proponente aceite caucionar na Caixa Econômica, para garantia do compromisso, mediante guia expedida pela Divisão de Material, a importância correspondente a 20 % sobre o valor do serviço a executar. As máquinas depois de consertadas deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Estado a que pertencerem, dentro do prazo improrrogável de 60 dias, contado da data do empenho da despesa. Si dentro desse prazo não se fizer a entrega das máquinas, o proponente perderá a importância caucionada, que reverterá para os cofres públicos.

4ª — As propostas deverão conter discriminação detalhada dos consertos a serem executados em cada máquina, mencionando as peças a serem substituídas e o número das que necessitem niquelagem ou cromagem.

5ª — As propostas serão abertas na presença dos interessados, no dia 15 de setembro próximo futuro, às 14 horas.

6ª — Aos candidatos a Divisão de Material fornecerá, nos dias úteis, dentro do horário regulamentar, além de todos os esclarecimentos, uma relação que indicará as máquinas e as dependências em que se encontram. Depois de entregues as máquinas e considerado em condições o serviço executado, o proponente apresentará a fatura em quatro vias, selada na forma da lei, para o respectivo pagamento no Tesouro Nacional.

7ª — O Governo fica com o direito de anular a presente concorrência, em parte ou na sua totalidade, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Divisão de Material, em 31 de agosto de 1939. — *Alberto Alves Ribeiro*, secretário.

Colégio Pedro II (Externato)

De ordem do Sr. diretor, e tendo em vista o disposto na portaria n. 187, de 24 de junho do corrente ano, do Sr. ministro da Educação e Saúde, torno público, para conhecimento dos interessados, que solicitaram, dentro do respectivo prazo, inscrição para o concurso ao cargo de catedrático de química, cujas petições foram deferidas pelo referido Sr. diretor, os seguintes candidatos:

Maria da Glória Ribeiro Moss.

Arlindo Fróis.

Gildásio Amado.

Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães.

Secretaria do Colégio Pedro II, Externato, em 1 de setembro de 1939. — *Octacílio Pereira*, secretário.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

AGOSTO DE 1939

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de agosto foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.201 — Requerido pelo autor Mário Campos de Cerqueira Leite, brasileiro, residente à rua Capitão Cavalcanti n. 107, na cidade de São Paulo: "As Quatro Babilônias". Visões profético-apocalípticas do mundo e sua história. Um volume com 405 páginas numeradas ao alto com algarismos arábicos e mais duas folhas de índice ao fim inúmeras. O livro apresenta gráficos. O registro é só para o texto. O autor usa na obra o pseudônimo de "Eng. Marius Coeli". Impresso no corrente ano, no Estado de São Paulo.

N. 6.202 — Requerido pelo autor José Miguel Bastos Filho, brasileiro, residente à rua Rodrigo de Brito n. 35, apartamento n. 6, nesta Capital: "Arroubos da Juventude". A primeira parte contém traduções de poesias de autores franceses e a segunda parte consta de contos do autor. Um volume com 100 páginas, inclusive índice. Impresso no corrente ano, nesta Capital.

N. 6.203 — Requerido pelo autor Pedro Estelita Carneiro Lins, brasileiro, residente à rua Barão de Mesquita n. 851, nesta Capital: "O Sol do Pacifismo". A vitória do Presidente Roosevelt (Em prol da paz e da prosperidade das nações). Um volume com 103 páginas.

O livro contém as fotografias dos Presidentes Franklin Roosevelt e Getúlio Vargas. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, nesta Capital.

N. 6.204 — Requerido pelo autor Haroldo Lisboa da Cunha, brasileiro, residente à rua Visconde Silva n. 176, nesta Capital: "Pontos de Algebra Complementar". (Teoria das equações). Um volume com 282 páginas, inclusive índice. Impresso no corrente ano, nesta Capital.

N. 6.205 — Requerido pelo autor Zoran Ninitich, iugoslavo, residente à rua do Bispo n. 177, apartamento n. 2, nesta Capital: "Saúde" (A epopéia de uma palavra). Um volume com 50 páginas. Impresso a duas cores, no corrente ano, nesta Capital.

N. 6.206 — Requerido pelo autor Tomaz Serrano, espanhol, residente à praça da República n. 199, nesta Capital: "Anjo Pecador". Comédia dramática em prosa, em 3 atos e um quadro final. Um volume com 33 páginas dactilografadas, numeradas e rubricadas pelo autor. Dactilografado no corrente ano, nesta Capital.

N. 6.207 — Requerido pelo autor Tobias Rios, brasileiro, residente à avenida Augusto Severo n. 78, apartamento n. 33, nesta Capital: "A Organização do Tesouro Público". Superintendência Fazenda. Retrospectividade Analítica. Racionalismo Institucional. Um volume com 208 páginas, inclusive índice e com retrato do autor. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, nesta Capital.

N. 6.208 — Requerido pelo autor Armando de Oliveira Carvalho, brasileiro, residente à rua Montenegro n. 161, nesta Capital: "Uma escritora de Talento". Comédia em 3 atos. Um volume com 45 páginas dactilografadas, numeradas e rubricadas pelo autor. Dactilografada no corrente ano, nesta Capital.

N. 6.209 — Requerido pelo autor Moacir Vicente Ferreira, brasileiro, residente à rua Visconde de Itaboraí n. 253, Niterói — Estado do Rio de Janeiro: "Mistérios da Macumba". Drama em 5 atos, desenvolvido sobre o fetichismo brasileiro. De parceria com Olindino Natagoré Bansaia (Professor Bansaia) e Caetano Malano, residentes em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Um volume com 7 páginas dactilografadas, numeradas e rubricadas pelos autores. Dactilografada no corrente ano, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

N. 6.210 — Requerido pelo proprietário Orlando F. da Rocha, brasileiro, residente à rua dos Gusmões n. 118, na cidade de São Paulo: "O Breviário de Nostradamus". Extraordinárias Revelações dos Segredos Ocultos da Magia Negra ou Satanismo e da Magia Divina ou Teúrgica. Um volume com 30 páginas numeradas com algarismos arábicos e uma inumerada ao fim. A obra contém gráficos e estampas. O registro é só para o texto. Os direitos autorais da obra foram adquiridos pelo requerente. Impresso em 1938, no Estado de São Paulo.

N. 6.211 — Requerido pelo autor Roberto Luiz Assunção de Araújo, brasileiro, residente à rua Visconde de Pirajá n. 233, nesta Capital: "O Cinema Sonoro e a Educação". Tese. Um volume com 98 folhas numeradas com algarismos arábicos e mais 4 folhas inumeradas ao fim, contendo 2 gráficos, uma ilustração e índice. O registro é só para o texto. Impresso no corrente ano, nesta Capital.

N. 6.212 — Requerido pelo autor Sebastião Isidoro Pereira, brasileiro, residente à rua Ermelino de Leão n. 179, Curitiba, Estado do Paraná: "Marcha do Cincoentenário da Proclamação da República". Uma página impressa de um só lado, tendo no fundo o seguinte: "Curitiba, 12 de agosto de 1939. Sebastião Isidoro Pereira. Major do Exército". Impresso no corrente ano, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

N. 6.213 — Requerido pelo autor Emílio Luiz Mendes, brasileiro, residente à rua Lins de Vasconcelos n. 282, nesta Capital: "Ensaio poéticos". Poesias diversas. Um volume com 45 páginas numeradas ao fundo com algarismos arábicos e com retrato do autor. O registro é só para o texto. O autor usa na obra o nome abreviado de "Emílio Mendes". Impresso em 1938, nesta Capital.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 1 de setembro de 1939. — O secretário, *Felippe de Souza*.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 20.749.

Conselho Nacional do Serviço Social

HABILITAÇÃO PARA SUBVENÇÃO FEDERAL EM 1940

O Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social, faz saber aos interessados que, de conformidade com o disposto no art. 4º, do Decreto-lei n. 1.500, de 9 de agosto de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto e retificado pela publicação feita no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, as instituições assistenciais e culturais que no corrente ano deixaram de apresentar os seus requerimentos de subvenção dentro do prazo legal ou os tiverem indeferidos, poderão habilitar-se à subvenção federal do ano de 1940, até o dia 30 do corrente mês de setembro. As petições deverão dar entrada no Serviço de Comunicações deste Ministério, no Edifício Regina, 17º andar, e a habilitação obedecerá às disposições constantes do Decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

Secretaria do Conselho Nacional do Serviço Social, em 2 de setembro de 1939. — *J. P. Ferreira da Costa*, secretário — *Ataulpho Napoleão de Paiva*, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil

No edital para aquisição até 90.000 toneladas de 1.016 quilos do carvão de pedra europeu ou norte americano, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente:

Onde se lê:

Terceira e última será entregue ao fornecedor ou seu repre-

Leia-se:

Terceira e última será entregue ao fornecedor ou seu representante legal.

Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil

Criada pelo Decreto-lei n. 1.254, de 6 de maio de 1939)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página número 21.142.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Alice Bumbel, ex-agente do Correio de 4ª classe de "Alto Jacui", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 135\$000, ou aclarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selos encontrados a menos. (Processos número 2.551-38.)

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Adelaide Nunes Matos, ex-agente postal de "Glicério", no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 20 de maio de 1937, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:738\$400, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de saldo não recolhido e extravio de registrado com valores e taxas. (Processo n. 2.593-38.)

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. herdeiros de João de Oliveira Paz, ex-encarregado de Diligências e Secretário Interino da Capitania dos Portos no Território do Acre, no período de 1 de janeiro a 25 de outubro de 1932, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 204\$000, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de falta de comprovantes de recolhimentos feitos..

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

Comissão Central de Compras

(*) A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de setembro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Material

- 101.053 — Material de expediente.
 - 105.105 — Arquivos de aço.
 - 109.053/4 — Material de expediente.
 - 124.021 — Material de expediente.
 - 126.057 — Material de expediente.
 - 133.055 — Balanças, etc.
 - 133.056 — Material de laboratório.
 - 133.057 — Material de laboratório.
 - 133.060 — Material de laboratório.
 - 133.067 — Máquina de furar.
 - 223.072-A — Material de expediente.
 - 227.269 — Tubo metálico para gás.
 - 241.071 — Drogas.
 - 252.075/9-C — Material para laboratório.
 - 401.018-A — Grampos para grampeador e canetas.
 - 412.009-A — Material de expediente.
 - 413.280 — Oxigênio, etc.
 - 614.066 — Mesas para refeitório.
 - 621.163 — Material de expediente.
 - 903.261 — Máquinas de numerar e grampear.
- Rio, 30 de agosto de 1939. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do governo federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 128.056 — Arquivo de aço.
 - N. 133.051 — Drogas.
 - N. 133.052 — Drogas.
 - N. 133.061 — Material de laboratório.
 - N. 313/0047-A — Drogas.
 - N. 216.074-A — Material de expediente.
 - N. 216.079 — Material para aulas de desenho.
 - N. 220.092 — Impresso.
 - N. 223.079-A — Drogas.
 - N. 227.255-6 — Drogas, etc.
 - N. 227.259-A — Drogas.
 - N. 230.021-2 — Material de expediente.
 - N. 231.022 — Material fotográfico.
 - N. 242.368 — Papel.
 - N. 251.215 — Ferragens.
 - N. 252.100 — Máquina de escrever.
 - N. 252.101 — Refrigerador elétrico.
 - N. 252.102 — Fluorômetro, etc.
 - N. 412.010 — Máquina de escrever.
 - N. 413.274-A — Material para laboratório.
 - N. 415.049 — Papel assetinado.
 - N. 615.149-A — Livros.
 - N. 621.108 — Arquivo de aço, balde.
 - N. 903.309 — Duplicador.
 - N. 906.107 — Esquadro de celuloide.
- Rio, 2 de setembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do governo federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 18 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 615.146-A — Livros.

Rio, 2 de setembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUBDIRETORIA**

PORTAL N. 385

* Pelo presente edital fica intimada a firma A. Almeida & Irmão, estabelecida à rua da Gratidão n. 122, a comparecer a esta Subdire-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial" de 31 de agosto findo.

toria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 16.473 de 1939, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Subdiretoria, 2 de setembro de 1939. — *Bucho Brandão*, subdiretor.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval**

Concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada

Pontos de técnica operatória

1º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da carotida externa. Amputação do antebraço. Vias de acesso ao apêndice ileocecal. Appendicetomia.

2º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da subclávia. Amputação do braço. Herniorrafia inguinal.

3º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da axilar. Amputação da coxa. Traqueotomia.

4º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da humeral. Amputação da perna. Toracetomia.

5º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da radial. Desarticulação escápulo humeral. Vias de acesso à vesícula biliar. Colecistectomia.

6º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da cubital. Desarticulação tarso metatarso de Lisfranc. Via de acesso à bexiga. Cistostomia.

7º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da iliaca externa. Desarticulação médio társica de Chopart. Via de acesso ao rim. Nefrectomia.

8º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da femoral. Desarticulação do punho. Colotomia. Anus iliaco.

9º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da poplíteia. Amputação óssea plástica de Pirogoff. Frenicotomia.

10º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da tibial anterior. Desarticulação tíbio társica (Syme). Descoberta e ligadura do canal diferente na região inginal. Castração.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania de Portos, para se apurar quanto ao encontro em alto mar da chata "Mapon 2", de propriedade de Marques Pomar & Comp., Ltda., que havia saído deste porto para o de São João da Barra, a reboque do iate motor "Norma", faço ciente aos interessados que, nesta Repartição, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos do referido inquérito.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTERIO DA GUERRA**Nona Região Militar****DESTACAMENTO DO OESTE****Nona Formação de Intendência**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

Primeira Região Militar**BATALHÃO VILAGRAM CABRITA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicada no "Diário Oficial" de 2 do corrente à página 21.244.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Havendo sido responsabilizados, segundo portaria n. 116, de 13 de fevereiro de 1939, o escriturário classe G, Márcio Cardoso, exonerado, e os herdeiros de Alvaro Schmidt Caldeira ex-escriturário G, falecido, pela importância de 280\$00 (duzentos e oitenta mil réis), correspondente à indenização paga ao correio austríaco pelo extravio do registrado n. 15.491, procedente daquele correio e endereçado a Franz Baril, Santa Cruz, Rio de Janeiro, e como não tenha sido, até a presente data recolhida a referida importância, intimo-os a que o façam, no prazo de oito dias, sob pena de ser levantada conta de débito e feita a sua remessa à cobrança executiva, na forma da Lei.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *A. Reis de Assis*, chefe dos Serviços Econômicos.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

(Exame para troca de certificados de radiotelegrafistas)

1. O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber que os exames a que se refere a Portaria n. 1 270, de 17 de outubro de 1938, publicada no "Diário Oficial", de 19 do mesmo mês e ano, necessários à expedição da nova caderneta aos candidatos à troca de certificados de 1ª e de 2ª classes, do Exército e da Marinha, terão início às 14 horas do dia 11 de setembro de 1939, na sede da Escola de Aperfeiçoamento à rua Conde da Bomfim número 290.

Serão chamados a esses exames os seguintes candidatos:

Aristoclides Pereira do Amaral.
Aloísio Alves de Oliveira.
Astroglio Marques de Oliveira.
Augusto dos Santos Lima.
Alexandre Silvério da Fonseca.
Aluisio Luciano Otoni.
Altino Cardoso.
Alfredo Scheffer.
Antônio Soares da Silva.
Antônio Toni Quintela.
Artur Cavalcante Cabral.
Aurino Guedes da Silva.
Aarão Martins Aragão.
Agenor Galvão.
Cândido Cardoso dos Santos.
Dermeval Bastos Melo.
Dermeval Cordeiro Peixoto.
Daldy Sousa Freitas.
Eduardo Pitagueres Paz.
Eduardo Machado Lima.
Eliel Saraiva de Albuquerque.
Ernani Pinto Lemos.
Euclides Freire de Oliveira.
Eugênio Luiz Carneiro.
Flávio Pedreira.
Francisco de Oliveira Luzzi Pais Leme.
Francisco Avila de Sousa.
Gerson Cortez Guedes.
Gabriel de Avila Flores.
Guilherme Vieira Dias.
Itamar Ferreira dos Santos.
João Pacheco Soledade.
João da Costa Xavier.
João Tavares Antunes.
João Franciscato.
João Pedro Pinheiro.
José Vieira da Costa Valente.
José Gomes de Azevedo.
José Augusto de Medeiros.
José Amaro de Moraes Sierra.
José de Sousa Magalhães.
José Ferreira dos Santos.
José Francisco de Sousa Lins.
José Severino Gomes.
José Arnaud de Melo.
Juvenal Bacelar.
Manuel Jacinto da Costa.
Mário Caetano da Silva e Sousa.
Manuel Marinho.
Manuel Gonçalves de Lima.
Manuel Alves dos Santos.
Napoleão Couto Ribeiro.
Nestor da Silva Penha.
Otávio José dos Santos.
Orlandino Teixeira Bentes Leal.
Pedro Gonçalves dos Santos.
Raimundo Vieira Dias.
Rui Barbosa Faria.
Samuel de Sousa Coutinho.
Teobaldo dos Santos Guimarães.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — João Plato Pessoa,
D. F. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o trabalhador diarista da 12ª Residência da 3ª Divisão, desta Estrada — João Felipe, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da mencionada Residência, em Corinto, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia.

(Processo n. 101.320-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro,
31 de agosto de 1939. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o artífice de 4ª classe do 9º Depósito da 4ª Divisão desta Estrada — Antônio de Barros, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório do mencionado Depósito, à rua Almeida Lima, n. 12, em São Paulo, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia.

(Processo n. 94.390-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro,
31 de agosto de 1939. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do senhor diretor, convido os empregados desta Estrada abaixo indicados, a comparecerem, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escritório Central da 3ª Divisão, no 6º andar do novo edifício da estação D. Pedro II, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, as irregularidades que lhes são atribuídas, sob pena de correr o processo a sua revelia.

Adolfo Tavares Machado — Artífice de 1ª classe — 4ª Divisão.

Carlos José da Silva — Artífice de 1ª classe — 4ª Divisão.

Moacir Correia de Aguiar Curvelo — Artífice de 3ª classe — 4ª Divisão.

Naim Boliva — Artífice de 3ª classe — 4ª Divisão.

(P. 100.570-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro,
31 de agosto de 1939. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 33/A, PARA O FORNECIMENTO
DE DUAS EXCAVADEIRAS MECÂNICAS

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às doze horas, no escritório da Chefia dos Serviços de Fiscalização da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão composta dos senhores engenheiros Maurício Murgel Dutra, chefe dos referidos Serviços de Fiscalização, como presidente; Heitor Pombo de Chermont Rayol, oficial de gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, e Afonso Tornaghi, chefe da Contabilidade, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concorrência Administrativa número trinta e três A, para o fornecimento, durante o corrente ano, de duas excavadeiras mecânicas, autorizada pelo aviso número quatro mil trezentos e oito, de dez de julho do corrente ano, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e conforme edital publicado no "Diário Oficial" da União, número cento e sessenta e três, de quinze de julho próximo passado. O mesmo jornal, em seus números cento e setenta, cento e setenta e um e cento e setenta e dois, de vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de julho próximo passado, respectivamente, publicou o aviso chamando a atenção dos interessados para o referido edital. Foram recebidos nove envólucros contendo os documentos de idoneidade das firmas J. O. Machado & Companhia Limitada, com sede no Rio de Janeiro e escritório em Baurú, representada pelo seu sócio José Augusto Gonçalves, Leão, Ribeiro & Companhia, Limitada, com sede no Rio de Janeiro e filial em Baurú, representada pelo seu procurador Antônio Martins da Silva, M. Almeida & Companhia, com sede em São Paulo, representada pelo seu procurador Moisés Arlindo Ermel, Dante Marchioni & Companhia, representada pelo seu sócio Dante Marchioni, João J. Pieroni, representada pelo seu procurador Casto Jorge Pieroni, aquela com sede em São Paulo e esta estabelecida nesta cidade, Sociedade Técnica e Comercial Limitada, com sede em São Paulo, Sociedade Técnica de Materiais Limitada "Sotema", com sede em São Paulo; International Machinery Co., com sede em São Paulo, o Etecl Limitada, com sede em São Paulo, representada pelo seu gerente Artidoro Arco e Flexa, que foram todas julgadas idôneas e um envólucro com os documentos de idoneidade da firma Lion & Cia., com sede em São Paulo, que no julgamento de idoneidade foi julgada inidônea por insuficiência de documentos. Em seguida, foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela Comissão, bem como rubricadas pelos concorrentes que o quisessem fazer, as propostas apresentadas. As propostas ficaram em poder da Comissão para o necessário estudo, tendo os documentos de idoneidade sido devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, pelos interessados presentes e por mim, Jorge José Wischral, adjunto de arquivista da segunda classe, que, servindo de escrivão, a escrevi. — Maurício Murgel Dutra. — Heitor Pombo de Chermont Rayol. — Afonso Tornaghi. — P. p. de Leão, Ribeiro & Cia. Ltda. — Antonio Martins da Silva. — P. p. de M. Almeida & Cia. — Moisés Arlindo Ermel. — Artidoro Arco e Flexa. — Dante Marchioni & Cia. — Casto Jorge Pieroni. — Jorge José Wischral.

Baurú, 23 de agosto de 1939. Confere com o original. — Jorge José Wischral, adjunto arquivista de 2ª classe. Visto. — Maurício Murgel Dutra, presidente da Comissão.

Observações

Baurú, 30 de agosto de 1939. — *Maurício Murgel Dutra*, presidente da Comissão.

EDITAL

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Antonio de Góes Cavalcanti, chefe da Secção do Pessoal (S. R. P.-7).

Divisão de Terras e Colonização

Nona — As despesas resultantes do fornecimento dos artigos constantes da presente concorrência, serão empenhados parceladamente, e pagos na Pagadoria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta dos créditos distribuídos para este fim.

Décima — Outros quaisquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos aos interessados na Secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, sita à rua Guarani n. 12, em Belo Horizonte, nos dias úteis, das 12 às 17 horas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 1939. — *José de Oliveira Ramos*, auxiliar de primeira classe. Visto. — *José Monteiro Machado*, chefe da Secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais.

Relação do material

Número de ordem — Especificação do material — Unidade

1. Caixa de carbono para officio, caixa.
2. Super Clips modernos, caixa.
3. Papel carbono, folhas duplas, caixa.
4. Penas de escrever "Leonardt", caixa.
5. Fita para máquina de escrever "Pelikan", dúzia.
6. Papel fino sem pauta 1/2 folhas, para máquina, milheiro.
7. Mata borrão especial "Bank" ou outro, folha.
8. Borracha Ruby n. 112, caixa.
9. Impressões e publicações em geral, milheiro.

Secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais — Belo Horizonte, 30 de agosto de 1939. — *José de Oliveira Ramos*, auxiliar de primeira classe. Visto. — *José Monteiro Machado*, chefe da Secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Propostas apresentadas pela "International Harvester Export Company" e Cia. de Imóveis e Representações Brasileira "Cib", S. A., para fornecimentos de veículos no Instituto de Ecologia Agrícola, conforme "Edital" de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 11 de agosto deste ano.

PROPOSTAS

A International Harvester Export Company, estabelecida à Avenida Osvaldo Cruz n. 87 — Rio de Janeiro, única distribuidora no Brasil dos produtos da International Harvester Company — Chicago, tais como: tratores, máquinas agrícolas em geral, auto-caminhões "International" e respectivas peças sobressalentes, propõe fornecer:

Um Chassis "International" modelo D-30 de 128", de distância entre eixos, capacidade máxima 3.700 quilos (inclui-se nesta capacidade o peso da cabine, carroçerie, equipamento e carga útil), motor de seis cilindros, freios hidráulicos nas quatro rodas, freio de emergência, molas auxiliares trazeiras, rodas metálicas, para-choque dianteiro cromado, estribos, faróis dianteiros, faroletes, lanterna trazeira com sinal de parada, gerador, bateria, purificador de ar a banho de óleo, para-brisa com limpador elétrico, indicador de gasolina, indicador de óleo, amperímetro, indicador de temperatura, velocímetro, para-lamas dianteiros, suporte de aro, suporte de licença, buzina, quatro velocidades para avante; eixo trazeiro inteiramente flutuante, macaco e ferramentas.

Pneus balão 6,50 x 20 dianteiros e Pneus H. D. 32 x 6 trazeiros singelos.

Um pneu sobressalente H. D. 32 x 6 montado no aro sobressalente, com

Uma cabine de aço, meias portas e cortinas, fabricada localmente de peças importadas da Fábrica.

Uma carroçerie "Standard" para carga

Pelo preço total de 24.000\$000.

(Vinte e quatro contos de réis).

Prazo de entrega — Dez (10) dias após o recebimento do pedido.

Local de entrega — No Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Pela International Harvester Export Company, — *C. Rautenbach*.

A International Harvester Export Company, estabelecida à Avenida Osvaldo Cruz n. 87 — Rio de Janeiro, única distribuidora no Brasil dos produtos da International Harvester Company — Chicago, tais como: tratores, máquinas agrícolas em geral, auto-caminhões "International" e respectivas peças sobressalentes, propõe fornecer:

Um Chassis "International" modelo D-15 de 130" de distância entre eixos, capacidade máxima 1.650 quilos (inclui-se nesta capacidade o peso da cabine, carroçerie, equipamento e carga útil), motor de seis cilindros, para-brisa com limpador elétrico, rodas de disco de aço, suporte de licença, para-lamas dianteiros, estribos curtos, faróis elétricos, faroletes, lanterna trazeira com sinal de parada, gerador, bateria, para-choque dianteiro cromado, amortecedores hidráulicos de ação dupla nas quatro rodas, buzina, filtro de ar a banho de óleo, freios hidráulicos nas quatro rodas, quatro velocidades para avante, velocímetro, indicador de óleo e de temperatura, amperímetro, indicador de gasolina, eixo trazeiro inteiramente flutuante, macaco e ferramentas.

Pneus balão 6,50 x 20 dianteiros e Pneus balão 6,50 x 20 trazeiros singelos.

Uma roda sobressalente equipada com pneu balão 6,50 x 20; com

Uma carroçerie "Expresso Campestre" para quatorze passageiros, inclusive o chauffeur:

Pelo preço total de 32.800\$000.

(Trinta e dois contos e oitocentos mil réis).

Prazo de entrega — Quarenta e cinco (45) dias após o recebimento do pedido respectivo.

Lugar de entrega — Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Pela International Harvester Export Company, *C. Rautenbach*.

Instituto de Ecologia Agrícola

Propomos fornecer-vos o seguinte, de acordo com a concorrência administrativa publicada no *Diário Oficial* de 18 de mês, a realizar-se às 10 horas do dia 28 do corrente mês:

Automóvel "Chevrolet", modelo de 1939, tipo Sedan, motor de 85 HP, com 6 cilindros, 4 portas, mala externa e acessórios, com pneus reforçados.

Preço por unidade, vinte e três contos de réis (23.000\$000).

Auto-ônibus "Chevrolet", chassis modelo D-15, de 130", de distância entre eixos, capacidade de 1.650 quilos, com 6 cilindros, rodas de disco de aço, amortecedores hidráulicos, pneus "Balão", de 6,50 x 20, reforçados, roda sobressalente com pneu "Balão", também reforçado e todos os acessórios, sendo a carroçerie "Expresso Campestre" para 14 passageiros.

Preço por unidade, trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32.500\$000).

Auto-Caminhão "Chevrolet", chassis modelo D-30, de 128" de distância entre eixos, capacidade para 3.700 quilos, com 6 cilindros, freios hidráulicos nas 4 rodas e de emergência, molas auxiliares trazeiras, rodas metálicas, pneus "Balão" de 6,50 x 6 trazeiros também reforçados, singelos, cabine de aço e carroçerie "Standard" para carga.

Preço por unidade, vinte e três contos e duzentos mil réis (23.200\$000).

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1939. — Pela Cia. de Imóveis e Representações Brasileira, "Cib", S. A., (Assinatura ilegível).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no requerimento de Montanha Carbonífera S. A., em 25 de agosto de 1939: Certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.632, os seguintes documentos: a) escritura de constituição da sociedade, lavrada em notas do tabelião do 14º Ofício desta capital, em 6 de maio de 1939, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a constituição da sua primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) folha do *Diário Oficial*, de 15 de maio de 1939, contendo a publicação da referida escritura e estatutos; c) folha do *Diário Oficial*, de 25 de julho de 1939, com a publicação do Decreto n. 4.401, de 19 de julho de 1939, que concedeu à sociedade autorização para funcionar; d) uma certidão expedida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, comprobatória de que todos os acionistas da companhia são brasileiros; e) uma procuração. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*, esc. F. — Visto. — *Celso Esteves*, pelo diretor da Secção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 8.027 — 2-9-1939 — 30\$6)

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação e Saúde Pública

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Concurso para preenchimento do cargo de professor catedrático de doenças infectuosas e parasitárias (13ª cadeira)

De ordem do senhor diretor e de acordo com o regulamento desta Faculdade, aprovado pelo Decreto n. 7.204, de 11 de junho de 1931 e legislação federal em vigor, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 3 de agosto corrente, até 31 de outubro de 1939, às 16 horas, estarão abertas na Secretaria da Faculdade

de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, à rua São Luiz n. 79, as inscrições ao concurso para professor catedrático de "doenças infectuosas e parasitárias".

A cadeira acima mencionada deverá ser regida por veterinário diplomado por escola oficial reconhecida pelo Governo Federal, devendo os candidatos apresentar:

- 1.º Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade e no qual sera indicado o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, tempo decorrido de sua formação, fazendo-o acompanhar das provas competentes;
- 2.º Diploma profissional ou científico em original ou certificado autenticado do Instituto por onde se diplomou;
- 3.º Prova de cidadania brasileira;
- 4.º Provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;
- 5.º Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- 6.º Tese: 50 exemplares;
- 7.º Prova de quitação com o serviço militar;
- 8.º Recibo de pagamento da taxa de inscrição (Rs. 300\$00).

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com sua vida e atividades profissionais ou científicas e será dividido nas seguintes partes:

- a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação de notas obtidas em exames, e, quando houver, 8 exemplares da tese de doutoramento ou cópias autenticadas;
 - b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;
 - c) relação de trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;
 - d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.
- Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.
- Esse memorial poderá ser aditado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

A lista de pontos para a prova oral é a seguinte:

- 1 — Garrotilho.
- 2 — Mamfres.
- 3 — Pasteurellosos dos mamíferos domésticos. Septicemia hemorrágica dos bovinos.
- 4 — Cólera aviária. Coriza infectuosa das galinhas.
- 5 — Piobacilose e influenza ou bronco-pneumonia dos leitões. Raiva.
- 6 — Salmoneloses de mamíferos domésticos especialmente o paratifo dos porcos.
- 7 — Salmoneloses de aves: diarreia branca ou pulorose e tifo aviário.
- 8 — Septicemias dos recém-nascidos, em particular a pneumococotrite dos bezerros. Poliartrite dos potros.
- 9 — Bruceloses.
- 10 — Carbúnculo hemático.
- 11 — Carbúnculo sintomático. Gangrenas gasosas.
- 12 — Tétano. Botulismo.
- 13 — Actinomicoses. Esporotricose. Linfangite epizoótica.
- 14 — Tuberculose.
- 15 — Enterite paratuberculosa ou doença de John. Pseudotuberculose.
- 16 — Mormo.
- 17 — Tinhas dos animais domésticos. Arpergilose.
- 18 — Boubas aviárias; suas relações com as varíolas animais.
- 19 — Leucoses, neurolinfomatoses e tumores das aves domésticas.
- 20 — Peste aviária. Bronquite e laringo-traqueíte das aves.
- 21 — Cinomose.
- 22 — Raiva.
- 23 — Pseudo-raiva, peste de coçar ou doença de Anjeszky. Meningo-encefalo-mielite enzoótica dos equinos ou doença de Borna. Encefalo-mielite equina — (virus americano).
- 24 — Peste dos porcos (Hog-cholera).
- 25 — Febre aftosa. Estomatite vesiculosa.
- 26 — Peste bovina. Pleuropneumonia contagiosa dos bovinos.
- 27 — Anemia infecciosa e influenza equinas. Peste equina — (horse sickness) e pneumonia contagiosa dos cavalos (Brustseuche).
- 28 — Mixoma, papiloma, fibroma e virus III dos coelhos. O virus de Roem (paralisia) e o de Petrie O'Brien das cobaias.
- 29 — Espiroquetoses.
- 30 — Tripanosomoses: Mal de cadeiras (Tripanosoma equinum) — relações com as Tripanosomoses africanas. Durina ou mofo (Tripanosomose).

31 — Tricomonoses: Aborto e esterilidade bovina por Tricomonas foetus. Enteropneumonite, estomatite e laringite dos pombos (T. columbae).

Histomonoses: Enteropneumonite dos perús (Histomonas meleagridis); outras aves sensíveis.

32 — Babesioses. Babesiose bovina. Nambiuvi. Anaplasmoses bovina.

33 — Eimerioses dos animais domésticos.

34 — Haemoprotozooses e plasmodioses das aves.

35 — Sarnas sarcópticas, especialmente do cão, porco, cavalo e cabra. Sarna notoédrica do coelho e do gato. Sarnas nematodópticas da galinha.

36 — Sarnas psoróticas especialmente do cavalo, coelho e cabra. Sarna otodéctica do cão. Sarnas coriódicas.

37 — Sarnas demodécticas dos animais domésticos.

38 — Ixodidíoses e parasitidíoses: Os acarídeos como causadores e transmissores de doenças.

Pediculoses (Anaplura e malófaga), e pulicidíoses de animais domésticos.

39 — Milases dos animais domésticos.

40 — Fascioloses, diroceliose e eurytemoses dos animais domésticos: a) caquexia aquosa dos ruminantes (fasciola hepática); b) colangite crônica dos feúdeos (eurytema fastosum); c) pancreatite intersticial crônica dos bovinos (eurytema coelomaticum).

41 — Equinostomoses, braquilemoses, esticorose e balanorose dos animais domésticos.

Prostogoniníoses, tamerlaníose e ciclocoelidíose das aves (monostomose sufocante dos patos).

42 — Cisticercoses dos animais domésticos (cisticercus bovis, C. celulosae e C. tenuicollis).

43 — Equinococose dos animais domésticos (Echinococcus granulosus) papel patogênico da larva e do adulto. Coenurose dos carneiros.

44 — Dipilidíose canina e felina — Moniezioses dos ruminantes — Anoplocefalose equina. Cestoide das aves como causa de doença.

45 — Ascaridíoses: doenças causadas pelos adultos e pelas larvas de ascarídeos.

46 — Habronemose gástrica, pulmonar e cutânea (esponja) dos equídeos — Tetramerose. Actuarioses e oxispiruriose das aves domésticas — Espirocercose canina. Outras espiruridíoses dos mamíferos domésticos.

47 — Tricostongilidíoses dos ruminantes e de outros animais domésticos.

48 — Estrongilose equina. Cólicas e aneurismas helmínticos — Esofagostomose dos ruminantes e do porco.

49 — Ancilostomose canina e felina. Bunostomose dos ruminantes.

Estefanurose renal dos porcos.

50 — Metastrongilidíoses de animais domésticos: bronquites e bronco-pneumonias helmínticas. Singamoses de aves e mamíferos domésticos.

51 — Tricuroses e capilarioses. Trinquinelose.

52 — Enterites determinadas por espécies do gênero strongiloides. Dioclofíose renal dos cães. Macracantariníose dos porcos.

Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, 2 de agosto de 1939. — José Anthero Pereira Junior, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Capital a realizar	4:970\$000
Títulos descontados	3.835:03\$000
Títulos a cobrança	741:136\$500
Empréstimos em conta corrente	201:366\$200
Valores caucionados	422:157\$000
Valores depositados	1:000\$000
Ações em caução	30:000\$000
Agentes e correspondentes no interior	16:680\$800
Caixa: Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e outros bancos	450:126\$200
Diversas contas	776:915\$800
	6.482:906\$100

Passivo

Capital	800:000\$000	
Fundo de reserva	121:474\$700	
Fundo de reserva especial	10:118\$700	
Depósitos em conta corrente:		
Com juros	1.060:027\$600	
Sem juros	36:210\$200	
Prazo fixo	1.137:369\$100	2.533:606\$900
Títulos em caução e em depósito	423:157\$000	
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Depósitos em conta de cobrança	711:136\$500	
Agentes e correspondentes no interior	101\$100	
Dividendos	21:870\$000	
Títulos redescatados	700:873\$000	
Lucros e Perdas	15:818\$700	
Diversas contas	1.031:419\$200	
	6.482:906\$100	

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1939. — Banco Isaelita Brasileiro. — S. Gorenstin, diretor-presidente. — Sam Pinkusfeld, por procuração, diretor-gerente. — L. Cunha, contador.

(C-8.030 — 2-9-1939 — 86\$700)

BANCO GERMANICO

Da América do Sul

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS
EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Carta patente de 27 de maio de 1911

Ativo

Letras descontadas	27.620:318\$000	
Letras e efeitos a receber por conta própria do Exterior:		
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior....	98.221:983\$100	
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior.....	99.229:410\$200	197.451:393\$300
Empréstimos em contas correntes	61.432:508\$000	
Valores caucionados	38.250:406\$700	
Valores depositados	72.090:378\$900	110.340:785\$500

Caixa Matriz	341:304\$700	
Filiais no Exterior	248:757\$400	
Filiais no Interior	7.383:900\$600	
Correspondentes no Exterior	7.565:471\$600	
Correspondentes no Interior	3.415:247\$610	
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	187:023\$200	
Hipotecas	1.029:617\$200	
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	59.280:344\$190	
Edifício do banco	3.600:000\$000	
Diversas contas	105.209:926\$612	
	588.136:598\$912	

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo para aumento de capital no Brasil.....	5.000:000\$000	
Depósitos em contas correntes com juros.....	58.158:183\$200	
Depósitos em contas correntes limitadas.....	8.585:197\$000	
Depósitos a prazo	31.016:969\$700	
Depósitos em contas correntes sem juros.....	4.525:212\$700	
Depósitos em contas correntes do Exterior	98.221:983\$100	
Depósitos em contas correntes do Interior	99.229:410\$200	197.451:393\$300
Títulos em caução e em depósito.....	110.340:785\$500	
Caixa Matriz	26.189:876\$000	
Filiais no Exterior	1.147:572\$700	
Filiais no Interior	8.991:191\$000	
Correspondentes no Exterior	7.043:031\$500	
Correspondentes no Interior	1.290:214\$300	
Valores hipotecários	1.029:617\$200	
Letras a pagar	1.435:156\$500	
Diversas contas	113.330:595\$242	
	588.136:598\$912	

S. F. & O. — Banco Germanico da América do Sul, Moeser pp. Wimmer.

(C-7.930 — 2-9-1939 — 121\$100)

DADUR S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1939

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas e meia, em sua sede social à rua Buenos Aires n. 94, sobrado, atendendo à convocação que foi feita pelo "Diário Oficial", Secção I, de 13 de maio de 1939, representando o seu capital integral, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas de Dadur S. A. Tendo o Sr. presidente da Sociedade, doutor Clovis Daudt Pinheiro, verificado haver número legal de acionistas, tendo em vista as assinaturas constantes do livro de presença, declarou aberta a sessão convidando para assumir a presidência da mesa dos trabalhos o acionista Sr. Roberto Bruce, que, aceitando, indicou para secretariar os trabalhos dos mesmos, os senhores Moacir de Azevedo Sousa e Alfredo Moreira Dutra. Dando início à sessão declarou o Sr. presidente da assembleia achar-se sobre a mesa o balanço geral da Sociedade, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e oito, bem como a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, documentos esses já publicados nas edições do "Diário Oficial" de 13 e 16 de maio de mil novecentos e trinta e nove; que depois de lido por este o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, pede o Sr. presidente da assembleia que sejam esses documentos examinados pelos senhores acionistas presentes. Foram esses documentos minuciosamente examinados pelos senhores acionistas presentes e verificando o Sr. presidente da assembleia que ninguém se manifesta, solicita então que sejam os mesmos aprovados, proposta essa unanimemente aprovada. Atendendo ainda ao objetivo da convocação, pede o Sr. presidente da assembleia que os senhores acionistas presentes elejam os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, cujo mandato se acha findo, suspendendo para tal a sessão por meia hora. Reiniciados os trabalhos, verificou-se ter sido reeleito para formar o Conselho Fiscal o Sr. Edelberto Galvão de Moraes e eleitos ainda os senhores Roberto Bruce e Moacir de Azevedo Sousa, e para suplentes os senhores: Frederico Darrigue de Faro Filho, Fábio Pena da Veiga e Antônio Tibúrcio Ferreira. Não havendo mais assunto a tratar e verificando o Sr. presidente da assembleia que ninguém pede a palavra, dá por encerrada a sessão às dezesseis horas em ponto, tendo nesta ocasião agradecido a colaboração dos senhores acionistas presentes e mandando que seja lavrada a presente ata, que assina, comigo, secretário, e acionistas presentes. — Moacyr de Azevedo Sousa, Alfredo Moreira Dutra. — Roberto Bruce. — Clovis Daudt Pinheiro. — Octavio Cupertino Durão. — Frederico Darrigue de Faro Filho. — Fábio Pena da Veiga. — Edelberto Galvão de Moraes. — Antonio Tibúrcio Ferreira.

(C. 8.029 — 2-9-1939 — 61\$2)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

Carta patente n. 727, de 20 de novembro de 1928

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	2.573:600\$400
Empréstimos em contas correntes.....	187:674\$500
Letras a receber.....	211:410\$200
Valores caucionados e depositados.....	399:134\$800
Caixa: Em moeda corrente.....	69:853\$100
Caixa: Em bancos.....	382:480\$600
Diversas contas	140:588\$700

3.967:572\$600

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva.....	59:163\$600
Depósitos em contas correntes com juros.....	384:463\$200
Depósitos em contas correntes sem juros.....	4:452\$300
Depósitos a prazo fixo.....	219:920\$300
Depósitos a prazo com aviso prévio.....	1.389:111\$200
Compromissos por endosso.....	314:422\$100
Dividendos a pagar.....	2:384\$990
Caução da diretoria.....	30:000\$000
Depositantes de valores e títulos.....	583:573\$000
Cheques visados	6:489\$300
Diversas contas	343:287\$610

3.967:572\$600

Ernst Schutz, diretor presidente. — Otto Morgenthauer, diretor superintendente.

(C-8.028—2-9-39—79\$600)

SOCIEDADES CIVIS

COSTA PEREIRA, BOKEL LIMITADA

Alteração do contrato social da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada Costa Pereira, Bokel Limitada, na forma abaixo:

Os abaixo assinados, Ernesto Primo da Costa Pereira, engenheiro civil, casado e Clito Barbosa Bokel, engenheiro arquiteto, solteiro, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, únicos sócios quotistas componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada Costa Pereira, Bokel Limitada, cujo contrato (alteração) se acha registrado sob o n. 759 do livro K do 3º Offício do Registro de Títulos e Documentos em 30 de outubro de 1937, têm entre si justo e contratado modificarem o referido contrato (alteração nos seguintes termos: A cláusula quinta passa a ter a seguinte redação: "O capital social fica elevado para trezentos e cinquenta contos de réis (350:000\$000) e se acha dividido em trezentas e cinquenta (350) quotas do valor de um conto de réis cada uma, integralmente realizadas, cabendo cento e setenta e cinco (175) quotas ao sócio quotista Ernesto Primo da Costa Pereira e cento e setenta e cinco (175) quotas ao sócio quotista Clito Barbosa Bokel. Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios quotistas é expressamente limitada ao valor total do capital social." O § 7º da cláusula sexta passa a ter a seguinte redação: "§ 7º Cada um dos gerentes retirará mensalmente a título "pró-labori" a importância de 3:000\$000 (três contos de réis), que será levada a conta de despesas gerais". A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: "O sócio que desejar retirar-se da sociedade não poderá pedir a dissolução da mesma, mas receberá do outro sócio os seus haveres na base do balanço que se concluirá dentro de 30 (trinta) dias da notificação, e nos seguintes prazos: a parte correspondente ao valor do capital será paga 25 % (vinte e cinco por cento) a vista e os restantes 75 % (setenta e cinco por cento) em 3 prestações de 25 % (vinte e cinco por cento) cada uma a 2, 4 e 6 meses da data do pagamento a vista; a parte correspondente aos lucros e demais haveres será paga também em 4 prestações de 25 % (vinte e cinco por cento) cada uma a 8, 10, 12 e 14 meses a contar da data do pagamento a vista. Parágrafo único. Nenhuma cessão de quotas poderá ser feita sem o consentimento da sociedade, que no caso de consentir se reserva o direito de preferência". Todas as demais cláusulas do referido contrato (alteração) continuam em pleno e perfeito vigor, do qual a presente alteração fica fazendo parte integrante, revogando-se as cláusulas que aqui foram expressamente modificadas. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em um e exclusivo exemplar, juntamente com as duas testemunhas abaixo, devendo o selo ser pago por verba. (Sobre 8 estampilhas federais no valor de 750\$000 e um selo de Educação e Saúde, datados de 30-6-39): Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *Clito Barbosa Bokel*. — *Ernesto Primo da Costa Pereira*. Testemunhas: *Edmundo dos Santos*. — *Oswaldo de Macedo Bastos*. Reconheço as firmas retro, Clito Barbosa Bokel, Ernesto Primo da Costa Pereira e as supra Edmundo dos Santos e Oswaldo de Macedo Bastos. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Raul Borges*. (Carimbo respectivo).

(C. 8.032 — 2-9-39 — 67\$300.)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE FAMÍLIA

EXTRACTO DO ESTATUTO

Fundada nesta capital onde tem sua Sede o Foro Jurídico com ilimitado numero de sócios, não respondendo os mesmos pelas obrigações sociais e tem por fim o seguinte: Defender e promover os interesses da família e da educação e os demais fins previstos no artigo 3º e suas alíneas, A, B, C, D e E. A associação será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o representante legal em Juízo ou fora dele) 2 Vice-Presidentes — Um de sexo masculino e outro do sexo feminino — 2 Secretários, 2 Tesoureiros, 1 Bibliotecário e um assistente Eclesiástico nomeado pela autoridade diocesana. Em caso de dissolução da Sociedade os seus bens passarão para uma obra de finalidade análoga, a Juízo da autoridade arquidiocesana. Os presentes estatutos só poderão ser reformados com parecer do Conselho Consultivo e aprovação por escrito da autoridade arquidiocesana. A Diretoria actual consta dos estatutos.

(C. 8.033 — 2-9-39 — 24\$500.)

ANÚNCIOS

Associação Beneficente dos Inválidos da Marinha

AVISO

A diretoria pede o comparecimento de todos os sócios quites à ilha de Bom Jesus, hoje, para tratar de interesses gerais.

(C. 8.034 — 2-9-39 — 7\$100)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

JUROS DE DEBENTURES

Coupon n. 9 — 2º semestre

Terceiro empréstimo

A Companhia Fábrica de Papel Petrópolis, avisa aos Srs. debenturistas que, a partir de hoje, serão pagos no escritório da Companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, os juros relativos ao coupon n. 9, do 3º empréstimo, vencido nesta data.

Petrópolis, 31 de agosto de 1939. — A Diretoria

(C. 8.127 — 1-9-39 — 10\$000 — 3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa, que a firma desta praça Orlando G. Cardoso, estabelecida à rua Miguel Couto n. 115, alega terem se extraviado o conhecimento n. 13, concernente a 35 caixas de manteiga marca "J M F", e o conhecimento n. 14, concernente a 20 atados de manteiga, marca "S P", 12 caixas de manteiga marca "S P" e 5 engradados de manteiga marca "E F", embarque feito em Aracaju, por Julio Mendonça Filho, consignadas "à ordem", no "Itaberá" vgm. 203, entrado neste porto, a 16 do corrente, recebendo-se, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos volumes acima mencionados, dizendo que lhe são destinados e que lhe pertencem.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Alvaro Dias da Rocha*, diretor do tráfego.

Reconheço a firma Alvaro Dias da Rocha.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Azevedo Freire*.

(C. 7.626 — 1-9-39 — 76\$500 — 3 vezes)

"Sul America Capitalização, S. A."

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

13º dividendo

Na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, paga-se, a partir de 4 do corrente mês, o dividendo de 26\$000 (vinte mil réis), por ação, relativo ao 1º semestre de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — A Diretoria

(C. 7.917 — 31-8-39 — 15\$900 — 3 vezes)

Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes

COMPANHIA DE SEGUROS

(19º dividendo)

A partir de 15 de setembro próximo vindouro, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Buenos Aires ns. 29 a 37, os dividendos relativos ao 1º semestre de 1939, à razão de 35\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — A Diretoria

(C. 7.918 — 31-8-39 — 32\$800 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 4 de setembro futuro, às quatorze horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 97, sobrado, para eleição do Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes, a tratar de assuntos de interesses gerais. — A Diretoria.

(C. 7.704 — 28-8-39 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, na forma dos estatutos sociais, convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves números trezentos e três a trezentos e trinta e um, sobrado, no dia nove de setembro corrente, às treze horas, para a eleição de um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, quatro de setembro de mil novecentos e trinta e nove. *Alvaro Dias da Rocha*, diretor-secretário.

(C. 7.929 — 2-9-939 — 61\$200 J 4 vezes)

Declaração

Tendo sido extraviado o conhecimento da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional número 614, de 1 de outubro de 1914, referente à fiança de dez contos de réis, prestada pelo tesoureiro aposentado, Francisco Jenz, da atual Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, faz-se a presente declaração para invalidar o referido conhecimento, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1939. — *Francisco Jenz*.

Reconheço a firma Francisco Jenz.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*.

(C. 8.031 — 2-9-939 — 18\$400)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de acordo com os termos do artigo doze dos estatutos sociais, convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rodrigues Alves números trezentos e três a trezentos e trinta e um, sobrado, no dia nove de setembro corrente, às quatorze horas, para a eleição de um cargo vago na Diretoria e tratar de assuntos gerais.

Rio de Janeiro, quatro de setembro de mil novecentos e trinta e nove. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

(C. 7.928 — 2-9-939 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Mateus

São convocados os senhores acionistas para a assembleia ordinária, referida no art. 26 dos estatutos, a qual terá lugar na sede social, à rua Barão de Itapagipe n. 71, às 14 horas do dia 5 de setembro de 1939.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Arthur Donato*, diretor-presidente em exercício.

(C. 6.929 — 4-8-939 — 39\$800 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$900

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1914 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral) por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	30000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1934	10000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1934	10000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	120000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	10000
<i>Botânica Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	100000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.741	10000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	10500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 24 de março de 1932	10000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	100000
2º volume — 1901 a 1918	120000
3º volume — 1919 a 1931	100000
4º volume — 1932 a 1933	80000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	100000
2º volume	100000
3º volume	100000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes	200000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume	
— Parecer do Senador Rui Barbosa	100000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	20000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	50000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	250000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	10000

<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	300000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	150000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.843 A, de 1927	10500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institui o)	10000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.078, de 24 de fevereiro de 1923	10000
<i>Código Eleitoral</i> (Modifica o) — Lei n. 48, de 4 de maio de 1935	20000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	100000
<i>Código de Processo Penal</i> (Indice do)	50000
<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	40000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	200000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	60000
<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	20000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1901	20000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	200000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	10000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araújo Correia	20000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	10000
<i>Consumo</i> (Imposto do) — Decreto n. 22.051, de 1932	10000
<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928	10000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	60000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	60000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922	10000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	30000

<i>Capatacias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	30000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	50000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	20000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	5000
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	10000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	10000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	10000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	20000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	20000
<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	10000
<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	20000
<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.578	20000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	20000
<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.198, de 1926	10000
<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	10000
<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 36 — Segurança Nacional)	30000
<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	250000
<i>Contratado</i> (Tabela)	60000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	50000
<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937	5000

D

<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
De março de 1890	10000
De maio de 1890	150000
De junho de 1890	50000
De outubro de 1890	150000
De janeiro de 1891	50000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setemb. de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 202

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos e decisões do Sr. Ministro

Petição DGE. 10.658-39 — De Salgado & Comp., solicitando reconsideração do despacho que manteve a decisão do C.R.P.I. no recurso da marca "Britânicos", termo 51.414 — O Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: "Considerando que o registro de uma marca tem por fim garantir a propriedade adquirida pelo uso; Considerando que o fato da caducidade de registro não importa na extinção do direito de propriedade, desde que o uso foi continuado; e, ainda, Considerando que não foram destruídos, no pedido de reconsideração, os fundamentos do parecer do Sr. Auditor, nos quais se baseou a anterior decisão; e, finalmente, Considerando os novos argumentos do último parecer do Sr. auditor; Indefero o pedido de fls. 60 usque 63, mantendo, assim, o despacho anterior. Em 5-8-39. — (a.) — W. Falcão. — Os pareceres do Sr. auditor a que S. Ex. se refere, foram publicados no *Diário Oficial* de 16 de maio e 17 de agosto último.

Petição DGE. 15.439-39 — De José Cesa & Comp., pedindo avocação do processo da marca "Alvorada", termo 51.654. — O Sr. Ministro manteve a decisão de C.R.P.I.

Petição DGE. 15.441-39 — De Antônio Casemiro da Mota Pacheco, pedindo avocação de processo da marca "Hepa-Tônico", termo 57.389 — O Sr. Ministro manteve a decisão do C.R.P.I.

Petição DGE. 15.565-39 — De Salvador Markowicz, pedindo reconsideração do despacho que manteve a decisão do C.R.P.I. no recurso do título "A Rectificadora O.K.", termo 52.156. — O senhor Ministro exarou o seguinte despacho: Arquite-se.

Expediente da Secretaria

Petição CRPI. 402-39 — De W. Schlafhorst & Co. — Aditamento ao recurso do termo n. 20.969, de patente. — Preliminarmente, junte-se ao processo.

Petição CRPI. 403-39 — De William Esenwein — Réplica ao recurso relativo ao termo n. 21.701 de patente. — Junte-se ao processo.

Petição CRPI. 404-39 — D.N.P.I. 20.253-39, de J. G. Pentecost & Comp. aditamento ao recurso da marca "Torpedo", termo n. 59.180. — Junte-se ao processo, preliminarmente.

ATA

ATA DA 407ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1939 — PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores Osvaldo Soares, Dermeval de Sá Lessa, e Godofredo Maciel, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deu-se início ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.414 — Proc. 27.514-37 — ter. 19.686 — Priv. — Um novo tipo de chuveiro elétrico. Depositantes — Manuel Soares e Frederico Stueckrath; recorrente, Luiz Palermo; recorrido, Rio Electro Indústria, S.A. — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.642 — Proc. 18.724-37 — term. 53.473 — Marca — "Cardiovita" — Dep. e recorrente, Laboratório Biológico Ltda. — Deu-se provimento ao recurso. O conselheiro Dermeval de Sá Lessa

deu provimento ao recurso, declarando, porém, que a hipótese ventilada no processo já mais, a seu ver, se enquadraria na proibição do art. 80, n. 6, mas, apenas, no disposto no n. 7 do mesmo artigo.

N. 2.643 — Proc. 18.723-37 — ter. 53.472 — Marca — Hovovita — Dep. e recorrente, Laboratório Biológico Ltda. — Deu-se provimento ao recurso. O conselheiro Dermeval Lessa votou nos termos acima transcritos.

N. 2.650 — Proc. 17.752-37 — ter. 53.199 — Marca — Glanvita — Dep. e recorrente — Instituto Bioquímico Paulista Ltda. — Recorrido, Paulo Proença & Comp. Ltda. — O Conselho deu provimento ao recurso. O conselheiro Dermeval Lessa votou de acordo com o seu voto emitido no recurso 2.642.

N. 2.773 — Proc. 930-36 — ter. 41.702 — Título — Instituto de Beleza Mme. Clement — Recorrente, Acácia Pinto Teixeira; recorrido, Clement Tits. — Adiado, a requerimento do auditor.

N. 2.506 — Proc. 19.111-38 — ter. 21.381 — Privilégio — Nova caixa registradora — Recorrente, Anker-Werke A. G.; recorrido, Luiz Valério. — Pela recorrente, falou a agente oficial Laura Shalders. Adiado o julgamento do recurso, a requerimento do doutor auditor, tendo em vista as razões do recurso apresentadas pela referida agente.

N. 2.807 — Proc. 25.388-37 — ter. 55.168 — Marca — Pulmocrisina — Dep. e recorrentes, Farias Pimentel Ltda.; recorridos, João Guglielmo e o Dr. Agnele Romano. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.808 — Proc. 17.751-37 — ter. 53.198 — Marca — Tosse-Dil — Dep. e recorrente, Luiz Alves de Oliveira — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.809 — Proc. 23.088-37 — ter. 54.638 — Marca — Diamante — Dep. e recorrente, Empresa Brasileira Produtos da Pesca — Os autos baixaram em diligência.

N. 2.810 — ter. 55.058 — Marca — Rhodiaphylline — Dep. e recorrente, Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc, S.A. — Negou-se provimento ao recurso.

O Dr. Dermeval Lessa negou provimento ao recurso por entender que o pedido infringe o art. 80, n. 7 do regulamento.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para o próximo dia 18, às 14 horas.

E, de tudo para constar, eu Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — Osvaldo Soares. — Dermeval de Sá Lessa. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 1 de setembro de 1939

Privilégio de invenção

Vischer Produits Company, Sociedade Anônima — "Aperfeiçoamentos em panelas de cozinhar, a pressão", (termo 22.093). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

J. M. Carretero & Cia. — "Um moinho para milho úmido ou seco e outros grãos", (termo 22.183). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Forma-Fabrik Eugen Doertenbach — "Roupa de banho (maillot), confeccionada de tecido de pouca ou nenhuma elasticidade", (termo n. 22.484). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Hellmuth Schubert — "Aperfeiçoamentos em projetores para letreiros e imagens movimentadas", (termo 22.485). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Manuel Soares de Amorim — "Aperfeiçoamentos" em escada portátil", (termo 22.708). — Rejeitado o pedido, de acordo com o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Peerless Fu America Inc. — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a uma máquina para produzir tubos radiadores, (termo 22.710). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

"Fidenza" Soc. An. Vetraria — "Placas de vidro para construção de paredes e de tetos translúcidos, (termo 22.825). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Moisés de Souza Monte — "Um aparelho pasteurizador de leite" (termo 22.906). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Hungarian Rubber Goods Factory, Limited — "Inserção para almofadas e similares", (termo 22.934). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Jair Alves Horta — "Uma nova máquina para formar e disseminar ou salpicar sobre o véo da carda textil passante, destinada à fabricação de fios para tecidos mesclados, os grânulos ou "piolbinhos" de lã, algodão ou outro material adequado", (termo 22.962). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

R. Baron & Cia., Ltda. — "Um prendedor respectivamente conelador aperfeiçoado para condutores elétricos, (termo 22.987). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Erich Grassmann — "Dispositivo para suspender cargas", (termo 23.001). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Alexandro Cesar Camertoni — "Aperfeiçoamentos introduzidos em fogareiros e combustores de gás" (termo 23.004). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Typograph Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung — "Aparelho removedor de rebarbas de regras para máquinas de compor matrizes e de fundir regras (termo 23.011). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Rockbestos Products Corporation, Soc. An. — "Condutor elétrico isolado (termo 23.015). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Claude Loceille — "Táboreiro ou plataforma para fornos de témpora ou de resfriamento lento e gradativo de lâminas, chapas ou placas de vidros ou outros materiais, (termo 23.018). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Claude Loceille — "Mesa de recepção, visamento ou dêspejo, para fabricação de vidros planos, espelhos e produtos similares", (termo 23.019). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

José Witzler — "Um novo processo para redução de minérios, com a aplicação do carvão nacional em combinação com os gases obtidos do mesmo", (termo 23.022). — Indeferido, por não haver matéria suscetível de privilégio.

Raganr Osterdahl — "Saco de aspirador de pó e processo para fabricar o mesmo" (termo 23.031). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

The Firestone Tire & Rubber Company — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a suportes elásticos, para serem empregados entre membros relativamente móveis, (termo 23.035). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

The Firestone Tire & Rubber Company — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a amortecedores de vibrações", (termo 23.067). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Leslie Albertus Layne — "Aperfeiçoamento em equipamento para forrar poços com cascalho", (termo 23.075). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Tylmo Ortiz de Vasconcelos — "Um novo filme destinado à projeção luminosa de imagens", (termos 23.107). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável.

Tylmo Ortiz de Vasconcelos — "Um aperfeiçoamento para projeções luminosas pela reflexão de imagens com fundo branco, em filmes passantes ou fixas", (termo 23.108). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Antônio Nogueira & Cia. — "Bebedouro higiênico, portátil, de barro", (termo 23.009). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Assupto Trezzino — "Aparelho automático de desinfecção de bacias sanitárias, (termo 23.021). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

João Luiz Cancela — "Mantegueira refrigerante", (termo 22.160). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Nelson de Guillobel — "Um sabonete econômico", (termo 22.446). — Rejeitado o pedido, de acordo com o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Moisés & Cia. — "Saqunhos para acondicionar café em grão, destinado a ser vendido nos portos aos turistas, (termo 22.919). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Desenho ou modelo industrial

Epel Limitada — "Uma nova forma ou configuração do chuveiro elétrico", (termo 22.879). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registros de marcas

M. I. Mutran — UNICA — classe 32 (termo 61.300). — Registre-se.

Dermot Fitz-Gibbon — RAPIRAZ — classe 48 (termo 61.364). — Registre-se.

The British Drug Houses, Limited — PROGESTIN B.D.H. — classe 3 (termo 61.573). — Registre-se.

Hullemann & Raimann — SUPREMA — classe 10 (termo 61.835). — Registre-se.

Instituto Terapêutico Scil Ltda. — CORTETROL — classe 3 (termo 61.930). — Registre-se.

Paulo Brito & Cia. — MIRIAN — classe 41 (termo 62.223). — Registre-se.

Oxford-Tartak Rádio Corporation — OXFORD — classe 8 (termo n. 62.236). — Registre-se.

Albino de Lacerda — LACERDA — classe 3 (termo 62.303). — Registre-se.

Gaspar & Companhia — FLORESTA — classe 12 (termo 62.429). — Registre-se.

Alfredo Spiridillozzi — VENUS — classe 55 (termo 62.975). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Castelões, S. A. — BEVERLEY — classe 44 (termo n. 62.981). — Registre-se.

Hermann Schubert — H S — classe 4 (termo 63.065). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 38.299.

Hermann Schubert — H S — classe 22 (termo 63.066). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 38.299.

Hermann Schubert — H S — classe 23 (termo 63.067). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 38.299.

Hermann Schubert — H S — classe 32 (termo 63.068). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 38.299.

J. Adolfo H. Kraemer — ZIGGURAT — classe 3 (termo 63.070). — Registre-se.

Hermann Schubert — SCHUBERT — classe 23 (termo 63.072). — Registre-se.

Hermann Schubert — SCHUBERT — classe 24. — Registre-se.

Hermann Schubert — SCHUBERT — classe 32 (termo 63.074). — Registre-se.

Laboratório Vitex, Limitada — HEMOTEX — classe 3 (termo n. 63.099). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Ferreira & Comp. — PINGA JOTA — classe 42 (termo 63.132). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 59.172.

Títulos de estabelecimento

Ambrozina Alvim da Silva — LABORATORIO BRASIL — classe 3 (termo 62.266). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do Decreto n. 24.507, de 1934.

Magalhães & Miranda — EXPRESSO ESTRELLA AZUL — classe 60 (termo 62.399). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º do Decreto n. 24.507, de 1934.

Avelino de Sousa & Comp. — CASA ÚNICA — classe 9 (termo 62.438). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do Decreto n. 24.507, de 1934.

Carlos B. Paiva & Comp. — CAFE', LEITERIA E BILHAR DA ELITE DE SÃO CRISTOVAM — classes 41, 42, 43 e 49 (termo número 62.437). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do Decreto 24.507, de 1934.

Dr. Joaquim Fernandes dos Santos — INSTITUTO HELCO — classe 60 (termo 62.475). — Indeferido, de acordo com o art. 32, § 1º do Decreto 24.507, de 1934.

D. C. Lino & Comp. — DROGARIA ERVEDOSA — classes 1, 2, 3, 41, 46, 48 e 55 (termo 62.516). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do Decreto n. 24.507, de 1934.

Araci dos Santos Ferreira — A GAUCHA — classes 36 e 37 (termo 62.694). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do Decreto número 24.507, de 1934.

Nomes comerciais

Triângulo Ltda. — TRIANGULO LTDA. — (termo 57.239). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2 e 28 do Decreto número 24.507, de 1934.

Sociedade Anônima Processos Industriais e Análises (Sapia). — **SOCIEDADE ANÔNIMA PROCESSOS INDUSTRIAIS E ANALYSE (SAPIA)** — (termo 60.081). — Registre-se, de acordo com os artigos 26, n. 2 e 28, do Decreto n. 21.507, de 1931.

Prorrogação de prazo

Nathan Friedmann (termo 23.105), Dr. Wolf Stratling, Dr. Hans Ernst Schwiete (termo 22.737) e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 19.661). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Exigências

João Masini (19.829-39 — termo 21.993) e Schering A. G. (termo 21.096). — Pague a taxa de prorrogação.

Diversos

Hélio Rocha Miranda (20.701-39). — Anote-se a designação do preposto indicado, fazendo-se a necessária comunicação às Secções. Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 1 de setembro de 1939

Exigências

Raul Batista (termo 23.081) e Antônio da Silva Couto Júnior (termo 23.018). — Cumpra a exigência do técnico.

Custódio de Almeida (19.622, 19.623 e 19.624-39). — Presto esclarecimentos.

Diversos

James Clyde Heintz (termo 21.433) e Società Italiana Pirelli (termo 20.950). — Expeça-se a patente.

Aureliano Ramos de Oliveira (20.255 e 20.256-39), Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (20.273-39), Walter de Campos Birnfeld (20.365), Momsen & Harris (20.393-39, 20.394-39, 20.395-39, 20.396-39, 20.397-39, 20.398-39, 20.399-39 e 20.400-39), C. Buschmann (19.786-39, 20.367-39, 20.368-39, 20.369-39, 20.370, de 1939, 20.371-39, 20.372-39, 20.373-39, 20.374-39 e 20.375-39). — Deferidos.

NOTICIÁRIO

OPosição

Metallúrgica Matarazzo S. A. (20.315-39 — apresentando oposição ao pedido de patente de modelo de utilidade depositado pela firma Moinho Santista S. A., para UMA LATA DE ESCORREDOR PRÁTICO e HIGIÊNICO, sob o termo 23.321)

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 18.284, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 23.698, de 28 de agosto de 1939.

Metallwerk Alfred Schwarz Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para "Engrenagem de velocidade para máquinas de marcha rápida, principalmente bicicletas com dinamô": Privilégio de invenção:

Reivindicações:

1 — Engrenagem de multiplicação com corpos de fricção, composta de vários corpos de rolamento graduados, ligados em série regulação automática dependente do momento de rotação e com dispositivo de compressão correspondente a cada grau de engrenagem, influido pelo momento de rotação, caracterizado por o dispositivo de compressão se compor duma mola e dum dispositivo de compensação que distribue gradualmente a pressão de grau para grau, em conformidade com a multiplicação de velocidade atingida no respectivo grau.

2 — Engrenagem de multiplicação com corpos de fricção, segundo a reivindicação 1, caracterizada por os anéis exteriores com órgãos de arrastar, por exemplo, esferas (17), engrenarem numa curva (18) da manga de acionamento (1), tendo a curva (18) uma forma tal que altera a pressão da mola.

3 — Engrenagem de multiplicação com corpos de fricção, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizada por a alteração da pressão da mola para os vários graus de engrenagem ser obtida por meio de diferentes inclinações das superfícies de rolamento cônicos ou abauladas dos anéis exteriores, que podem deslocar-se no sentido axial, mas não girar e estão ligadas à manga de acionamento (1).

4 — Engrenagem de multiplicação com corpos de fricção, segundo as reivindicações 1-3, caracterizada por a superfície de rolamento interior de cada grau de engrenagem ser feita duma só peça juntamente com o órgão de arrastar previsto para o corpo de rolamento do grau seguinte.

5 — Engrenagem de multiplicação com corpos de fricção, segundo as reivindicações 1-4, caracterizada por os anéis exteriores serem providos de dentes movendo-se nas cordas das esferas ou por estes dentes serem ligados firmemente à manga de acionamento num ou em vários graus de velocidade em vez dos correspondentes anéis exteriores.

6 — Engrenagem de multiplicação com corpos de fricção, segundo as reivindicações 1-5, caracterizada por o anel de dentes (21) do primeiro grau de velocidade poder ser acoplado ao eixo rígido para engrenar ou desengrenar a engrenagem.

7 — Engrenagem de multiplicação com corpos de fricção, segundo as reivindicações 1-6, caracterizada por uma porca (43) podendo ser atarrachada no eixo, a qual engrena com uma cavilha (44) no furo axial do eixo (19) e na sua rotação faz entrar, com a ponta da cavilha, um corpo de apertar (46) movendo-se livremente num furo radial do eixo, num vazio (47) do anel de dentes (21).

8 — Engrenagem de multiplicação com corpos de fricção, segundo as reivindicações 1-7, caracterizada por os anéis interiores e exteriores formarem diretamente os dentes que engrenam nas corôas de corpos de rolamento.

9 — Engrenagem de multiplicação com corpos de fricção, segundo as reivindicações 1-8, caracterizada por ser empregada para dínamos montados no eixo de bicicleta, para iluminação, e a manga de acionamento dos anéis exteriores, ser exemplo, formada diretamente pelo eixo da roda ou pela caixa giratória que contém o gerador de energia para luz.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 21.986, de 23-11-38.

João Teixeira de Carvalho — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de: "Escarradeira automática". (Priv. Inv.).

Reivindicações

1.º uma escarradeira para ser instalada em qualquer local canalizada e com água corrente na qual os movimentos de abrir e fechar são acionados pela carga e pressão do líquido em sua passagem.

2.º uma nova escarradeira como reivindicada no ponto acima, tendo um cilindro colocado ao lado do vaso e a este, ligado em posição vertical munido de um embolo cujo pistão ou haste é presa ao bordo da tampa e essa presa ao bordo do vaso por dobradiça de junta, tendo o cilindro a entrada da água na parte superior e a saída na inferior, servindo o espaço interno entre uma e outra para passeio do embolo.

3.ª uma nova escarradeira como reivindicada nos pontos 1 e 2, com água corrente e com sifão para evitar o retorno dos gases pelo tubo de descarga, podendo ser construída toda de metal, ou ainda, com vaso de louça e aparelhos metálicos e de adorno.

4.º uma escarradeira como reivindicado nos pontos 1, 2 e 3 mínima de um cilindro e sem embolo que se conserve levantado pela posição natural da tampa fechada, e quando aberta a água, esta invadindo pela parte superior, força a descida do embolo pela pressão, obrigando-o a descer até soltar a saída do líquido fazendo levantar a tampa pela descida do embolo e conservando-se nessa posição pela pressão do líquido corrente.

5.º uma escarradeira como reivindicado nos pontos 1, 2, 3 e 4, na qual a pressão da água levanta a tampa mantendo-a aberta, bastando fechar a água para neutralizar a ação, deixando cair a tampa pelo seu peso fechando assim o vaso, e com aproveitamento desse movimento para soltar um pequeno jato desinfetante partindo de um reservatório colocado na parte inferior da tampa e com dosagem certa combinado pela balança e a forma do canal de saída do jato de desinfetante, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Termo n. 22.805, de 11-1-39.

José Brito Pinheiro Passos — Pernambuco — Pontos característicos da invenção de: "Um processo e aparelhagem para fabricação de adubo orgânico-mineral utilizando como matéria prima o líquido residual das destilarias, regionalmente denominado calda, vinassa, fiborna, vinhaga ou vinhoto" (priv. inv.)

Reivindicações

Como pontos constitutivos e característicos da invenção, reivindicoo:

1. Um processo e aparelhagem para fabricação de adubo orgânico-mineral, utilizando como matéria prima principal o líquido residual das destilarias, regionalmente denominado calda, vinassa, fiborna, vinhoto ou vinhaga, previamente evaporado a consistência xaroposa por meios e aparelhos conhecidos, caracterizado pela sequência de operações seguintes:

- a) neutralização da calda;
- b) concentração da mesma até 40-45 Bé;
- c) mistura da calda concentrada com outras substâncias correctivas ou coadjuvantes de secagem, indicadas em reivindicação abaixo;
- d) homogenização da mistura;
- e) secagem da mesma;
- f) trituração ou moagem do produto; operações estas realizadas em um conjunto de aparelhos especialmente adaptados às mesmas.

2. Um processo para fabricação de adubo, conforme reivindicado em 1, caracterizado pela adição que se faz à calda de uma certa quantidade de hidróxido ou carbonato de potássio ou leite de cal para eliminação de sua acidez natural ou redução desta acidez ao ponto desejado, permitindo assim, nas operações subsequentes, o emprego de aparelhos de ferro sem excessiva corrosão.

3. Um processo para fabricação de adubo, conforme reivindicado em 1 e 2, caracterizado pela concentração da calda até 40-45 Baumé, depois de reduzida ou eliminada a sua acidez natural, concentração esta que se efetua de preferência em aparelho de evaporação a vácuo reduzido, aquecido a vapor por meio de abulidores ou elementos tubulares externos, verticais, horizontais ou inclinados, próprios para a circulação rápida natural ou forçada mecanicamente.

4. Um processo para fabricação de adubo, conforme reivindicado em 1, 2 e 3 caracterizado pela adição que se faz à calda concentrada a 40-45 Bé e quente, de quantidades convenientes de superfosfato, cinzas de fornalha ou carbonato de potássio, pó de bagaço ou madeira (pó de serra), palha de cana picada, torta ou borra de filtros de usinas de açúcar ou ainda qualquer outra substância pulve-

rizada e seca que supra a falta de elementos nobres necessários a uma composição equilibrada do produto ou atua como coadjuvantes da secagem a que a mistura é submetida posteriormente, tudo em uma só operação feita de preferência em um misturador apropriado do tipo de cacamba basculante, munida de vários eixos com palhetas misturadoras.

5. Um processo para fabricação de adubo, conforme reivindicado em 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo aproveitamento que se faz dos gases de combustão da caldeira, que gera o vapor necessário às operações do processo, para o aquecimento do ar empregado na secagem do bagaço, palha de cana, pó de serra, torta ou borra de filtros de usinas de açúcar ou qualquer outra substância orgânica que se pretenda empregar na mistura a que se refere a reivindicação 4 e tenha o fim indicado na reivindicação 1.

6. Um processo para fabricação de adubo, conforme reivindicado em 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado pela secagem prévia, por meio de ar quente, do bagaço, pó de serra, palha de cana, torta ou borra de filtros, ou qualquer outra substância orgânica que se pretenda utilizar na mistura a que se refere a reivindicação 4.

7. Um processo para fabricação de adubo, conforme reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caracterizado pela homogenização da mistura das substâncias referidas na reivindicação 4, homogenização esta feita de preferência em um transportador horizontal com duplo fundo para aquecimento e com palhetas especiais, simples ou duplas e de ângulo variável.

8. Um processo para fabricação de adubo, conforme reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, caracterizado pela secagem da mistura homogenizada a que se referem as reivindicações 4 e 7, secagem esta feita de preferência em um secador horizontal de tambor rotativo, tipo celular, aquecido pelos gases de combustão de uma fornalha própria, ou pelos gases da combustão de qualquer caldeira.

9. Um processo para fabricação de adubo, conforme reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, caracterizado pela trituração ou pulverização da mistura homogenizada e seca a que se referem as reivindicações 4, 7 e 8, com ou sem o adicionamento de qualquer sal nítrico ou amoniacal, feita de preferência em um moinho de bolas, com tambor horizontal e peneira retrogradadora.

10. Um processo de fabricação de adubo, conforme reivindicado em 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, omitindo-se a evaporação a 42-45 Bé indicada em 2.

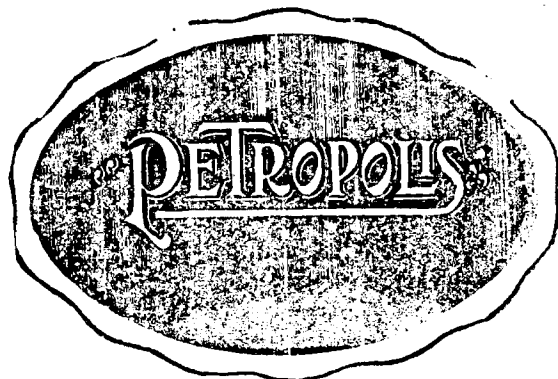
11. O conjunto da aparelhagem para a realização das operações indicadas na reivindicação 1 do processo para fabricação de adubo, conjunto que se compõe essencialmente dos aparelhos mencionados nas reivindicações 3, 4, 7, 8 e 9 e mais de tanques de neutralização e de recepção de calda concentrada a 40-45 Bé, balança para calda, transportadores, elevadores, secador de tunel, moinho, separadores ciclones e caldeira a vapor.

12. Um processo e aparelhagem de fabricação de adubo substancialmente como descrito neste memorial e representado no desenho.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 21 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.284, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 69.006 de 31-8-39
Paulo Vivarini — Capital Federal



Classe 41 — Massas alimentícias

Térmo n. 69.008, de 31-8-39
Alvaro Mendes — Cidade de Elói Mendes, Estado de Minas



Classe 42 — Aguardente de cana

Térmo n. 69.009, de 31-8-39
Laércio Saldanha — São Paulo

S.O.S.

Classe 48 — Dentífricos

Térmo n. 69.011, de 31-8-39
Laboratório Sintético S. A. — Capital Federal

HEMODAN

Laboratório (S) Sintético S.A.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.012, de 31-8-39
Perfumaria "Flamour" Ltda. — São Paulo



Classe 48 — Pó de arroz, baton e rouge

Termos ns. 69.013 e 69.014, de 31-8-39
Companhia Hauséutica — Capital Federal

B.B.

Classe 43 — Aguas minerais e gasosas, não incluídas noutras classes; refrescos, soás, guaraná, água tônica, refrigerantes.

Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não, bebidas alcoólicas, líquidos fermentados não incluídos noutras classes: cervejas, licôres, cognac, rum, bitter, vermouths, brandy, genebra, fernet, kirsch, vinhos, aguardentes, whiskey, aperitivos.

Térmo n. 69.015, de 31-8-39
Júlio Ximenes — Itajubá, Estado de Minas

T E S S

Classe 48 — Produto de toucador

Térmo n. 69.016, de 31-8-39
Gerges Kallil Bitter — Capital Federal



Classe 36 — Camisas

Térmo n. 69.017, de 31-8-39

União dos Garagistas do Rio de Janeiro — Capital Federal

MUNDO AUTOMOBILISTICO

Classe 60 — Revista automobilística, esportiva, instrutiva e literária

Térmo n. 69.018, de 31-8-39

Casa Falchi S. A. — São Paulo

"AUSONIA"

Classe 51 — Balas, chocolates, caramelos, confeitos, pastilhas, torção, bombons, cacau, açúcar e pedrinhos

Térmo n. 69.019, de 31-8-39

Armando Garcia — São Paulo



Classe 2 — Desinfetante

Térmo n. 69.021, de 31-8-39

Empresa Brasileira de Engenharia Limitada — Capital Federal



Classe 8 — Aparelhos e serviços de engenharia

Térmo n. 69.022, de 31-8-39

Sociedad Anonima Bodegas y Viñedos Giel — Buenos Aires, Argentina

FROMESA

Classe 42 — Bebidas em geral

Térmo n. 69.023, de 31-8-39

Sociedad Anonima Bodegas y Viñedos Giel — Buenos Aires, Argentina



Classe 42 — Vinhos

Térmo n. 69.024, de 31-8-39

Sociedad Anonima Bodegas y Viñedos Giel — Buenos Aires, Argentina



Classe 42 — Vinhos

Térmo n. 69.025, de 31-8-39

Berliner Schlossbrauerei Aktiengesellschaft — Berlin-Schöneberg, Alemanha

Protex

Classe 42 — Cerveja, vinhos e bebidas alcoólicas

Térmo n. 69.026, de 31-8-39

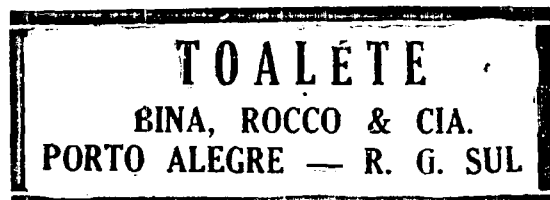
Bina, Rocco & Comp. — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.030, de 31-8-39

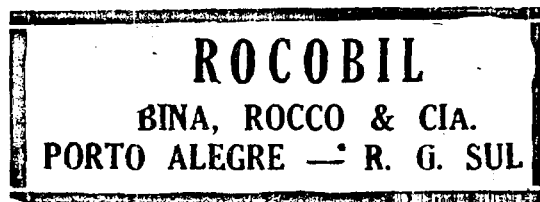
Bina, Rocco & Comp. — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.031, de 31-8-39

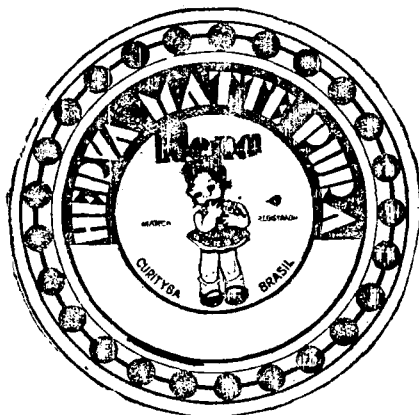
Bina, Rocco & Comp. — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.032, de 31-8-39

Ascânio Miró & Comp. — Curitiba, Estado do Paraná



Classe 41 — Herva mate

Térmo n. 69.034, de 31-8-39

Manuel Ferreira da Costa — Capital Federal



Classe 41 — Vinagre, pickles, molhos e corantes

Térmo n. 69.036, de 31-8-39

Albertino Mendes Maia — Formiga, Estado de Minas

SAHIVAL

Albertino Mendes Maia

Formiga - Minas

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.037, de 31-8-39 (depósito n. 5.498 de São Paulo, de 10-8-39)

Sociedade Grande Manufatura de Fumos Tietê Limitada — Tietê, Estado de São Paulo



Classe 41 — Cigarros

Termos ns. 69.038 e 69.039, de 31-8-39 (depósitos ns. 5.499 e 5.500, de 11-8-39 de São Paulo)

Mário Fabrício — São Paulo

TINGUÁ

Classe 41 — Carnes frescas, secas, salgadas e em conservas, salames, salsichas, bacalhão, mortadelas, linguas, presunto, linguças, paços, banha, manteiga, margarina, açúcar, condimentos, doces, conservas alimentícias, toucinho, ovos, frutas, peixes, mariscos, moluscos, extrato de carne, geléas, legumes, gorduras, óleos animais e vegetais, ovos, pickles, milho, óleo comestível, sal, queijo, café, cangica, passoca, arroz, farinhas, milho, amendoim, farinha de cereais, azeitonas, frutas secas, azeite, massa de tomate, chá, bombons, balas, biscoitos, chocolates, macarrão, massas alimentícias, pasteis de carne e de queijo.

Classe 42 — Vinhos, cervejas, licôres, cognacs, gin, kummel, bitter, brandy, fernet, rum, kirsch, bagaceira, vinho vermute, quinado, grappa, caninha, parati, aguardente, morrão, grogs, cocktails, amargos, cidra, whiskey e aperitivos.

Termos ns. 69.042 e 69.043, de 31-8-39 (depósitos ns. 5.501 e 5.502, de 11-8-39)

Alzie Schwarz — São Paulo

ENCICLOPEDICO

Classe 38 — Albuns em branco

Classe 60 — Albuns com textos escritos, figurinhas e biografias para coleção nos referidos albuns

Térmo n. 69.041, de 31-8-39 (depósito n. 170, de 26-7-39 de Pernambuco)

João de Sousa Miguel — Recife, Pernambuco



Classe 41 — Açúcar refinado e café moído

Térmo n. 69.041, de 31-8-39 (depósito n. 5.503 de São Paulo de 15-8-39)

Cardoso, Carneiro & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 39 — Correias de borracha para transmissões

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOMES COMERCIAIS

Térmo n. 69.007, de 31-8-39

J. P. Galvão & Comp. — Capital Federal

**PADARIA E CONFEITARIA
FLÔR DO RIO**

Classes 41, 42 e 43 — Título

Térmo n. 69.010, de 31-8-39

Laboratório Sintético S. A. — Capital Federal



Caixa postal 115 — Rio de Janeiro

Nome comercial

Térmo n. 69.020, de 31-8-39
Paulo Daniel — Capital Federal

Danny
JOIAS

Classes 13, 15, 35 e 50 — Título

Térmo n. 69.027, de 31-8-39

Sociedade Edifícios Guararapes Limitada — Capital Federal

GUARARAPESES

Classe 60 — Título

Térmo n. 69.028, de 31-8-39

Alvim & Freitas Ltda. — São Paulo

ALVIM & FREITAS, L^{TD}A

Nome comercial

Térmo n. 69.033, de 31-8-39

Marcus Voloch — Capital Federal

Casa Bella Aurora



Classes 34, 35 e 40 — Título

Térmo n. 69.035, de 31-8-39

Américo Horácio Lucas — São Paulo

**BAR e RESTAURANTE
RIALTO**

Classe 60 — Título

Térmo n. 69.040, de 31-8-39 (depósito n. 169, de 26-7-39 de Pernambuco)

João de Sousa Miguel — Recife, Estado de Pernambuco

PADARIA REFINARIA E TORREFAÇÃO DE CAFÉ "ALVORADA"

Classe 41 — Título